RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.381, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 106, § 4º, I, II e III, da Constituição do Estado, bem como da Lei Estadual nº 11.252, de 23 de agosto de 2022, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta; e

III - Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 17.997.791.000,00 (dezessete bilhões, novecentos e noventa e sete milhões e setecentos e noventa e um mil reais), a ser distribuída da seguinte forma:

I - R$ 14.582.030.000,00 (quatorze bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões e trinta mil reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 3.415.761.000,00 (três bilhões, quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessentae um mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC

Parágrafo único. O valor de R$ 2.081.272.000,00 (dois bilhões, oitenta e um milhões eduzentos e setenta e dois mil reais), incorporado na receita total prevista no caput deste artigo, é definido como receita intra orçamentária, por se tratar de operações entre órgãos integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificaçõesconstantes dos quadros integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Seção II
Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa fixada é de R$ 18.287.619.000,00 (dezoito bilhões, duzentos e oitenta esete milhões, seiscentos e dezenove mil reais) compreendendo:

I - R$ 10.459.128.500,00 (dez bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, cento evinte e oito mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 7.828.490.500,00 (sete bilhões, oitocentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. As despesas totais dos órgãos e entidades compreendidos nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão realizadas segundo a discriminação constante no Programa de Trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo, no interesse da Administração Pública, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo Órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, consoante o disposto no art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I
Fontes de Financiamento

Art. 6º O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista do Estado do Rio Grande do Norte estima a receita e fixa os investimentos, para o exercício financeiro de 2023, em R$ 376.638.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais).

Seção II
Fixação da Despesa

Art. 7º A aplicação dos recursos do Orçamento de Investimentos será realizada, segundo a discriminação por órgão e função, no montante de R$ 376.638.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais).

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC

CAPÍTULO IV
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento durante o exercício financeiro de 2023, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) dototal das despesas fixadas no art. 4º desta Lei, excetuando-se deste limite os créditos suplementares decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento durante o exercício financeiro de 2023, destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, com fundamento no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas no art. 4º desta Lei, sem considerá-los no limite estabelecido no art. 8º desta Lei.

Seção II
Autorização para a Realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, durante o exercício financeiro de 2023, operações de antecipação de receita orçamentária, até o limite de 3% (três por cento) sobre a receita corrente líquida, calculado na forma do art. 2º, IV, b e c, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Como garantia das operações de antecipação de receita orçamentária, o Poder Executivo poderá oferecer o produto da arrecadação dos impostos previstos no art. 155, o produto da participação nos impostos federais previsto nos arts. 157 e 159, I, □a□, e II, da Constituição da República, bem como ofertar outros bens, na forma da legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo expedirá as normas necessárias à compatibilização da execução dos orçamentos de que trata a presente Lei, mediante a Programação Financeira para 2023, que fixará limites e medidas imprescindíveis a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de atender às prescrições dos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As normas, limites e medidas de que trata o caput serão publicados no Diário Oficial do Estado (**DOE**), assim como serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (**SEPLAN**).

Art. 12. Ficam revisadas as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, pelas metas presentes no anexo desta Lei, considerando alterações de ordem conjuntural que podem comprometer a execução do orçamento, conforme disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.252, de

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC

23 de agosto de 2022.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1ºde janeiro de 2023.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.380
Data: 07.03.2023
Pág. 01 a 335

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sumário Geral da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Receitas Correntes	15.543.270	12.024.835	3.518.435
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.990.414	6.497.904	492.510
Contribuições	901.599		901.599
Receita Patrimonial	98.192	8	98.184
Receita Agropecuária	8.379		8.379
Receita Industrial	5.000		5.000
Receita de Serviços	22.560		22.560
Transferências Correntes	7.426.266	5.526.923	1.899.343
Outras Receitas Correntes	90.860		90.860
Receitas de Capital	373.249		373.249
Operações de Crédito	143.655		143.655
Alienação de Bens	103		103
Amortização de Empréstimos	3.305		3.305
Transferências de Capital	226.186		226.186
Receitas Intra Orçamentárias Correntes	2.081.272		2.081.272
Contribuições	2.041.416		2.041.416
Receita Industrial	956		956
Receita de Serviços	27.900		27.900
Outras Receitas Correntes	11.000		11.000
TOTAL	17.997.791	12.024.835	5.972.956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sumário Geral da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Receitas Correntes	14.212.613	12.024.835	2.187.778	1.330.657		1.330.657
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.989.752,00	6.497.904,00	491.848,00	662,00	0,00	662,00
Contribuições	145,00	0,00	145,00	901.454,00	0,00	901.454,00
Receita Patrimonial	76.106,00	8,00	76.098,00	22.086,00	0,00	22.086,00
Receita Agropecuária	8.379,00	0,00	8.379,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.460,00	0,00	13.460,00	9.100,00	0,00	9.100,00
Transferências Correntes	7.072.427,00	5.526.923,00	1.545.504,00	353.839,00	0,00	353.839,00
Outras Receitas Correntes	47.344,00	0,00	47.344,00	43.516,00	0,00	43.516,00
Receitas de Capital	357.461		357.461	15.788		15.788
Operações de Crédito	143.655,00	0,00	143.655,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	103,00	0,00	103,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	3.305,00	0,00	3.305,00
Transferências de Capital	213.703,00	0,00	213.703,00	12.483,00	0,00	12.483,00
Receitas Intra Orçamentárias Correntes	11.956		11.956	2.069.316		2.069.316
Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.041.416,00	0,00	2.041.416,00
Receita Industrial	956,00	0,00	956,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	27.900,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.582.030	12.024.835	2.557.195	3.415.761	0	3.415.761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			15.543.270
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.990.414	
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos		6.497.904	
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	282.541		
1.1.1.2.51.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	259.498		
1.1.1.2.51.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	238.808		
1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	-59.702		
1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	298.510		
1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	-298.510		
1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	298.510		
1.1.1.2.51.0.3.00	IPVA- Dívida Ativa Principal	14.113		
1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	-3.528		
1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	17.641		
1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	-17.641		
1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	17.641		
1.1.1.2.51.0.5.00	Multa da Receita Principal de IPVA	337		
1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	-84		
1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	421		
1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	-421		
1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	421		
1.1.1.2.51.0.6.00	Juros da Receita Principal de IPVA	348		
1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	-87		
1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	435		
1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	-435		
1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	435		
1.1.1.2.51.0.7.00	Multas da Dívida Ativa de IPVA	2.151		
1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	-536		
1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	2.687		
1.1.1.2.51.0.8.00	Juros da Dívida Ativa de IPVA	3.741		
1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	-935		
1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	4.676		
1.1.1.2.52.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	23.043		
1.1.1.2.52.0.1.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	21.997		
1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	-5.499		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	27.496		
1.1.1.2.52.0.3.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	664		
1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	-165		
1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	829		
1.1.1.2.52.0.5.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	31		
1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	-7		
1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	38		
1.1.1.2.52.0.6.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	34		
1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	-8		
1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	42		
1.1.1.2.52.0.7.00	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	111		
1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	-27		
1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	138		
1.1.1.2.52.0.8.00	Imposto sobre a Tramissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direi - Juros de Mora da D. A	206		
1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	-52		
1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	258		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.373.000		
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.373.000		
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.373.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	1.373.000		
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	4.842.363		
1.1.1.4.50.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.842.363		
1.1.1.4.50.1.1.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç	4.746.000		
1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	-1.186.000		
1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	5.932.000		
1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	-1.483.000		
1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	1.483.000		
1.1.1.4.50.1.3.00	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prestações de Serviços - DA	5.112		
1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	-1.278		
1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	6.390		
1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	-2.130		

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	2.130		
1.1.1.4.50.1.5.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	5.971		
1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	-1.492		
1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	7.463		
1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	-2.488		
1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	2.488		
1.1.1.4.50.1.6.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	5.780		
1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	-1.444		
1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	7.224		
1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	-2.403		
1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	2.403		
1.1.1.4.50.1.7.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	2.016		
1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	-504		
1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	2.520		
1.1.1.4.50.1.8.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços-Juros Mora DA	7.642		
1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	-1.910		
1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	9.552		
1.1.1.4.50.2.1.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	69.600		
1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	-17.400		
1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	87.000		
1.1.1.4.50.2.5.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	124		
1.1.1.4.50.2.5.01	Multas de Adicional ICMS - FECOP	-31		
1.1.1.4.50.2.5.01	Multas de Adicional ICMS - FECOP	155		
1.1.1.4.50.2.6.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	118		
1.1.1.4.50.2.6.01	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	-29		
1.1.1.4.50.2.6.01	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	147		
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		492.510	
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	317.765		
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	317.103		
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	317.103		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviço de Gás Canalizado	3.346		

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Prevenção contra Sinistro	25.400		
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico	7.392		
1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	224.000		
1.1.2.1.01.0.1.15	Taxa de Fiscalização - FDJ	45.000		
1.1.2.1.01.0.1.20	Taxas pelo Poder de Polícia Vinculadas a Fundos Diversos	4.965		
1.1.2.1.01.0.1.98	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Adm. Direta	7.000		
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	662		
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	662		
1.1.2.1.50.0.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	662		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	174.745		
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	158.708		
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	158.536		
1.1.2.2.01.0.1.07	Custas Judiciais	28.046		
1.1.2.2.01.0.1.08	Atos do Departamento de Estradas e Rodagem	1.134		
1.1.2.2.01.0.1.09	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental	35.962		
1.1.2.2.01.0.1.14	Taxa de Serv. de Insp. e Licenc. Ambiental - PETROLÍFERAS	78.061		
1.1.2.2.01.0.1.30	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Fundos Diversos	3		
1.1.2.2.01.0.1.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Direta	11.822		
1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	3.508		
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	172		
1.1.2.2.01.0.3.07	Dívida Ativa de Custas Judiciais TJ	172		
1.1.2.2.02.0.0.00	Emolumentos e Custas Judiciais	16.037		
1.1.2.2.02.0.1.00	Emolumentos e Custas Judiciais	16.037		
1.1.2.2.02.0.1.01	Custas Extrajudiciais	2.055		
1.1.2.2.02.0.1.02	Emolumentos	13.982		
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		901.599	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		901.599	
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	901.599		
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	813.329		
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	494.423		
1.2.1.5.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	385.300		
1.2.1.5.01.1.1.02	Assembléia Legislativa - Ativo Civil	9.171		
1.2.1.5.01.1.1.03	Tribunal de Contas - Ativo Civil	6.338		
1.2.1.5.01.1.1.04	Tribunal de Justiça - Ativo Civil	64.460		
1.2.1.5.01.1.1.05	Defensoria Pública - Ativo Civil	6.523		

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.2.1.5.01.1.1.06	Ministério Público - Ativo Civil	22.314		
1.2.1.5.01.1.1.07	Poder Executivo - Servidor Ativo Civil - À Disposição	172		
1.2.1.5.01.1.1.08	Contribuições Previdenciárias Facultativas	145		
1.2.1.5.01.2.1.00	Contriubuição do Servidor Civil Inativo- Principal	261.082		
1.2.1.5.01.2.1.01	Poder Executivo - Inativo Civil	229.814		
1.2.1.5.01.2.1.02	Assembléia Legislativa - Inativo Civil	8.360		
1.2.1.5.01.2.1.03	Tribunal de Contas - Inativo Civil	2.695		
1.2.1.5.01.2.1.04	Tribunal de Justiça - Inativo Civil	14.698		
1.2.1.5.01.2.1.05	Defensoria Pública - Inativo Civil	64		
1.2.1.5.01.2.1.06	Ministério Público - Inativo Civil	5.451		
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	57.824		
1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição de Pensionista Civil - Poder Executivo	57.824		
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	270		
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	270		
1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - À Disposição	270		
1.2.1.5.52.0.0.00	Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares	88.000		
1.2.1.5.52.1.1.00	Contribuição do Militar Ativo - Principal	80.000		
1.2.1.5.52.1.1.01	Contribuição do Militar Ativo	80.000		
1.2.1.5.52.2.1.00	Contribuição do Militar Inativo - Principal	2.000		
1.2.1.5.52.2.1.01	Contribuição do Militar Inativo	2.000		
1.2.1.5.52.3.1.00	Contribuição do Militar Pensionista - Principal	6.000		
1.2.1.5.52.3.1.01	Contribuição do Militar Pensionista	6.000		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		98.192	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.633	
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.633		
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.186		
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.186		
1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguéis de Salas	6.150		
1.3.1.1.01.1.1.04	Aluguéis de Teatros	300		
1.3.1.1.01.1.1.06	Aluguéis do Terminal Rodoviário	1		
1.3.1.1.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	633		
1.3.1.1.01.1.1.22	Aluguel - Vinculados a Fundos	102		
1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000		

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.3.1.1.02.0.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P	1.000		
1.3.1.1.02.0.1.03	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Fundos Diversos	1.000		
1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	2.447		
1.3.1.1.99.0.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.447		
1.3.1.1.99.0.1.02	Outras Receitas Imobiliárias do SFH	2.447		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		86.565	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	85.503		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	71.841		
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.841		
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários-Vinc.- Salário Educação	825		
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	63		
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Alienação de Bens - Adm. Indireta	5		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados à Saúde	41		
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Média e Alta Complexidade	1.680		
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Vigilância em Saúde	6		
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Assistência Farmacêutica	9		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS	1		
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Investimentos na Rede de Saúde	1.210		
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Recursos de Convênio	64		
1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. SUS - Outros	193		
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - PETI	27		
1.3.2.1.01.0.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Out. Rec. Vinc. à Ass. Social	3.999		
1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - Outros	132		
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNSP	2.800		
1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	238		
1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNATE	1		
1.3.2.1.01.0.1.39	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - Outros	904		
1.3.2.1.01.0.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	35.175		
1.3.2.1.01.0.1.42	Remuneração Recursos Vinculados - Operações de Crédito Interna - Administração Direta	100		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.3.2.1.01.0.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Recursos Diversos - Administração Direta	57		
1.3.2.1.01.0.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	2.181		
1.3.2.1.01.0.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	1.840		
1.3.2.1.01.0.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Adm. Indireta	154		
1.3.2.1.01.0.1.68	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados -Fundos Diversos	20.122		
1.3.2.1.01.0.1.69	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados à Educação	8		
1.3.2.1.01.0.1.89	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados	6		
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.662		
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	13.662		
1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Investimentos em Rendas Variáveis	1.738		
1.3.2.1.04.0.1.03	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	963		
1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - Fundo Financeiro	10.561		
1.3.2.1.04.0.1.09	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - IPERN	400		
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	1.062		
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	1.062		
1.3.2.2.01.0.1.00	Dividendos - Principal	1.062		
1.3.2.2.01.0.1.03	Dividendos - IPERN	1.062		
1.3.6.0.00.0.0.00	Cessão de Direitos		180	
1.3.6.1.00.0.0.00	Cessão de Direitos	180		
1.3.6.1.01.0.0.00	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos	180		
1.3.6.1.01.1.1.00	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Princip. Executivo e Legislativo	180		
1.3.6.1.01.1.1.01	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Executivo e Legislativo	180		
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais		814	
1.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	814		
1.3.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	814		
1.3.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	814		
1.3.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Direta	614		
1.3.9.9.99.0.1.02	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Indireta	200		
1.4.0.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária		8.379	
1.4.1.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária		8.379	
1.4.1.1.00.0.0.00	Receita Agropecuária	8.379		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.4.1.1.01.0.0.00	Receita Agropecuária	8.379		
1.4.1.1.01.0.1.00	Receita Agropecuária - Principal	5.274		
1.4.1.1.01.0.1.01	Receita Agropecuária - Agricultura	1.866		
1.4.1.1.01.0.1.03	Receita Agropecuária - Pecuária	3.408		
1.4.1.1.01.0.5.00	Receita Agropecuária - Multa Prin	3.105		
1.4.1.1.01.0.5.01	Receita de Multa da Receita Agropecuária - Agricultura	2.588		
1.4.1.1.01.0.5.02	Receita de Multa da Receita Agropecuária - Pecuária	517		
1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial		5.000	
1.5.1.0.00.0.0.00	Receita Industrial		5.000	
1.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	5.000		
1.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	5.000		
1.5.1.1.01.0.1.00	Receita Industrial - Principal	5.000		
1.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Transformação	5.000		
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		22.560	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		22.452	
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.452		
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.392		
1.6.1.1.01.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.392		
1.6.1.1.01.0.1.05	Serviços Educacionais	380		
1.6.1.1.01.0.1.06	Serviços Agropecuários	112		
1.6.1.1.01.0.1.12	Serviços de Elaboração e Supervisão de Projetos	600		
1.6.1.1.01.0.1.16	Serviços Agropecuários - Adm. Indireta	200		
1.6.1.1.01.0.1.21	Serviço Programa Restaurante Popular	9.100		
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.060		
1.6.1.1.02.0.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.060		
1.6.1.1.02.0.1.17	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Defensoria Pública	27		
1.6.1.1.02.0.1.20	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Órgãos Adm. Indireta	26		
1.6.1.1.02.0.1.21	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos Diversos	12.005		
1.6.1.1.02.0.1.22	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Fundos Diversos	2		
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		108	
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	108		
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	108		
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços - Principal	108		
1.6.9.9.99.0.1.30	Outros Serviços - Vinculado a Fundos Diversos	8		
1.6.9.9.99.0.1.98	Outros Serviços - Admin. Indireta	100		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		7.426.266	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.213.957	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.303.225		
1.7.1.1.50.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	5.292.000		
1.7.1.1.50.0.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	5.292.000		
1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	-1.323.000		
1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	6.615.000		
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos I	4.923		
1.7.1.1.53.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos I	4.923		
1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	-1.230		
1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	6.153		
1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	-1.887		
1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	1.887		
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.302		
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.302		
1.7.1.1.54.0.1.01	Cota-Parte CIDE - Estadual	6.302		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.000		
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	230.000		
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ¿ Lei nº 7.990/90 - Princip	113.000		
1.7.1.2.52.1.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ¿ Lei nº 7.990/90 - Estadua	113.000		
1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ¿ Lei nº 7.990/90 - Municip	-41.000		
1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ¿ Lei nº 7.990/90 - Municip	41.000		
1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo ¿ Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	93.000		
1.7.1.2.52.2.1.01	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo ¿ Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	93.000		
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	24.000		
1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	24.000		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS	349.370		

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS ¿ Repasses Fundo a Fundo - Bloc	349.370		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿	334.456		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência - SUS - Alta e Média Complexidade	334.456		
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿	9.900		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência - SUS - Vigilância em Saúde	9.900		
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿	4.900		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência - SUS - Assistência Farmacêutica	4.900		
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿	114		
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência - SUS - Gestão do SUS	114		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE	159.018		
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	28.349		
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	28.349		
1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências do Salário-Educação	28.349		
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ¿ PDDE	4		
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P	4		
1.7.1.4.51.0.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE	27.199		
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE - Principal	27.199		
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE	27.199		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE	154		
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE -	154		
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE	154		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE	103.312		
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr	103.312		
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE	103.312		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	3.861		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	3.861		
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	3.861		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - AEPETI	3.742		
1.7.1.6.50.0.1.99	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outros Recurso	119		
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	112.439		
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS	608		
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Principal	608		
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS	608		
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	16		
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	16		
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	16		
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.665		
1.7.1.7.52.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Princi	16.665		
1.7.1.7.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.665		
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	95.150		
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	95.150		
1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	77.414		
1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	17.736		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	56.044		
1.7.1.9.53.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	6.000		
1.7.1.9.53.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Penitenciario Nacional - FUPEN - Principal	6.000		
1.7.1.9.53.0.1.01	Transferencias de Recursos do Fundo Penitenciario Nacional - FUPEN	6.000		

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.9.54.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	9.310		
1.7.1.9.54.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias -	9.310		
1.7.1.9.54.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP Obrigatórias	9.310		
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	40.734		
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	40.734		
1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências da União - Situação de Emergência e Calamidade	6.000		
1.7.1.9.99.0.1.04	Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé	1.734		
1.7.1.9.99.0.1.10	Outras Transferências da União - Lei 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc 2	33.000		
1.7.3.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	3.288		
1.7.3.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	3.288		
1.7.3.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	3.288		
1.7.3.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Municípios - Municipalização do DETRAN	3.288		
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		6.000	
1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	6.000		
1.7.4.1.01.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	6.000		
1.7.4.1.01.0.1.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.000		
1.7.4.1.01.0.1.01	Transferências de Instituições Privadas para Adm. Direta - FUNDO PROEDI	3.200		
1.7.4.1.01.0.1.02	Transferências de Instituições Privadas pela Adm. Indireta - FUNDO PROEDI	2.800		
1.7.5.0.00.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		1.203.000	
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.203.000		
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.203.000		
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos - FUNDEB - Principal	1.203.000		
1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.203.000		
1.7.9.0.00.0.0.00	Demais Transferências Correntes		21	
1.7.9.1.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	21		
1.7.9.1.01.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	21		
1.7.9.1.01.0.1.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21		
1.7.9.1.01.0.1.01	Transferências de Pessoas Físicas	21		
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		90.860	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		30.537	
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.537		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	22.879		
1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	22.794		
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	18.349		
1.9.1.1.01.0.1.02	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário	242		
1.9.1.1.01.0.1.08	Multa por Infração à Legislaçao Ambiental	3		
1.9.1.1.01.0.1.09	Multa por Infração à Legislação do Programa Estadual de Educação e Cidadania Fiscal	4.200		
1.9.1.1.01.0.3.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1		
1.9.1.1.01.0.3.02	Dívida Ativa da Multa por Infração de Operação Transporte Rodoviario	1		
1.9.1.1.01.0.7.00	Multa de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	56		
1.9.1.1.01.0.7.01	Multa de Mora DER - Divida Ativa	3		
1.9.1.1.01.0.7.02	Multa de Mora DER - Divida Ativa	53		
1.9.1.1.01.0.8.00	Juros de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	28		
1.9.1.1.01.0.8.01	Juros de mora Infração Legislação de Trânsito - Divida Ativa	1		
1.9.1.1.01.0.8.02	Juros de mora DER - Divida Ativa	27		
1.9.1.1.04.0.0.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.723		
1.9.1.1.04.0.1.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1.260		
1.9.1.1.04.0.1.01	Multas Aplicada pelo PROCON	1.260		
1.9.1.1.04.0.3.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	463		
1.9.1.1.04.0.3.01	Dívida Ativa da Multa Aplicadas pelo PROCON	463		
1.9.1.1.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.712		
1.9.1.1.07.0.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	961		
1.9.1.1.07.0.1.01	Multa Aplicadas pelos Tribunais de Contas	961		
1.9.1.1.07.0.3.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	751		
1.9.1.1.07.0.3.01	Multas Aplicadas pelo TCE - Dívida Ativa	751		
1.9.1.1.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.723		
1.9.1.1.08.0.1.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	3.723		
1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes Sentença Penal Condenatória	3.723		
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	500		
1.9.1.1.09.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500		
1.9.1.1.09.0.1.03	Multas e Juros Previstos em Contrato - Imobiário - IPERN	500		
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.017	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	4.025		
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	9		
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	9		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.9.2.2.01.1.1.45	Restituição de Convênios - FR 0290	9		
1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.084		
1.9.2.2.03.0.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1.084		
1.9.2.2.03.0.1.01	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.084		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	2.932		
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	2.932		
1.9.2.2.99.0.1.16	Outras Restituições - IPERN	2.895		
1.9.2.2.99.0.1.98	Outras Restituições - Adm. Direta	11		
1.9.2.2.99.0.1.99	Outras Restituições - Adm. Indireta	26		
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos	992		
1.9.2.3.01.0.0.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	390		
1.9.2.3.01.0.1.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	390		
1.9.2.3.01.0.1.01	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	390		
1.9.2.3.02.0.0.00	Ressarcimento de Custos	602		
1.9.2.3.02.0.1.00	Ressarcimento de Custos - Principal	602		
1.9.2.3.02.0.1.02	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta	602		
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		55.306	
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	55.306		
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste	32.912		
1.9.9.9.03.0.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Ser	32.912		
1.9.9.9.03.0.1.01	Compensação Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	32.912		
1.9.9.9.12.0.0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	146		
1.9.9.9.12.2.1.00	Ônus de Sucumbência - Principal	146		
1.9.9.9.12.2.1.03	Honorários Advocatícios - Fundos Diversos	146		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	22.248		
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias-Principal	22.248		
1.9.9.9.99.2.1.91	Outras Receitas - Adm Indireta Recursos Diretamente Arrecadados	4		
1.9.9.9.99.2.1.92	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos - Vinculados à Saúde	620		
1.9.9.9.99.2.1.95	Outras Receitas - FEAS	5.115		
1.9.9.9.99.2.1.96	Outras Receitas - Fundos Diversos	14.804		
1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	1.000		

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas - Adm. Indireta Recursos Diversos	705		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital			373.249
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito		143.655	
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		42.655	
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	31.494		
2.1.1.2.56.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	31.494		
2.1.1.2.56.0.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	31.494		
2.1.1.2.56.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	31.494		
2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.161		
2.1.1.9.99.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.161		
2.1.1.9.99.0.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.161		
2.1.1.9.99.0.1.02	Operações de Crédito Internas para Programas de Rodovias	11.161		
2.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		101.000	
2.1.2.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	101.000		
2.1.2.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	65.000		
2.1.2.2.01.0.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	65.000		
2.1.2.2.01.0.1.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - RN Sustentável	65.000		
2.1.2.2.54.0.0.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	36.000		
2.1.2.2.54.0.1.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Pr	36.000		
2.1.2.2.54.0.1.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	36.000		
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		103	
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis		103	
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	103		
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	103		
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	103		
2.2.1.3.01.0.1.02	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Indireta	103		
2.3.0.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos		3.305	
2.3.1.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos		3.305	
2.3.1.1.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos	3.305		
2.3.1.1.07.0.0.00	Amortização de Financiamentos	3.305		
2.3.1.1.07.1.1.00	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	3.305		
2.3.1.1.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos Habitacional	3.305		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		226.186	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		224.251	
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.000		
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estr	12.000		
2.4.1.1.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000		
2.4.1.1.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000		
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE	11.224		
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.224		
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	11.224		
2.4.1.2.50.9.1.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	11.224		
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	236		
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	236		
2.4.1.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	236		
2.4.1.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	236		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	182.472		
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	182.472		
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades- Principal	182.472		
2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	152.240		
2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Indireta	30.232		
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.319		
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.319		
2.4.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	18.319		
2.4.1.9.99.0.1.02	Transferências de Convênio Destinados à Assistência Social	247		
2.4.1.9.99.0.1.05	Outras Tranferências da União - FNSP - SUSP/Lei 13756/2018	18.072		
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.935	
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.935		
2.4.2.2.01.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.935		
2.4.2.2.01.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.935		
2.4.2.2.01.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.935		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Intra Orçamentárias Correntes			2.081.272
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		2.041.416	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		2.041.416	
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.041.416		
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	942.700		
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	942.700		
7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	764.166		
7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS- Patronal -Assembleia Legislativa - Ativo Civil	15.530		
7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	10.735		
7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	105.934		
7.2.1.5.02.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	10.041		
7.2.1.5.02.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	36.294		
7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.098.716		
7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	997.035		
7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	945.746		
7.2.1.5.50.1.1.02	CPSSS- Patronal- Assembléia Legislativa - Inativo Civil	16.240		
7.2.1.5.50.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	5.353		
7.2.1.5.50.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	20.663		
7.2.1.5.50.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	106		
7.2.1.5.50.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	8.927		
7.2.1.5.50.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	101.681		
7.2.1.5.50.2.1.01	CPSSS- Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	90.613		
7.2.1.5.50.2.1.04	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	11.068		
7.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial		956	
7.5.1.0.00.0.0.00	Receita Industrial		956	
7.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	956		
7.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	956		
7.5.1.1.01.0.1.00	Receita Industrial - Principal	956		
7.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	956		
7.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		27.900	
7.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		27.900	
7.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.900		
7.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.900		
7.6.1.1.01.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.900		
7.6.1.1.01.0.1.01	Receita de Serviços - Administração do Fundo Previdenciário	27.900		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
7.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		11.000	
7.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		11.000	
7.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	11.000		
7.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	11.000		
7.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	11.000		
7.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Acordo TCE Duodécimo	11.000		
	TOTAL			17.997.791

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resumo Geral da Receita - Quadro Complementar

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
RECEITAS	19.036.893	16.479.698	2.557.195	3.415.761	-	3.415.761
DEDUÇÕES	- 4.454.863	- 4.454.863	-	-	-	-
TOTAL	14.582.030	12.024.835	2.557.195	3.415.761	-	3.415.761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Receita e Despesa
segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Fiscal

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	**PARCIAL**	**TOTAL**
Receitas Correntes (a)		18.667.476
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	10.077.498	
Contribuições	145	
Receita Patrimonial	76.106	
Receita Agropecuária	8.379	
Receita Industrial	5.000	
Receita de Serviços	13.460	
Transferências Correntes	8.439.544	
Outras Receitas Correntes	47.344	
Receitas Correntes (b)		**-4.454.863**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-3.087.746	
Transferências Correntes	-1.367.117	
Receita intraorçamentária corrente		11.956
TOTAL (c) = (a) - (b)		**14.224.569**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (e) = (c) - (d)		**5.432.934**
Receitas de Capital (f)		357.461
Operações de Crédito	143.655	
Alienação de Bens	103	
Amortização de empréstimos	0	
Transferências de Capital	213.703	
TOTAL (f)		**357.461**

DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	**PARCIAL**	**TOTAL**
Despesas Correntes (d)		8.791.635
Pessoal e Encargos Sociais	6.153.916	
Juros e Encargos da Dívida	144.500	
Outras Despesas Correntes	2.493.219	
TOTAL DA DESPESA CORRENTE FISCAL (d)		**8.791.635**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (e)		**5.432.934**
Despesas de Capital (g)		1.534.494
Investimentos	1.121.978	
Inversões Financeiras	143.516	
Amortização da Dívida	269.000	
Reserva de Contingência (h)		133.000
TRANSFERÊNCIA P/ ORÇ. SEGURIDADE (i) = (e - f - g - h)		4.122.901
TOTAL		5.790.395

RESUMO DA RECEITA E DESPESA

RECEITAS CORRENTES (a)	18.667.476
RECEITAS DE CAPITAL (f)	357.461
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTE	11.956
DEDUÇÔES DA RECEITA CORRENTE	-4.454.863
TOTAL	14.582.030

DESPESAS CORRENTES DO ORÇ/ FISCAL (d)	8.791.635
DESPESAS DE CAPITAL (g)	1.534.494
RESERVA CONTINGÊNCIA (h)	133.000
TRANSFERÊNCIA P/ ORÇ. SEGURIDADE (i)	4.122.901
TOTAL	14.582.030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Receita e Despesa
segundo as Categorias Econômicas
Orçamento da Seguridade Social

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	**PARCIAL**	**TOTAL**
Receitas Correntes (a)		1.330.657
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	662	
Contribuições	901.454	
Receita de Serviços	9.100	
Receita Patrimonial	22.086	
Transferências Correntes	353.839	
Outras Receitas Correntes	43.516	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (b)		2.069.316
TOTAL (c)		**3.399.973**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE DA SEGURIDADE e = (c - d)		**-4.286.745**
Receitas de Capital (f)		15.788
Operações de Crédito	0	
Amortização de emprestimo	3.305	
Transferências de Capital	12.483	
TRANSFERÊNCIA DO ORC FISCAL (i)		4.122.901
TOTAL		**4.138.689**

DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	**PARCIAL**	**TOTAL**
Despesas Correntes		**7.686.718**
Pessoal e Encargos Sociais	6.665.842	
Outras Despesas Correntes	1.020.876	
TOTAL DA DESPESA CORRENTE SEGURIDADE (d)		**7.686.718**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE DA SEGURIDADE SOCIAL		**-4.286.745**
Despesas de Capital		141.773
Investimentos	141.773	
TOTAL		**141.773**

RESUMO RECEITAS E DESPESAS DE SEGURIDADE

RECEITAS CORRENTES	1.330.657
RECEITAS DE CAPITAL	15.788
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.069.316
TOTAL	**3.415.761**

DESPESAS CORRENTES	7.686.718
DESPESAS DE CAPITAL	141.773
TOTAL	**7.828.491**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

RECEITA ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Receitas Correntes		**19.998.133**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.078.160	
Contribuições	901.599	
Receita Patrimonial	98.192	
Receita Agropecuária	8.379	
Receita Industrial	5.000	
Receita de Serviços	22.560	
Transferências Correntes	8.793.383	
Outras Receitas Correntes	90.860	
Receitas Correntes (dedução)		**-4.454.863**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-3.087.746	
Transferências Correntes	-1.367.117	
Receitas Intra Orçamentárias Correntes		**2.081.272**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		**17.624.542**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**1.146.189**

DESPESA ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Despesas Correntes		**16.478.353**
Pessoal e Encargos Sociais	12.819.758	
Juros e Encargos da Dívida	144.500	
Outras Despesas Correntes	3.514.095	
TOTAL DA DESPESA CORRENTE		**16.478.353**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**1.146.189**

Receitas de Capital		**373.249**
Operações de Crédito	143.655	
Alienação de Bens	103	
Amortização de Empréstimos	3.305	
Transferências de Capital	226.186	
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		**373.249**

Despesas de Capital		**1.676.267**
Investimentos	1.263.751	
Inversões Financeiras	143.516	
Amortização da Dívida	269.000	
Reserva de Contingência		**133.000**
TOTAL		1.809.267

RESUMO DAS DESPESAS

RECEITAS CORRENTES		**19.998.133,00**
Receitas Intra Orçamentárias Correntes		**2.081.272,00**
RECEITAS DE CAPITAL		**373.249**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		0
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL		0
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-4.454.863
TOTAL		**17.997.791**

DESPESAS CORRENTES		**16.478.353**
DESPESAS DE CAPITAL		**1.676.267**
RESERVA CONTINGÊNCIA	**133.000**	
TOTAL		**18.287.619**

Sumário Geral da Despesa por sua Natureza

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Despesas Correntes	16.478.352	11.088.676	5.389.676
Pessoal e Encargos Sociais	12.819.758	8.504.954	4.314.804
Juros e Encargos da Dívida	144.500	144.500	
Outras Despesas Correntes	3.514.095	2.439.222	1.074.873
Despesas de Capital	1.676.267	1.092.987	583.280
Investimentos	1.263.751	680.471	583.280
Inversões Financeiras	143.516	143.516	
Amortização da Dívida	269.000	269.000	
Reserva de Contingência	133.000	133.000	
Reserva de Contingência	133.000	133.000	
TOTAL	18.287.619	12.314.663	5.972.956

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Despesas Correntes	8.791.635	6.862.029	1.929.606	7.686.718	4.226.647	3.460.071
Pessoal e Encargos Sociais	6.153.916	4.952.193	1.201.723	6.665.842	3.552.761	3.113.081
Juros e Encargos da Dívida	144.500	144.500				
Outras Despesas Correntes	2.493.219	1.765.336	727.883	1.020.876	673.886	346.990
Despesas de Capital	1.534.494	1.004.849	529.645	141.773	88.138	53.635
Investimentos	1.121.978	592.333	529.645	141.773	88.138	53.635
Inversões Financeiras	143.516	143.516				
Amortização da Dívida	269.000	269.000				
Reserva de Contingência	133.000	133.000				
Reserva de Contingência	133.000	133.000				
TOTAL	10.459.129	7.999.878	2.459.251	7.828.491	4.314.785	3.513.706

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

FUNÇÃO	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
01 Legislativa		**596.337**	**581.847**	**14.490**
	Fiscal	596.337	581.847	14.490
02 Judiciária		**1.198.010**	**1.093.801**	**104.209**
	Fiscal	1.198.010	1.093.801	104.209
03 Essencial à Justiça		**497.735**	**488.100**	**9.635**
	Fiscal	497.735	488.100	9.635
04 Administração		**962.453**	**821.826**	**140.627**
	Fiscal	962.453	821.826	140.627
06 Segurança Pública		**2.179.609**	**2.004.700**	**174.909**
	Fiscal	2.179.609	2.004.700	174.909
07 Relações Exteriores		**100**	**100**	**0**
	Fiscal	100	100	0
08 Assistência Social		**203.674**	**164.292**	**39.382**
	Seguridade	203.674	164.292	39.382
09 Previdência Social		**5.327.304**	**2.251.328**	**3.075.976**
	Seguridade	5.327.304	2.251.328	3.075.976
10 Saúde		**2.213.406**	**1.846.552**	**366.854**
	Fiscal	6.800	6.800	0
	Seguridade	2.206.606	1.839.752	366.854
11 Trabalho		**2**	**2**	**0**
	Seguridade	2	2	0
12 Educação		**2.706.279**	**1.294.692**	**1.411.587**
	Fiscal	2.706.279	1.294.692	1.411.587
13 Cultura		**72.410**	**38.930**	**33.480**
	Fiscal	72.410	38.930	33.480
14 Direitos da Cidadania		**436.775**	**354.051**	**82.724**
	Fiscal	382.824	300.100	82.724
	Seguridade	53.951	53.951	0
15 Urbanismo		**210**	**210**	**0**
	Fiscal	210	210	0
16 Habitação		**36.954**	**5.460**	**31.494**
	Seguridade	36.954	5.460	31.494
18 Gestão Ambiental		**273.009**	**45.250**	**227.759**
	Fiscal	273.009	45.250	227.759
19 Ciência e Tecnologia		**15.154**	**11.854**	**3.300**
	Fiscal	15.154	11.854	3.300
20 Agricultura		**150.919**	**118.784**	**32.135**
	Fiscal	150.919	118.784	32.135
22 Indústria		**8.236**	**5.686**	**2.550**
	Fiscal	8.236	5.686	2.550

Em R$ 1.000,00

23	Comércio e Serviços		**53.731**	**30.200**	**23.531**
		Fiscal	53.731	30.200	23.531
24	Comunicações		**30.910**	**26.700**	**4.210**
		Fiscal	30.910	26.700	4.210
25	Energia		**524**	**374**	**150**
		Fiscal	524	374	150
26	Transporte		**419.465**	**225.510**	**193.955**
		Fiscal	419.465	225.510	193.955
27	Desporto e Lazer		**1.530**	**1.530**	**0**
		Fiscal	1.530	1.530	0
28	Encargos Especiais		**769.884**	**769.884**	**0**
		Fiscal	769.884	769.884	0
99	Reserva de Contingência		**133.000**	**133.000**	**0**
		Fiscal	133.000	133.000	0
	TOTAL		**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
	Fiscal	10.459.129	7.999.878	2.459.251
	Seguridade	7.828.491	4.314.785	3.513.706
TOTAL		**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

Em R$ 1.000,00

PROGRAMA	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		**10.154.892**	**6.525.608**	**3.629.284**
	Fiscal	4.740.361	4.185.952	554.409
	Seguridade	5.414.532	2.339.656	3.074.876
0500 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		**424.150**	**424.150**	**0**
	Fiscal	424.150	424.150	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**133.000**	**133.000**	**0**
	Fiscal	133.000	133.000	0
1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA		**996.605**	**986.748**	**9.857**
	Fiscal	996.605	986.748	9.857
1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO		**22.664**	**3.929**	**18.735**
	Fiscal	22.664	3.929	18.735
1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		**445.097**	**389.530**	**55.567**
	Fiscal	445.097	389.530	55.567
1004 GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		**302.679**	**222.990**	**79.689**
	Fiscal	302.679	222.990	79.689
2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ		**2.265.589**	**1.037.134**	**1.228.455**
	Fiscal	2.265.589	1.037.134	1.228.455
2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**22.746**	**2.286**	**20.460**
	Fiscal	1.810	230	1.580
	Seguridade	20.936	2.056	18.880
2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		**2.186.574**	**1.818.600**	**367.974**
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
	Seguridade	2.161.574	1.813.600	347.974
2004 JUVENTUDE VIVA		**10**	**0**	**10**
	Fiscal	10	0	10
2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER		**46.615**	**13.565**	**33.050**
	Fiscal	46.615	13.565	33.050
2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		**53.930**	**26.119**	**27.811**
	Seguridade	53.930	26.119	27.811
2008 VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		**34.654**	**3.160**	**31.494**
	Seguridade	34.654	3.160	31.494

Em R$ 1.000,00

2009	VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	**16.280**	**15.080**	**1.200**
	Fiscal	16.280	15.080	1.200
2010	VIVER MELHOR: MOBILIDADE	**20**	**0**	**20**
	Fiscal	20	0	20
3001	IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	**130.203**	**118.629**	**11.574**
	Fiscal	3.239	945	2.294
	Seguridade	126.964	117.684	9.280
3002	IGUALDADE NA DIVERSIDADE: POPULAÇÃO LGBT	**28**	**28**	**0**
	Fiscal	28	28	0
3004	IGUALDADE NA DIVERSIDADE: PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**20**	**20**	**0**
	Fiscal	20	20	0
3005	IGUALDADE NA DIVERSIDADE: IGUALDADE RACIAL E ETNIA	**30**	**30**	**0**
	Fiscal	30	30	0
3006	IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES	**82**	**70**	**12**
	Fiscal	82	70	12
3007	IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	**7.234**	**6.115**	**1.119**
	Fiscal	1.162	43	1.119
	Seguridade	6.072	6.072	0
3008	DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	**12.450**	**12.450**	**0**
	Fiscal	12.450	12.450	0
3009	PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	**1.290**	**1.290**	**0**
	Fiscal	1.290	1.290	0
3010	DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	**21.533**	**15.268**	**6.265**
	Fiscal	21.533	15.268	6.265
3011	JUDICIÁRIO	**58.007**	**13.200**	**44.807**
	Fiscal	58.007	13.200	44.807
4001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**18.666**	**12.681**	**5.985**
	Fiscal	18.666	12.681	5.985
4002	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	**198.109**	**33.643**	**164.466**
	Fiscal	194.872	32.267	162.605
	Seguridade	3.237	1.376	1.861
4003	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	**145.941**	**141.391**	**4.550**
	Fiscal	145.466	140.966	4.500
	Seguridade	475	425	50

Em R$ 1.000,00

4004	DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	**618**	**578**	**40**
	Fiscal	618	578	40
4005	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	**2.189**	**909**	**1.280**
	Fiscal	1.902	622	1.280
	Seguridade	287	287	0
4006	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	**6.266**	**4.415**	**1.851**
	Fiscal	1.636	65	1.571
	Seguridade	4.630	4.350	280
4007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	**4.725**	**2.611**	**2.114**
	Fiscal	4.725	2.611	2.114
4008	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	**345**	**0**	**345**
	Fiscal	345	0	345
4009	INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	**192.768**	**161.984**	**30.784**
	Fiscal	192.768	161.984	30.784
4010	DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	**30.381**	**23.820**	**6.561**
	Fiscal	30.381	23.820	6.561
4011	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	**29.835**	**15.264**	**14.571**
	Fiscal	29.835	15.264	14.571
4012	DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO	**23.000**	**5.000**	**18.000**
	Fiscal	23.000	5.000	18.000
5001	NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	**139.729**	**44.197**	**95.532**
	Fiscal	138.529	44.197	94.332
	Seguridade	1.200	0	1.200
5002	O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	**105.446**	**54.411**	**51.035**
	Fiscal	105.446	54.411	51.035
5003	OUVIR PARA GOVERNAR	**247**	**247**	**0**
	Fiscal	247	247	0
5004	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	**41.933**	**40.743**	**1.190**
	Fiscal	41.933	40.743	1.190

Em R$ 1.000,00

5005	FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	**11.039**	**3.770**	**7.269**
	Fiscal	11.039	3.770	7.269
TOTAL		**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
	Fiscal	10.459.129	7.999.878	2.459.251
	Seguridade	7.828.491	4.314.785	3.513.706
TOTAL		**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

Em R$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
031 Ação Legislativa		**49.483**	**48.262**	**1.221**
	Fiscal	49.483	48.262	1.221
032 Controle Externo		**11.039**	**3.770**	**7.269**
	Fiscal	11.039	3.770	7.269
061 Ação Judiciária		**26.692**	**13.100**	**13.592**
	Fiscal	26.692	13.100	13.592
062 Defesa do Interesse Público no Processo		**11.169**	**9.736**	**1.433**
	Fiscal	11.169	9.736	1.433
091 Defesa da Ordem Jurídica		**24.051**	**15.268**	**8.783**
	Fiscal	24.051	15.268	8.783
092 Representação Judicial e Extrajudicial		**3.617**	**3.617**	**0**
	Fiscal	3.617	3.617	0
121 Planejamento e Orçamento		**441**	**301**	**140**
	Fiscal	101	1	100
	Seguridade	340	300	40
122 Administração Geral		**7.488.837**	**6.814.139**	**674.698**
	Fiscal	6.048.114	5.477.616	570.498
	Seguridade	1.440.723	1.336.523	104.200
123 Administração Financeira		**3.660**	**0**	**3.660**
	Fiscal	3.660	0	3.660
124 Controle Interno		**675**	**675**	**0**
	Fiscal	675	675	0
125 Normatização e Fiscalização		**2.348**	**491**	**1.857**
	Fiscal	1.906	77	1.829
	Seguridade	442	414	28
126 Tecnologia da Informação		**61.361**	**25.489**	**35.872**
	Fiscal	53.484	17.612	35.872
	Seguridade	7.877	7.877	0
128 Formação de Recursos Humanos		**47.739**	**5.736**	**42.003**
	Fiscal	47.204	5.401	41.803
	Seguridade	535	335	200
129 Administração de Receitas		**21.006**	**21.006**	**0**
	Fiscal	21.006	21.006	0
131 Comunicação Social		**23.073**	**22.983**	**90**
	Fiscal	23.073	22.983	90
181 Policiamento		**109.238**	**84.086**	**25.152**
	Fiscal	109.238	84.086	25.152
182 Defesa Civil		**21.860**	**330**	**21.530**
	Fiscal	21.860	330	21.530
183 Informação e Inteligência		**4.263**	**0**	**4.263**
	Fiscal	4.263	0	4.263

Em R$ 1.000,00

241	Assistência ao Idoso	**1.018**	**1.018**	**0**
	Seguridade	1.018	1.018	0
242	Assistência ao Portador de Deficiência	**20**	**20**	**0**
	Fiscal	20	20	0
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	**14.763**	**14.763**	**0**
	Seguridade	14.763	14.763	0
244	Assistência Comunitária	**79.926**	**21.703**	**58.223**
	Fiscal	180	180	0
	Seguridade	79.746	21.523	58.223
272	Previdência do Regime Estatutário	**5.139.822**	**2.092.146**	**3.047.676**
	Seguridade	5.139.822	2.092.146	3.047.676
273	Previdência Complementar	**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
274	Previdência Especial	**638.182**	**550.182**	**88.000**
	Fiscal	479.000	391.000	88.000
	Seguridade	159.182	159.182	0
301	Atenção Básica	**4.238**	**4.238**	**0**
	Seguridade	4.238	4.238	0
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**810.699**	**534.558**	**276.141**
	Fiscal	6.710	6.710	0
	Seguridade	803.989	527.848	276.141
303	Suporte Profilático e Terapêutico	**31.732**	**26.832**	**4.900**
	Seguridade	31.732	26.832	4.900
304	Vigilância Sanitária	**1.183**	**0**	**1.183**
	Seguridade	1.183	0	1.183
305	Vigilância Epidemiológica	**8.452**	**0**	**8.452**
	Seguridade	8.452	0	8.452
306	Alimentação e Nutrição	**175.734**	**136.801**	**38.933**
	Fiscal	49.710	20.167	29.543
	Seguridade	126.024	116.634	9.390
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**37.456**	**4.456**	**33.000**
	Fiscal	37.455	4.455	33.000
	Seguridade	1	1	0
333	Empregabilidade	**901**	**651**	**250**
	Seguridade	901	651	250
334	Fomento ao Trabalho	**5.293**	**4.131**	**1.162**
	Fiscal	30	30	0
	Seguridade	5.263	4.101	1.162
361	Ensino Fundamental	**480.684**	**84.500**	**396.184**
	Fiscal	480.684	84.500	396.184
362	Ensino Médio	**558.385**	**77.500**	**480.885**

Em R$ 1.000,00

		Fiscal	558.385	77.500	480.885
363	Ensino Profissional		**200.000**	**200.000**	**0**
		Fiscal	200.000	200.000	0
364	Ensino Superior		**47.731**	**16.193**	**31.538**
		Fiscal	47.731	16.193	31.538
366	Educação de Jovens e Adultos		**258.415**	**530**	**257.885**
		Fiscal	258.415	530	257.885
367	Educação Especial		**53.046**	**0**	**53.046**
		Fiscal	53.046	0	53.046
368	Educação Básica		**92.880**	**26.396**	**66.484**
		Fiscal	92.880	26.396	66.484
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológ		**420**	**420**	**0**
		Fiscal	420	420	0
392	Difusão Cultural		**16.055**	**11.555**	**4.500**
		Fiscal	16.055	11.555	4.500
421	Custódia e Reintegração Social		**183.218**	**108.940**	**74.278**
		Fiscal	183.218	108.940	74.278
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		**7.091**	**4.246**	**2.845**
		Fiscal	7.089	4.244	2.845
		Seguridade	2	2	0
451	Infra-Estrutura Urbana		**15.479**	**5.218**	**10.261**
		Fiscal	15.479	5.218	10.261
511	Saneamento Básico Rural		**1**	**1**	**0**
		Fiscal	1	1	0
541	Preservação e Conservação Ambiental		**5.416**	**2.210**	**3.206**
		Fiscal	5.416	2.210	3.206
542	Controle Ambiental		**4.512**	**10**	**4.502**
		Fiscal	4.512	10	4.502
543	Recuperação de Áreas Degradadas		**1.020**	**0**	**1.020**
		Fiscal	1.020	0	1.020
544	Recursos Hídricos		**173.795**	**26.480**	**147.315**
		Fiscal	171.834	26.380	145.454
		Seguridade	1.961	100	1.861
571	Desenvolvimento Científico		**9.723**	**8.228**	**1.495**
		Fiscal	9.723	8.228	1.495
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenhar		**2.048**	**741**	**1.307**
		Fiscal	2.048	741	1.307
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec		**1.962**	**1.566**	**396**
		Fiscal	1.952	1.556	396
		Seguridade	10	10	0

Em R$ 1.000,00

605	Abastecimento	**710**	**709**	**1**
	Fiscal	710	709	1
606	Extensão Rural	**18.588**	**13.008**	**5.580**
	Fiscal	18.588	13.008	5.580
608	Promoção da Produção Agropecuária	**23.635**	**14.130**	**9.505**
	Fiscal	23.635	14.130	9.505
609	Defesa Agropecuária	**4.423**	**883**	**3.540**
	Fiscal	4.423	883	3.540
631	Reforma Agrária	**3.798**	**2.940**	**858**
	Fiscal	3.798	2.940	858
661	Promoção Industrial	**2.064**	**1.610**	**454**
	Fiscal	2.064	1.610	454
662	Produção Industrial	**1.008**	**1.000**	**8**
	Fiscal	1.008	1.000	8
663	Mineração	**82**	**61**	**21**
	Fiscal	82	61	21
691	Promoção Comercial	**3.507**	**1.711**	**1.796**
	Fiscal	3.507	1.711	1.796
692	Comercialização	**211**	**201**	**10**
	Fiscal	211	201	10
693	Comércio Exterior	**100**	**100**	**0**
	Fiscal	100	100	0
695	Turismo	**7.963**	**7.913**	**50**
	Fiscal	7.963	7.913	50
722	Telecomunicações	**20**	**1**	**19**
	Fiscal	20	1	19
751	Conservação de Energia	**1.003**	**724**	**279**
	Fiscal	1.003	724	279
752	Energia Elétrica	**289**	**289**	**0**
	Fiscal	2	2	0
	Seguridade	287	287	0
753	Petróleo	**1**	**0**	**1**
	Fiscal	1	0	1
781	Transporte Aéreo	**4.300**	**4.280**	**20**
	Fiscal	4.300	4.280	20
782	Transporte Rodoviário	**177.262**	**165.085**	**12.177**
	Fiscal	177.262	165.085	12.177
783	Transporte Ferroviário	**51**	**51**	**0**
	Fiscal	51	51	0
785	Transportes Especiais	**1**	**1**	**0**

Em R$ 1.000,00

	Fiscal	1	1	0
812 Desporto Comunitário		**230**	**230**	**0**
	Fiscal	230	230	0
813 Lazer		**3.091**	**1.300**	**1.791**
	Fiscal	3.091	1.300	1.791
843 Serviço da Dívida Interna		**275.499**	**275.499**	**0**
	Fiscal	275.499	275.499	0
844 Serviço da Dívida Externa		**138.000**	**138.000**	**0**
	Fiscal	138.000	138.000	0
845 Transferências		**10.651**	**10.651**	**0**
	Fiscal	10.651	10.651	0
846 Outros Encargos Especiais		**502.281**	**502.064**	**217**
	Fiscal	502.281	502.064	217
999 Reserva de Contingência		**133.000**	**133.000**	**0**
	Fiscal	133.000	133.000	0
TOTAL		**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Subfunção

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
	Fiscal	10.459.129	7.999.878	2.459.251
	Seguridade	7.828.491	4.314.785	3.513.706
TOTAL		**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Modalidade

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

MODALIDADE	ESFERA	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
20 - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		**6.288**	**6.287**	**1**
	Fiscal	5.868	5.867	1
	Seguridade	420	420	0
40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		**138.713**	**129.513**	**9.200**
	Fiscal	129.151	129.111	40
	Seguridade	9.562	402	9.160
41 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS FUNDO A FUNDO		**109.347**	**100.773**	**8.574**
	Seguridade	109.347	100.773	8.574
42 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA AOS MUNICÍPIOS		**50**	**50**	**0**
	Fiscal	50	50	0
50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		**74.272**	**48.723**	**25.549**
	Fiscal	61.615	39.420	22.195
	Seguridade	12.657	9.303	3.354
67 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO		**128.000**	**128.000**	**0**
	Fiscal	128.000	128.000	0
71 - TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		**2.033**	**2.033**	**0**
	Seguridade	2.033	2.033	0
90 - APLICAÇÕES DIRETAS		**15.996.371**	**10.273.167**	**5.723.204**
	Fiscal	9.371.338	7.110.831	2.260.507
	Seguridade	6.625.034	3.162.336	3.462.698
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃO, FUN.E ENT. INTEG. ORÇ. FISCAL E SS		**1.697.020**	**1.490.607**	**206.413**
	Fiscal	627.582	451.089	176.493
	Seguridade	1.069.438	1.039.518	29.920
96 - APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 LC 141/2012		**2.525**	**2.510**	**15**
	Fiscal	2.525	2.510	15
99 - A DEFINIR		**133.000**	**133.000**	**0**
	Fiscal	133.000	133.000	0
Total		**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Modalidade

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

	ESFERA	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
	Fiscal	10.459.129	7.999.878	2.459.251
	Seguridade	7.828.491	4.314.785	3.513.706
Total		**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte Recurso

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

FONTE	ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos		**12.014.813**	**12.014.813**	**0**
	Fiscal	7.819.192	7.819.192	0
	Seguridade	4.195.621	4.195.621	0
0.501 - Outros Recursos não Vinculados		**412.703**	**0**	**412.703**
	Fiscal	296.305	0	296.305
	Seguridade	116.399	0	116.399
0.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		**1.203.000**	**0**	**1.203.000**
	Fiscal	1.203.000	0	1.203.000
0.550 - Transferência do Salário-Educação		**29.174**	**0**	**29.174**
	Fiscal	29.174	0	29.174
0.551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**4**	**0**	**4**
	Fiscal	4	0	4
0.552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**27.437**	**0**	**27.437**
	Fiscal	27.437	0	27.437
0.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**155**	**0**	**155**
	Fiscal	155	0	155
0.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		**115.440**	**0**	**115.440**
	Fiscal	115.440	0	115.440
0.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		**16**	**0**	**16**
	Fiscal	16	0	16
0.599 - Outros Recursos Vinculados à Educação		**8**	**8**	**0**
	Fiscal	8	8	0
0.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**351.066**	**0**	**351.066**
	Seguridade	351.066	0	351.066
0.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0		**13.210**	**0**	**13.210**
	Seguridade	13.210	0	13.210
0.631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde		**672**	**0**	**672**

R$ 1.000,00

Seguridade	672	0	672
0.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 0	**1.906**	**0**	**1.906**
Seguridade	1.906	0	1.906
0.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**4.256**	**0**	**4.256**
Seguridade	4.256	0	4.256
0.665 - Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Assistência Social	**16.912**	**0**	**16.912**
Seguridade	16.912	0	16.912
0.669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	**18.214**	**0**	**18.214**
Seguridade	18.214	0	18.214
0.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	**320.637**	**0**	**320.637**
Fiscal	320.637	0	320.637
0.704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	**230.000**	**230.000**	**0**
Fiscal	174.878	174.878	0
Seguridade	55.122	55.122	0
0.749 - Outras Vinculações de Transferências	**30.188**	**0**	**30.188**
Fiscal	30.188	0	30.188
0.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**6.365**	**0**	**6.365**
Fiscal	6.365	0	6.365
0.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	**21.637**	**0**	**21.637**
Fiscal	15.146	0	15.146
Seguridade	6.491	0	6.491
0.754 - Recursos de Operações de Crédito	**143.755**	**0**	**143.755**
Fiscal	112.261	0	112.261
Seguridade	31.494	0	31.494
0.756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	**108**	**0**	**108**
Fiscal	108	0	108
0.759 - Recursos vinculados a fundos	**196.766**	**0**	**196.766**
Fiscal	182.015	0	182.015
Seguridade	14.751	0	14.751
0.761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	**69.842**	**69.842**	**0**
Fiscal	5.800	5.800	0
Seguridade	64.042	64.042	0
0.799 - Recurso da Lei 14017/2020 0	**33.000**	**0**	**33.000**
Fiscal	33.000	0	33.000

R$ 1.000,00

0.800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**2.910.035**	**0**	**2.910.035**
	Seguridade	2.910.035	0	2.910.035
0.802 - #Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração		**28.300**	**0**	**28.300**
	Seguridade	28.300	0	28.300
0.803 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares 0		**88.000**	**0**	**88.000**
	Fiscal	88.000	0	88.000
Total		**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte Recurso

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

	ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
	Fiscal	10.459.128,50	7.999.878,00	2.459.250,50
	Seguridade	7.828.490,50	4.314.785,00	3.513.705,50
Total		**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Executivo	**16.057.628**	**11.296.542**	**144.500**	**2.879.330**	**1.200.346**	**134.911**	**269.000**
11102 - Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE	1	0	0	0	1	0	0
Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	57.800	43.100	0	14.700	0	0	0
Fiscal	57.800	43.100	0	14.700	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	57.800	43.100	0	14.700	0	0	0
11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	26.700	1.343	0	23.983	1.374	0	0
Fiscal	26.700	1.343	0	23.983	1.374	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	26.700	1.343	0	23.983	1.374	0	0
11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	13.300	10.652	0	2.403	245	0	0
Fiscal	13.300	10.652	0	2.403	245	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	13.300	10.652	0	2.403	245	0	0
11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	60.800	36.900	0	21.530	2.370	0	0
Fiscal	60.800	36.900	0	21.530	2.370	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	54.800	36.900	0	16.530	1.370	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0
11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	4.290	0	0	3.650	640	0	0
Fiscal	4.290	0	0	3.650	640	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.290	0	0	1.650	640	0	0
11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI	4.210	725	0	3.425	60	0	0
Fiscal	4.210	725	0	3.425	60	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	4.210	725	0	3.425	60	0	0
12101 - Vice-Governadoria - GVG	3.700	3.300	0	385	15	0	0
Fiscal	3.700	3.300	0	385	15	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.700	3.300	0	385	15	0	0
15101 - Polícia Militar - PM	997.300	874.000	0	116.333	6.967	0	0
Fiscal	997.300	874.000	0	116.333	6.967	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	997.300	874.000	0	116.333	6.967	0	0
15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	6.800	0	0	5.240	1.560	0	0
Fiscal	6.800	0	0	5.240	1.560	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.800	0	0	5.240	1.560	0	0
16101 - Secretaria de Estado da Administração	57.000	48.000	0	8.650	350	0	0
Fiscal	57.000	48.000	0	8.650	350	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	57.000	48.000	0	8.650	350	0	0
16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	32.000	0	0	31.250	750	0	0
Fiscal	32.000	0	0	31.250	750	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	32.000	0	0	31.250	750	0	0
16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	16.578	1.000	0	15.278	300	0	0
Fiscal	16.578	1.000	0	15.278	300	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	16.578	1.000	0	15.278	300	0	0
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	187.482	176.382	0	10.300	800	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Seguridade	187.482	176.382	0	10.300	800	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	159.182	159.182	0	0	0	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	28.300	17.200	0	10.300	800	0	0
16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	5.339	3.200	0	2.001	138	0	0
Fiscal	5.339	3.200	0	2.001	138	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.200	3.200	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.139	0	0	2.001	138	0	0
16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	5.139.822	5.111.907	0	27.915	0	0	0
Seguridade	5.139.822	5.111.907	0	27.915	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.092.146	2.092.146	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	116.399	116.399	0	0	0	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	6.491	6.491	0	0	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	14.751	14.751	0	0	0	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	2.910.035	2.882.120	0	27.915	0	0	0
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	13.030	11.000	0	1.610	420	0	0
Fiscal	13.030	11.000	0	1.610	420	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	13.030	11.000	0	1.610	420	0	0
17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	25.893	0	0	11.713	14.180	0	0
Fiscal	25.893	0	0	11.713	14.180	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	14.893	0	0	10.213	4.680	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	10.000	0	0	500	9.500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.000	0	0	1.000	0	0	0
17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES	11	0	0	11	0	0	0
Fiscal	11	0	0	11	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11	0	0	11	0	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	19.695	14.500	0	4.975	220	0	0
Fiscal	19.695	14.500	0	4.975	220	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	17.700	14.500	0	3.200	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.595	0	0	1.575	20	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	400	0	0	200	200	0	0
17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	15.158	7.000	0	7.958	200	0	0
Fiscal	15.158	7.000	0	7.958	200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	9.000	7.000	0	2.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	6.158	0	0	5.958	200	0	0
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	14.880	8.000	0	5.640	1.240	0	0
Fiscal	14.880	8.000	0	5.640	1.240	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	9.000	8.000	0	1.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	4.280	0	0	3.240	1.040	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.600	0	0	1.400	200	0	0
18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	2.116.311	1.482.497	0	427.234	206.580	0	0
Fiscal	2.116.311	1.482.497	0	427.234	206.580	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	911.520	481.098	0	233.842	196.580	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.791	0	0	1.791	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	1.203.000	1.001.399	0	191.601	10.000	0	0
18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	208.994	16.671	0	120.183	72.140	0	0
Fiscal	208.994	16.671	0	120.183	72.140	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	36.760	100	0	21.680	14.980	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	29.174	70	0	17.435	11.669	0	0
0.551 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	4	0	0	4	0	0	0
0.552 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	27.437	0	0	27.437	0	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.553 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	155	0	0	155	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	115.440	16.501	0	53.459	45.480	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	16	0	0	9	7	0	0
0.599 Recursos provenientes de outras fontes destinados à Educação	8	0	0	4	4	0	0
18201 - Fundação José Augusto - FJA	67.710	21.000	0	42.250	4.460	0	0
Fiscal	67.710	21.000	0	42.250	4.460	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	34.230	21.000	0	8.770	4.460	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	480	0	0	480	0	0	0
0.799 Recursos oriundos da Lei 14017/2020 para custear ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública	33.000	0	0	33.000	0	0	0
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	380.564	267.841	0	68.597	44.126	0	0
Fiscal	380.564	267.841	0	68.597	44.126	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	341.720	267.841	0	62.565	11.314	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3.808	0	0	1.190	2.618	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	30.736	0	0	1.842	28.894	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	4.300	0	0	3.000	1.300	0	0
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	640	0	0	540	100	0	0
Fiscal	640	0	0	540	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	614	0	0	514	100	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	26	0	0	26	0	0	0
18231 - Fundo Estadual de Cultura - FEC	4.700	0	0	4.700	0	0	0
Fiscal	4.700	0	0	4.700	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.700	0	0	4.700	0	0	0
19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	22.000	10.000	0	8.100	3.900	0	0
Fiscal	22.000	10.000	0	8.100	3.900	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	22.000	10.000	0	8.100	3.900	0	0
19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	949.210	242.200	144.500	242.289	12.321	38.900	269.000
Fiscal	949.210	242.200	144.500	242.289	12.321	38.900	269.000
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	945.650	242.200	144.500	238.729	12.321	38.900	269.000
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	2.060	0	0	2.060	0	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	1.500	0	0	1.500	0	0	0
19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	101.000	0	0	3.000	97.999	1	0
Fiscal	101.000	0	0	3.000	97.999	1	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	33.000	0	0	0	32.999	1	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	65.000	0	0	0	65.000	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3.000	0	0	3.000	0	0	0
20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	7.700	6.100	0	1.500	100	0	0
Fiscal	7.700	6.100	0	1.500	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.700	6.100	0	1.500	100	0	0
20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	10	0	0	0	0	10	0
Fiscal	10	0	0	0	0	10	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	0	0	10	0
20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	10.400	0	0	8.969	1.431	0	0
Fiscal	10.400	0	0	8.969	1.431	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.200	0	0	5.999	1.201	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3.200	0	0	2.970	230	0	0
20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	9.901	2.937	0	6.889	75	0	0
Fiscal	9.901	2.937	0	6.889	75	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	9.901	2.937	0	6.889	75	0	0
20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	8.500	2.500	0	5.837	163	0	0
Fiscal	8.500	2.500	0	5.837	163	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	8.500	2.500	0	5.837	163	0	0
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	2.200	1.150	0	675	375	0	0
Fiscal	2.200	1.150	0	675	375	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.200	1.150	0	675	375	0	0
20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	11.454	0	0	10.461	993	0	0
Fiscal	11.454	0	0	10.461	993	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.536	0	0	2.236	300	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	6.118	0	0	6.118	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.800	0	0	2.107	693	0	0
21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	88.800	30.000	0	58.800	0	0	0
Fiscal	88.800	30.000	0	58.800	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	88.800	30.000	0	58.800	0	0	0
21102 - Polícia Civil	352.000	300.000	0	48.000	4.000	0	0
Fiscal	352.000	300.000	0	48.000	4.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	352.000	300.000	0	48.000	4.000	0	0
21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	86.965	71.000	0	15.234	731	0	0
Fiscal	86.965	71.000	0	15.234	731	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	82.000	71.000	0	11.000	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.965	0	0	4.234	731	0	0
21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	72.864	0	0	15.464	57.400	0	0
Fiscal	72.864	0	0	15.464	57.400	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.700	0	0	137	8.563	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	33.976	0	0	3.211	30.765	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	30.188	0	0	12.116	18.072	0	0
21133 - Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	479.000	479.000	0	0	0	0	0
Fiscal	479.000	479.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	391.000	391.000	0	0	0	0	0
0.803 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados - Pessoal Militar	88.000	88.000	0	0	0	0	0
22101 - Secretaria de Estado da Tributação - SET	280.000	247.000	0	33.000	0	0	0
Fiscal	280.000	247.000	0	33.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	280.000	247.000	0	33.000	0	0	0
22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	48.508	0	0	0	48.508	0	0
Fiscal	48.508	0	0	0	48.508	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12.500	0	0	0	12.500	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	36.000	0	0	0	36.000	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	8	0	0	0	8	0	0
22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	7.200	0	0	6.000	1.200	0	0
Fiscal	7.200	0	0	6.000	1.200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.200	0	0	3.000	1.200	0	0
24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.206.606	1.321.153	0	799.494	85.959	0	0
Seguridade	2.206.606	1.321.153	0	799.494	85.959	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.784.630	1.245.033	0	468.754	70.843	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	351.066	76.120	0	274.946	0	0	0
0.601 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	13.210	0	0	0	13.210	0	0
0.631 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	672	0	0	672	0	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.659 Recursos provenientes de doações e outras origens para aplicação no enfrentamento do COVID-19 e síndrome respiratória aguda grave (SARS)	1.906	0	0	0	1.906	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	55.122	0	0	55.122	0	0	0
25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	158.287	7.500	0	45.108	9.679	96.000	0
Fiscal	158.287	7.500	0	45.108	9.679	96.000	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	26.287	7.500	0	13.108	5.679	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	132.000	0	0	32.000	4.000	96.000	0
25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	32.997	0	0	2.194	30.803	0	0
Fiscal	32.997	0	0	2.194	30.803	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	32.831	0	0	2.029	30.802	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	166	0	0	165	1	0	0
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	188.448	14.800	0	7.244	166.404	0	0
Fiscal	188.448	14.800	0	7.244	166.404	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	145.152	14.800	0	6.310	124.042	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	970	0	0	870	100	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	22.700	0	0	0	22.700	0	0
0.750 Cota-parte da CIDE	6.365	0	0	64	6.301	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	11.261	0	0	0	11.261	0	0
25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	173.193	55.931	0	112.362	4.900	0	0
Fiscal	173.193	55.931	0	112.362	4.900	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	158.047	55.931	0	98.616	3.500	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	15.146	0	0	13.746	1.400	0	0
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	7.702	1.610	0	5.162	930	0	0
Fiscal	7.702	1.610	0	5.162	930	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	7.469	1.610	0	4.929	930	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	233	0	0	233	0	0	0
26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	46.212	9.600	0	21.292	15.320	0	0
Seguridade	46.212	9.600	0	21.292	15.320	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	29.300	9.600	0	9.880	9.820	0	0
0.665 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.	16.912	0	0	11.412	5.500	0	0
26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	157.412	0	0	150.417	6.995	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Seguridade	157.412	0	0	150.417	6.995	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	70.900	0	0	64.630	6.270	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.256	0	0	4.181	75	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	18.214	0	0	17.564	650	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	64.042	0	0	64.042	0	0	0
26134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	1	0	0	1	0	0	0
Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	2	0	0	2	0	0	0
Seguridade	2	0	0	2	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	2	0	0	0
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	54.000	45.000	0	8.500	500	0	0
Seguridade	54.000	45.000	0	8.500	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	54.000	45.000	0	8.500	500	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	36.954	1.800	0	2.955	32.199	0	0
Seguridade	36.954	1.800	0	2.955	32.199	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.460	1.800	0	2.955	705	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	31.494	0	0	0	31.494	0	0
27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	138.500	7.800	0	18.415	112.285	0	0
Fiscal	138.500	7.800	0	18.415	112.285	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	22.400	7.800	0	3.965	10.635	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	116.100	0	0	14.450	101.650	0	0
27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	45.225	0	0	15.264	29.961	0	0
Fiscal	45.225	0	0	15.264	29.961	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	16.450	0	0	6.089	10.361	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	28.775	0	0	9.175	19.600	0	0
27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	3.539	1.393	0	1.946	200	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	3.539	1.393	0	1.946	200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.400	1.393	0	807	200	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.139	0	0	1.139	0	0	0
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	81.685	30.000	0	39.989	11.696	0	0
Fiscal	81.685	30.000	0	39.989	11.696	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	81.685	30.000	0	39.989	11.696	0	0
27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	60	0	0	60	0	0	0
Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	60	0	0	60	0	0	0
28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	15.140	4.000	0	5.140	6.000	0	0
Fiscal	15.140	4.000	0	5.140	6.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.640	4.000	0	5.090	1.550	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	4.500	0	0	50	4.450	0	0
28131 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	110	0	0	110	0	0	0
Fiscal	110	0	0	110	0	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	110	0	0	110	0	0	0
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	12.380	2.900	0	9.380	100	0	0
Fiscal	12.380	2.900	0	9.380	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11.750	2.900	0	8.850	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	630	0	0	530	100	0	0
31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	26.700	4.200	0	20.920	1.580	0	0
Fiscal	26.700	4.200	0	20.920	1.580	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	14.700	4.200	0	8.920	1.580	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	12.000	0	0	12.000	0	0	0
31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	3.408	0	0	2.808	600	0	0
Fiscal	3.408	0	0	2.808	600	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.550	0	0	1.950	600	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	858	0	0	858	0	0	0
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	32.144	20.950	0	10.956	238	0	0
Fiscal	32.144	20.950	0	10.956	238	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25.900	20.800	0	4.970	130	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	936	150	0	786	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	5.200	0	0	5.200	0	0	0
0.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	108	0	0	0	108	0	0
32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	84.500	76.000	0	8.500	0	0	0
Fiscal	84.500	76.000	0	8.500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	84.500	76.000	0	8.500	0	0	0
32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	18.080	0	0	11.100	6.980	0	0
Fiscal	18.080	0	0	11.100	6.980	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	17.780	0	0	10.800	6.980	0	0
34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	183.000	157.000	0	26.000	0	0	0
Fiscal	183.000	157.000	0	26.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	183.000	157.000	0	26.000	0	0	0
34132 - Fund Penitenciário do RN	190.879	0	0	103.200	87.679	0	0
Fiscal	190.879	0	0	103.200	87.679	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	111.000	0	0	100.000	11.000	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	69.751	0	0	1.100	68.651	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10.128	0	0	2.100	8.028	0	0
35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	6.800	4.000	0	2.726	74	0	0
Fiscal	6.800	4.000	0	2.726	74	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.200	4.000	0	2.145	55	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	600	0	0	581	19	0	0
35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	2.142	0	0	1.340	802	0	0
Fiscal	2.142	0	0	1.340	802	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.142	0	0	1.340	802	0	0
35133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	103	0	0	73	30	0	0
Fiscal	103	0	0	73	30	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	103	0	0	73	30	0	0
39000 - Reserva de Contingência	133.000	0	0	0	0	0	0
Fiscal	133.000	0	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	133.000	0	0	0	0	0	0
Legislativo	**596.337**	**390.710**	**0**	**157.204**	**39.818**	**8.605**	**0**
01101 - Assembléia Legislativa - AL	447.000	308.565	0	102.068	27.762	8.605	0
Fiscal	447.000	308.565	0	102.068	27.762	8.605	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	446.000	308.565	0	102.068	26.762	8.605	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	221	0	0	61	160	0	0
Fiscal	221	0	0	61	160	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	221	0	0	61	160	0	0
01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	18.272	2.730	0	13.304	2.238	0	0
Fiscal	18.272	2.730	0	13.304	2.238	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	18.272	2.730	0	13.304	2.238	0	0
02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	128.755	79.415	0	40.512	8.828	0	0
Fiscal	128.755	79.415	0	40.512	8.828	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	117.575	79.415	0	33.332	4.828	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	11.180	0	0	7.180	4.000	0	0
02131 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	2.089	0	0	1.259	830	0	0
Fiscal	2.089	0	0	1.259	830	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.089	0	0	1.259	830	0	0
Judiciário	**1.236.771**	**857.868**	**0**	**368.767**	**10.136**	**0**	**0**
04101 - Tribunal de Justiça - TJ	1.034.000	789.688	0	240.357	3.955	0	0
Fiscal	1.034.000	789.688	0	240.357	3.955	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.034.000	789.688	0	240.357	3.955	0	0
04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	101.197	900	0	94.717	5.580	0	0
Fiscal	101.197	900	0	94.717	5.580	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	101.197	900	0	94.717	5.580	0	0
04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	722	0	0	325	397	0	0
Fiscal	722	0	0	325	397	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	722	0	0	325	397	0	0
05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	100.000	67.280	0	32.666	54	0	0
Fiscal	100.000	67.280	0	32.666	54	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100.000	67.280	0	32.666	54	0	0
05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado-FUMADEP	852	0	0	702	150	0	0
Fiscal	852	0	0	702	150	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	269	0	0	269	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	583	0	0	433	150	0	0
Ministério Público	**396.883**	**274.638**	**0**	**108.794**	**13.451**	**0**	**0**
14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	388.100	274.638	0	105.029	8.433	0	0
Fiscal	388.100	274.638	0	105.029	8.433	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	388.100	274.638	0	105.029	8.433	0	0
14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	8.783	0	0	3.765	5.018	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	8.783	0	0	3.765	5.018	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	8.783	0	0	3.765	5.018	0	0
TOTAL	**18.287.619**	**12.819.758**	**144.500**	**3.514.095**	**1.263.751**	**143.516**	**269.000**

Em R$ 1.000,00

	ESPECIFICAÇÃO	Esfera	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Administração Direta					
1.1	Assembléia Legislativa - AL	Fiscal	446.000	1.000	447.000
1.2	Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	Fiscal	26.700	0	26.700
1.3	Controladoria Geral do Estado - CONTROL	Fiscal	13.300	0	13.300
1.4	Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	Fiscal	84.500	0	84.500
1.5	Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	Fiscal	100.000	0	100.000
1.6	Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	Fiscal	11.750	630	12.380
1.7	Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE	Fiscal	1	0	1
1.8	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	Fiscal	32.000	0	32.000
1.9	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Fiscal	10	0	10
1.10	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	Fiscal	949.210	0	949.210
1.11	Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	Fiscal	0	2.142	2.142
1.12	Fund Penitenciário do RN	Fiscal	111.000	79.879	190.879
1.13	Fundação Djalma Marinho - FDM	Fiscal	18.272	0	18.272
1.14	Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	Fiscal	2.000	2.290	4.290
1.15	Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	Fiscal	7.200	3.200	10.400
1.16	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	Fiscal	0	101.197	101.197
1.17	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	Fiscal	32.831	166	32.997
1.18	Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	Fiscal	110	0	110
1.19	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	Fiscal	33.000	68.000	101.000
1.20	Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP	Fiscal	0	852	852
1.21	Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	Fiscal	391.000	88.000	479.000
1.22	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	Fiscal	0	8.783	8.783
1.23	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	Fiscal	0	2.089	2.089
1.24	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	Seguridade	1.839.752	366.854	2.206.606
1.25	Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	Fiscal	0	16.578	16.578
1.26	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	Fiscal	14.893	11.000	25.893
1.27	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	Fiscal	300	17.780	18.080
1.28	Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	Fiscal	0	103	103
1.29	Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	Seguridade	1	0	1
1.30	Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	Fiscal	0	722	722
1.31	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Seguridade	134.942	22.470	157.412
1.32	Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	Fiscal	12.500	36.008	48.508
1.33	Fundo Estadual de Educação - FE	Fiscal	36.768	172.226	208.994
1.34	Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES	Fiscal	11	0	11
1.35	Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	Fiscal	3.000	4.200	7.200
1.36	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	Fiscal	16.450	28.775	45.225

Em R$ 1.000,00

	ESPECIFICAÇÃO	Esfera	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.37	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	Fiscal	8.700	64.164	72.864
1.38	Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	Seguridade	2	0	2
1.39	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	Seguridade	2.092.146	3.047.676	5.139.822
1.40	Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	Fiscal	0	221	221
1.41	Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	Fiscal	6.800	0	6.800
1.42	Fundos de Terras - FUNTERN	Fiscal	2.550	858	3.408
1.43	Gabinete Civil do Governador - GAC	Fiscal	54.800	6.000	60.800
1.44	Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	Fiscal	0	8.500	8.500
1.45	Polícia Civil	Fiscal	352.000	0	352.000
1.46	Polícia Militar - PM	Fiscal	997.300	0	997.300
1.47	Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	Fiscal	388.100	0	388.100
1.48	Procuradoria Geral do Estado - PGE	Fiscal	57.800	0	57.800
1.49	Reserva de Contingência	Fiscal	133.000	0	133.000
1.50	Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	Fiscal	6.200	600	6.800
1.51	Secretaria de Estado da Administração	Fiscal	57.000	0	57.000
1.52	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	Fiscal	183.000	0	183.000
1.53	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	Fiscal	13.030	0	13.030
1.54	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	Fiscal	911.520	1.204.791	2.116.311
1.55	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	Fiscal	158.287	0	158.287
1.56	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	Fiscal	88.800	0	88.800
1.57	Secretaria de Estado da Tributação - SET	Fiscal	280.000	0	280.000
1.58	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Fiscal	7.700	0	7.700
1.59	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	Fiscal	26.700	0	26.700
1.60	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	Fiscal	22.400	116.100	138.500
1.61	Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	Fiscal	22.000	0	22.000
1.62	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	Seguridade	29.300	16.912	46.212
1.63	Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	Fiscal	10.640	4.500	15.140
1.64	Tribunal de Contas do Estado - TCE	Fiscal	117.575	11.180	128.755
1.65	Tribunal de Justiça - TJ	Fiscal	1.034.000	0	1.034.000
1.66	Vice-Governadoria - GVG	Fiscal	3.700	0	3.700
2. Autarquia					
2.1	Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	Fiscal	0	7.702	7.702
2.2	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	Fiscal	167.852	20.596	188.448
2.3	Departamento Estadual de Imprensa - DEI	Fiscal	0	4.210	4.210
2.4	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Fiscal	0	173.193	173.193
2.5	Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	Fiscal	0	60	60
2.6	Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	Fiscal	82.000	4.965	86.965
2.7	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	Fiscal	25.900	6.244	32.144

Em R$ 1.000,00

	ESPECIFICAÇÃO	Esfera	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.8	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	Fiscal	9.000	5.880	14.880
2.9	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	Fiscal	0	81.685	81.685
2.10	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	Fiscal	614	26	640
2.11	Instituto de Gestão das Águas - IGARN	Fiscal	2.400	1.139	3.539
2.12	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	Seguridade	159.182	28.300	187.482
2.13	Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	Fiscal	0	9.901	9.901
3. Empresa Estatal Deficitária					
3.1	Central de Abastecimento S/A - CEASA	Fiscal	9.000	6.158	15.158
3.2	Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	Fiscal	3.200	2.139	5.339
3.3	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	Seguridade	5.460	31.494	36.954
3.4	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	Fiscal	17.700	1.995	19.695
4. Fundação					
4.1	Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	Fiscal	2.200	0	2.200
4.2	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	Seguridade	54.000	0	54.000
4.3	Fundação José Augusto - FJA	Fiscal	34.230	33.480	67.710
4.4	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	Fiscal	346.020	34.544	380.564
4.5	Fundo Estadual de Cultura - FEC	Fiscal	4.700	0	4.700
4.6	Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	Fiscal	8.654	2.800	11.454
	TOTAL		12.314.663	5.972.956	18.287.619

PODER ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
Ministério Público		
14000 - Procuradoria Geral da Justiça		
	03 - Essencial à Justiça	396.883
14000 - Procuradoria Geral da Justiça - Total		396.883
Legislativo		
01000 - Assembléia Legislativa		
	01 - Legislativa	447.221
01000 - Assembléia Legislativa - Total		447.221
01201 - Fundação Djalma Marinho		
	01 - Legislativa	18.272
01201 - Fundação Djalma Marinho - Total		18.272
02000 - Tribunal de Contas		
	01 - Legislativa	130.844
02000 - Tribunal de Contas - Total		130.844
Judiciário		
04000 - Tribunal de Justiça		
	02 - Judiciária	1.135.919
04000 - Tribunal de Justiça - Total		1.135.919
05000 - Defensoria Pública Geral do Estado		
	03 - Essencial à Justiça	100.852
05000 - Defensoria Pública Geral do Estado - Total		100.852
Executivo		
11104 - Procuradoria Geral do Estado		
	02 - Judiciária	62.091
11104 - Procuradoria Geral do Estado - Total		62.091
11105 - Assessoria de Comunicação Social		
	24 - Comunicações	26.700
11105 - Assessoria de Comunicação Social - Total		26.700
11106 - Controladoria Geral do Estado		
	04 - Administração	13.300
11106 - Controladoria Geral do Estado - Total		13.300
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado		
	04 - Administração	60.800
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado - Total		60.800
11201 - Departamento Estadual de Imprensa		
	24 - Comunicações	4.210
11201 - Departamento Estadual de Imprensa - Total		4.210
12000 - Vice-Governadoria		
	04 - Administração	3.700
12000 - Vice-Governadoria - Total		3.700
15000 - Polícia Militar		
	06 - Segurança Pública	997.300
	10 - Saúde	6.800
15000 - Polícia Militar - Total		1.004.100
16000 - Secretaria de Estado da Administração		
	04 - Administração	105.578

PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
	16000 - Secretaria de Estado da Administração - Total		105.578
	16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte		
		09 - Previdência Social	5.327.304
	16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - Total		5.327.304
	16202 - Companhia de Processamento de Dados		
		04 - Administração	5.339
	16202 - Companhia de Processamento de Dados - Total		5.339
	17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca		
		20 - Agricultura	38.934
	17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Total		38.934
	17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária		
		20 - Agricultura	19.695
	17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária - Total		19.695
	17205 - Central de Abastecimento		
		20 - Agricultura	15.158
	17205 - Central de Abastecimento - Total		15.158
	17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN		
		20 - Agricultura	14.880
	17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - Total		14.880
	18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer		
		12 - Educação	2.325.075
		27 - Desporto e Lazer	230
	18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - Total		2.325.305
	18201 - Fundação José Augusto		
		13 - Cultura	72.410
	18201 - Fundação José Augusto - Total		72.410
	18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN		
		12 - Educação	380.564
	18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN - Total		380.564
	18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy		
		12 - Educação	640
	18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Total		640
	19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças		
		04 - Administração	302.326
		28 - Encargos Especiais	769.884
		99 - Reserva de Contingência	133.000
	19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - Total		1.205.210
	20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico		
		07 - Relações Exteriores	100
		19 - Ciência e Tecnologia	1.500
		22 - Indústria	8.236
		23 - Comércio e Serviços	7.700
		25 - Energia	524
		26 - Transporte	50

PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
	20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Total		18.110
	20205 - Junta Comercial do Estado		
		23 - Comércio e Serviços	9.901
	20205 - Junta Comercial do Estado - Total		9.901
	20206 - Instituto de Pesos e Medidas		
		23 - Comércio e Serviços	8.500
	20206 - Instituto de Pesos e Medidas - Total		8.500
	20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte		
		19 - Ciência e Tecnologia	13.654
	20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Total		13.654
	21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social		
		06 - Segurança Pública	640.664
	21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - Total		640.664
	21102 - Polícia Civil		
		06 - Segurança Pública	352.000
	21102 - Polícia Civil - Total		352.000
	21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia		
		06 - Segurança Pública	86.965
	21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia - Total		86.965
	22000 - Secretaria de Estado da Tributação		
		04 - Administração	335.708
	22000 - Secretaria de Estado da Tributação - Total		335.708
	24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública		
		10 - Saúde	2.206.606
	24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - Total		2.206.606
	25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura		
		04 - Administração	128.000
		15 - Urbanismo	210
		18 - Gestão Ambiental	4.000
		26 - Transporte	57.774
		27 - Desporto e Lazer	1.300
	25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - Total		191.284
	25201 - Departamento de Estradas de Rodagem		
		26 - Transporte	188.448
	25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - Total		188.448
	25203 - Departamento Estadual de Trânsito		
		26 - Transporte	173.193
	25203 - Departamento Estadual de Trânsito - Total		173.193
	25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos		
		04 - Administração	7.702
	25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos - Total		7.702
	26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social		
		08 - Assistência Social	203.624
		11 - Trabalho	2
		14 - Direitos da Cidadania	1

PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
	26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - Total		203.627
	26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE		
		08 - Assistência Social	50
		14 - Direitos da Cidadania	53.950
	26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE - Total		54.000
	26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano		
		16 - Habitação	36.954
	26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Total		36.954
	27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos		
		18 - Gestão Ambiental	183.725
	27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Total		183.725
	27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN		
		18 - Gestão Ambiental	3.539
	27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN - Total		3.539
	27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN		
		18 - Gestão Ambiental	81.745
	27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - Total		81.745
	28000 - Secretaria de Estado do Turismo		
		23 - Comércio e Serviços	15.250
	28000 - Secretaria de Estado do Turismo - Total		15.250
	28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica		
		23 - Comércio e Serviços	12.380
	28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - Total		12.380
	31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar		
		20 - Agricultura	30.108
	31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - Total		30.108
	31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural		
		20 - Agricultura	32.144
	31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - Total		32.144
	32000 - Corpo de Bombeiros Militar		
		06 - Segurança Pública	102.580
	32000 - Corpo de Bombeiros Militar - Total		102.580
	34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária		
		06 - Segurança Pública	100
		14 - Direitos da Cidadania	373.779
	34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Total		373.879
	35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano		
		14 - Direitos da Cidadania	9.045
	35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Huma		9.045
Total			**18.287.619,00**

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e Função

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

QUADRO RESUMO

Função	Ministério Público	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Total geral
01 - Legislativa	0	0	596.337	0	596.337
02 - Judiciária	0	62.091	0	1.135.919	1.198.010
03 - Essencial à Justiça	396.883	0	0	100.852	497.735
04 - Administração	0	962.453	0	0	962.453
06 - Segurança Pública	0	2.179.609	0	0	2.179.609
07 - Relações Exteriores	0	100	0	0	100
08 - Assistência Social	0	203.674	0	0	203.674
09 - Previdência Social	0	5.327.304	0	0	5.327.304
10 - Saúde	0	2.213.406	0	0	2.213.406
11 - Trabalho	0	2	0	0	2
12 - Educação	0	2.706.279	0	0	2.706.279
13 - Cultura	0	72.410	0	0	72.410
14 - Direitos da Cidadania	0	436.775	0	0	436.775
15 - Urbanismo	0	210	0	0	210
16 - Habitação	0	36.954	0	0	36.954
18 - Gestão Ambiental	0	273.009	0	0	273.009
19 - Ciência e Tecnologia	0	15.154	0	0	15.154
20 - Agricultura	0	150.919	0	0	150.919
22 - Indústria	0	8.236	0	0	8.236
23 - Comércio e Serviços	0	53.731	0	0	53.731
24 - Comunicações	0	30.910	0	0	30.910
25 - Energia	0	524	0	0	524
26 - Transporte	0	419.465	0	0	419.465
27 - Desporto e Lazer	0	1.530	0	0	1.530
28 - Encargos Especiais	0	769.884	0	0	769.884
99 - Reserva de Contingência	0	133.000	0	0	133.000
Total	**396.883**	**16.057.628**	**596.337**	**1.236.771**	**18.287.619**

R$ 1.000,00

ÓRGÃO UO ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
01000 - Assembléia Legislativa	447.221	446.000	1.221
01101 - Assembléia Legislativa - AL	447.000	446.000	1.000
Fiscal	447.000	446.000	1.000
01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	221	0	221
Fiscal	221	0	221
01201 - Fundação Djalma Marinho	18.272	18.272	0
01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	18.272	18.272	0
Fiscal	18.272	18.272	0
02000 - Tribunal de Contas	130.844	117.575	13.269
02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	128.755	117.575	11.180
Fiscal	128.755	117.575	11.180
02131 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tri	2.089	0	2.089
Fiscal	2.089	0	2.089
04000 - Tribunal de Justiça	1.135.919	1.034.000	101.919
04101 - Tribunal de Justiça - TJ	1.034.000	1.034.000	0
Fiscal	1.034.000	1.034.000	0
04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	101.197	0	101.197
Fiscal	101.197	0	101.197
04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUN	722	0	722
Fiscal	722	0	722
05000 - Defensoria Pública Geral do Estado	100.852	100.000	852
05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	100.000	100.000	0
Fiscal	100.000	100.000	0
05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensori	852	0	852
Fiscal	852	0	852
11104 - Procuradoria Geral do Estado	62.091	59.801	2.290
11102 - Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do	1	1	0
Fiscal	1	1	0
11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	57.800	57.800	0
Fiscal	57.800	57.800	0
11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. d	4.290	2.000	2.290
Fiscal	4.290	2.000	2.290
11105 - Assessoria de Comunicação Social	26.700	26.700	0
11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	26.700	26.700	0
Fiscal	26.700	26.700	0
11106 - Controladoria Geral do Estado	13.300	13.300	0
11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	13.300	13.300	0
Fiscal	13.300	13.300	0
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	60.800	54.800	6.000
11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	60.800	54.800	6.000
Fiscal	60.800	54.800	6.000
11201 - Departamento Estadual de Imprensa	4.210	0	4.210
11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI	4.210	0	4.210
Fiscal	4.210	0	4.210
12000 - Vice-Governadoria	3.700	3.700	0
12101 - Vice-Governadoria - GVG	3.700	3.700	0
Fiscal	3.700	3.700	0
14000 - Procuradoria Geral da Justiça	396.883	388.100	8.783
14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	388.100	388.100	0
Fiscal	388.100	388.100	0
14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FF	8.783	0	8.783
Fiscal	8.783	0	8.783
15000 - Polícia Militar	1.004.100	1.004.100	0
15101 - Polícia Militar - PM	997.300	997.300	0
Fiscal	997.300	997.300	0
15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de	6.800	6.800	0

R$ 1.000,00

Fiscal	6.800	6.800	0
16000 - Secretaria de Estado da Administração	105.578	89.000	16.578
16101 - Secretaria de Estado da Administração	57.000	57.000	0
Fiscal	57.000	57.000	0
16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado d	32.000	32.000	0
Fiscal	32.000	32.000	0
16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estad	16.578	0	16.578
Fiscal	16.578	0	16.578
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grand	5.327.304	2.251.328	3.075.976
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do	187.482	159.182	28.300
Seguridade	187.482	159.182	28.300
16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte -	5.139.822	2.092.146	3.047.676
Seguridade	5.139.822	2.092.146	3.047.676
16202 - Companhia de Processamento de Dados	5.339	3.200	2.139
16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DAT	5.339	3.200	2.139
Fiscal	5.339	3.200	2.139
17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	38.934	27.934	11.000
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da	13.030	13.030	0
Fiscal	13.030	13.030	0
17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	25.893	14.893	11.000
Fiscal	25.893	14.893	11.000
17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES	11	11	0
Fiscal	11	11	0
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	19.695	17.700	1.995
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	19.695	17.700	1.995
Fiscal	19.695	17.700	1.995
17205 - Central de Abastecimento	15.158	9.000	6.158
17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	15.158	9.000	6.158
Fiscal	15.158	9.000	6.158
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	14.880	9.000	5.880
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estad	14.880	9.000	5.880
Fiscal	14.880	9.000	5.880
18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do	2.325.305	948.288	1.377.017
18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEE	2.116.311	911.520	1.204.791
Fiscal	2.116.311	911.520	1.204.791
18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	208.994	36.768	172.226
Fiscal	208.994	36.768	172.226
18201 - Fundação José Augusto	72.410	38.930	33.480
18201 - Fundação José Augusto - FJA	67.710	34.230	33.480
Fiscal	67.710	34.230	33.480
18231 - Fundo Estadual de Cultura - FEC	4.700	4.700	0
Fiscal	4.700	4.700	0
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	380.564	346.020	34.544
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	380.564	346.020	34.544
Fiscal	380.564	346.020	34.544
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	640	614	26
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy -	640	614	26
Fiscal	640	614	26
19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	1.205.210	1.137.210	68.000
19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	22.000	22.000	0
Fiscal	22.000	22.000	0
19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado d	949.210	949.210	0
Fiscal	949.210	949.210	0
19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDE	101.000	33.000	68.000
Fiscal	101.000	33.000	68.000
39000 - Reserva de Contingência	133.000	133.000	0
Fiscal	133.000	133.000	0
20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	18.110	14.910	3.200

R$ 1.000,00

20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	7.700	7.700	0
Fiscal	7.700	7.700	0
20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado d	10	10	0
Fiscal	10	10	0
20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do	10.400	7.200	3.200
Fiscal	10.400	7.200	3.200
20205 - Junta Comercial do Estado	9.901	0	9.901
20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -	9.901	0	9.901
Fiscal	9.901	0	9.901
20206 - Instituto de Pesos e Medidas	8.500	0	8.500
20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	8.500	0	8.500
Fiscal	8.500	0	8.500
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	13.654	10.854	2.800
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Nor	2.200	2.200	0
Fiscal	2.200	2.200	0
20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tec	11.454	8.654	2.800
Fiscal	11.454	8.654	2.800
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	640.664	488.500	152.164
21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defe	88.800	88.800	0
Fiscal	88.800	88.800	0
21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Socia	72.864	8.700	64.164
Fiscal	72.864	8.700	64.164
21133 - Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	479.000	391.000	88.000
Fiscal	479.000	391.000	88.000
21102 - Polícia Civil	352.000	352.000	0
21102 - Polícia Civil	352.000	352.000	0
Fiscal	352.000	352.000	0
21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	86.965	82.000	4.965
21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	86.965	82.000	4.965
Fiscal	86.965	82.000	4.965
22000 - Secretaria de Estado da Tributação	335.708	295.500	40.208
22101 - Secretaria de Estado da Tributação - SET	280.000	280.000	0
Fiscal	280.000	280.000	0
22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamer	48.508	12.500	36.008
Fiscal	48.508	12.500	36.008
22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	7.200	3.000	4.200
Fiscal	7.200	3.000	4.200
24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	2.206.606	1.839.752	366.854
24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.206.606	1.839.752	366.854
Seguridade	2.206.606	1.839.752	366.854
25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	191.284	191.118	166
25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	158.287	158.287	0
Fiscal	158.287	158.287	0
25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras d	32.997	32.831	166
Fiscal	32.997	32.831	166
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	188.448	167.852	20.596
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	188.448	167.852	20.596
Fiscal	188.448	167.852	20.596
25203 - Departamento Estadual de Trânsito	173.193	0	173.193
25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	173.193	0	173.193
Fiscal	173.193	0	173.193
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	7.702	0	7.702
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - AR	7.702	0	7.702
Fiscal	7.702	0	7.702
26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistênc	203.627	164.245	39.382
26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da	46.212	29.300	16.912
Seguridade	46.212	29.300	16.912
26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	157.412	134.942	22.470

R$ 1.000,00

Seguridade	157.412	134.942	22.470
26134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	1	1	0
Seguridade	1	1	0
26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte	2	2	0
Seguridade	2	2	0
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FU	54.000	54.000	0
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado	54.000	54.000	0
Seguridade	54.000	54.000	0
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	36.954	5.460	31.494
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento	36.954	5.460	31.494
Seguridade	36.954	5.460	31.494
27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	183.725	38.850	144.875
27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recurs	138.500	22.400	116.100
Fiscal	138.500	22.400	116.100
27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	45.225	16.450	28.775
Fiscal	45.225	16.450	28.775
27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	3.539	2.400	1.139
27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	3.539	2.400	1.139
Fiscal	3.539	2.400	1.139
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do F	81.745	0	81.745
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Amb	81.685	0	81.685
Fiscal	81.685	0	81.685
27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - F	60	0	60
Fiscal	60	0	60
28000 - Secretaria de Estado do Turismo	15.250	10.750	4.500
28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	15.140	10.640	4.500
Fiscal	15.140	10.640	4.500
28131 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	110	110	0
Fiscal	110	110	0
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica	12.380	11.750	630
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTU	12.380	11.750	630
Fiscal	12.380	11.750	630
31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultur	30.108	29.250	858
31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da	26.700	26.700	0
Fiscal	26.700	26.700	0
31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	3.408	2.550	858
Fiscal	3.408	2.550	858
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	32.144	25.900	6.244
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do F	32.144	25.900	6.244
Fiscal	32.144	25.900	6.244
32000 - Corpo de Bombeiros Militar	102.580	84.800	17.780
32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	84.500	84.500	0
Fiscal	84.500	84.500	0
32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNF	18.080	300	17.780
Fiscal	18.080	300	17.780
34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	373.879	294.000	79.879
34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	183.000	183.000	0
Fiscal	183.000	183.000	0
34132 - Fund Penitenciário do RN	190.879	111.000	79.879
Fiscal	190.879	111.000	79.879
35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade	9.045	6.200	2.845
35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualc	6.800	6.200	600
Fiscal	6.800	6.200	600
35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	2.142	0	2.142
Fiscal	2.142	0	2.142
35133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	103	0	103
Fiscal	103	0	103

R$ 1.000,00

TOTAL	**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão e Unidade Orçamentária

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
Fiscal	10.459.129	7.999.878	2.459.251
Seguridade	7.828.491	4.314.785	3.513.706
TOTAL	**18.287.619**	**12.314.663**	**5.972.956**

Aplicação nos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
(in Art. 139 da Constituição Estadual)

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITA ESTIMADA	**14.399.775**
1.1 - Impostos	**7.778.622**
1.1.1 Receitas provenientes do IRPF	1.373.000
1.1.1.1 IRRF	1.373.000
1.1.2 Receitas provenientes do IPVA	324.370
1.1.2.1 IPVA - Estadual	298.510
1.1.2.2 Juros e Multa - IPVA - Estadual	856
1.1.2.3 Dívida Ativa - IPVA - Estadual	17.641
1.1.2.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - IPVA - Estadual	7.363
1.1.3 Receitas provenientes do ITCD	28.801
1.1.3.1 ITCD	27.496
1.1.3.2 Juros e Multa - ITCD	80
1.1.3.3 Dívida Ativa - ITCD	829
1.1.3.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ITCD	396
1.1.4 Receitas provenientes do ICMS	5.965.149
1.1.4.1 ICMS - Estadual	5.932.000
1.1.4.2 Juros e Multa - ICMS - Estadual	14.687
1.1.4.3 Dívida Ativa - ICMS - Estadual	6.390
1.1.4.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ICMS	12.072
1.1.5 Adicional de ICMS - FECOP	87.302
1.1.5.1 Adicional de ICMS - FECOP	87.000
1.1.5.2 Juros e multa de Adicional ICMS - FECOP	302
1.2 - Transferências Federais	**6.621.153**
1.2.1 Cota-parte FPE	6.615.000
1.2.2 Cota-parte IPI - Estadual	6.153
1.2.3 Transferências Financeiras - LC 87/96 (Lei Kandir)	0
2. DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**2.587.488**
2.1 - Impostos	**1.263.258**
2.1.1 Receitas provenientes do IPVA	64.872
2.1.1.1 IPVA - Estadual	59.702
2.1.1.2 Juros e Multa - IPVA - Estadual	171
2.1.1.3 Dívida Ativa - IPVA - Estadual	3.528
2.1.1.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - IPVA - Estadual	1.471
2.1.2 Receitas provenientes do ITCD	5.758
2.1.2.1 ITCD	5.499
2.1.2.2 Juros e Multa - ITCD - Estadual	15
2.1.2.3 Dívida Ativa - ITCD - Estadual	165
2.1.2.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ITCD	79
2.1.3 Receitas provenientes do ICMS	1.192.628
2.1.3.1 ICMS - Estadual	1.186.000
2.1.3.2 Juros e Multa - ICMS - Estadual	2.936
2.1.3.3 Dívida Ativa - ICMS - Estadual	1.278
2.1.3.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ICMS	2.414
2.2 - Transferências Federais	**1.324.230**
2.2.1 Cota-parte FPE	1.323.000
2.2.2 Cota-parte IPI - Estadual	1.230
2.2.3 Transferências Financeiras - LC 87/96 (Lei Kandir)	0
3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	**25%**
4. VALOR MÍNIMO A APLICAR	**3.599.944**
5. PERCENTUAL FIXADO	**26,93%**

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
6. TOTAL DA DESPESA FIXADA	**3.878.102**
6.1- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	**2.114.520**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	911.520
0.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de 040	1.203.000
6.2 - FUNDO DA EDUCAÇÃO	**36.760**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	36.760
6.3 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN - FUERN	**341.720**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	341.720
6.4 - INST. DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY	**614**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	614
6.5 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB	**1.384.488**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aplicação nos Gastos com Saúde
("Emenda Constitucional n° 29, de 2000")

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	**14.399.775**
1.1 IMPOSTOS	**7.778.622**
1.1.1 Receitas provenientes do IRPF	1.373.000
1.1.1.1 IRRF	1.373.000
1.1.2 Receitas provenientes do IPVA	324.370
1.1.2.1 IPVA - Estadual	298.510
1.1.2.2 Juros e Multa - IPVA - Estadual	856
1.1.2.3 Dívida Ativa - IPVA - Estadual	17.641
1.1.2.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - IPVA - Estadual	7.363
1.1.3 Receitas provenientes do ITCD	28.801
1.1.3.1 ITCD	27.496
1.1.3.2 Juros e Multa - ITCD	80
1.1.3.3 Dívida Ativa - ITCD	829
1.1.3.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ITCD	396
1.1.4 Receitas provenientes do ICMS	5.965.149
1.1.4.1 ICMS - Estadual	5.932.000
1.1.4.2 Juros e Multa - ICMS - Estadual	14.687
1.1.4.3 Dívida Ativa - ICMS - Estadual	6.390
1.1.4.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ICMS - Estadual	12.072
1.1.5 Adicional de ICMS - FECOP	87.302
1.1.5.1 Adicional de ICMS - FECOP	87.000
1.1.5.2 Juros e multa de Adicional ICMS - FECOP	302
1.2 TRANSFRÊNCIAS FEDERAIS	**6.621.153**
1.2.1 Cota-parte FPE	6.615.000
1.2.2 Cota-parte IPI - Estadual	6.153
1.2.3 Transferências Financeiras - LC 87/96 (Lei Kandir)	0
2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	12%
3. VALOR MÍNIMO A APLICAR	1.727.973
4. PERCENTUAL FIXADO	12,39%
5. TOTAL DA DESPESA FIXADA	1.784.630
5.1 FUNDO DE SAÚDE DO RN	**1.784.630**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	1.784.630

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITA ESTIMADA	**11.954.985**
1.1 - Impostos	**6.428.062**
1.1.1 Receitas provenientes do IRPF	1.373.000
1.1.1.1 IRRF	1.373.000
1.1.2 Receitas provenientes do IPVA	259.498
1.1.2.1 IPVA - Estadual	238.808
1.1.2.2 Juros e Multa - IPVA - Estadual	685
1.1.2.3 Dívida Ativa - IPVA - Estadual	14.113
1.1.2.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - IPVA - Estadual	5.892
1.1.3 Receitas provenientes do ITCD	23.043
1.1.3.1 ITCD	21.997
1.1.3.2 Juros e Multa - ITCD	65
1.1.3.3 Dívida Ativa - ITCD	664
1.1.3.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ITCD	317
1.1.4 Receitas provenientes do ICMS	4.772.521
1.1.4.1 ICMS - Estadual	4.746.000
1.1.4.2 Juros e Multa - ICMS - Estadual	11.751
1.1.4.3 Dívida Ativa - ICMS - Estadual	5.112
1.1.4.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ICMS - Estadual	9.658
1.2 - Receitas Patrimoniais	**0**
1.3 - Outras Receitas Provenientes de Recursos do Tesouro	**0**
1.3.1 Outras receitas - FUNDERN	0
1.4 - Transferências Federais	**5.526.923**
1.4.1 Receitas provenientes de Transferências da União	5.296.923
1.4.1.1 Cota-parte FPE	5.292.000
1.4.1.2 Cota-parte IPI - Estadual	4.923
1.4.2 Receitas provenientes de Royalties	230.000
1.4.2.1 Cota parte - Royalties - Comp. Financeira - Lei 7.990/89 - Estadual	113.000
1.4.2.2 Cota parte - Royalties Excedente - Lei 9.478/97	93.000
1.4.2.3 Cota parte - Royalties Part. Especial - Lei 9.478/97	0
1.4.2.4 Cota parte - Royalties - FEP	24.000
1.4.3 Receitas provenientes de Demais Transferências da União	0
1.4.3.1 Transferências financeiras - LC 87/96 (Lei Kandir)	0
2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	9,5%
3. VALOR MÍNIMO A APLICAR	1.135.724
4. PERCENTUAL FIXADO	13,55%
5. TOTAL DA DESPESA FIXADA	1.620.100
5.1 - Polícia Militar	**997.300**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	997.300
5.2 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNSAUDE	**6.800**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	6.800
5.3 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	**88.800**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	88.800
5.4 - Polícia Cívil	**352.000**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	352.000
5.5 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	**82.000**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	82.000
5.6 - Fundo Especial de Segurança Pública - FUNSEP	**8.700**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	8.700
5.8 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	**84.500**
0.500 - Recursos não vinculados de Impostos	84.500

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01000 - Assembléia Legislativa			
UO: 01101 - Assembléia Legislativa - AL			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**446.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	446.000		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01000 - Assembléia Legislativa			
UO: 01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE			
I - Receita			**221**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	110	0.7.59	
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	78	0.7.59	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	22	0.7.59	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192299 - Outras Restituições	11	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01201 - Fundação Djalma Marinho			
UO: 01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**18.272**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	18.272		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 02000 - Tribunal de Contas			
UO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE			
I - Receita			**11.180**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
136 - Cessão de Direitos			
1361 - Cessão de Direitos			
136101 - Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos	180	0.5.01	
7 - Receitas Intra Orçamentárias Correntes			
79 - Outras Receitas Correntes			
792 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
7922 - Restituições			
792299 - Outras Restituições	11.000	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**117.575**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	117.575		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 02000 - Tribunal de Contas			
UO: 02131 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP			
I - Receita			**2.089**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	377	0.7.59	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191107 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.712	0.7.59	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04101 - Tribunal de Justiça - TJ			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1.034.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.034.000		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ			
I - Receita			**101.197**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.000	0.7.59	
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	27.657	0.7.59	
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	17	0.7.59	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	13.719	0.7.59	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas	14.804	0.7.59	

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG			
I - Receita			**722**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	561	0.7.59	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	161	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado			
UO: 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**100.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	100.000		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado			
UO: 05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP			
I - Receita			**852**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	21	0.7.59	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	389	0.7.59	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	27	0.7.59	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	146	0.7.59	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	269	0.7.00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
UO: 11102 - Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
UO: 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**57.800**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	57.800		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
UO: 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF			
I - Receita			**2.290**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	2.055	0.7.59	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	228	0.7.59	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11105 - Assessoria de Comunicação Social			
UO: 11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**26.700**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	26.700		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11106 - Controladoria Geral do Estado			
UO: 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**13.300**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	13.300		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado			
UO: 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC			
I - Receita			**6.000**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades			
171999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.000	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**54.800**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	54.800		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11201 - Departamento Estadual de Imprensa			
UO: 11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI			
I - Receita			**6.016**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	60	0.5.01	
15 - Receita Industrial			
151 - Receita Industrial			
1511 - Receita Industrial			
151101 - Receita Industrial	5.000	0.5.01	
7 - Receitas Intra Orçamentárias Correntes			
75 - Receita Industrial			
751 - Receita Industrial			
7511 - Receita Industrial			
751101 - Receita Industrial	956	0.5.01	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 12000 - Vice-Governadoria			
UO: 12101 - Vice-Governadoria - GVG			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**3.700**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		3.700	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 14000 - Procuradoria Geral da Justiça			
UO: 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**388.100**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	388.100		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 14000 - Procuradoria Geral da Justiça			
UO: 14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP			
I - Receita			**8.783**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000	0.7.59	
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7	0.7.59	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.162	0.7.59	
139 - Demais Receitas Patrimoniais			
1399 - Outras Receitas Patrimoniais			
139999 - Outras Receitas Patrimoniais	614	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 15000 - Polícia Militar			
UO: 15101 - Polícia Militar - PM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**997.300**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	997.300		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 15000 - Polícia Militar			
UO: 15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**6.800**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	6.800		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração			
UO: 16101 - Secretaria de Estado da Administração			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**57.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	57.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração			
UO: 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**32.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	32.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração			
UO: 16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP			
I - Receita			**23.683**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	11.525	0.7.59	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	158	0.7.59	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.000	0.7.59	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte			
UO: 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN			
I - Receita			**28.300**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	400	0.8.02	
7 - Receitas Intra Orçamentárias Correntes			
76 - Receita de Serviços			
761 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
7611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
761101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.900	0.8.02	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**159.182**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	159.182		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte			
UO: 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte			
I - Receita			**2.910.035**
1 - Receitas Correntes			
12 - Contribuições			
121 - Contribuições Sociais			
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
121501 - Contribuição do Servidor Civil	813.329	0.8.00	
121502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	270	0.8.00	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.262	0.8.00	
1322 - Dividendos			
132201 - Dividendos	1.062	0.8.00	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	500	0.8.00	
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192203 - Restituição de Benefícios Previdenciários	1.084	0.8.00	
192299 - Outras Restituições	2.895	0.8.00	
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199903 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste	32.912	0.8.00	
2 - Receitas de Capital			
23 - Amortização de Empréstimos			
231 - Amortização de Empréstimos			
2311 - Amortização de Empréstimos			
231107 - Amortização de Financiamentos	3.305	0.8.00	
7 - Receitas Intra Orçamentárias Correntes			
72 - Contribuições			
721 - Contribuições Sociais			
7215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
721502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	942.700	0.8.00	
721550 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.098.716	0.8.00	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.092.146**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.092.146		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16202 - Companhia de Processamento de Dados			
UO: 16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE			
I - Receita			**3.055**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	533	0.5.01	
131199 - Outras Receitas Imobiliárias	2.447	0.5.01	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	75	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**3.200**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.200		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**13.030**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	13.030		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA			
I - Receita			**11.000**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131102 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000	0.7.59	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**14.893**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	14.893		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**11**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		11	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária			
UO: 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN			
I - Receita			**2.778**
1 - Receitas Correntes			
14 - Receita Agropecuária			
141 - Receita Agropecuária			
1411 - Receita Agropecuária			
141101 - Receita Agropecuária	2.266	0.5.01	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	112	0.5.01	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**17.700**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	17.700		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17205 - Central de Abastecimento			
UO: 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA			
I - Receita			**6.158**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	6.150	0.5.01	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	8	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**9.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	9.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN			
UO: 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN			
I - Receita			**7.713**
1 - Receitas Correntes			
14 - Receita Agropecuária			
141 - Receita Agropecuária			
1411 - Receita Agropecuária			
141101 - Receita Agropecuária	6.113	0.5.01	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000	0.7.00	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**9.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	9.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer			
UO: 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC			
I - Receita			**1.204.791**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	57	0.5.01	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades			
171999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.734	0.5.01	
175 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			
1751 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d			
175150 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.203.000	0.5.40	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**911.520**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	911.520		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer			
UO: 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE			
I - Receita			**172.226**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	825	0.5.50	
	238	0.5.52	
	1	0.5.53	
	904	0.5.69	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE			
171450 - Transferências do Salário-Educação			
	28.349	0.5.50	
171451 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ¿ PDDE			
	4	0.5.51	
171452 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE			
	27.199	0.5.52	
171453 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE			
	154	0.5.53	
171499 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE			
	103.312	0.5.69	
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			
	16	0.5.70	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2412 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE			
241250 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
	11.224	0.5.69	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**36.768**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	36.760		
0.5.99.000000 Outros Recursos Vinculados à Educação	8		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18201 - Fundação José Augusto			
UO: 18201 - Fundação José Augusto - FJA			
I - Receita			**33.480**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	300	0.5.01	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	80	0.5.01	
16 - Receita de Serviços			
169 - Outros Serviços			
1699 - Outros Serviços			
169999 - Outros Serviços	100	0.5.01	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades			
171999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	33.000	0.7.99	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**34.230**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	34.230		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18201 - Fundação José Augusto			
UO: 18231 - Fundo Estadual de Cultura - FEC			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**4.700**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	4.700		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN			
UO: 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN			
I - Receita			**34.544**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	100	0.5.01	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	139	0.5.01	
	425	0.7.00	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	380	0.5.01	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	1.818	0.7.00	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192201 - Restituição de Convênios			
	9	0.5.01	
1923 - Ressarcimentos			
192302 - Ressarcimento de Custos			
	540	0.5.01	
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas			
	705	0.5.01	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	28.493	0.7.00	
242 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2422 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			
242201 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			
	1.935	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**346.020**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	341.720		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
0.7.61.000000 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		4.300	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy			
UO: 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP			
I - Receita			**26**
1 - Receitas Correntes			
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**614**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	614		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças			
UO: 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**22.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	22.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças			
UO: 19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**949.210**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	945.650		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	2.060		
0.7.61.000000 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	1.500		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças			
UO: 19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES			
I - Receita			**68.000**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.000	0.7.59	
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo			
2122 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			
212201 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	65.000	0.7.54	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**33.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	33.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças			
UO: 39000 - Reserva de Contingência			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**140.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	140.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico			
UO: 20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**7.700**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	7.700		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico			
UO: 20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**10**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		10	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico			
UO: 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI			
I - Receita			**3.200**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
174 - Transferências de Instituições Privadas			
1741 - Transferências de Instituições Privadas			
174101 - Transferências de Instituições Privadas	3.200	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**7.200**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	7.200		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20205 - Junta Comercial do Estado			
UO: 20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN			
I - Receita			**14.145**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais			
	13.982	0.5.01	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	163	0.5.01	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20206 - Instituto de Pesos e Medidas			
UO: 20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM			
I - Receita			**8.500**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	8.500	0.7.00	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte			
UO: 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.200**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		2.200	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte			
UO: 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET			
I - Receita			**2.800**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
174 - Transferências de Instituições Privadas			
1741 - Transferências de Instituições Privadas			
174101 - Transferências de Instituições Privadas			
	2.800	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**8.654**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.536		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	6.118		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social			
UO: 21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**88.800**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	88.800		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social			
UO: 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP			
I - Receita			**64.164**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	450	0.7.00	
	2.800	0.7.13	
	6	0.7.49	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	2.761	0.7.00	
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades			
171954 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP			
	9.310	0.7.13	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	30.765	0.7.00	
2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
241999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
	18.072	0.7.13	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**8.700**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	8.700		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social			
UO: 21133 - Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN			
I - Receita			**88.000**
1 - Receitas Correntes			
12 - Contribuições			
121 - Contribuições Sociais			
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
121552 - Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
	88.000	0.8.03	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**391.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	391.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21102 - Polícia Civil			
UO: 21102 - Polícia Civil			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**352.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	352.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia			
UO: 21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP			
I - Receita			**4.965**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
	4.965	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**82.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	82.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Tributação			
UO: 22101 - Secretaria de Estado da Tributação - SET			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**280.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	280.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Tributação			
UO: 22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT			
I - Receita			**36.008**
1 - Receitas Correntes			
16 - Receita de Serviços			
169 - Outros Serviços			
1699 - Outros Serviços			
169999 - Outros Serviços	8	0.7.59	
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo			
2122 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			
212254 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	36.000	0.7.54	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**12.500**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	12.500		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Tributação			
UO: 22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal			
I - Receita			**4.200**
1 - Receitas Correntes			
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	4.200	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**3.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.000		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública			
UO: 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN			
I - Receita			**366.854**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112150 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
	662	0.6.59	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	1.696	0.6.00	
	1.210	0.6.01	
	64	0.6.31	
	234	0.6.59	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS			
171350 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS ¿ Repasses Fundo a Fundo - Bloc			
	349.370	0.6.00	
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171750 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS			
	608	0.6.31	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1923 - Ressarcimentos			
192301 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde			
	390	0.6.59	
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas			
	620	0.6.59	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
241151 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estr			
	12.000	0.6.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1.839.752**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.784.630		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	55.122		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura			
UO: 25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**158.287**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	26.287		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	132.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura			
UO: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO			
I - Receita			**166**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	166	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**32.831**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	32.831		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem			
UO: 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER			
I - Receita			**21.012**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	1.135	0.5.01	
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	1	0.5.01	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	3	0.5.01	
	1.000	0.7.00	
	63	0.7.50	
	100	0.7.54	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1711 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
	6.302	0.7.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica			
	247	0.5.01	
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			
211999 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			
	11.161	0.7.54	
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	1.000	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**167.852**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	145.152		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	22.700		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25203 - Departamento Estadual de Trânsito			
UO: 25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN			
I - Receita			**247.418**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	224.000	0.5.01	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.751	0.5.01	
17 - Transferências Correntes			
1739 - Outras Transferências dos Municípios			
173999 - Outras Transferências dos Municípios	3.288	0.7.52	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	18.349	0.7.52	
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192299 - Outras Restituições	26	0.5.01	
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas	4	0.5.01	

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos			
UO: 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP			
I - Receita			**10.992**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
	10.738	0.5.01	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	21	0.5.01	
	15	0.7.00	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	218	0.7.00	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
UO: 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS			
I - Receita			**16.912**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171752 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.665	0.6.65	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
241999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	247	0.6.65	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**29.300**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	29.300		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
UO: 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
I - Receita			**22.470**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	159	0.6.60	
	3.999	0.6.69	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	9.100	0.6.69	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS			
171650 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS			
	3.861	0.6.60	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1999 - Outras Receitas Correntes			
199999 - Outras Receitas			
	5.115	0.6.69	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2413 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS			
241350 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS			
	236	0.6.60	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**134.942**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	70.900		
0.7.61.000000 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	64.042		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
UO: 26134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		1	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
UO: 26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		2	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE			
UO: 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**54.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	54.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano			
UO: 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB			
I - Receita			**31.494**
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2112 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
211256 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	31.494	0.7.54	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**5.460**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.460		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos			
UO: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH			
I - Receita			**116.100**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	19.000	0.7.00	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	61.000	0.7.00	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	36.100	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**22.400**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	22.400		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos			
UO: 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH			
I - Receita			**28.775**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	15.725	0.7.00	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.000	0.7.00	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.050	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**16.450**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	16.450		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN			
UO: 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN			
I - Receita			**1.139**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000	0.7.00	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	139	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.400**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.400		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN			
UO: 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA			
I - Receita			**116.692**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	116.630	0.5.01	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1923 - Ressarcimentos			
192302 - Ressarcimento de Custos			
	62	0.5.01	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN			
UO: 27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA			
I - Receita			**86**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	3	0.7.59	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica			
	80	0.5.01	
	3	0.7.59	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 28000 - Secretaria de Estado do Turismo			
UO: 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR			
I - Receita			**4.500**
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.500	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**10.640**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.640		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 28000 - Secretaria de Estado do Turismo			
UO: 28131 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**110**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		110	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica			
UO: 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR			
I - Receita			**900**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	900	0.5.01	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**11.750**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	11.750		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			
UO: 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**26.700**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	14.700		
0.7.04.000000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natur	12.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			
UO: 31131 - Fundos de Terras - FUNTERN			
I - Receita			**858**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	858	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.550**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.550		

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural			
UO: 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN			
I - Receita			**6.343**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários			
	35	0.5.01	
	400	0.7.00	
	5	0.7.56	
139 - Demais Receitas Patrimoniais			
1399 - Outras Receitas Patrimoniais			
139999 - Outras Receitas Patrimoniais			
	200	0.5.01	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	800	0.5.01	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	4.800	0.7.00	
2 - Receitas de Capital			
22 - Alienação de Bens			
221 - Alienação de Bens Móveis			
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
221301 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
	103	0.7.56	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**25.900**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	25.900		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2023

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 32000 - Corpo de Bombeiros Militar			
UO: 32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**84.500**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	84.500		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 32000 - Corpo de Bombeiros Militar			
UO: 32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM			
I - Receita			**25.400**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
	25.400	0.7.59	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**300**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos		300	

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária			
UO: 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**183.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	183.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária			
UO: 34132 - Fund Penitenciário do RN			
I - Receita			**79.879**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	405	0.7.59	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.195	0.7.00	
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades			
171953 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	6.000	0.7.59	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191108 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.723	0.7.59	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.556	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**111.000**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	111.000		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano			
UO: 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos			
I - Receita			**600**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600	0.7.00	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**6.200**
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos	6.200		

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano			
UO: 35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor			
I - Receita			**2.142**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	419	0.7.59	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191104 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.723	0.7.59	

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano			
UO: 35133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente			
I - Receita			**103**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	82	0.7.59	
17 - Transferências Correntes			
179 - Demais Transferências Correntes			
1791 - Transferências de Pessoas Físicas			
179101 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	21	0.7.59	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa	**447.221**	**308.565**	**0**	**102.129**	**27.922**	**8.605**	**0**
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**447.000**	**308.565**	**0**	**102.068**	**27.762**	**8.605**	**0**
01 - Legislativa	447.000	308.565	0	102.068	27.762	8.605	0
031 - Ação Legislativa	46.877	0	0	16.591	21.681	8.605	0
3008 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	12.450	0	0	12.400	50	0	0
244901 - Desenvolver Atividades de Apoio à Atuação Parlamentar	**12.450**	**0**	**0**	**12.400**	**50**	**0**	**0**
Contribuir para o fortalecimento institucional através de ações que possibilitem aprimorar continuamente os instrumentos de gestão legislativa.							
0002 - Fiscal	12.450	0	0	12.400	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12.450	0	0	12.400	50	0	0
3009 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.290	0	0	1.290	0	0	0
402701 - Capacitação para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos - Escola da Assembleia Legislativa	**980**	**0**	**0**	**980**	**0**	**0**	**0**
Estimular e fortalecer a educação, com vistas a oportunizar a capacitação de servidores e profissionalização dos cidadãos.							
0002 - Fiscal	980	0	0	980	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	980	0	0	980	0	0	0
402801 - Participação em Congresso, Cursos e Palestras	**310**	**0**	**0**	**310**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver atividades de integração institucional, objetivando a inclusão e a orientação suplementar do parlamentar e do servidor no exercício das funções inerentes ao funcionamento da casa legislativa.							
0002 - Fiscal	310	0	0	310	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	310	0	0	310	0	0	0
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	33.137	0	0	2.901	21.631	8.605	0
237301 - Reequipamento da Assembleia Legislativa	**3.000**	**0**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**447.000**	**308.565**	**0**	**102.068**	**27.762**	**8.605**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com aquisição de materiais permanentes para reestruturar as unidade da Assembleia Legislativa							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	0	3.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.000	0	0	0	3.000	0	0
330201 - Realização de Concurso Público	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Promover a realização de concursos públicos para o preenchimento de vagas existentes no Poder Legislativo							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
402901 - Construção, Reestruturação e Ampliação das Unidades da Assembleia Legislativa	**25.966**	**0**	**0**	**250**	**17.111**	**8.605**	**0**
Assegurar os meios necessários para construir, reestruturar e ampliar as instalações físicas das unidades do poder legislativo, de modo a garantir a melhoria dos serviços legislativos.							
0002 - Fiscal	25.966	0	0	250	17.111	8.605	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	24.966	0	0	250	16.111	8.605	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
403001 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social	**712**	**0**	**0**	**512**	**200**	**0**	**0**
Promover e apoiar ações nas áreas de saúde e assistência social, bem como transferir ou conceder auxílio a instituições privadas sem fins lucrativos com objetivos assistenciais.							
0002 - Fiscal	712	0	0	512	200	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**447.000**	**308.565**	**0**	**102.068**	**27.762**	**8.605**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	712	0	0	512	200	0	0
403101 - Desenvolvimento das Atividades Culturais Promover e apoiar ações nas áreas de atividades culturais, bem como transferir ou conceder auxílio a instituições privadas sem fins lucrativos com objetivos assistenciais.	**1.872**	**0**	**0**	**652**	**1.220**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.872	0	0	652	1.220	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.872	0	0	652	1.220	0	0
403201 - Programa Assembleia e Você Desenvolver junto à população mutirão de cidadania através de atividades sociais, educativas, esportivas, recreativas, culturais, de saúde e jurídicas, em defesa de pessoas e objetivando zelar pelos direitos humanos.	**1.322**	**0**	**0**	**1.222**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.322	0	0	1.222	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.322	0	0	1.222	100	0	0
403301 - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho Promover atividades de saúde, socioeducativas, culturais, recreativas e esportivas, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos servidores.	**165**	**0**	**0**	**165**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	165	0	0	165	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	165	0	0	165	0	0	0
122 - Administração Geral	389.862	304.565	0	82.297	3.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	389.862	304.565	0	82.297	3.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**447.000**	**308.565**	**0**	**102.068**	**27.762**	**8.605**	**0**
200101 - Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa	**84.797**	**0**	**0**	**81.797**	**3.000**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas operacionais e administrativas, objetivando um melhor desempenho de suas funções.							
0002 - Fiscal	84.797	0	0	81.797	3.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	84.797	0	0	81.797	3.000	0	0
209101 - Preservação do Patrimônio Público	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à corbertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0
230901 - Encargos com Pessoal	**304.565**	**304.565**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, objetivando um melhor desempenho das funções desempenhadas pela Assembleia Legislativa.							
0002 - Fiscal	304.565	304.565	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	304.565	304.565	0	0	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	6.221	0	0	3.150	3.071	0	0
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	6.221	0	0	3.150	3.071	0	0
330301 - Reaparelhamento e Modernização Tecnológica	**6.221**	**0**	**0**	**3.150**	**3.071**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários para adquirir programas, sistemas, equipamentos e material permanente, objetivando o reaparelhamento e informatização da Assembleia Legislativa.							
0002 - Fiscal	6.221	0	0	3.150	3.071	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**447.000**	**308.565**	**0**	**102.068**	**27.762**	**8.605**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.221	0	0	3.150	3.071	0	0
181 - Policiamento	40	0	0	30	10	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40	0	0	30	10	0	0
403401 - Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança da Assembleia Legislativa	**40**	**0**	**0**	**30**	**10**	**0**	**0**
Assegurar os recursos para cobertura das despesas necessárias ao melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela polícia legislativa e garantir a segurança patrimonial, dos parlamentares, servidores e visitantes, através das ações de policiamento ostensivo.							
0002 - Fiscal	40	0	0	30	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	30	10	0	0
273 - Previdência Complementar	4.000	4.000	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.000	4.000	0	0	0	0	0
405201 - Previdência Complementar da Assembleia Legislativa	**4.000**	**4.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Proceder o pagamento das contribuições patronais da Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte							
0002 - Fiscal	4.000	4.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.000	4.000	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	**221**	**0**	**0**	**61**	**160**	**0**	**0**
01 - Legislativa	221	0	0	61	160	0	0
031 - Ação Legislativa	221	0	0	61	160	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	31	0	0	21	10	0	0
215701 - Operacionalização do FUNLE	**31**	**0**	**0**	**21**	**10**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, objetivando o melhor desempenho das atividades no fundo legislativo do estado do rn.							
0002 - Fiscal	31	0	0	21	10	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	31	0	0	21	10	0	0
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	190	0	0	40	150	0	0
330101 - Construção, Reforma e Ampliação dos Anexos	**190**	**0**	**0**	**40**	**150**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários para construir, reestruturar e ampliar as instalações físicas das unidades do poder legislativo, de modo a garantir a melhoria dos serviços legislativos.							
0002 - Fiscal	190	0	0	40	150	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	190	0	0	40	150	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 01201 - Fundação Djalma Marinho	**18.272**	**2.730**	**0**	**13.304**	**2.238**	**0**	**0**
Unidade 01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	**18.272**	**2.730**	**0**	**13.304**	**2.238**	**0**	**0**
01 - Legislativa	18.272	2.730	0	13.304	2.238	0	0
031 - Ação Legislativa	2.385	0	0	147	2.238	0	0
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.385	0	0	147	2.238	0	0
160701 - Modernização e Ampliação da TV e Rádio Assembleia	**1.850**	**0**	**0**	**112**	**1.738**	**0**	**0**
Promover a produção e a difusão da TV Assembleia e da emissora de rádio, possibilitando a transmissão e divulgação de todas as atividades legislativas, tais como atuação dos parlamentares, seus trabalhos e programas, além de uma vasta programação sóciocultural.							
0002 - Fiscal	1.850	0	0	112	1.738	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.850	0	0	112	1.738	0	0
161501 - Realização de Concurso Público	**35**	**0**	**0**	**35**	**0**	**0**	**0**
Preencher as vagas existentes em seu Quadro de Pessoal.							
0002 - Fiscal	35	0	0	35	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	35	0	0	35	0	0	0
181601 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação Djalma Marinho	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização e a manutenção das atividades administrativas deste órgão.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
122 - Administração Geral	15.887	2.730	0	13.157	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.887	2.730	0	13.157	0	0	0
214901 - Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho	**13.157**	**0**	**0**	**13.157**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	**18.272**	**2.730**	**0**	**13.304**	**2.238**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	13.157	0	0	13.157	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	13.157	0	0	13.157	0	0	0
231101 - Encargos com Pessoal	**2.730**	**2.730**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	2.730	2.730	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.730	2.730	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 02000 - Tribunal de Contas	**130.844**	**79.415**	**0**	**41.771**	**9.658**	**0**	**0**
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**128.755**	**79.415**	**0**	**40.512**	**8.828**	**0**	**0**
01 - Legislativa	128.755	79.415	0	40.512	8.828	0	0
032 - Controle Externo	8.950	0	0	2.792	6.158	0	0
5005 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	8.950	0	0	2.792	6.158	0	0
186301 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	**5.808**	**0**	**0**	**0**	**5.808**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	5.808	0	0	0	5.808	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.808	0	0	0	1.808	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	4.000	0	0	0	4.000	0	0
327601 - AMPLIAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO TCE	**150**	**0**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários para ampliação ou renovação da frota de veículos do TCE							
0002 - Fiscal	150	0	0	0	150	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	0	150	0	0
327701 - ATUALIZAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO DO TCE	**1.400**	**0**	**0**	**1.400**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários à aquisição de equipamentos de informática e software, objetivando melhorar desempenho das atribuições do Tribunal							
0002 - Fiscal	1.400	0	0	1.400	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	220	0	0	220	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.180	0	0	1.180	0	0	0
327801 - RENOVAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**128.755**	**79.415**	**0**	**40.512**	**8.828**	**0**	**0**
Manter atualizado o acervo da biblioteca do Tribunal de Contas do Estado oferecendo aos usuários uma fonte eficaz de consulta útil ao embasamento das manifestações relativas ao desempenho da atividade de controle							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
327901 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Construir e equipar o Anexo ao edifício sede do TCE, visando oferecer melhores condições para o desenvolvimento das funções que lhe são conferidos pelas Constituições Federal e Estadual.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	0	200	0	0
328001 - UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Utilizar formas de energia alternativa, em especial energia solar mediante instalação de sistemas de captação de fontes energéticas, viabilizando de forma sustentável e utilização de energia limpa e a redução de custos							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
328201 - INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	**468**	**0**	**0**	**468**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer a integração com outras instituições de ações que visem à promoção e divulgação da atividade de controle externo							
0002 - Fiscal	468	0	0	468	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**128.755**	**79.415**	**0**	**40.512**	**8.828**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	468	0	0	468	0	0	0
328301 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Estimular o aperfeiçoamento técnico dos agentes do Tribunal de Contas do Estado através da oferta e participação em congressos, simpósios, semanas científicas, entre outros eventos de formação profissional.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	60	0	0	0
328401 - REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Readequação do atual Plano de Cargos e Salários.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
328501 - TREINAMENTOS PARA SERVIDORES DO TCE PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE CONTAS	**180**	**0**	**0**	**180**	**0**	**0**	**0**
Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos agentes do TCE, estimulando conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho das funções através de treinamento e participação de eventos							
0002 - Fiscal	180	0	0	180	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	180	0	0	180	0	0	0
402001 - TREINAMENTO PARA JURISDICIONADOS PROMOVIDO PELA ESCOLA DE CONTAS	**280**	**0**	**0**	**280**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**128.755**	**79.415**	**0**	**40.512**	**8.828**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários à operacionalização da Escola de Contas do TCE, bem como instruir os entes públicos das várias regiões do Estado, visando orientá-los quanto à correta utilização dos recursos							
0002 - Fiscal	280	0	0	280	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	280	0	0	280	0	0	0
402101 - TREINAMENTO DE SERVIDORES DO TCE	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Participar de treinamento profissional, a fim de aperfeiçoar as competências dos servidores do Tribunal de Contas sendo melhor capacitados para o exercício das atividades de controle externo.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
403601 - Fiscalização da Gestão Pública	**154**	**0**	**0**	**154**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários ao aperfeiçoamento das fiscalizações nas diversas instituições públicas do Estado, visando a correta aplicação dos recursos públicos.							
0002 - Fiscal	154	0	0	154	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	154	0	0	154	0	0	0
122 - Administração Geral	119.805	79.415	0	37.720	2.670	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	119.805	79.415	0	37.720	2.670	0	0
202101 - Manutenção e Funcionamento	**36.542**	**0**	**0**	**36.542**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	36.542	0	0	36.542	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**128.755**	**79.415**	**0**	**40.512**	**8.828**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30.542	0	0	30.542	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	6.000	0	0	6.000	0	0	0
204001 - Preservação do Patrimônio Público	**3.848**	**0**	**0**	**1.178**	**2.670**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	3.848	0	0	1.178	2.670	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.848	0	0	1.178	2.670	0	0
231201 - Encargos com Pessoal	**79.415**	**79.415**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	79.415	79.415	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	79.415	79.415	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02131 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	**2.089**	**0**	**0**	**1.259**	**830**	**0**	**0**
01 - Legislativa	2.089	0	0	1.259	830	0	0
032 - Controle Externo	2.089	0	0	1.259	830	0	0
5005 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	2.089	0	0	1.259	830	0	0
104201 - Realização de Concurso Público	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal deste Órgão.							
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	15	0	0	15	0	0	0
125901 - Fortalecimento do Planejamento e Gestão	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer o Tribunal de Contas do Estado através da institucionalização do planejamento estratégico, do aperfeiçoamento dos seus processos, da modernização da tecnologia da informação e da melhoria da gestão de seus recursos humanos							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20	0	0	20	0	0	0
126101 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	**1.909**	**0**	**0**	**1.079**	**830**	**0**	**0**
Reformar e equipar as instalações da sede do TCE, visando oferecer melhores condições de trabalho para o desenvolvimento das funções que lhe são conferidas pelas constituições Federal e Estadual.							
0002 - Fiscal	1.909	0	0	1.079	830	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.909	0	0	1.079	830	0	0
220301 - Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado	**145**	**0**	**0**	**145**	**0**	**0**	**0**
Realizar treinamento profissional, a fim de aperfeiçoar as competências dos servidores do Tribunal de Contas melhor capacitando-os para o exercício das atividades de Controle Externo							
0002 - Fiscal	145	0	0	145	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	145	0	0	145	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça	**1.135.919**	**790.588**	**0**	**335.399**	**9.932**	**0**	**0**
Unidade 04101 - Tribunal de Justiça - TJ	**1.034.000**	**789.688**	**0**	**240.357**	**3.955**	**0**	**0**
02 - Judiciária	1.034.000	789.688	0	240.357	3.955	0	0
061 - Ação Judiciária	13.100	0	0	13.100	0	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	13.100	0	0	13.100	0	0	0
117701 - Melhoria da Qualidade de Vida	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver atividades que estimulem a qualidade de vida do servidor, refletindo em um melhor desempenho na prestação dos serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
401601 - Manutenção do Estruturamento Organizacional do Sistema de Segurança do Poder Judiciario do Rn	**13.000**	**0**	**0**	**13.000**	**0**	**0**	**0**
Assegura o estrutura mento organizacional adequando o Sistema de Segurança do Poder Judiciário as mais novas tecnologias aplicadas a área de segurança institucional							
0002 - Fiscal	13.000	0	0	13.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	13.000	0	0	13.000	0	0	0
122 - Administração Geral	1.020.900	789.688	0	227.257	3.955	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.020.800	789.688	0	227.157	3.955	0	0
203301 - Operacionalização e Manutenção das Atividades do Poder Judiciário	**230.913**	**1**	**0**	**226.957**	**3.955**	**0**	**0**
Assegurar a manutenção e funcionamento do Poder Judiciário, promovendo o desempenho de suas atribuições em defesa do Estado, da ordem econômica e social, dos costumes da pessoa, dos bens e da família.							
0002 - Fiscal	230.913	1	0	226.957	3.955	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	230.913	1	0	226.957	3.955	0	0
207101 - Preservação do Patrimônio Público	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04101 - Tribunal de Justiça - TJ	**1.034.000**	**789.688**	**0**	**240.357**	**3.955**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
219001 - Programa de Incentivo ao Servidor	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Propiciar a valorização do servidor do Poder Judiciário, aliando seus objetivos pessoais aos da Administração, de forma a torná-lo agente comprometido com a excelência na prestação dos serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
231301 - Encargos com Pessoal	**789.687**	**789.687**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	789.687	789.687	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	789.687	789.687	0	0	0	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	100	0	0	100	0	0	0
118201 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e Seus Dependentes	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Garantir a prestação de assistência médica e odontológica a seus membros e servidores.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04101 - Tribunal de Justiça - TJ	**1.034.000**	**789.688**	**0**	**240.357**	**3.955**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**101.197**	**900**	**0**	**94.717**	**5.580**	**0**	**0**
02 - Judiciária	101.197	900	0	94.717	5.580	0	0
061 - Ação Judiciária	13.014	0	0	12.281	733	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	134	0	0	134	0	0	0
219801 - Incentivo e Reconhecimento ao Alcance de Metas de Conciliação e Metas do CNJ	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver a cultura da busca pela excelência na prestação jurisdicional, premiando equipes por destaque de desempenho, contribuindo para um melhor serviço à sociedade.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	100	0	0	0
283201 - Implantação do Ensino à Distância	**34**	**0**	**0**	**34**	**0**	**0**	**0**
Implantar estrutura para promoção de cursos e palestras na modalidade Ensino à Distância (EaD) na Escola da Magistratura do RN - ESMARN.							
0002 - Fiscal	34	0	0	34	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	34	0	0	34	0	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	12.880	0	0	12.147	733	0	0
130001 - Implantação e Operacionalização e modernização do processo judicial eletrônico	**229**	**0**	**0**	**69**	**160**	**0**	**0**
Aprimorar e manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de propiciar agilidade, unificação e padronização no acompanhamento e trâmite dos atos processuais, no âmbito do Poder Judiciário.							
0002 - Fiscal	229	0	0	69	160	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	229	0	0	69	160	0	0
157801 - Promoção da Política Institucional para a Infância e a Juventude	**253**	**0**	**0**	**217**	**36**	**0**	**0**
Adequar as unidades jurisdicionais que atuam com matérias de infância e juventude, às normas vigentes, quanto a recursos humanos, móveis, equipamentos e estrutura física, proporcionar capacitações e implantar no âmbito dos foros regionais e das varas especializadas ações que visem as práticas restaurativas, bem como outras na garantia dos direitos fundamentais e no fortalecimento da rede de atendimento.							
0002 - Fiscal	253	0	0	217	36	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	253	0	0	217	36	0	0
157901 - Implantação e Operacionalização de Sistemas Administrativos	**1.019**	**0**	**0**	**1.019**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**101.197**	**900**	**0**	**94.717**	**5.580**	**0**	**0**
Implantar, ampliar, desenvolver e integrar sistemas voltados às áreas administrativas, estatística, orçamentária, contábil, financeira, arrecadação, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos e de acompanhamento de penas alternativas.							
0002 - Fiscal	1.019	0	0	1.019	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.019	0	0	1.019	0	0	0
158201 - Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Implantar e manter com toda estrutura física e administrativa, com pessoal capaz de consolidar as ações conciliatórias pretendidas pelo Centro de Conciliação da Comarca de Natal, servindo como multiplicadores de experiência na instalação de outros Centros de Conciliação nas diversas comarcas do Estado, com capacitação de novos conciliadores e mediadores, possibilitando a instalação de núcleos de pré-conciliação e mediação nas unidades do Estado e realização permanente de mutirões de conciliação temática.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	100	0	0	0
158501 - Comunicação Institucional e Mídias Eletrônicas da Escola de Magistratura do RN	**57**	**0**	**0**	**42**	**15**	**0**	**0**
Intensificar a comunicação das ações do Poder Judiciário, através de programas e matérias jornalísticas publicadas nas mídias eletrônicas e aprimorar a comunicação institucional.							
0002 - Fiscal	57	0	0	42	15	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	57	0	0	42	15	0	0
158601 - Programa Novos Rumos na Execução Penal	**226**	**0**	**0**	**196**	**30**	**0**	**0**
Coordenar e fomentar as boas práticas relacionadas a execução penal no Estado do Rio Grande do Norte, direcionadas a melhoria do sistema penitenciário estadual, seguindo as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.							
0002 - Fiscal	226	0	0	196	30	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	226	0	0	196	30	0	0
158701 - Promoção Socioeconômica e Abiental no Âmbito do Judiciário do RN	**236**	**0**	**0**	**193**	**43**	**0**	**0**
Disseminar os valores éticos e morais, interagir com a sociedade sobre os direitos e deveres do cidadão, aproximar a justiça da sociedade, elaborar o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário - PLS.							
0002 - Fiscal	236	0	0	193	43	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**101.197**	**900**	**0**	**94.717**	**5.580**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	236	0	0	193	43	0	0
158901 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	**100**	**0**	**0**	**84**	**16**	**0**	**0**
Implementar as ações de fiscalização das sanções no âmbito das comarcas do Poder Judiciário, notadamente a prestação de serviços às comunidades, objetivando contemplar os Juizados Especiais Criminais com maior agilidade e eficiência no tocante à aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, contribuindo para a diminuição do índice populacional nos presídios.							
0002 - Fiscal	100	0	0	84	16	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	84	16	0	0
159501 - Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica	**34**	**0**	**0**	**34**	**0**	**0**	**0**
Divulgar produção científica, transformando acervos bibliográficos e documentais em instrumentos úteis de pesquisa, de comunicação científica de preservação das realizações institucionais.							
0002 - Fiscal	34	0	0	34	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	34	0	0	34	0	0	0
225201 - Manutenção do Programa de Atenção aos Usuários e Dependentes Químicos	**322**	**0**	**0**	**150**	**172**	**0**	**0**
Promover e articular as ações continuadas de prevenção ao uso de drogas.							
0002 - Fiscal	322	0	0	150	172	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	322	0	0	150	172	0	0
225301 - Comunicação Interna e Externa	**1.200**	**0**	**0**	**1.126**	**74**	**0**	**0**
Divulgar notícias, informações e serviços sobre o Poder Judiciário.							
0002 - Fiscal	1.200	0	0	1.126	74	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.200	0	0	1.126	74	0	0
225401 - Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança	**7.437**	**0**	**0**	**7.437**	**0**	**0**	**0**
Estruturar, modernizar e adaptar tecnologicamente o Sistema de Segurança do Poder Judiciário.							
0002 - Fiscal	7.437	0	0	7.437	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	7.437	0	0	7.437	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**101.197**	**900**	**0**	**94.717**	**5.580**	**0**	**0**
225501 - Manutenção dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN	**517**	**0**	**0**	**517**	**0**	**0**	**0**
Atualizar e ampliar acervo da Biblioteca, objetivando aperfeiçoar atividades culturais da Comunidade Jurídica e Acadêmica e preservar a memória do Judiciário.							
0002 - Fiscal	517	0	0	517	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	517	0	0	517	0	0	0
283301 - Núcleo de Pesquisa da ESMARN	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Criar e implantar núcleo de pesquisa objetivando avançar na qualidade das ações de ensino e pesquisa socializando e transformando o conhecimento na área educacional, jurídica e de informações de interesse da ESMARN.							
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	400	0	0	400	0	0	0
401701 - Implantação e Manutenção Organizacional do Laboratorio de Inovações Teclogogicas do TJ/RN	**500**	**0**	**0**	**375**	**125**	**0**	**0**
Assegura a implantação e Manutenção da Estrutura Organizacional do Laboratório de Inovações Tecnológicas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte							
0002 - Fiscal	500	0	0	375	125	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	500	0	0	375	125	0	0
401801 - Estruturação das ações do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	**125**	**0**	**0**	**94**	**31**	**0**	**0**
Instituído por meio da Resolução nº 62, de 15 de dezembro de 2009, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do RN possui importante papel na execução de novas políticas judiciárias destinadas ao sistema prisional e socioeducativo, em face das orientações do Conselho Nacional de Justiça. A partir da Resolução nº 214/2015, alterada pela Resolução nº 368/2021, numerosas e abrangentes são as atribuições do GMF, requerendo, portanto melhor estruturação físico-pessoal e de desenvolvimento de muitas das ações que precisa empreender para o devido cumprimento de cada uma delas.							
0002 - Fiscal	125	0	0	94	31	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	125	0	0	94	31	0	0
401901 - Implantação e Manutenção das Audiências de Custodias	**125**	**0**	**0**	**94**	**31**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**101.197**	**900**	**0**	**94.717**	**5.580**	**0**	**0**
Prevista em pactos e tratados internacionais de direitos humanos internalizados pelo Brasil e confirmada pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar, em 2015, a ADI 5240 e a ADPF 347, as audiências de custódia consistem na rápida apresentação da pessoa que foi presa a um juiz, em uma audiência onde também são ouvidos Ministério Público, Defensoria Pública ou advogado. Sob o aspecto da legalidade e da regularidade do flagrante, o juiz analisa a prisão a necessidade e a adequação da continuidade da prisão, de se aplicar alguma medida cautelar e qual seria cabível, ou da eventual concessão de liberdade, com ou sem a imposição de outras medidas cautelares. Também analisadas as eventuais ocorrências de tortura ou de maus-tratos, entre outras irregularidades. Em cumprimento às orientações do CNJ, o TJRN implantou quatro polos de centrais de flagrantes, cuja estrutura física deve oferecer as condições adequadas à realização das audiências de custódia com o devido suporte à proteção social das vít							
0002 - Fiscal	125	0	0	94	31	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	125	0	0	94	31	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	100	0	0	100	0	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	100	0	0	100	0	0	0
225101 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Planejar ações visando a busca da gestão de excelência, na prestação dos serviços administrativos e jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	100	0	0	0
122 - Administração Geral	56.237	200	0	51.675	4.362	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32.360	0	0	32.093	267	0	0
203501 - Atividade de Apoio Operacional e Administrativo do Fundo de Desenvolvimento da Justiça	**30.860**	**0**	**0**	**30.860**	**0**	**0**	**0**
Proporcionar meios necessários à manutenção das atividades de apoio operacional, como também à manutenção dos serviços juridicionais.							
0002 - Fiscal	30.860	0	0	30.860	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	30.860	0	0	30.860	0	0	0
219101 - Operacionalização e Manutenção das Atividades Meio e Fim da Corregedoria do Poder Judiciário	**1.500**	**0**	**0**	**1.233**	**267**	**0**	**0**
Manter e otimizar a capacidade Operacional da Corregedoria Geral de Justiça							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	1.233	267	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**101.197**	**900**	**0**	**94.717**	**5.580**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.500	0	0	1.233	267	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	23.877	200	0	19.582	4.095	0	0
135601 - Gestão Predial Reforma Ampliação Manutenção e Aparelhamento do Edificio Sede da ESMARN	**916**	**0**	**0**	**511**	**405**	**0**	**0**
Garantir a infraestrutura física e o apoio logístico apropriado ao desenvolvimento das atividades da Escola de Magistratura do RN.							
0002 - Fiscal	916	0	0	511	405	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	916	0	0	511	405	0	0
139601 - Construção e Gestão Predial de Unidades do Poder Judiciário Estadual	**20.400**	**0**	**0**	**17.158**	**3.242**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à manutenção da infraestrutura do PJ/RN, visando a melhoria na prestação dos serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	20.400	0	0	17.158	3.242	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20.400	0	0	17.158	3.242	0	0
155201 - Aquisição de Imóveis	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Aquisição de imóvel próprio e instalações físicas adequadas para uma prestação de serviço jurisdicional.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	0	100	0	0
156201 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Aquisição de veículos objetivando agilizar o atendimento da prestação do serviço jurisdicional.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	0	100	0	0
156301 - Melhorias Estruturantes das Unidades do Poder Judiciário Estadual	**408**	**0**	**0**	**273**	**135**	**0**	**0**
Garantir infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, visando o bom desempenho dos serviços judiciais.							
0002 - Fiscal	408	0	0	273	135	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**101.197**	**900**	**0**	**94.717**	**5.580**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	408	0	0	273	135	0	0
159101 - Construção, Reforma, Ampliação, Implem., Aparel. e Operac. de Unidades dos Juizados Especiais	**100**	**0**	**0**	**83**	**17**	**0**	**0**
Expansão e modernização do Poder Judiciário para melhor prestação de serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	100	0	0	83	17	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	83	17	0	0
159301 - Construção do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Pau dos Ferros	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Construir o edifício sede do novo fórum da comarca de Pau dos Ferros.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1	0	0	0	1	0	0
160001 - Realização de Concurso Público	**589**	**172**	**0**	**417**	**0**	**0**	**0**
Realizar seleção de pessoal através de concurso público							
0002 - Fiscal	589	172	0	417	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	589	172	0	417	0	0	0
201101 - Manutenção Operacional das Despesas Vinculada á Escola da Magistratura	**1.263**	**28**	**0**	**1.140**	**95**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à manutenção das atividades de apoio operacional da Escola da Magistratura do RN.							
0002 - Fiscal	1.263	28	0	1.140	95	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.263	28	0	1.140	95	0	0
126 - Tecnologia da Informação	25.920	0	0	25.435	485	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	24.618	0	0	24.575	43	0	0
219901 - Manutenção do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação (Infraestrutura e Microinformática)	**24.618**	**0**	**0**	**24.575**	**43**	**0**	**0**
Desenvolver políticas de aquisição, atualização e manutenção de equipamentos de tecnologoa da informação e comunicação, para melhor desempenho das atribuições do Poder Judiciário.							
0002 - Fiscal	24.618	0	0	24.575	43	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**101.197**	**900**	**0**	**94.717**	**5.580**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	24.618	0	0	24.575	43	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	1.302	0	0	860	442	0	0
103601 - Ampliação do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário	**311**	**0**	**0**	**237**	**74**	**0**	**0**
Fomentar o parque tecnológico do Poder Judiciário, através de execução de obras para ampliação e aquisição de equipamentos							
0002 - Fiscal	311	0	0	237	74	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	311	0	0	237	74	0	0
187201 - Residência em Tecnologia da Informação	**607**	**0**	**0**	**607**	**0**	**0**	**0**
Assegurar cooperação técnica e ação conjunta entre o Poder Judiciário e Universidade Federal do RN, para implementação da Residência Tecnológica na área jurídica.							
0002 - Fiscal	607	0	0	607	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	607	0	0	607	0	0	0
219301 - Manutenção do Parque Tecnológico da Informação e Comunicação da ESMARN	**384**	**0**	**0**	**16**	**368**	**0**	**0**
Potencializar e manter iniciativas voltadas para inovação tecnológica, visando a informação e comunicação alinhadas as estratégias da instituição.							
0002 - Fiscal	384	0	0	16	368	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	384	0	0	16	368	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	5.926	700	0	5.226	0	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	5.926	700	0	5.226	0	0	0
115401 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	**2.168**	**350**	**0**	**1.818**	**0**	**0**	**0**
Capacitar e atualizar os servidores e magistrados visando um melhor desempenho de suas funções na prestação do serviço jurisdicional.							
0002 - Fiscal	2.168	350	0	1.818	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.168	350	0	1.818	0	0	0
121501 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras	**229**	**0**	**0**	**229**	**0**	**0**	**0**
Fomentar o aperfeiçoamento de servidores, magistrados, colaboradores externos e demais integrantes da comunidade jurídica ou acadêmica.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**101.197**	**900**	**0**	**94.717**	**5.580**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	229	0	0	229	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	229	0	0	229	0	0	0
136001 - Programa de Residência Judicial	**3.529**	**350**	**0**	**3.179**	**0**	**0**	**0**
Aperfeiçoar profissional na atividade judicante, com vistas a proporcionar, além da formação acadêmica em âmbito de especialização, experiência de prática forense.							
0002 - Fiscal	3.529	350	0	3.179	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3.529	350	0	3.179	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	**722**	**0**	**0**	**325**	**397**	**0**	**0**
02 - Judiciária	722	0	0	325	397	0	0
061 - Ação Judiciária	578	0	0	181	397	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	578	0	0	181	397	0	0
158101 - Infraestrutura de Segurança Predial Implantada	**578**	**0**	**0**	**181**	**397**	**0**	**0**
Estruturar, aparelhar, modernizar e adequar as unidades prediais do Poder Judiciário, visando proporcionar a adequada segurança física e patrimonial.							
0002 - Fiscal	578	0	0	181	397	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	578	0	0	181	397	0	0
122 - Administração Geral	144	0	0	144	0	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	144	0	0	144	0	0	0
229801 - Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados	**144**	**0**	**0**	**144**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos financeiros para implementar e manter sistema de segurança de magistrados, bem como implantar e modernizar meios e equipamentos voltados à segurança do Poder Judiciário Estadual.							
0002 - Fiscal	144	0	0	144	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	144	0	0	144	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado	**100.852**	**67.280**	**0**	**33.368**	**204**	**0**	**0**
Unidade 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	**100.000**	**67.280**	**0**	**32.666**	**54**	**0**	**0**
03 - Essencial à Justiça	100.000	67.280	0	32.666	54	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.248	0	0	5.248	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.248	0	0	5.248	0	0	0
239801 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público	**5.248**	**0**	**0**	**5.248**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários para manutenção dos Núcleos de Atendimento ao Público, objetivando o acolhimento e atendimento humanizado à população hipossuficiente.							
0002 - Fiscal	5.248	0	0	5.248	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.248	0	0	5.248	0	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	1	0	0	1	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	1	0	0	1	0	0	0
330001 - Implantação, Implementação e Operacionalização do Plano de Cargos e Salários	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Implantar, implementar e operacionalizar o plano de cargos de salários do quadro de pessoal da DPGE							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
122 - Administração Geral	94.596	67.280	0	27.312	4	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	94.592	67.280	0	27.312	0	0	0
208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN	**27.222**	**0**	**0**	**27.222**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	27.222	0	0	27.222	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	27.222	0	0	27.222	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	**100.000**	**67.280**	**0**	**32.666**	**54**	**0**	**0**
231401 - Encargos com Pessoal	**67.280**	**67.280**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	67.280	67.280	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	67.280	67.280	0	0	0	0	0
298201 - Preservação do Patrimônio Público	**90**	**0**	**0**	**90**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, coforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	90	0	0	90	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	90	0	0	90	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	4	0	0	0	4	0	0
329801 - Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos	**2**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**
Aparelhamento, manter e ampliar a frota de veículos da instituição para proporcionar o atendimento das demandas dos núcleos, sede e especializados.							
0002 - Fiscal	2	0	0	0	2	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	0	2	0	0
329901 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública	**2**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**
Construir, reformar e ampliar a sede e os núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado, proporcionando um atendimento especializado aos cidadãos hipossuficiente							
0002 - Fiscal	2	0	0	0	2	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	**100.000**	**67.280**	**0**	**32.666**	**54**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	0	2	0	0
126 - Tecnologia da Informação	54	0	0	4	50	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	54	0	0	4	50	0	0
329101 - Realização de Concurso Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Promover o quadro de pessoal da DPGE com a contratação de defensores públicos e servidores de apoio administrativo, a fim de ampliar o acesso à justiça gratuita aos cidadãos hipossuficiente							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
329201 - Humanização do Atendimento ao Público	**3**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**
Ampliar e capacitar o sistema de triagem oferecido ao público hipossuficiente, promovendo a formação e capacitação de equipe multidisciplinar para acolhimento e atendimento humanizado à população alvo							
0002 - Fiscal	3	0	0	3	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3	0	0	3	0	0	0
329601 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Otimizar o atendimento ao público, com o desenvolvimento de softwares para controle de processos administrativos e judiciais, bem como aparelhamento do órgão.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	101	0	0	101	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	**100.000**	**67.280**	**0**	**32.666**	**54**	**0**	**0**
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	101	0	0	101	0	0	0
329401 - Campanhas e Programas de Direitos individuais da Defensoria	**11**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**
Investir na ampliação dos programas: Defensoria na comunidade, SUS mediado, SOL E Liberdade, paternidade responsável e Conciliar é Preciso							
0002 - Fiscal	11	0	0	11	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11	0	0	11	0	0	0
329701 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	**90**	**0**	**0**	**90**	**0**	**0**	**0**
Buscar a qualidade e a eficiência nos serviços de assistência jurídica gratuita, promovendo a qualificação dos defensores públicos e servidores de apoio da instituição							
0002 - Fiscal	90	0	0	90	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	90	0	0	90	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP	**852**	**0**	**0**	**702**	**150**	**0**	**0**
03 - Essencial à Justiça	852	0	0	702	150	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	583	0	0	433	150	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	583	0	0	433	150	0	0
217701 - Gerenciamento das Ações do FUMADEP	**583**	**0**	**0**	**433**	**150**	**0**	**0**
Assegurar os recursos à promoção, incentivo e implantação das ações do FUMADEP, visando o regular desempenho no que tange a orientação jurídica e assistência judicial e extra-judicial de competência exclusiva da Defensoria Pública do RN.							
0002 - Fiscal	583	0	0	433	150	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	583	0	0	433	150	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	269	0	0	269	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	269	0	0	269	0	0	0
162501 - Campanhas e Programas de Direitos Individuais da Defensoria	**269**	**0**	**0**	**269**	**0**	**0**	**0**
Investir na ampliação dos programas: Defensoria na Comunidade, SUS Mediado, Sol e Liberdade, Paternidade Responsável e Conciliar é Preciso.							
0002 - Fiscal	269	0	0	269	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	269	0	0	269	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado	**62.091**	**43.100**	**0**	**18.350**	**641**	**0**	**0**
Unidade 11102 - Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
02 - Judiciária	1	0	0	0	1	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1	0	0	0	1	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1	0	0	0	1	0	0
209601 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas com desapropriação de áreas para distritos industriais.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	**57.800**	**43.100**	**0**	**14.700**	**0**	**0**	**0**
02 - Judiciária	57.800	43.100	0	14.700	0	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.487	0	0	4.487	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	787	0	0	787	0	0	0
208601 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria do Patrimônio e da Defesa Ambiental	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Dotar a procuradoria do patrimônio e da defesa ambiental de recursos essenciais à defesa do Estado nos processos judiciais e administrativos de natureza patrimonial e ambiental.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0
208701 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e o Especial	**757**	**0**	**0**	**757**	**0**	**0**	**0**
Dotar os núcleos regionais e o núcleo especial junto aos tribunais superiores, em Brasília/DF, de recursos humanos e de materiais necessários ao desempenho de suas atribuições no patrocínio dos interesses do Estado.							
0002 - Fiscal	757	0	0	757	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	757	0	0	757	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.700	0	0	3.700	0	0	0
132401 - Contratar e capacitar estagiários de graduação e pós-graduação para a Procuradoria-Geral do Estado	**3.700**	**0**	**0**	**3.700**	**0**	**0**	**0**
Selecionar e capacitar os estagiários de graduação e pós-graduação que atuam na Procuradoria-Geral do Estado (PGE).							
0002 - Fiscal	3.700	0	0	3.700	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.700	0	0	3.700	0	0	0
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	3.617	0	0	3.617	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.617	0	0	3.617	0	0	0
207601 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria do Contencioso	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	**57.800**	**43.100**	**0**	**14.700**	**0**	**0**	**0**
Dotar o Contencioso do Estado de condições necessárias ao desempenho de suas atribuições, referentes à defesa da Fazenda Pública Estadual, nos efeitos da Justiça Comum e Especializada.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
207701 - Manutenção e Funcionamento das Procuradorias Administrativa e de Licitações, Contratos e Convênios	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Dotar as Procuradorias Administrativa (PAD) e de Licitações, Contratos e Convênios (PLCC) de condições necessárias ao desempenho de suas atribuições, referentes à consultoria e assessoramento jurídico.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0
277701 - Manutenção e Funcionamento das Procuradorias da Dívida Ativa e do Contencioso Fiscal	**3.577**	**0**	**0**	**3.577**	**0**	**0**	**0**
Dotar a Procuradoria da Dívida Ativa e Procuradoria do Contencioso Fiscal dos recursos necessários ao pleno desempenho de suas obrigações na defesa dos interesses da Fazenda Estadual, em juízo, na apuração da liquidez e na certeza do crédito tributário e não tributário, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	3.577	0	0	3.577	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.577	0	0	3.577	0	0	0
122 - Administração Geral	49.691	43.100	0	6.591	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	49.590	43.000	0	6.590	0	0	0
208301 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado	**6.500**	**0**	**0**	**6.500**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	**57.800**	**43.100**	**0**	**14.700**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	6.500	0	0	6.500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.500	0	0	6.500	0	0	0
208501 - Preservação do Patrimônio Público	**90**	**0**	**0**	**90**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	90	0	0	90	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	90	0	0	90	0	0	0
231501 - Encargos com Pessoal	**43.000**	**43.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	43.000	43.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	43.000	43.000	0	0	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	101	100	0	1	0	0	0
131501 - Modernização do Plano de Cargos e Vencimentos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE)	**100**	**100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Modernizar a estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), visando um melhor desempenho de seus integrantes para o exercício da função constitucional da PGE.							
0002 - Fiscal	100	100	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	100	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	**57.800**	**43.100**	**0**	**14.700**	**0**	**0**	**0**
248001 - Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico Integrado de Compilação e Sistematização da Legislação Estadual (SEI-LEGIS) Disponibilizar o acesso à legislação estadual compilada e atualizada, constituindo um instrumento de orientação e consulta, possibilitando agilidade e segurança jurídica na aplicação dos dispositivos legais aos casos concretos.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5	0	0	5	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5	0	0	5	0	0	0
247901 - Implantação e estruturação do Núcleo Permanente de Defesa dos Direitos Humanos (NUPDH) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Assessorar juridicamente a Administração Pública na formulação, implementação e defesa das políticas públicas.	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	**4.290**	**0**	**0**	**3.650**	**640**	**0**	**0**
02 - Judiciária	4.290	0	0	3.650	640	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	850	0	0	750	100	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	850	0	0	750	100	0	0
210301 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF	**820**	**0**	**0**	**720**	**100**	**0**	**0**
Reaparelhar a PGE com aquisição e/ou locação de equipamentos e demais despesas imprescindíveis à manutenção e ao funcionamento da PGE.							
0002 - Fiscal	820	0	0	720	100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	820	0	0	720	100	0	0
240901 - Realização de Concurso Público	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	30	0	0	30	0	0	0
122 - Administração Geral	3.190	0	0	2.650	540	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.190	0	0	2.650	540	0	0
110601 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	**190**	**0**	**0**	**50**	**140**	**0**	**0**
Aportar recursos necessários à execução de obras de infraestrutura física no edifício-sede e nos núcleos regionais da PGE, visando melhorar o desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	190	0	0	50	140	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	190	0	0	50	140	0	0
131801 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	**2.850**	**0**	**0**	**2.450**	**400**	**0**	**0**
Reequipar a PGE com a aquisição e/ou alocaçao de veículos, equipamentos, mobiliário em geral, aquisição e manutenção de softwares, bem como a contratação de serviços de assistência técnica e de consultoria, além de outras despesas necessárias a sua informatização, visando a interligação ao Judiciário, e demais atividades para a defesa do Estado.							
0002 - Fiscal	2.850	0	0	2.450	400	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	2.000	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	**4.290**	**0**	**0**	**3.650**	**640**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	850	0	0	450	400	0	0
324501 - Instituição e Funcionamento do Programa de Qualidade de Vida e Sáude no Trabalho para o servidor da PGE	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Promover ações que visem a qualidade de vida e saúde no trabalho aos servidores e procuradores da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), construindo espaço coletivo favorável à humanização das relações do trabalho, refletindo na melhoria dos seus desempenhos e na qualidade dos serviços prestados ao Estado e à sociedade.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	150	0	0	150	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	250	0	0	250	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	250	0	0	250	0	0	0
221001 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	**250**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**	**0**
Realizar eventos e promover a qualificação funcional de procuradores e servidores, custeando sua participação em cursos, seminários, congressos e similares, e ainda, a edição de informativos e da revista da Procuradoria Geral do Estado, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	250	0	0	250	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11105 - Assessoria de Comunicação Social	**26.700**	**1.343**	**0**	**23.983**	**1.374**	**0**	**0**
Unidade 11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	**26.700**	**1.343**	**0**	**23.983**	**1.374**	**0**	**0**
24 - Comunicações	26.700	1.343	0	23.983	1.374	0	0
122 - Administração Geral	3.717	1.343	0	1.000	1.374	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.217	1.343	0	1.000	874	0	0
210901 - Manutenção e Funcionamento	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
213501 - Preservação do Patrimônio Público	**874**	**0**	**0**	**0**	**874**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários a cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	874	0	0	0	874	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	874	0	0	0	874	0	0
231601 - Encargos com Pessoal	**1.343**	**1.343**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	1.343	1.343	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.343	1.343	0	0	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	500	0	0	0	500	0	0
171202 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários a instalação adequada do Órgão, com mobiliário de acordo com as normas ergométricas e realizar a informatização de forma moderna e eficiente.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	**26.700**	**1.343**	**0**	**23.983**	**1.374**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
131 - Comunicação Social	22.983	0	0	22.983	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	22.983	0	0	22.983	0	0	0
211101 - Divulgação dos Programas Governamentais	**22.983**	**0**	**0**	**22.983**	**0**	**0**	**0**
Ofertar ao cidadão campanhas educativas de esclarecimento quanto às políticas públicas de prevenção à saúde, de educação, de assistência social dentre outras, como forma de prestar contas à coletividade.							
0002 - Fiscal	22.983	0	0	22.983	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	22.983	0	0	22.983	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado	**13.300**	**10.652**	**0**	**2.403**	**245**	**0**	**0**
Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	**13.300**	**10.652**	**0**	**2.403**	**245**	**0**	**0**
04 - Administração	13.300	10.652	0	2.403	245	0	0
122 - Administração Geral	12.625	10.652	0	1.918	55	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.605	10.652	0	1.898	55	0	0
231701 - Encargos com Pessoal	**10.652**	**10.652**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	10.652	10.652	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.652	10.652	0	0	0	0	0
299001 - Manutenção e Funcionamento	**1.953**	**0**	**0**	**1.898**	**55**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais para viabilizar aquisição de bens e serviços.							
0002 - Fiscal	1.953	0	0	1.898	55	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.953	0	0	1.898	55	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20	0	0	20	0	0	0
160802 - Qualificação, requalificação e aperfeiçoamento dos servidores do Sistema de Controle Interno	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Qualificar, requalificar e aperfeiçoar os servidores da CONTROL, com o intuito de proporcionar um serviço eficiente ao seu público alvo.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
124 - Controle Interno	675	0	0	485	190	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20	0	0	20	0	0	0
314201 - Parcerias, acordos de cooperação e compartilhamento de informações com órgãos e Poderes	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	**13.300**	**10.652**	**0**	**2.403**	**245**	**0**	**0**
Viabilizar parcerias e acordo de cooperação com outros órgãos e poderes.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	485	0	0	315	170	0	0
160502 - Reaparelhamento e Informatização da CONTROL	**280**	**0**	**0**	**210**	**70**	**0**	**0**
Reaparelhar e equipar as instalações da sede da CONTROL, visando oferecer melhores condições de trabalho para o desenvolvimento das funções que lhe são atribuidas.							
0002 - Fiscal	280	0	0	210	70	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	280	0	0	210	70	0	0
160602 - Reforma das Instalações Físicas da Controladoria Geral do Estado	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Realizar obras nas instalações físicas, visando otimizar e adequar o espaço físico e ferramentas de trabalho para o desempenho do Controle Interno.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
314501 - Material de divulgação da Transparência Pública do RN	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Divulgar os mecanismos da Transparência Pública do RN.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
314601 - Realização de cursos, treinamentos e trabalhos ou atividades correlatas	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	**13.300**	**10.652**	**0**	**2.403**	**245**	**0**	**0**
Realizar cursos, treinamento e trabalhos que visem o aperfeiçoamento das técnicas de tributação, controle interno, prevenção à corrupção entre outras atividades correlatas.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
5003 - OUVIR PARA GOVERNAR	170	0	0	150	20	0	0
160402 - Realização de Eventos	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à realização de seminários e eventos no âmbito do sistema de controle interno do Poder Executivo.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
314701 - Encontros, seminários, fóruns e conferências para a promoção da participação, controle social e transparência da ação pública	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
promover a transparência pública por meio de encontros, seminários fóruns e conferências.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
314801 - Capacitação em Transparência e Controle Social voltada à população	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Capacitar em transparência e controle social os atores envolvidos no processo de formação educacional e social.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	**13.300**	**10.652**	**0**	**2.403**	**245**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
315001 - Estruturação do Conselho Estadual da Transparência e da Prevenção e Combate à Corrupção	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
Estruturar o Conselho Estadual da Transparência e da Prevenção e Combate à Corrupção.							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	0	20	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	**60.800**	**36.900**	**0**	**21.530**	**2.370**	**0**	**0**
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**60.800**	**36.900**	**0**	**21.530**	**2.370**	**0**	**0**
04 - Administração	60.800	36.900	0	21.530	2.370	0	0
122 - Administração Geral	54.600	36.900	0	16.330	1.370	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	53.390	36.900	0	16.140	350	0	0
204601 - Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal	**250**	**0**	**0**	**200**	**50**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para a operacionalização do Escritório de Representação do Estado em Brasília, com vistas a intermediar as ações do Governo Estadual junto ao poder público federal e demais instituições e empresas de direito público e privado, situados no Distrito Federal.							
0002 - Fiscal	250	0	0	200	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	250	0	0	200	50	0	0
205201 - Manutenção e Funcionamento	**11.276**	**0**	**0**	**11.276**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	11.276	0	0	11.276	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11.276	0	0	11.276	0	0	0
205901 - Preservação do Patrimônio Público	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0
206101 - Manutenção do hangar e dos serviços aeroviários do Estado.	**1.623**	**0**	**0**	**1.623**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**60.800**	**36.900**	**0**	**21.530**	**2.370**	**0**	**0**
Assegurar os recursos financeiros necessários às despesas decorrentes da utilização de serviços aeroviários em uso oficial, incluindo-se a manutenção da frota de aeronaves pertencentes ao Governo do Estado, bem como a manutenção do hangar.							
0002 - Fiscal	1.623	0	0	1.623	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.623	0	0	1.623	0	0	0
214001 - Apoio à Promoção de Eventos	**1.500**	**0**	**0**	**1.500**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a promoção de eventos com vistas a contribuir nos diversos segmentos de natureza social, cultural, científica, esportiva e outras afins, incluindo-se as despesas com o cerimonial público do Governo do Estado, constituindo-se em dotação específica para transferência de recursos de acordo com a legislação vigente.							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	1.500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.500	0	0	1.500	0	0	0
231801 - Encargos com Pessoal	**36.900**	**36.900**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	36.900	36.900	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	36.900	36.900	0	0	0	0	0
294201 - Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Centro Administrativo	**1.811**	**0**	**0**	**1.511**	**300**	**0**	**0**
Executar obras e serviços de manutenção necessários ao melhor atendimento aos seus usuários.							
0002 - Fiscal	1.811	0	0	1.511	300	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**60.800**	**36.900**	**0**	**21.530**	**2.370**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.811	0	0	1.511	300	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.210	0	0	190	1.020	0	0
112302 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Gabinete Civil	**410**	**0**	**0**	**80**	**330**	**0**	**0**
Proporcionar melhores condições de trabalho, através da adequação das instalações físicas.							
0002 - Fiscal	410	0	0	80	330	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	410	0	0	80	330	0	0
112902 - Aparelhamento, reaparelhamento e informatização do Gabinete Civil	**630**	**0**	**0**	**0**	**630**	**0**	**0**
Solucionar as deficiências dos setores do Gabinete Civil, Anexo, Defesa Civil, Escritório de Brasília, RN Vida, Hangar e Centro Administrativo, na área de equipamentos e mobiliários, promovendo a modernização tecnológica que venha a otimizar as atividades operacionais.							
0002 - Fiscal	630	0	0	0	630	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	630	0	0	0	630	0	0
135402 - Obras estruturantes no Centro Administrativo	**110**	**0**	**0**	**50**	**60**	**0**	**0**
Executar obras de infraestrutura oferecendo condições de utilização da área do Centro Administrativo para a prática de esporte e lazer, estimulando a socialização e promovendo a saúde dos servidores e cidadãos.							
0002 - Fiscal	110	0	0	50	60	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	110	0	0	50	60	0	0
189801 - Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**60.800**	**36.900**	**0**	**21.530**	**2.370**	**0**	**0**
Realizar estudo para reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras, visando fortalecer o Quadro de Pessoal e incentivar as relações funcionais entre os servidores e a coletividade.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
224902 - Programa Qualidade de Vida e Gestão Ambiental	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Promover ações de âmbito sociocultural, de medicina preventiva para promoção à saúde, com realce nos critérios ergonômicos, cidadania e meio ambiente.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	40	0	0	0
182 - Defesa Civil	6.030	0	0	5.030	1.000	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	6.030	0	0	5.030	1.000	0	0
216501 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	**1.600**	**0**	**0**	**600**	**1.000**	**0**	**0**
Dotar as equipes de defesa civil de condições e conhecimentos necessários à prevenção e preparação para atuação com eficiência e rapidez em situações de calamidade e/ou ocorrência de desastres.							
0002 - Fiscal	1.600	0	0	600	1.000	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.600	0	0	600	1.000	0	0
216701 - Resposta a Desastres	**4.430**	**0**	**0**	**4.430**	**0**	**0**	**0**
Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.							
0002 - Fiscal	4.430	0	0	4.430	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**60.800**	**36.900**	**0**	**21.530**	**2.370**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	4.400	0	0	4.400	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	170	0	0	170	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	170	0	0	170	0	0	0
204901 - Concessão de Auxílios Diversos	**170**	**0**	**0**	**170**	**0**	**0**	**0**
Exercer atividades de natureza humanitária e social, através de auxílios diversos a pessoas em estado de carência, entidades populares, creches, abrigos, conselhos comunitários e outros, na prática de atividade social com os mais variados fins, constituindo-se em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	170	0	0	170	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	170	0	0	170	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11201 - Departamento Estadual de Imprensa	**4.210**	**725**	**0**	**3.425**	**60**	**0**	**0**
Unidade 11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI	**4.210**	**725**	**0**	**3.425**	**60**	**0**	**0**
24 - Comunicações	4.210	725	0	3.425	60	0	0
122 - Administração Geral	4.150	725	0	3.425	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.150	725	0	3.425	0	0	0
205501 - Manutenção e Funcionamento	**3.425**	**0**	**0**	**3.425**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	3.425	0	0	3.425	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3.425	0	0	3.425	0	0	0
231901 - Encargos com Pessoal	**725**	**725**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	725	725	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	725	725	0	0	0	0	0
131 - Comunicação Social	60	0	0	0	60	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	60	0	0	0	60	0	0
119502 - Reforma, Ampliação, Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	**60**	**0**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários para a aquisição de equipamentos a fim de permitir melhoria no parque gráfico do DEI.							
0002 - Fiscal	60	0	0	0	60	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	60	0	0	0	60	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 12000 - Vice-Governadoria	**3.700**	**3.300**	**0**	**385**	**15**	**0**	**0**
Unidade 12101 - Vice-Governadoria - GVG	**3.700**	**3.300**	**0**	**385**	**15**	**0**	**0**
04 - Administração	3.700	3.300	0	385	15	0	0
122 - Administração Geral	3.700	3.300	0	385	15	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.685	3.300	0	385	0	0	0
209301 - Manutenção e Funcionamento	**380**	**0**	**0**	**380**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como, à realização de pequenas obras e serviços.							
0002 - Fiscal	380	0	0	380	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	380	0	0	380	0	0	0
232001 - Encargos com Pessoal	**3.300**	**3.300**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	3.300	3.300	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.300	3.300	0	0	0	0	0
247701 - Preservação do Patrimônio Público	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no artigo 45, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	15	0	0	0	15	0	0
310002 - Readequação da infraestrutura física	**15**	**0**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**
Reformar as instalações físicas, elétricas, reorganizar o layout e implantar rede lógica de cabeamento.							
0002 - Fiscal	15	0	0	0	15	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 12101 - Vice-Governadoria - GVG	**3.700**	**3.300**	**0**	**385**	**15**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	15	0	0	0	15	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça	**396.883**	**274.638**	**0**	**108.794**	**13.451**	**0**	**0**
Unidade 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	**388.100**	**274.638**	**0**	**105.029**	**8.433**	**0**	**0**
03 - Essencial à Justiça	388.100	274.638	0	105.029	8.433	0	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica	15.268	0	0	7.288	7.980	0	0
3010 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	15.268	0	0	7.288	7.980	0	0
328601 - Gestão da Tecnologia da Informação	**3.077**	**0**	**0**	**573**	**2.504**	**0**	**0**
Prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que potencializem o funcionamento das atividades meio e fim do Ministério Público Estadual, visando contribuir para a execução do Plano Diretor da Tecnologia da Informação (PDTI).							
0002 - Fiscal	3.077	0	0	573	2.504	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.077	0	0	573	2.504	0	0
328801 - Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis	**5.577**	**0**	**0**	**1.174**	**4.403**	**0**	**0**
Viabilizar aquisição, construção, ampliação, recuperação, reforma, manutenção e modernização de imóveis objetivando atender o público interno e externo de forma eficiente, segura e acessível.							
0002 - Fiscal	5.577	0	0	1.174	4.403	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.577	0	0	1.174	4.403	0	0
402201 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN	**683**	**0**	**0**	**633**	**50**	**0**	**0**
Potencializar a qualificação de integrantes e parceiros do MPRN, por meio de capacitação e disponibilização de acervo bibliográfico, priorizando a formação continuada, para melhorar o desempenho institucional.							
0002 - Fiscal	683	0	0	633	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	683	0	0	633	50	0	0
402301 - Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	**5.553**	**0**	**0**	**4.530**	**1.023**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	**388.100**	**274.638**	**0**	**105.029**	**8.433**	**0**	**0**
Aprimorar a política de segurança no Ministério Público Estadual, nas áreas de pessoal, patrimonial e de tecnologia da informação, bem como promover ações de segurança pública.							
0002 - Fiscal	5.553	0	0	4.530	1.023	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.553	0	0	4.530	1.023	0	0
403501 - Promoção da comunicação interna e externa e ações de relacionamento com sociedade	**378**	**0**	**0**	**378**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer os canais de acesso à comunicação e divulgar as ações do Ministério Público Estadual, visando a aproximação com a sociedade e seus integrantes							
0002 - Fiscal	378	0	0	378	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	378	0	0	378	0	0	0
122 - Administração Geral	372.832	274.638	0	97.741	453	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	372.832	274.638	0	97.741	453	0	0
211201 - Manutenção e Funcionamento	**96.367**	**0**	**0**	**95.914**	**453**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais e de reaparelhamento administrativo, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	96.367	0	0	95.914	453	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	96.367	0	0	95.914	453	0	0
213701 - Preservação do Patrimônio Público	**1.827**	**0**	**0**	**1.827**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	1.827	0	0	1.827	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	**388.100**	**274.638**	**0**	**105.029**	**8.433**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.827	0	0	1.827	0	0	0
232101 - Encargos com Pessoal	**274.638**	**274.638**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	274.638	274.638	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	274.638	274.638	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	**8.783**	**0**	**0**	**3.765**	**5.018**	**0**	**0**
03 - Essencial à Justiça	8.783	0	0	3.765	5.018	0	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica	8.783	0	0	3.765	5.018	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.518	0	0	1.462	1.056	0	0
201201 - Manutenção e Funcionamento do MPRN	**2.518**	**0**	**0**	**1.462**	**1.056**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à manutenção, funcionamento e reaparelhamento administrativo do Ministério Público Estadual e do FRMP/RN, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.518	0	0	1.462	1.056	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.518	0	0	1.462	1.056	0	0
3010 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	6.265	0	0	2.303	3.962	0	0
230701 - Promoção da inovação e aperfeiçoamento da governança no MPRN	**736**	**0**	**0**	**736**	**0**	**0**	**0**
Promover inovação realizando ações de aperfeiçoamento, aprimorando práticas e incentivando a cultura da inovação, tornando esse Órgão Ministerial mais resolutivo para a sociedade.							
0002 - Fiscal	736	0	0	736	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	736	0	0	736	0	0	0
328901 - Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas	**5.271**	**0**	**0**	**1.309**	**3.962**	**0**	**0**
Promover atividades de inteligência e ciências forenses, por meio de suporte tecnológico, sistemas e bancos de dados, equipamentos, materiais e infraestrutura adequada, além da integração interinstitucional, contribuindo para fortalecer o combate ao crime organizado, apoio às investigações complexas, além da capilarização e interiorização do GAECO.							
0002 - Fiscal	5.271	0	0	1.309	3.962	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	5.271	0	0	1.309	3.962	0	0
402401 - Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas	**258**	**0**	**0**	**258**	**0**	**0**	**0**
Aprimorar a gestão de pessoas, fomentando o engajamento no trabalho, o desenvolvimento de suas competências e a saúde organizacional para melhoria do desempenho pessoal e organizacional, além de ações de recomposição e ampliação do quadro de integrantes deste Órgão Ministerial, por meio de concurso público.							
0002 - Fiscal	258	0	0	258	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	258	0	0	258	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 15000 - Polícia Militar	**1.004.100**	**874.000**	**0**	**121.573**	**8.527**	**0**	**0**
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**997.300**	**874.000**	**0**	**116.333**	**6.967**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	997.300	874.000	0	116.333	6.967	0	0
122 - Administração Geral	946.294	874.000	0	72.294	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	72.294	0	0	72.294	0	0	0
207901 - Preservação do Patrimônio Público	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme no disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
212401 - Manutenção e Funcionamento	**31.294**	**0**	**0**	**31.294**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	31.294	0	0	31.294	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	31.294	0	0	31.294	0	0	0
400301 - Gestão das Diárias Operacionais da Policia Militar	**40.000**	**0**	**0**	**40.000**	**0**	**0**	**0**
Custear despesas com reforço policial nas ações de segurança pública, por meio do pagamento de diárias operacionais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	40.000	0	0	40.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40.000	0	0	40.000	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	874.000	874.000	0	0	0	0	0
218701 - Encargos com Pessoal	**874.000**	**874.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**997.300**	**874.000**	**0**	**116.333**	**6.967**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	874.000	874.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	874.000	874.000	0	0	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	140	0	0	0	140	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	140	0	0	0	140	0	0
122301 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	**140**	**0**	**0**	**0**	**140**	**0**	**0**
Integrar todas as unidades administrativas e operacionais, de forma a interagir informações e serviços, em tempo real, suprindo a demanda das necessidades.							
0002 - Fiscal	140	0	0	0	140	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	140	0	0	0	140	0	0
181 - Policiamento	50.866	0	0	44.039	6.827	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.039	0	0	44.039	0	0	0
218101 - Atendimento Alimentar aos Policiais Militares	**44.039**	**0**	**0**	**44.039**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação aos policiais militares.							
0002 - Fiscal	44.039	0	0	44.039	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	44.039	0	0	44.039	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	6.808	0	0	0	6.808	0	0
113001 - Ampliação da Frota de Veículos	**4.100**	**0**	**0**	**0**	**4.100**	**0**	**0**
Ampliar a frota de veículos da PM com aquisição de ônibus, veículos operacionais, vans. motos e ambulâncias, priorizando o desempenho das atividades de preservação da ordem pública, através do policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, ensejando uma melhor e adequada distribuição do contigente policial nas ruas, contemplando as unidades de saúde							
0002 - Fiscal	4.100	0	0	0	4.100	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**997.300**	**874.000**	**0**	**116.333**	**6.967**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.100	0	0	0	4.100	0	0
120201 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Reaparelhar as unidades operacionais e administrativas da Corporação, com equipamentos e material permanente novos, que possibilitem um melhor desempenho de suas atividades.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
122101 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	**2.100**	**0**	**0**	**0**	**2.100**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à construção, reforma e/ou ampliação das instalações de unidades policiais imprescindíveis, tais como batalhões, para cumprimento da ordem na forma de Lei.							
0002 - Fiscal	2.100	0	0	0	2.100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.100	0	0	0	2.100	0	0
122201 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	**528**	**0**	**0**	**0**	**528**	**0**	**0**
Dotar a organização policial militar de meios bélicos (armamento, munição e apetrechos), de forma a proporcionar um melhor e constante treinamento de todos os integrantes das unidades operacionais, buscando garantir não só o cumprimento da ordem, como também a preservação da vida.							
0002 - Fiscal	528	0	0	0	528	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	528	0	0	0	528	0	0
122401 - Modernização do Sistema de Comunicação	**30**	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**997.300**	**874.000**	**0**	**116.333**	**6.967**	**0**	**0**
Integrar e modernizar, informatizando os centros de operações da Polícia Militar (COPOM) em todo o Estado, de forma a dotar os meios de maior rapidez e abrangência das informações.							
0002 - Fiscal	30	0	0	0	30	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	0	30	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	19	0	0	0	19	0	0
307901 - Adotar medidas visando melhorar a atividade de inteligência, através da modernização e implentação de ações integradas	**19**	**0**	**0**	**0**	**19**	**0**	**0**
Promover ações que visem a melhoria na qualidade dos serviços de inteligência através de medidas administrativas e operacionais, bem como auxiliar o serviço ostensivo							
0002 - Fiscal	19	0	0	0	19	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	19	0	0	0	19	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	**6.800**	**0**	**0**	**5.240**	**1.560**	**0**	**0**
10 - Saúde	6.800	0	0	5.240	1.560	0	0
122 - Administração Geral	40	0	0	30	10	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10	0	0	10	0	0	0
231001 - Operacionalização e Manutenção do FUNDSAÚDE - PM Promover o desenvolvimento gerencial e técnico dos órgãos de execução das Unidades de Saúde da DS/ PM-RN.	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	30	0	0	20	10	0	0
326601 - Promoção de eventos institucionais e comemorativos da Diretoria de Saúde Desenvolver a motivação e interação com o público interno da instituição e extensivo aos seus familiares e sociedade, através das atividades de esporte, lazer e cívicas, promovendo uma qualidade de vida.	**30**	**0**	**0**	**20**	**10**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	30	0	0	20	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	20	10	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	50	0	0	10	40	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	50	0	0	10	40	0	0
326501 - Capacitar os Policiais Militares do Quadro de Saúde Capacitar os policiais militares que busquem melhorar o atendimento nas unidades de saúde, através de cursos técnicos, curso de suporte avançado a vida em cardiologia e suporte avançado em atendimento pré hospitalar.	**50**	**0**	**0**	**10**	**40**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	10	40	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	10	40	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	**6.800**	**0**	**0**	**5.240**	**1.560**	**0**	**0**
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.710	0	0	5.200	1.510	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.200	0	0	5.200	0	0	0
401101 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde	**5.200**	**0**	**0**	**5.200**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para a manutenção e funcionamento da Diretoria de Saúde da Policia Militar do RN, que abrange o Hospital Central de Natal e o Regional de Mossoró, além do atendimento diário na área odontológica, médica e laboratorial, através de clínicas especializadas na área das ciências da saúde.							
0002 - Fiscal	5.200	0	0	5.200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.200	0	0	5.200	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.510	0	0	0	1.510	0	0
326301 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Dispor de recursos necessários para construção, reforma e ampliação de unidades de saúde da Polícia Militar, oferecendo melhores condições de trabalho da área de saúde e, por conseguinte, um melhor atendimento ao público.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
326401 - Aparelhar/informatizar as unidades de saúde da PMRN	**510**	**0**	**0**	**0**	**510**	**0**	**0**
Aparelhar/ Equipar e Informatizar as unidades de saúde da DS/ PM-RN, visando um melhor atendimento da população assistida							
0002 - Fiscal	510	0	0	0	510	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	510	0	0	0	510	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração	**105.578**	**49.000**	**0**	**55.178**	**1.400**	**0**	**0**
Unidade 16101 - Secretaria de Estado da Administração	**57.000**	**48.000**	**0**	**8.650**	**350**	**0**	**0**
04 - Administração	57.000	48.000	0	8.650	350	0	0
122 - Administração Geral	53.644	48.000	0	5.594	50	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	53.544	48.000	0	5.544	0	0	0
207301 - Preservação do Patrimônio Público	**600**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto do Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	600	0	0	600	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	600	0	0	600	0	0	0
213801 - Manutenção e Funcionamento	**4.929**	**0**	**0**	**4.929**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	4.929	0	0	4.929	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.929	0	0	4.929	0	0	0
232301 - Encargos com Pessoal	**48.015**	**48.000**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	48.015	48.000	0	15	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	48.015	48.000	0	15	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	50	0	0	0	50	0	0
185501 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16101 - Secretaria de Estado da Administração	**57.000**	**48.000**	**0**	**8.650**	**350**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	50	0	0	50	0	0	0
402601 - Atendimento aos Servidores Públicos acidentados em serviço para tratamento de saúde especializado	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Objetiva viabilizar o atendimento ao servidor público estadual acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado que não possa ser realizado por instituição pública, custeada pelo ente público							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.356	0	0	3.056	300	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.356	0	0	3.056	300	0	0
248301 - Manutenção e Funcionamento das Centrais do Cidadão	**3.356**	**0**	**0**	**3.056**	**300**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para atender as despesas administrativas e operacionais das Centrais do Cidadão, visando proporcionar à população meios necessários para a emissão e legalização de documentos.							
0002 - Fiscal	3.356	0	0	3.056	300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.356	0	0	3.056	300	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	**32.000**	**0**	**0**	**31.250**	**750**	**0**	**0**
04 - Administração	32.000	0	0	31.250	750	0	0
122 - Administração Geral	29.625	0	0	28.875	750	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.000	0	0	4.000	0	0	0
404501 - Encargos com Pensões Especiais	**4.000**	**0**	**0**	**4.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários para despesa com benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais.							
0002 - Fiscal	4.000	0	0	4.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.000	0	0	4.000	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	25.260	0	0	24.510	750	0	0
133801 - Gestão e Integração de Informações	**10.000**	**0**	**0**	**10.000**	**0**	**0**	**0**
Integrar os diversos sistemas corporativos e repositórios de informações que coexistam dentro dos órgãos da administração direta e indireta, tais como SIGEF-Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, Gestão Tributária e Dívida Ativa, Recursos Humanos, Compras entre outros, com o objetivo de unificar e melhorar a qualidade da informação.							
0002 - Fiscal	10.000	0	0	10.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.000	0	0	10.000	0	0	0
219201 - Gestão Patrimonial	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Permitir o gerenciamento e o controle do patrimônio imobiliário do Governo do Estado, com a proposição do projeto de lei de criação de um Fundo Patrimonial.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
294101 - Manutenção da Frota de Veículos do Estado	**14.500**	**0**	**0**	**14.500**	**0**	**0**	**0**
Assegurar as condições necessárias para que se esbeleça o controle, a manutenção e viabilizizar meios para o abastecimento da frota de veículos do Governo do Estado, assegurando, assim, seu bom funcionamento.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	**32.000**	**0**	**0**	**31.250**	**750**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	14.500	0	0	14.500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	14.500	0	0	14.500	0	0	0
331301 - Estruturação Física e Aparelhamento do Patrimônio Público	**750**	**0**	**0**	**0**	**750**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários para construção e revitalização dos bens imóveis em municípios do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	750	0	0	0	750	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	750	0	0	0	750	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	365	0	0	365	0	0	0
133701 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	**360**	**0**	**0**	**360**	**0**	**0**	**0**
Implantar sistemas informatizados de gestão, acompanhamento e desenvolvimento de processos administrativos, incorporando práticas e tecnologias que visem a redução de custos administrativos e otimizem a eficiência e eficácia dos atos e fatos administrativos, inclusive quanto a adoção de processos virtuais que visem com redução ou a eliminação do uso de papel e impressões.							
0002 - Fiscal	360	0	0	360	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	360	0	0	360	0	0	0
330401 - Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários para realização do Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	**32.000**	**0**	**0**	**31.250**	**750**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	2.365	0	0	2.365	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.920	0	0	1.920	0	0	0
282701 - Manutenção da Coordenadoria de Informática	**1.920**	**0**	**0**	**1.920**	**0**	**0**	**0**
Manter e coordenar o processo de informação e informatização da administração pública estadual.							
0002 - Fiscal	1.920	0	0	1.920	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.920	0	0	1.920	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	45	0	0	45	0	0	0
110801 - Implementação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do	**45**	**0**	**0**	**45**	**0**	**0**	**0**
Implementar políticas de TI, seguindo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (2010-COTIC-SEARH) obedecendo às referências internacionais, compreendendo as melhores práticas nas áreas de Governança (COBIT), Operação (ITIL), Inovação (CMMI) e Segurança da Informação (BS 7799), custeio e investimento de operações de comunicação de dados e voz.							
0002 - Fiscal	45	0	0	45	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	45	0	0	45	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	400	0	0	400	0	0	0
134501 - Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Processar de maneira adequada informações ininterruptas e confiavelmente, para que as organizações que usufruem desse sistema não tenham desvios ou queda na operacionalidade de seus serviços.							
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	**32.000**	**0**	**0**	**31.250**	**750**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	400	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	10	0	0	10	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	10	0	0	10	0	0	0
214401 - Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Levantar e diagnosticar detalhamente o quadro de recursos humanos do Estado, revisando a atual estrutura de cargos e carreiras, incluindo necessidades de desenvolvimento de competências, reformulação e implantação de politicas remuneratórias por esforço e resultados.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	**16.578**	**1.000**	**0**	**15.278**	**300**	**0**	**0**
04 - Administração	16.578	1.000	0	15.278	300	0	0
122 - Administração Geral	380	0	0	125	255	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	255	0	0	0	255	0	0
324701 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Escola de Governo Dom Eugenio de Araújo Sales	**255**	**0**	**0**	**0**	**255**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	255	0	0	0	255	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	255	0	0	0	255	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	125	0	0	125	0	0	0
212501 - Qualidade de Vida do Servidor Público	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
Promover ações que visem a qualidade de vida e saúde no trabalho dos servidores estaduais, construindo um espaço coletivo favorável ao exercício da cidadania e a humanização das relações do trabalho, refletindo na melhoria dos seus desempenhos e na qualidade dos serviços prestados á sociedade.							
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	120	0	0	120	0	0	0
330501 - Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Promover um ambiente de inovação institucional no acompanhamento da avaliação à pesquisa na perspectiva da inclusão da ciência, tecnologia e inovação do RN e o fortalecimento das ações de ensino e da formação profissional e tecnologica							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	5	0	0	5	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	16.198	1.000	0	15.153	45	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.338	0	0	4.338	0	0	0
283001 - Manutenção da Escola de Governo	**4.338**	**0**	**0**	**4.338**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à gestão administrativa, financeira e patrimonial da Escola de Governo do RN, dotando-a de recursos materiais, humanos, estruturais para seu pleno funcionamento, garantindo-lhe o gerenciamento das atividades voltadas para capacitação, recrutamento e seleção de pessoal, no âmbito do Governo do Estado.							
0002 - Fiscal	4.338	0	0	4.338	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	**16.578**	**1.000**	**0**	**15.278**	**300**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.338	0	0	4.338	0	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	45	0	0	0	45	0	0
134602 - Ampliação do Espaço Físico da Escola de Governo do RN	**45**	**0**	**0**	**0**	**45**	**0**	**0**
Ampliar a capacidade física e equipar a Escola de Governo do RN para atender a demanda existente.							
0002 - Fiscal	45	0	0	0	45	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	45	0	0	0	45	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	11.815	1.000	0	10.815	0	0	0
110701 - Realização de Concurso Público	**8.400**	**0**	**0**	**8.400**	**0**	**0**	**0**
Preencher vagas existentes no quadro de pessoal dos órgãos da administração direta e indireta do Estado.							
0002 - Fiscal	8.400	0	0	8.400	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	8.400	0	0	8.400	0	0	0
214201 - Capacitação de Recursos Humanos	**3.415**	**1.000**	**0**	**2.415**	**0**	**0**	**0**
Promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Estado, de modo que, com a implantação do plano de carreiras, se obtenha maior capacitação para o trabalho e melhore os índices de produtividade, dotando a Secretaria de uma política de RH condizente com a necessidade de atuaçao do quadro de pessoal do Estado, participação em cursos, seminários, pesquisas tecnológicas e conhecimento na área de pessoal, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	3.415	1.000	0	2.415	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3.415	1.000	0	2.415	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	**5.327.304**	**5.288.289**	**0**	**38.215**	**800**	**0**	**0**
Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	**187.482**	**176.382**	**0**	**10.300**	**800**	**0**	**0**
09 - Previdência Social	187.482	176.382	0	10.300	800	0	0
122 - Administração Geral	28.100	17.200	0	10.100	800	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	27.100	17.200	0	9.900	0	0	0
202401 - Preservação do Patrimônio Público	**250**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0003 - Seguridade	250	0	0	250	0	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	250	0	0	250	0	0	0
214501 - Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário	**9.650**	**0**	**0**	**9.650**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimento, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	9.650	0	0	9.650	0	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	9.650	0	0	9.650	0	0	0
232501 - Encargos com Pessoal	**17.200**	**17.200**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0003 - Seguridade	17.200	17.200	0	0	0	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	17.200	17.200	0	0	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.000	0	0	200	800	0	0
114201 - Ampliação de Sistema de Informática	**300**	**0**	**0**	**200**	**100**	**0**	**0**
Ampliar e modernizar o sistema de informática com uma tecnologia avançada capaz de atender aos anseios da nova política de previdência social do setor público; promover a capacitação dos recursos humanos e contratar serviços de consultoria para que possa ocorrer uma constante modernização do sistema e adquirir software e equipamentos que agilizarão o atendimento na agência central, etc.							
0003 - Seguridade	300	0	0	200	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	**187.482**	**176.382**	**0**	**10.300**	**800**	**0**	**0**
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	300	0	0	200	100	0	0
114901 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Recuperação da estrutura física do edifício-sede, adequando-o à nova estrutura organizacional da previdência social do setor público, dinamizando assim, o atendimento à população usuária.							
0003 - Seguridade	500	0	0	0	500	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	500	0	0	0	500	0	0
182101 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0003 - Seguridade	200	0	0	0	200	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	200	0	0	0	200	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	200	0	0	200	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	200	0	0	200	0	0	0
224101 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Garantir a qualificação e especialização de servidores na área de previdência social, capacitando-os para desenvolver, com eficiência e profissionalismo, suas funções dentro do órgão previdenciário, garantindo um atendimento com padrões de modernidade e que cumpra as exigências da nova política de Previdência Pública.							
0003 - Seguridade	200	0	0	200	0	0	0
0.802 #Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	200	0	0	200	0	0	0
274 - Previdência Especial	159.182	159.182	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	159.182	159.182	0	0	0	0	0
236301 - Encargos com Pensões do Tesouro	**159.182**	**159.182**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos com o pagamento de pensões do Tesouro denominadas Pensão Parlamentar, Pensão Montepio e Pensão Especial.							
0003 - Seguridade	159.182	159.182	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	**187.482**	**176.382**	**0**	**10.300**	**800**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	159.182	159.182	0	0	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**5.139.822**	**5.111.907**	**0**	**27.915**	**0**	**0**	**0**
09 - Previdência Social	5.139.822	5.111.907	0	27.915	0	0	0
272 - Previdência do Regime Estatutário	5.139.822	5.111.907	0	27.915	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.139.822	5.111.907	0	27.915	0	0	0
218401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado	**570**	**570**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado.							
0003 - Seguridade	570	570	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	107	107	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	463	463	0	0	0	0	0
221201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	**137.469**	**137.469**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado.							
0003 - Seguridade	137.469	137.469	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	21.155	21.155	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	116.314	116.314	0	0	0	0	0
222201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa	**88.185**	**88.185**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Assembleia Legislativa.							
0003 - Seguridade	88.185	88.185	0	0	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**5.139.822**	**5.111.907**	**0**	**27.915**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	16.531	16.531	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	71.654	71.654	0	0	0	0	0
222401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	**49.457**	**49.457**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça.							
0003 - Seguridade	49.457	49.457	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	9.265	9.265	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	40.192	40.192	0	0	0	0	0
222501 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado	**28.864**	**28.864**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Tribunal de Contas do Estado.							
0003 - Seguridade	28.864	28.864	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.486	5.486	0	0	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**5.139.822**	**5.111.907**	**0**	**27.915**	**0**	**0**	**0**
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	23.378	23.378	0	0	0	0	0
222701 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Admnistração Direta	**3.773.556**	**3.773.556**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Administração Direta.							
0003 - Seguridade	3.773.556	3.773.556	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.861.257	1.861.257	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	116.399	116.399	0	0	0	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	6.491	6.491	0	0	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	14.751	14.751	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	1.774.658	1.774.658	0	0	0	0	0
222901 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN	**20.039**	**20.039**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Previdênca dos Servidores do Estado do RN.							
0003 - Seguridade	20.039	20.039	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.571	3.571	0	0	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**5.139.822**	**5.111.907**	**0**	**27.915**	**0**	**0**	**0**
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	16.468	16.468	0	0	0	0	0
223001 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**62.473**	**62.473**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Assistência Tècnica e Extensão Rural.							
0003 - Seguridade	62.473	62.473	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.344	10.344	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	52.129	52.129	0	0	0	0	0
223101 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	**30.423**	**30.423**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação José Augusto.							
0003 - Seguridade	30.423	30.423	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.294	5.294	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	25.129	25.129	0	0	0	0	0
223201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	**50.259**	**50.259**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**5.139.822**	**5.111.907**	**0**	**27.915**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente.							
0003 - Seguridade	50.259	50.259	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.743	8.743	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	41.516	41.516	0	0	0	0	0
223301 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do RPPS	**27.915**	**0**	**0**	**27.915**	**0**	**0**	**0**
Transferir recursos ao Instituto de Previdência dos Servidores do RN, viabilizando o gerenciamento das atividades do Sistema Previdenciário - RPPS/RN.							
0003 - Seguridade	27.915	0	0	27.915	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	27.915	0	0	27.915	0	0	0
223401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	**1.310**	**1.310**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Junta Comercial do Estado.							
0003 - Seguridade	1.310	1.310	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	223	223	0	0	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**5.139.822**	**5.111.907**	**0**	**27.915**	**0**	**0**	**0**
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	1.087	1.087	0	0	0	0	0
223501 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	**30.843**	**30.843**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem.							
0003 - Seguridade	30.843	30.843	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.539	5.539	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	25.304	25.304	0	0	0	0	0
223601 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	**18.515**	**18.515**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito.							
0003 - Seguridade	18.515	18.515	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.068	3.068	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	15.447	15.447	0	0	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**5.139.822**	**5.111.907**	**0**	**27.915**	**0**	**0**	**0**
223901 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente.	**73.504**	**73.504**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	73.504	73.504	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12.805	12.805	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	60.699	60.699	0	0	0	0	0
224601 - Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários aos Pensionistas.	**660.367**	**660.367**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	660.367	660.367	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	114.002	114.002	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	546.365	546.365	0	0	0	0	0
239901 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	**86.073**	**86.073**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	86.073	86.073	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**5.139.822**	**5.111.907**	**0**	**27.915**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	14.756	14.756	0	0	0	0	0
0.800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.	71.317	71.317	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados	**5.339**	**3.200**	**0**	**2.001**	**138**	**0**	**0**
Unidade 16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	**5.339**	**3.200**	**0**	**2.001**	**138**	**0**	**0**
04 - Administração	5.339	3.200	0	2.001	138	0	0
122 - Administração Geral	5.319	3.200	0	1.981	138	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.116	3.200	0	1.866	50	0	0
210701 - Preservação do Patrimônio Público	**150**	**0**	**0**	**100**	**50**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários á cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	150	0	0	100	50	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	150	0	0	100	50	0	0
232601 - Encargos com Pessoal	**3.200**	**3.200**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	3.200	3.200	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.200	3.200	0	0	0	0	0
234101 - Manutenção e Funcionamento	**1.766**	**0**	**0**	**1.766**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.766	0	0	1.766	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.766	0	0	1.766	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	203	0	0	115	88	0	0
117002 - Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais	**70**	**0**	**0**	**70**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver ações planejadas que viabilizem a rápida regularização fundiária dos empreendimentos, proporcionando condições favoráveis à titularidade dos imóveis.							
0002 - Fiscal	70	0	0	70	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	70	0	0	70	0	0	0
138701 - Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS	**55**	**0**	**0**	**45**	**10**	**0**	**0**
Desenvolver ações planejadas que viabilizem a rápida recuperação de créditos imobiliários, proporcionando ao Governo lastro financeiro e as condições favoráveis para Novação de Dívidas e responsabilidades previstas na Lei 10.150/00.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	**5.339**	**3.200**	**0**	**2.001**	**138**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	55	0	0	45	10	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	55	0	0	45	10	0	0
182201 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	**78**	**0**	**0**	**0**	**78**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	78	0	0	0	78	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	78	0	0	0	78	0	0
123 - Administração Financeira	20	0	0	20	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20	0	0	20	0	0	0
138801 - Redução de Imóveis Inadimplentes	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver ações planejadas que viabilizem a rápida regularização de atrasos dos mutuários inadimplentes, proporcionando à DATANORTE lastro financeiro e condições favoráveis para recuperação de créditos.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	**38.934**	**11.000**	**0**	**13.334**	**14.600**	**0**	**0**
Unidade 17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	**13.030**	**11.000**	**0**	**1.610**	**420**	**0**	**0**
20 - Agricultura	13.030	11.000	0	1.610	420	0	0
122 - Administração Geral	13.030	11.000	0	1.610	420	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.670	11.000	0	1.610	60	0	0
202201 - Preservação do Patrimônio Público	**210**	**0**	**0**	**150**	**60**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto do Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	210	0	0	150	60	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	210	0	0	150	60	0	0
215201 - Manutenção e Funcionamento	**1.460**	**0**	**0**	**1.460**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.460	0	0	1.460	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.460	0	0	1.460	0	0	0
232701 - Encargos com Pessoal	**11.000**	**11.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	11.000	11.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11.000	11.000	0	0	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	360	0	0	0	360	0	0
182301 - Aparelhamento e Reaparelhamento Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	**360**	**0**	**0**	**0**	**360**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	**13.030**	**11.000**	**0**	**1.610**	**420**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	360	0	0	0	360	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	360	0	0	0	360	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**25.893**	**0**	**0**	**11.713**	**14.180**	**0**	**0**
20 - Agricultura	25.893	0	0	11.713	14.180	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	22.610	0	0	10.830	11.780	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	22.610	0	0	10.830	11.780	0	0
108701 - Aquisição e Distribuição de Sementes	**6.300**	**0**	**0**	**6.300**	**0**	**0**	**0**
Disponibilizar sementes selecionadas visando a elevação da produção e produtividade no meio rural, estimulando a diversificação das atividades e a introdução de materiais genéticos melhorados.							
0002 - Fiscal	6.300	0	0	6.300	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.300	0	0	6.300	0	0	0
108801 - Aquisição, Produção e Distribuição de Mudas	**110**	**0**	**0**	**10**	**100**	**0**	**0**
Disponibilizar mudas frutícolas e de essências florestais, visando a formação de pomares e o incremento na produção de biomassa.							
0002 - Fiscal	110	0	0	10	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	0	100	0	0
112501 - Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Equideocultura	**410**	**0**	**0**	**410**	**0**	**0**	**0**
Promover a assistência técnica, a sanidade e o melhoramento genético dos animais, fortalecendo as cadeias produtivas da pecuária, estabelecendo um elo comercial integrado entre produtores fornecedores e compradores de animais geneticamente superiores, como também disponibilizando o laboratório móvel de sanidade e reprodução animal equipado para exames miscroscópicos dos testes, etc.							
0002 - Fiscal	410	0	0	410	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**25.893**	**0**	**0**	**11.713**	**14.180**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	410	0	0	410	0	0	0
137301 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	**4.200**	**0**	**0**	**40**	**4.160**	**0**	**0**
Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água, através de perfuração, instalação e manutenção de poços para o consumo animal, irrigação e outras utilizações econômicas.							
0002 - Fiscal	4.200	0	0	40	4.160	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.200	0	0	40	2.160	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.000	0	0	0	2.000	0	0
174501 - Realização e Participação em Eventos	**2.150**	**0**	**0**	**2.150**	**0**	**0**	**0**
Planejar, organizar, acompanhar e avaliar as feiras de exposições agropecuárias, participando de todas as sua fases, afim de obter o know how em cada certame.							
0002 - Fiscal	2.150	0	0	2.150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.150	0	0	1.150	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.000	0	0	1.000	0	0	0
177101 - Fortalecimento das cadeias produtivas da pesca e aquicultura	**1.010**	**0**	**0**	**510**	**500**	**0**	**0**
Fortalecer as cadeias produtivas da pesca e aquicultura objetivando fomentar o desenvolvimento sustentável do setor com aumento da produção e geração de empregos e renda..							
0002 - Fiscal	1.010	0	0	510	500	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**25.893**	**0**	**0**	**11.713**	**14.180**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.000	0	0	500	500	0	0
177801 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver a produtividade de frutas por meio de ações de capacitação, plano de manejo e atualização tecnológica em seminários e treinamentos voltados para o aprimoramento do processo produtivo beneficiando os produtores da cadeia produtiva da fruticultura.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
178701 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	**3.140**	**0**	**0**	**1.290**	**1.850**	**0**	**0**
Apoiar no desenvolvimento de modelos inovadores sustentáveis de cooperativas e de associações, promovendo a capacitação, intercooperação, acesso a mercados, principalmente as de pequenos produtores agropecuários.							
0002 - Fiscal	3.140	0	0	1.290	1.850	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.640	0	0	1.290	1.350	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	500	0	0	0	500	0	0
179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	**5.270**	**0**	**0**	**100**	**5.170**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**25.893**	**0**	**0**	**11.713**	**14.180**	**0**	**0**
Melhorar a infraestrutura viária municipal e territorial para escoamento da produção e incremento da produtividade por meio da aquisição de máquinas e implementos agrícolas, como também promover a reestruturação das unidades de assistência técnica e extensão rural com a recomposição de equipamentos que potencialize a qualidade dos serviços prestados pelo extensionista.							
0002 - Fiscal	5.270	0	0	100	5.170	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.270	0	0	100	1.170	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	4.000	0	0	0	4.000	0	0
179901 - Produção de Alevinos para Aquicultura e Peixamento de Açudes	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Promover a gestão participativa das infraestruturas públicas da cadeia produtiva pesqueira de forma sustentável com ações de defeso e repovoamento dos açudes.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
609 - Defesa Agropecuária	3.283	0	0	883	2.400	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	3.283	0	0	883	2.400	0	0
198501 - Construção de Pequenas Barragens	**3.283**	**0**	**0**	**883**	**2.400**	**0**	**0**
Aumentar a oferta de água para o consumo animal e irrigação, bem como ampliar as áreas agricultáveis de forma sustentável.							
0002 - Fiscal	3.283	0	0	883	2.400	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	883	0	0	883	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**25.893**	**0**	**0**	**11.713**	**14.180**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.400	0	0	0	2.400	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES	**11**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**
20 - Agricultura	11	0	0	11	0	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	11	0	0	11	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	11	0	0	11	0	0	0
247301 - Implementação do Programa de Combate à Seca	**11**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**
Assegurar e fortalecer a agropecuária rural, tornando-a estável com a implementação de infraestrutura hídrica em regiões atingidas pela seca, emergencialmente em propriedades de agricultura familiar, a fim de reduzir o êxodo rural, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	11	0	0	11	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11	0	0	11	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	**19.695**	**14.500**	**0**	**4.975**	**220**	**0**	**0**
Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	**19.695**	**14.500**	**0**	**4.975**	**220**	**0**	**0**
20 - Agricultura	19.695	14.500	0	4.975	220	0	0
122 - Administração Geral	18.358	14.500	0	3.838	20	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.358	14.500	0	3.838	20	0	0
219401 - Manutenção e Funcionamento	**3.858**	**0**	**0**	**3.838**	**20**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	3.858	0	0	3.838	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.198	0	0	3.198	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	660	0	0	640	20	0	0
233001 - Encargos com Pessoal	**14.500**	**14.500**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	14.500	14.500	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	14.500	14.500	0	0	0	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	430	0	0	230	200	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	429	0	0	230	199	0	0
174802 - Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica	**429**	**0**	**0**	**230**	**199**	**0**	**0**
Gerar e validar tecnologias, produtos e conhecimentos para o setor agropecuário do RN							
0002 - Fiscal	429	0	0	230	199	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	30	0	0	30	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	**19.695**	**14.500**	**0**	**4.975**	**220**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	399	0	0	200	199	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	1	0	0	0	1	0	0
219601 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Melhorar, manter e aparelhar as estruturas físicas das Estações Experimentais da EMPARN, com intuito de melhorar a qualidade dos trabalhos de pesquisa, desenvolvimento e transferências de tecnologia.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1	0	0	0	1	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	907	0	0	907	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	907	0	0	907	0	0	0
143009 - Produção de Sementes Certificadas	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Oferecer aos produtores rurais sementes de qualidade e de material geneticamente melhorado das culturas de milho, feijão, sorgo, algodão e girassol.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	100	0	0	100	0	0	0
143107 - Produção de Pintos de Ave Caipira	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Produzir pintos de ave caipira para fins de comercialização							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	300	0	0	300	0	0	0
143201 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Capacitar técnicos e produtores rurais para melhorar sua produção e produtividade com o uso de novas tecnologias.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	200	0	0	200	0	0	0
165102 - Análise Laboratorial	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Atender demandas de análises laboratoriais de água, solo, planta, adubo e calcário, apresentadas por produtores rurais, empresas, instituições, condomínios e de projetos de pesquisas desenvolvidas por este órgão e por parceiros.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	**19.695**	**14.500**	**0**	**4.975**	**220**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	60	0	0	60	0	0	0
165301 - Manutenção dos Rebanhos	**225**	**0**	**0**	**225**	**0**	**0**	**0**
Manter os rebanhos bovinos, caprinos e ovinos deste órgão, visando sua melhoria quanto à qualidade genética, possibilitando a execução de projetos de pesquisa científica e disponibilizando animais de alto valor genético aos pecuaristas do Estado.							
0002 - Fiscal	225	0	0	225	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	225	0	0	225	0	0	0
225602 - Produção de Mudas	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Oferecer aos produtores rurais mudas de qualidade das culturas de caju, coco, banana e outras fruteiras e mudas florestais							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	20	0	0	0
405301 - Produção de Palma Forrageira	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Disponibilizar aos pecuaristas, principalmente os participantes dos programas governamentais, raquetes de palma forrageira, visando aumentar a produção de forragem para seus animais							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	2	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17205 - Central de Abastecimento	**15.158**	**7.000**	**0**	**7.958**	**200**	**0**	**0**
Unidade 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	**15.158**	**7.000**	**0**	**7.958**	**200**	**0**	**0**
20 - Agricultura	15.158	7.000	0	7.958	200	0	0
122 - Administração Geral	15.035	7.000	0	7.835	200	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.989	7.000	0	7.789	200	0	0
208201 - Preservação do Patrimônio Público	**46**	**0**	**0**	**46**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	46	0	0	46	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	46	0	0	46	0	0	0
220501 - Manutenção e Funcionamento	**7.943**	**0**	**0**	**7.743**	**200**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	7.943	0	0	7.743	200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.954	0	0	1.954	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	5.989	0	0	5.789	200	0	0
233101 - Encargos com Pessoal	**7.000**	**7.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	7.000	7.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.000	7.000	0	0	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	46	0	0	46	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	**15.158**	**7.000**	**0**	**7.958**	**200**	**0**	**0**
166501 - Campanhas educativas e institucionais da CEASA/RN	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Tornar visível a imagem positiva da CEASA para o seu público alvo: usuários, funcionários e comunidade externa.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
166901 - Reaparelhamento e Modernização da CEASA	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar e possibilitar um melhor desempenho nas atividades operacionais e administrativas, materiais permanentes novos, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos, buscando a modernização do parque tecnológico, melhoria nos controles de segurança, afim viabilizar um melhor ambiente de negócio para a empresa.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
249302 - Promoção de ações de qualidade de vida e meio ambiente	**8**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**0**
Promoção de ações de qualidade de vida e meio ambiente.							
0002 - Fiscal	8	0	0	8	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	8	0	0	8	0	0	0
249402 - Modernização e criação de sistemas tecnologicos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Realizar investimentos de melhorias em hardware e software buscando aprimorar os sistemas de controles internos, coleta de dados estratégicos relacionadas ao segmento de hortigranjeiros, bem como, fomentar o desenvolvimento de novas ferramentas para o mesmo.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
249502 - Valorização e Capacitação de Servidores da CEASA S/A	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Promover cursos de capacitação e aprimoramento de pessoal em todos os setores, com o intuito de desenvolver e deliberar funções adequadas à cada perfil estabelecido dentro da CEASA							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	30	0	0	30	0	0	0
321901 - Contruir novas unidades da CEASA S/A	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários à construção de uma nova unidade de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, visando um melhor atendimento à população norte-rio-grandense.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	5	0	0	5	0	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	101	0	0	101	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	101	0	0	101	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	**15.158**	**7.000**	**0**	**7.958**	**200**	**0**	**0**
180901 - Banco de Alimentos in Natura	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Garantir a oferta alimentos sem valor comercial doados pelos nossos permissionários, a famílias de baixa renda da capital e do interior do Estado.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	100	0	0	100	0	0	0
181201 - Cozinha de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Promover a Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, através de ações de parceiros em Bancos de Alimentos e Formação de Agentes em Cozinha Inteligente Popular, visando o aproveitamento integral dos alimentos hortifrutigranjeiros e a reeducação alimentar de populações carentes.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
542 - Controle Ambiental	21	0	0	21	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	21	0	0	21	0	0	0
165702 - Elaboração e Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Planejar e executar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos considerando a quantidade populacional entre produtores e comerciantes que frequantam o estabelecimento							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
327201 - Controle e monitoramento dos agrotoxicos nos hortifruti comercializados na CEASA.	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Realizar análises técnicas e laboratoriais sobre existência de resíduos agrotóxicos em amostras em produtos hortifrúti.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	20	0	0	0
605 - Abastecimento	1	0	0	1	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0	0	1	0	0	0
193801 - Reestruturação, ampliação, reforma e adequação da infraestrutura da CEASA/RN	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Expandir as atividades econômicas ambientalmente sustentáveis e com responsabilidade social, ofertando melhores serviços à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros à população norte-rio-grandense, como também, Ampliar e reformar a estrutura interna dos setores administrativo e de mercado, expandindo parte do território (terreno) às dependências do CAIC.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**14.880**	**8.000**	**0**	**5.640**	**1.240**	**0**	**0**
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**14.880**	**8.000**	**0**	**5.640**	**1.240**	**0**	**0**
20 - Agricultura	14.880	8.000	0	5.640	1.240	0	0
122 - Administração Geral	11.950	8.000	0	2.710	1.240	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.310	8.000	0	2.610	700	0	0
215301 - Manutenção e Funcionamento	**3.310**	**0**	**0**	**2.610**	**700**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	3.310	0	0	2.610	700	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.200	0	0	1.500	700	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	110	0	0	110	0	0	0
233201 - Encargos com Pessoal	**8.000**	**8.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	8.000	8.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.000	8.000	0	0	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	640	0	0	100	540	0	0
168001 - Estruturação Física e Administrativa do IDIARN	**640**	**0**	**0**	**100**	**540**	**0**	**0**
Ampliar e melhorar infraestrutura física e administativa, a fim de manter e dar o suporte logistico e operacional necessário ao levantamento e à aquisição de material necessário à prevenção, controle e erradicação de doenças em animais e de pragas em vegetais.							
0002 - Fiscal	640	0	0	100	540	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**14.880**	**8.000**	**0**	**5.640**	**1.240**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	340	0	0	0	340	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	300	0	0	100	200	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	1.690	0	0	1.690	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	1.690	0	0	1.690	0	0	0
167401 - Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	**180**	**0**	**0**	**180**	**0**	**0**	**0**
Cadastrar e manter atualizado o número das propriedades agropecuárias do Estado, visando a implantação e manutenção do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.							
0002 - Fiscal	180	0	0	180	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	100	0	0	100	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	80	0	0	80	0	0	0
167701 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal	**250**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**	**0**
Registrar e manter atualizado o número de estabelecimentos fiscalizados que manipulam produtos de origem vegetal, voltados para os mercados consumidores.							
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	200	0	0	200	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	50	0	0	50	0	0	0
168301 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Registrar, Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos que lidem com produtos de origem animal, visando a execução de boas práticas de fabricação, conservação e abate.							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	300	0	0	300	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**14.880**	**8.000**	**0**	**5.640**	**1.240**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	200	0	0	200	0	0	0
221301 - Fiscalização para Defesa Agropecuária	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Fiscalizar o trânsito de animais e vegetais em todo o território estadual, aplicando normas e ações sob o princípio aglutinador da preservação e da melhoria da condição zoofitossanitária, protegendo a saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, bem como a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, além de dar identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária aos							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	300	0	0	300	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	200	0	0	200	0	0	0
222101 - Fiscalização em Eventos Agropecuários	**260**	**0**	**0**	**260**	**0**	**0**	**0**
Fiscalizar a adequação às normas de controle fitossanitário e zoossanitário em eventos ligados à atividade agropecuária.							
0002 - Fiscal	260	0	0	260	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	200	0	0	200	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	60	0	0	60	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	100	0	0	100	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	100	0	0	100	0	0	0
221501 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Capacitar e atualizar o corpo técnico e administrativo do IDIARN, envolvido nos procedimentos administrativos e nas técnicas de prevenção, controle e combate de pragas em vegetais e doenças em animais, de acordo com a legislação específica.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**14.880**	**8.000**	**0**	**5.640**	**1.240**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	50	0	0	50	0	0	0
222001 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada para Fruticultura	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Capacitar engenheiros agronômos e florestais da iniciativa privada para observarem os padrões de qualidade fitossanitária na partida de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal, no controle do trânsito intraestadual, interestadual e internacional, para receberem o Certificado Fitossanitário de Origem (CFO).							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	50	0	0	50	0	0	0
609 - Defesa Agropecuária	1.140	0	0	1.140	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	1.140	0	0	1.140	0	0	0
102001 - Educação Sanitária Vegetal	**240**	**0**	**0**	**240**	**0**	**0**	**0**
Orientar a população sobre os procedimentos relacionados à prevenção de pragas em vegetais e o uso de agroquímicos.							
0002 - Fiscal	240	0	0	240	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	120	0	0	120	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	120	0	0	120	0	0	0
117601 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	**600**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**	**0**
Executar ações de ordem técnica que previnam, controlem e erradiquem as diversas doenças dos animais e que possam causar danos econômicos aos rebanhos.							
0002 - Fiscal	600	0	0	600	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	400	0	0	400	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	200	0	0	200	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**14.880**	**8.000**	**0**	**5.640**	**1.240**	**0**	**0**
168101 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	**270**	**0**	**0**	**270**	**0**	**0**	**0**
Executar ações de ordem técnica que previnam, combatam e erradiquem as diversas pragas dos vegetais que possam causar danos econômicos às plantações.							
0002 - Fiscal	270	0	0	270	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	120	0	0	120	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	150	0	0	150	0	0	0
168201 - Exames Laboratoriais	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Possibilitar o diagnóstico conclusivo da ocorrência de doenças em animais.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	30	0	0	30	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**2.325.305**	**1.499.168**	**0**	**547.417**	**278.720**	**0**	**0**
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**2.116.311**	**1.482.497**	**0**	**427.234**	**206.580**	**0**	**0**
12 - Educação	2.116.081	1.482.497	0	427.004	206.580	0	0
122 - Administração Geral	531.498	481.098	0	40.400	10.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40.400	0	0	40.400	0	0	0
223801 - Manutenção e Funcionamento	**38.400**	**0**	**0**	**38.400**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições de pleno funcionamento ao edifício-sede desta Secretaria, assegurando-lhe recursos necessários à cobertura de despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como à aquisição e/ou locação de equipamentos e materiais permanentes e à realização de obras e serviços de infraestrutura, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	38.400	0	0	38.400	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	38.400	0	0	38.400	0	0	0
250001 - Manutenção da Frota de veículos do Sistema de	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, garantindo, assim, seu bom funcionamento.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	2.000	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	491.098	481.098	0	0	10.000	0	0
245301 - Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	**481.098**	**481.098**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Realizar o pagamento de proventos do pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer							
0002 - Fiscal	481.098	481.098	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	481.098	481.098	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**2.116.311**	**1.482.497**	**0**	**427.234**	**206.580**	**0**	**0**
245501 - Aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modadlidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	**10.000**	**0**	**0**	**0**	**10.000**	**0**	**0**
Equipar, reequipar e manter os ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).							
0002 - Fiscal	10.000	0	0	0	10.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	5.000	0	0	0	5.000	0	0
361 - Ensino Fundamental	480.684	303.584	0	177.100	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	177.100	0	0	177.100	0	0	0
239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	**177.100**	**0**	**0**	**177.100**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades Escolares de Ensino Fundamental, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	177.100	0	0	177.100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	84.500	0	0	84.500	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	92.600	0	0	92.600	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**2.116.311**	**1.482.497**	**0**	**427.234**	**206.580**	**0**	**0**
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	303.584	303.584	0	0	0	0	0
226901 - Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental	**303.584**	**303.584**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Fundamental, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	303.584	303.584	0	0	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	303.584	303.584	0	0	0	0	0
362 - Ensino Médio	558.385	389.385	0	169.000	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	169.000	0	0	169.000	0	0	0
214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	**169.000**	**0**	**0**	**169.000**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades Escolares de Ensino Médio, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	169.000	0	0	169.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	77.500	0	0	77.500	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	91.500	0	0	91.500	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	389.385	389.385	0	0	0	0	0
218801 - Encargos com Pessoal do Ensino Médio	**389.385**	**389.385**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Médio, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	389.385	389.385	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**2.116.311**	**1.482.497**	**0**	**427.234**	**206.580**	**0**	**0**
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	389.385	389.385	0	0	0	0	0
363 - Ensino Profissional	200.000	0	0	20.000	180.000	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	200.000	0	0	20.000	180.000	0	0
330701 - Nova Escola Potiguar	**200.000**	**0**	**0**	**20.000**	**180.000**	**0**	**0**
Custear despesas de construção, recuperação, modernização, expansão, atualização tecnológica, aquisição de equipamentos e programas pedagógicos para melhoria da educação básica e educação profissional.							
0002 - Fiscal	200.000	0	0	20.000	180.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200.000	0	0	20.000	180.000	0	0
366 - Educação de Jovens e Adultos	258.385	257.885	0	500	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	500	0	0	500	0	0	0
215601 - Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades de Educação de Jovens e Adultos, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	257.885	257.885	0	0	0	0	0
220001 - Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**257.885**	**257.885**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para a Educação de Jovens e Adultos, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**2.116.311**	**1.482.497**	**0**	**427.234**	**206.580**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	257.885	257.885	0	0	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	257.885	257.885	0	0	0	0	0
367 - Educação Especial	53.046	50.545	0	2.501	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.501	0	0	2.501	0	0	0
239401 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades de Ensino Especial, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.	**2.501**	**0**	**0**	**2.501**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.501	0	0	2.501	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	2.501	0	0	2.501	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	50.545	50.545	0	0	0	0	0
226801 - Encargos com Pessoal do Ensino Especial Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Especial, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.	**50.545**	**50.545**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50.545	50.545	0	0	0	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	50.545	50.545	0	0	0	0	0
368 - Educação Básica	32.292	0	0	15.712	16.580	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	32.292	0	0	15.712	16.580	0	0
245801 - Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer. Promover a manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**2.116.311**	**1.482.497**	**0**	**427.234**	**206.580**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
247801 - Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais, de esporte e de lazer em espaços escolares e não escolares.	**961**	**0**	**0**	**711**	**250**	**0**	**0**
Desenvolver, fortalecer ações, programas e projetos educacionais para a Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, cultura, esporte e lazer.							
0002 - Fiscal	961	0	0	711	250	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	961	0	0	711	250	0	0
303701 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, e espaços esportivos.	**31.330**	**0**	**0**	**15.000**	**16.330**	**0**	**0**
Dotar as unidades de ensino da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, e espaços esportivos de condições adequadas ao desempenho de suas atividades e atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	31.330	0	0	15.000	16.330	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	21.330	0	0	10.000	11.330	0	0
0.540 Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percen	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0
813 - Lazer	1.791	0	0	1.791	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	1.791	0	0	1.791	0	0	0
325101 - Apoio ao Esporte	**1.791**	**0**	**0**	**1.791**	**0**	**0**	**0**
Aportar recursos orçamentários para apoiar práticas esportivas no âmbito do Estado, bem como a divulgação e participação dos atletas em eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**2.116.311**	**1.482.497**	**0**	**427.234**	**206.580**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.791	0	0	1.791	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.791	0	0	1.791	0	0	0
27 - Desporto e Lazer	230	0	0	230	0	0	0
812 - Desporto Comunitário	230	0	0	230	0	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	230	0	0	230	0	0	0
301201 - Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	**230**	**0**	**0**	**230**	**0**	**0**	**0**
Aportar recursos orçamentários para apoiar práticas esportivas lideradas por entidades estaduais e municipais que promovam eventos oficiais em seus calendários, bem como a divulgação e participação em eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais de alto rendimento.							
0002 - Fiscal	230	0	0	230	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	230	0	0	230	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**208.994**	**16.671**	**0**	**120.183**	**72.140**	**0**	**0**
12 - Educação	208.994	16.671	0	120.183	72.140	0	0
122 - Administração Geral	98.797	70	0	40.287	58.440	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	96.085	60	0	37.790	58.235	0	0
245901 - Aquição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	**857**	**0**	**0**	**757**	**100**	**0**	**0**
Dotar as unidades escolares, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE) com materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades e atribuições, por meio da aquisição e/ou elaboração de material de custeio.							
0002 - Fiscal	857	0	0	757	100	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	217	0	0	217	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	640	0	0	540	100	0	0
246001 - Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos e culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	**10.855**	**0**	**0**	**0**	**10.855**	**0**	**0**
Equipar e reequipar os ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).							
0002 - Fiscal	10.855	0	0	0	10.855	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	6.854	0	0	0	6.854	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	1	0	0	0	1	0	0
246201 - Implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola.	**644**	**0**	**0**	**144**	**500**	**0**	**0**
Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola.							
0002 - Fiscal	644	0	0	144	500	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**208.994**	**16.671**	**0**	**120.183**	**72.140**	**0**	**0**
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	630	0	0	130	500	0	0
0.551 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	4	0	0	4	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	10	0	0	10	0	0	0
246401 - Implementação e fortalecimento do Programa de cooperação entre Estado, Municípios e União.	**5.300**	**0**	**0**	**5.300**	**0**	**0**	**0**
Implantar e fortalecer a pactuação dos entes.							
0002 - Fiscal	5.300	0	0	5.300	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	20	0	0	20	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	5.280	0	0	5.280	0	0	0
246601 - Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da Secretária Estadual de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	**24.999**	**60**	**0**	**24.939**	**0**	**0**	**0**
Promover formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da SEEC.							
0002 - Fiscal	24.999	60	0	24.939	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	304	60	0	244	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	24.695	0	0	24.695	0	0	0
250301 - Implementação do Programa Transporte Escolar	**25.544**	**0**	**0**	**415**	**25.129**	**0**	**0**
Oferecer Transporte Escolar aos alunos da Rede Estadual de Ensino, através do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.							
0002 - Fiscal	25.544	0	0	415	25.129	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	389	0	0	260	129	0	0
0.553 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	155	0	0	155	0	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	25.000	0	0	0	25.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**208.994**	**16.671**	**0**	**120.183**	**72.140**	**0**	**0**
250401 - Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades escolares de Educação Básica em todas as suas modalidades, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	**3.876**	**0**	**0**	**2.526**	**1.350**	**0**	**0**
Manter, fortalecer e apoiar à Gestão Escolar, Órgão Central e Diretorias Regionais.							
0002 - Fiscal	3.876	0	0	2.526	1.350	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	0	300	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	3.526	0	0	2.526	1.000	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	50	0	0	0	50	0	0
303801 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	**24.010**	**0**	**0**	**3.709**	**20.301**	**0**	**0**
Dotar a estrutura física das unidades escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central, diretorias regionais (DIREC/DRAE) de condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	24.010	0	0	3.709	20.301	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.180	0	0	0	10.180	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	8.895	0	0	2.755	6.140	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	4.930	0	0	954	3.976	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	1	0	0	0	1	0	0
0.599 Recursos provenientes de outras fontes destinados à Educação	4	0	0	0	4	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.580	10	0	1.370	200	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**208.994**	**16.671**	**0**	**120.183**	**72.140**	**0**	**0**
246801 - Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos Humanos, multiculturalismo e diversidade, cultura, esporte e lazer nas escolas estaduais da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.	**1.580**	**10**	**0**	**1.370**	**200**	**0**	**0**
Implantar, implementar, fortalecer e ampliar políticas de educação em direitos humanos, multiculturalismo e diversidade, cultura, esporte e lazer.							
0002 - Fiscal	1.580	10	0	1.370	200	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	680	10	0	570	100	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	900	0	0	800	100	0	0
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	1.132	0	0	1.127	5	0	0
246901 - Implantação, implementação, ampliação, manutenção, realização, acompanhamento e monitoramento de ações, programas e projetos para melhoria das aprendizagens e do fluxo escolar, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na cultura, no esporte e lazer.	**1.132**	**0**	**0**	**1.127**	**5**	**0**	**0**
Implantar, implementar, ampliar, manter, realizar, acompanhar e monitorar ações, programas e projetos, com foco na melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.							
0002 - Fiscal	1.132	0	0	1.127	5	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	13	0	0	13	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	1.105	0	0	1.105	0	0	0
0.570 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	14	0	0	9	5	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	49.609	0	0	49.609	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	49.609	0	0	49.609	0	0	0
134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	**49.609**	**0**	**0**	**49.609**	**0**	**0**	**0**
Implementar e fortalecer o PNAE nas escolas públicas, oferecendo uma alimentação escolar adequada, e que respeite as características alimentares da região do educando, contribuindo, dessa forma, para a formação de seres humanos saudáveis, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**208.994**	**16.671**	**0**	**120.183**	**72.140**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	49.609	0	0	49.609	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20.167	0	0	20.167	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	2.005	0	0	2.005	0	0	0
0.552 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	27.437	0	0	27.437	0	0	0
368 - Educação Básica	60.588	16.601	0	30.287	13.700	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	60.588	16.601	0	30.287	13.700	0	0
246101 - Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais, incluindo incentivo financeiro por meio de repasse de bolsa para atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e de intercâmbios.	**18.607**	**1**	**0**	**14.106**	**4.500**	**0**	**0**
Desenvolver e fortalecer ações, programas e projetos educacionais para a Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, cultura, esporte e lazer.							
0002 - Fiscal	18.607	1	0	14.106	4.500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.000	0	0	1.500	2.500	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	8.123	0	0	6.623	1.500	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	6.481	1	0	5.980	500	0	0
0.599 Recursos provenientes de outras fontes destinados à Educação	3	0	0	3	0	0	0
246301 - Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.	**806**	**0**	**0**	**606**	**200**	**0**	**0**
Expandir, implementar e manter os Núcleos Tecnológicos de Educação.							
0002 - Fiscal	806	0	0	606	200	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**208.994**	**16.671**	**0**	**120.183**	**72.140**	**0**	**0**
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	605	0	0	505	100	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	200	0	0	100	100	0	0
0.599 Recursos provenientes de outras fontes destinados à Educação	1	0	0	1	0	0	0
246701 - Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer.	**41.175**	**16.600**	**0**	**15.575**	**9.000**	**0**	**0**
Manter o funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das ações culturais, esportivas e de lazer.							
0002 - Fiscal	41.175	16.600	0	15.575	9.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	100	0	0	0	0	0
0.550 Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	675	0	0	475	200	0	0
0.569 Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE.	40.400	16.500	0	15.100	8.800	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18201 - Fundação José Augusto	**72.410**	**21.000**	**0**	**46.950**	**4.460**	**0**	**0**
Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA	**67.710**	**21.000**	**0**	**42.250**	**4.460**	**0**	**0**
13 - Cultura	67.710	21.000	0	42.250	4.460	0	0
122 - Administração Geral	25.795	21.000	0	4.795	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25.795	21.000	0	4.795	0	0	0
227201 - Manutenção e Funcionamento	**2.795**	**0**	**0**	**2.795**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos além de outras despesas correntes objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.795	0	0	2.795	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.365	0	0	2.365	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	430	0	0	430	0	0	0
233301 - Encargos com Pessoal	**21.000**	**21.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	21.000	21.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	21.000	21.000	0	0	0	0	0
405401 - Manutenção, Funcionamento e Preservação de Equipamentos Culturais e Artísticos do RN	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção e funcionamento de equipamentos culturais, artísticos e turísticos do estado do Rio grande do Norte, assegurando os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	2.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA	**67.710**	**21.000**	**0**	**42.250**	**4.460**	**0**	**0**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	33.450	0	0	33.450	0	0	0
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	33.450	0	0	33.450	0	0	0
332001 - Ações de Apoio a Cultura	**33.450**	**0**	**0**	**33.450**	**0**	**0**	**0**
Fomentar ações de apoio aos trabalhadores(as) da Cultura no Estado, buscando criar alternativas de continuidade da cadeia produtiva cultural e promover politicas públicas para inclusão social, garantindo a sustentabilidade econômica e social da cultural potiguar							
0002 - Fiscal	33.450	0	0	33.450	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	450	0	0	450	0	0	0
0.799 Recursos oriundos da Lei 14017/2020 para custear ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública	33.000	0	0	33.000	0	0	0
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	305	0	0	35	270	0	0
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	305	0	0	35	270	0	0
126901 - Aquisição, Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados	**250**	**0**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**
Adquirir imóveis tombados para proteger o patrimônio cultural e promover a sua conservação, preservando-o para as gerações futuras.							
0002 - Fiscal	250	0	0	0	250	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	250	0	0	0	250	0	0
127701 - Construção, Reforma, Implantação e Operacionalização de Casas de Cultura Popular	**55**	**0**	**0**	**35**	**20**	**0**	**0**
Garantir o acesso a bens culturais através dos equipamentos de cultura em todo o território do Rio Grande do Norte, por meio de ações para as Casas de Cultura, promovendo o seu bom funcionamento e fomentando a identidade cultural de cada localidade.							
0002 - Fiscal	55	0	0	35	20	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA	**67.710**	**21.000**	**0**	**42.250**	**4.460**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	55	0	0	35	20	0	0
392 - Difusão Cultural	8.160	0	0	3.970	4.190	0	0
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	8.160	0	0	3.970	4.190	0	0
100101 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e preservar as linguagens e setores artísticos, garantindo sua produção, circulação, difusão, registro e intercâmbio, bem como assegurar espaços para fruição da produção artística do Estado.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	50	0	0	50	0	0	0
117901 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	**5.940**	**0**	**0**	**2.950**	**2.990**	**0**	**0**
Fomentar, promover e difundir a cultura popular através de suas diversas manifestações, garantindo a manutenção das matrizes de identidade cultural potiguar e suas influencias na produção de novas obras, grupos e conteúdos.							
0002 - Fiscal	5.940	0	0	2.950	2.990	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.940	0	0	2.950	2.990	0	0
144501 - Criação e Manutenção do Sistema Estadual de Cultura	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Estruturar o Sistema Estadual de Cultura, inclusive com a criação do Conselho de Políticas Culturais, o estabelecimento de um sistema de financiamento, bem como de informações sobre a política de cultura do Estado.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA	**67.710**	**21.000**	**0**	**42.250**	**4.460**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
144601 - Fortalecimento de Mobilização Cultural	**80**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**	**0**
Ampliar a participação e o controle social nas políticas públicas de cultura por meio da realização de conferências estaduais de cultura e da criação de fóruns setoriais dos segmentos artísticos.							
0002 - Fiscal	80	0	0	80	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	80	0	0	80	0	0	0
144801 - Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Incentivar o turismo cultural no Estado contribuindo para a criação de roteiros turístico-culturais, o mapeamento de bens e patrimônios culturais do RN, bem como com a criação do centro cultural das identidades tradicionais da cultura seridoense.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	2	0	0	0
145001 - Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos	**490**	**0**	**0**	**440**	**50**	**0**	**0**
Preservar e promover o patrimônio material e representação simbólica da cultura, através do financiamento a iniciativas culturais e do fomento da economia, visando fortalecer a interação entre cidadão e arte							
0002 - Fiscal	490	0	0	440	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	490	0	0	440	50	0	0
172501 - Criação e Implementação de Escolas de Arte e Todas as Linguagens Compreendidas no Âmbito da Cultura	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA	**67.710**	**21.000**	**0**	**42.250**	**4.460**	**0**	**0**
Garantir o ensino das linguagens artísticas e transversais a cultura em todo os territórios do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0
228901 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN	**190**	**0**	**0**	**190**	**0**	**0**	**0**
Garantir o reconhecimento a mestres e grupos do patrimônio cultural potiguar, consignando os recursos necessários às despesas de viabilização do registro do patrimônio vivo (RPV) no Estado, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	190	0	0	190	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	190	0	0	190	0	0	0
229202 - Capacitação e Treinamento de Servidores	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Manter o pleno funcionamento do órgão gestor de cultura capacitando e treinando seus servidores para qualificar e melhorar o desempenho de suas atribuições e aprimorar seus conhecimentos quanto as demandas do segmento de cultura.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
229301 - Manutenção, Promoção das Escolas de Ensino de Arte e Linguagens Culturais	**1.060**	**0**	**0**	**10**	**1.050**	**0**	**0**
Promover a formação de crianças, jovens e adultos nas diversas linguagens artísticas através do Instituto Waldemar de Almeida, Escola de Dança da Edtam, CENA, Centro Experimental de Teatro e equipamentos de cultura, instituições de ensino do RN.							
0002 - Fiscal	1.060	0	0	10	1.050	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA	**67.710**	**21.000**	**0**	**42.250**	**4.460**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.060	0	0	10	1.050	0	0
229401 - Formação, Ensino, Pesquisa e Capacitação para o Segmento da Cultura	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Assegurar o desenvolvimento profissional para artistas, grupos artísticos e profissionais das artes e cultura através de atividades de formação e ensino, bem como projetos de pesquisa para setores da cultura ou transversais da cultura.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
299601 - Promoção e Difusão da Lei do Livro	**108**	**0**	**0**	**8**	**100**	**0**	**0**
Criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, ampliar os já existentes objetivando estimular e consolidar o hábito de leitura.							
0002 - Fiscal	108	0	0	8	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	108	0	0	8	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18231 - Fundo Estadual de Cultura - FEC	**4.700**	**0**	**0**	**4.700**	**0**	**0**	**0**
13 - Cultura	4.700	0	0	4.700	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	1.390	0	0	1.390	0	0	0
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.390	0	0	1.390	0	0	0
145401 - Desenvolvimento de Projetos Culturais das Linguagens Artísticas	**1.390**	**0**	**0**	**1.390**	**0**	**0**	**0**
Incentivar e valorizar projetos na área audiovisual; promover o acesso da população a obras audiovisuais; apoiar a difusão da produção local e nacional; capacitar a cadeia produtiva do audiovisual local e disponibilizar equipamentos para profissionais da área produzirem seus filmes.							
0002 - Fiscal	1.390	0	0	1.390	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.390	0	0	1.390	0	0	0
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	115	0	0	115	0	0	0
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	115	0	0	115	0	0	0
127601 - Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	**115**	**0**	**0**	**115**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições para que a comunidade norte-rio-grandense tenha mais e melhor acesso às informações histórico-culturais.							
0002 - Fiscal	115	0	0	115	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	115	0	0	115	0	0	0
392 - Difusão Cultural	3.195	0	0	3.195	0	0	0
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.195	0	0	3.195	0	0	0
171701 - Prêmios e Editais Culturais	**3.195**	**0**	**0**	**3.195**	**0**	**0**	**0**
Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado através de prêmios e editais culturais.							
0002 - Fiscal	3.195	0	0	3.195	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.195	0	0	3.195	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**380.564**	**267.841**	**0**	**68.597**	**44.126**	**0**	**0**
Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**380.564**	**267.841**	**0**	**68.597**	**44.126**	**0**	**0**
12 - Educação	380.564	267.841	0	68.597	44.126	0	0
122 - Administração Geral	333.273	267.841	0	65.432	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	65.432	0	0	65.432	0	0	0
229501 - Manutenção e Funcionamento	**65.432**	**0**	**0**	**65.432**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	65.432	0	0	65.432	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	62.400	0	0	62.400	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.190	0	0	1.190	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.842	0	0	1.842	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	267.841	267.841	0	0	0	0	0
226501 - Encargos com Pessoal	**267.841**	**267.841**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	267.841	267.841	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	267.841	267.841	0	0	0	0	0
364 - Ensino Superior	47.291	0	0	3.165	44.126	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	45	0	0	45	0	0	0
207801 - Preservação do Patrimônio Público	**45**	**0**	**0**	**45**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**380.564**	**267.841**	**0**	**68.597**	**44.126**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	45	0	0	45	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	45	0	0	45	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	47.246	0	0	3.120	44.126	0	0
100901 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	**8.539**	**0**	**0**	**0**	**8.539**	**0**	**0**
Equipar os setores da UERN com instrumentos modernos, a fim de atender satisfatoriamente as necessidades da comunidade acadêmica.							
0002 - Fiscal	8.539	0	0	0	8.539	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.480	0	0	0	4.480	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	375	0	0	0	375	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	3.684	0	0	0	3.684	0	0
145601 - Ampliação do Acervo	**465**	**0**	**0**	**0**	**465**	**0**	**0**
Aquisição de material bibliográfico para ampliação e atualização dos acervos das bibliotecas nas Unidades Acadêmicas da FUERN.							
0002 - Fiscal	465	0	0	0	465	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	0	400	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	65	0	0	0	65	0	0
150811 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi	**12**	**0**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**380.564**	**267.841**	**0**	**68.597**	**44.126**	**0**	**0**
Dotar o Campus Avançado de Apodi de uma estrutura física adequada ao funcionamento dos seus cursos.							
0002 - Fiscal	12	0	0	0	12	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12	0	0	0	12	0	0
155101 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	**32.664**	**0**	**0**	**0**	**32.664**	**0**	**0**
Construir, ampliar ou adaptar a infraestrutura física e tecnológica da FUERN, como obras e instalações prediais, urbanização e acessibilidade, estruturação de rede elétrica e comunicação de dados, entre outros investimentos a fim de melhorar a funcionalidade de suas unidades acadêmicas e administrativas.							
0002 - Fiscal	32.664	0	0	0	32.664	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.310	0	0	0	5.310	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.149	0	0	0	2.149	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	25.205	0	0	0	25.205	0	0
155401 - Elaboração de Estudos e Projetos	**261**	**0**	**0**	**120**	**141**	**0**	**0**
Elaboração de estudos e projetos destinados a fomentar o desenvolvimento das atividades da FUERN.							
0002 - Fiscal	261	0	0	120	141	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	232	0	0	120	112	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	29	0	0	0	29	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**380.564**	**267.841**	**0**	**68.597**	**44.126**	**0**	**0**
157101 - Construção de Instalações para Fortalecimento da Assistência Estudantil	**1.300**	**0**	**0**	**0**	**1.300**	**0**	**0**
Executar obras instalações físicas para fortalecer a assistência estudantil como a construção de residências e restaurantes universitários, centros de convivências entre outros ambientes de uso coletivo e apoio aos discentes							
0002 - Fiscal	1.300	0	0	0	1.300	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	1.300	0	0	0	1.300	0	0
157301 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	**1.005**	**0**	**0**	**0**	**1.005**	**0**	**0**
Aquisição de veículos automotores para atendimento das atividades acadêmico-administrativas da FUERN							
0002 - Fiscal	1.005	0	0	0	1.005	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	5	0	0	0	5	0	0
312401 - Implantação de programas de assistência estudantil	**3.000**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**	**0**
Implantar os programas de assistência estudantil por meio de bolsas e auxílio visando desenvolver políticas de acesso e permanência dos estudantes em vulnerabilidade social.							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	3.000	0	0	3.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**640**	**0**	**0**	**540**	**100**	**0**	**0**
Unidade 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	**640**	**0**	**0**	**540**	**100**	**0**	**0**
12 - Educação	640	0	0	540	100	0	0
122 - Administração Geral	200	0	0	200	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	200	0	0	200	0	0	0
293501 - Manutenção e Funcionamento	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
364 - Ensino Superior	440	0	0	340	100	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	440	0	0	340	100	0	0
100302 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Modernizar as instalações e atualizar o acervo bibliográfico da Biblioteca Profª. Crisan Siminéa.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	2	0	0	0
120302 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Restaurar e conservar o prédio que é referência nacional.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
120502 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	**640**	**0**	**0**	**540**	**100**	**0**	**0**
Adquirir equipamentos e material permanente e ampliar o acervo bibliográfico, a fim de atender a demanda dos novos cursos.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
225001 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	**38**	**0**	**0**	**38**	**0**	**0**	**0**
Capacitar o corpo docente da rede estadual para o desempenho do ensino à distância, valorizando o ensino-aprendizagem do aluno e a gestão democrática escolar.							
0002 - Fiscal	38	0	0	38	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12	0	0	12	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	26	0	0	26	0	0	0
293701 - Formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Ofertar cursos de formação inicial e ontinuada em níveis de graduação e pós-graduação Lat0/Stricto Sensu para integrar-se às políticas públicas de estado junto a outras instituições de Ensino Superior e melhorar os indicadores de qualidade na educação básica, articulando com a SEEC, parcerias com as instituições públicas municipais, estaduais e federais mediante formalização de convênios e/ou parc							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	**1.205.210**	**252.200**	**144.500**	**253.389**	**114.220**	**38.901**	**269.000**
Unidade 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	**22.000**	**10.000**	**0**	**8.100**	**3.900**	**0**	**0**
04 - Administração	22.000	10.000	0	8.100	3.900	0	0
122 - Administração Geral	15.612	10.000	0	1.912	3.700	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.612	10.000	0	1.912	3.700	0	0
185601 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	**3.700**	**0**	**0**	**0**	**3.700**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	3.700	0	0	0	3.700	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.700	0	0	0	3.700	0	0
232201 - Manutenção e Funcionamento	**1.912**	**0**	**0**	**1.912**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.912	0	0	1.912	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.912	0	0	1.912	0	0	0
233401 - Encargos com Pessoal	**10.000**	**10.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	10.000	10.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.000	10.000	0	0	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	77	0	0	77	0	0	0
5003 - OUVIR PARA GOVERNAR	77	0	0	77	0	0	0
140101 - Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão	**77**	**0**	**0**	**77**	**0**	**0**	**0**
Recuperar a capacidade de planejamento e gestão das políticas, programas e projetos de desenvolvimento do Estado.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	**22.000**	**10.000**	**0**	**8.100**	**3.900**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	77	0	0	77	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	77	0	0	77	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	6.311	0	0	6.111	200	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	6.311	0	0	6.111	200	0	0
134401 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	**6.311**	**0**	**0**	**6.111**	**200**	**0**	**0**
Reorganizar e informatizar o Sistema Orçamentário e Financeiro, atendendo aos objetivos definidos pelo Órgão e melhorando o desempenho de suas atividades.							
0002 - Fiscal	6.311	0	0	6.111	200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.311	0	0	6.111	200	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	**949.210**	**242.200**	**144.500**	**242.289**	**12.321**	**38.900**	**269.000**
04 - Administração	179.326	0	0	178.326	1.000	0	0
122 - Administração Geral	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0
250601 - Manutenção e Funcionamento Centralizada	**2.000**	**0**	**0**	**1.000**	**1.000**	**0**	**0**
Custear despesas centralizadas com passagens aéreas, energia elétrica, água, telefonia, internet e outras despesas dos órgãos do governo do Estado.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0
129 - Administração de Receitas	21.006	0	0	21.006	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	21.006	0	0	21.006	0	0	0
201401 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	**21.006**	**0**	**0**	**21.006**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos financeiros necessários ao pagamento das tarifas bancárias, decorrentes da operacionalização do Sistema Financeiro do RN.							
0002 - Fiscal	21.006	0	0	21.006	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	21.006	0	0	21.006	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	156.320	0	0	156.320	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	156.320	0	0	156.320	0	0	0
211501 - Indenizações e Restituições	**10.460**	**0**	**0**	**10.460**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos financeiros necessários aos ressarcimentos devidos, a qualquer título, inclusive devolução de tributos.							
0002 - Fiscal	10.460	0	0	10.460	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.460	0	0	10.460	0	0	0
242401 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**145.860**	**0**	**0**	**145.860**	**0**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	**949.210**	**242.200**	**144.500**	**242.289**	**12.321**	**38.900**	**269.000**
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente							
0002 - Fiscal	145.860	0	0	145.860	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	142.300	0	0	142.300	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	2.060	0	0	2.060	0	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	1.500	0	0	1.500	0	0	0
28 - Encargos Especiais	769.884	242.200	144.500	63.963	11.321	38.900	269.000
843 - Serviço da Dívida Interna	275.499	0	96.499	0	0	0	179.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	275.499	0	96.499	0	0	0	179.000
296501 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	**275.499**	**0**	**96.499**	**0**	**0**	**0**	**179.000**
Atender ao pagamento da dívida fundada interna, de acordo com os valores contratuais.							
0002 - Fiscal	275.499	0	96.499	0	0	0	179.000
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	275.499	0	96.499	0	0	0	179.000
844 - Serviço da Dívida Externa	138.000	0	48.000	0	0	0	90.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	138.000	0	48.000	0	0	0	90.000
211601 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa	**138.000**	**0**	**48.000**	**0**	**0**	**0**	**90.000**
Atender ao pagamento da dívida fundada externa, de acordo com os valores contratuais.							
0002 - Fiscal	138.000	0	48.000	0	0	0	90.000
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	138.000	0	48.000	0	0	0	90.000
845 - Transferências	10.651	0	1	1.439	9.211	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	**949.210**	**242.200**	**144.500**	**242.289**	**12.321**	**38.900**	**269.000**
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	10.651	0	1	1.439	9.211	0	0
401401 - Transferências Especiais	**10.651**	**0**	**1**	**1.439**	**9.211**	**0**	**0**
Transferência Especial de Recursos Estaduais aos Municípios nos termos do art. 107-A da Constituição Estadual, por Emendas Parlamentares Individuais (EPI).							
0002 - Fiscal	10.651	0	1	1.439	9.211	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.651	0	1	1.439	9.211	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	345.734	242.200	0	62.524	2.110	38.900	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	345.734	242.200	0	62.524	2.110	38.900	0
215801 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciárias	**345.734**	**242.200**	**0**	**62.524**	**2.110**	**38.900**	**0**
Atender o pagamento decorrente de sentenças judiciárias, o qual deverá acontecer na ordem rigorosa da apresentação dos precatórios judiciários, conforme determina o Art. 81, parágrafos primeiro e segundo da Constituição Estadual, como também, Emenda Constitucional n. 37 e Resolução n. 03/03-TJ.							
0002 - Fiscal	345.734	242.200	0	62.524	2.110	38.900	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	345.734	242.200	0	62.524	2.110	38.900	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	**101.000**	**0**	**0**	**3.000**	**97.999**	**1**	**0**
04 - Administração	101.000	0	0	3.000	97.999	1	0
122 - Administração Geral	101.000	0	0	3.000	97.999	1	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	15.000	0	0	0	15.000	0	0
141001 - Melhoria da Segurança Pública e da Defesa Social - RN SUSTENTÁVEL	**15.000**	**0**	**0**	**0**	**15.000**	**0**	**0**
Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Segurança em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.							
0002 - Fiscal	15.000	0	0	0	15.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	10.000	0	0	0	10.000	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	10.000	0	0	0	10.000	0	0
140701 - Melhoria da Qualidade da Educação - RN SUSTENTÁVEL	**10.000**	**0**	**0**	**0**	**10.000**	**0**	**0**
Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Educação em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Programa RN Sustentável.							
0002 - Fiscal	10.000	0	0	0	10.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	5.000	0	0	0	5.000	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0
140901 - Atenção à Saúde - RN SUSTENTÁVEL	**25.000**	**0**	**0**	**0**	**25.000**	**0**	**0**
Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da saúde em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.							
0002 - Fiscal	25.000	0	0	0	25.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	**101.000**	**0**	**0**	**3.000**	**97.999**	**1**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	20.000	0	0	0	20.000	0	0
4012 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO	23.000	0	0	0	23.000	0	0
141101 - Desenvolvimento Regional Sustentável - RN SUSTENTÁVEL	**23.000**	**0**	**0**	**0**	**23.000**	**0**	**0**
Aumentar a segurança alimentar, o acesso à infraestrutura produtiva e o acesso a mercados em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Programa RN Sustentável.							
0002 - Fiscal	23.000	0	0	0	23.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	18.000	0	0	0	18.000	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1	0	0	0	0	1	0
135001 - Participação Acionária	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**
Constituir e proceder o aumento de capital de empresas industriais ou agrícolas, comerciais ou financeiras, através de inversões financeiras que aumente a participação acionária do Estado, visando seu fortalecimento socioeconômico, para um melhor desempenho de suas atividades.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	0	1	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	0	1	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	27.999	0	0	3.000	24.999	0	0
140401 - Melhoria da Gestão do Setor Público - RN SUSTENTÁVEL	**24.999**	**0**	**0**	**0**	**24.999**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	**101.000**	**0**	**0**	**3.000**	**97.999**	**1**	**0**
Melhorar os sistemas de controle de despesas públicas, dos recursos humanos e da gestão de ativos físicos, no contexto de uma abordagem de gestão baseada em resultados, em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.							
0002 - Fiscal	24.999	0	0	0	24.999	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12.999	0	0	0	12.999	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	12.000	0	0	0	12.000	0	0
331601 - Implementar Prestação de Contas e Relatório de Avaliação do Projeto RN Sustentável	**3.000**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**	**0**
Implementar relatórios de prestação de contas do Projeto RN Sustentável							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3.000	0	0	3.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 39000 - Reserva de Contingência	**133.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
99 - Reserva de Contingência	133.000	0	0	0	0	0	0
999 - Reserva de Contingência	133.000	0	0	0	0	0	0
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.000	0	0	0	0	0	0
999901 - Reserva de Contingência	**133.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Suplementar dotações orçamentárias relativas a despesas de toda natureza, que no decorrer do exercício se tornem insuficientes, seja em função da necessidade de ajuste orçamentário ou outras de ordem econômica							
0002 - Fiscal	133.000	0	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	133.000	0	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	**18.110**	**6.100**	**0**	**10.469**	**1.531**	**10**	**0**
Unidade 20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	**7.700**	**6.100**	**0**	**1.500**	**100**	**0**	**0**
23 - Comércio e Serviços	7.700	6.100	0	1.500	100	0	0
122 - Administração Geral	7.700	6.100	0	1.500	100	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.600	6.100	0	1.500	0	0	0
204301 - Preservação do Patrimônio Público	**64**	**0**	**0**	**64**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	64	0	0	64	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	64	0	0	64	0	0	0
233501 - Encargos com Pessoal	**6.100**	**6.100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	6.100	6.100	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.100	6.100	0	0	0	0	0
235301 - Manutenção e Funcionamento	**1.436**	**0**	**0**	**1.436**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.436	0	0	1.436	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.436	0	0	1.436	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	100	0	0	0	100	0	0
183301 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	**7.700**	**6.100**	**0**	**1.500**	**100**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	**10**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
22 - Indústria	10	0	0	0	0	10	0
661 - Promoção Industrial	10	0	0	0	0	10	0
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	10	0	0	0	0	10	0
201601 - Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS	**10**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
Incentivar a manutenção e expansão de empresas existentes no Estado, bem como atrair novos investimentos e ampliar a geração de empregos, por meio da expansão de programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial e esforços contínuos de divulgação e publicidade sobre os potenciais e diferenciais de nossa economia.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	0	10	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	0	0	10	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**10.400**	**0**	**0**	**8.969**	**1.431**	**0**	**0**
07 - Relações Exteriores	100	0	0	100	0	0	0
693 - Comércio Exterior	100	0	0	100	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	100	0	0	100	0	0	0
331901 - Apoio ao Comércio Exterior e Relações Internacionais	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Realizar parcerias com associações e entidades para novas oportunidades de exportação/importação. Análise da política internacional e os eventos mais significativos, assim como a evolução econômica de países e grupos regionais relevantes, objetivando subsidiar a formulação de diretrizes estratégicas na área de relações internacionais. Propor ações e programas de apoio ao desenvolvimento do setor exportador e importador do Estado.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
19 - Ciência e Tecnologia	1.500	0	0	1.000	500	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	1.500	0	0	1.000	500	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.500	0	0	1.000	500	0	0
326901 - Apoio ao Parque Tecnológico	**1.500**	**0**	**0**	**1.000**	**500**	**0**	**0**
Promover e disseminar o conhecimento em ciência, tecnologia e inovação (CT&I) para o crescimento e desenvolvimento do Rio Grande do Norte por meio de implantação, apoio ou participação em Parques Tecnológicos							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	1.000	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	500	500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	500	0	0	500	0	0	0
22 - Indústria	8.226	0	0	7.295	931	0	0
126 - Tecnologia da Informação	181	0	0	150	31	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	131	0	0	100	31	0	0
323901 - Internet banda Larga	**131**	**0**	**0**	**100**	**31**	**0**	**0**
Viabilizar formas de disponibilizar Internet Banda Larga para os municípios do estado							
0002 - Fiscal	131	0	0	100	31	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**10.400**	**0**	**0**	**8.969**	**1.431**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	130	0	0	100	30	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	50	0	0	50	0	0	0
322001 - Apoio ao desenvolvimento econômico e à inovação	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Criar um ambiente seguro e favorável para empreender, fomentar a Economia Solidária, as Micro e Pequenas Empresas e os Negócios de Impacto Social (NIS).							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	50	0	0	50	0	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	875	0	0	675	200	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	875	0	0	675	200	0	0
323301 - Apoiar a reconfiguração da FAPERN	**11**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**
Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação.							
0002 - Fiscal	11	0	0	11	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1	0	0	1	0	0	0
323601 - Estabelecimento de parcerias	**604**	**0**	**0**	**404**	**200**	**0**	**0**
Promover a economia do conhecimento e da inovação em colaboração com representantes dos setores públicos e privados							
0002 - Fiscal	604	0	0	404	200	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**10.400**	**0**	**0**	**8.969**	**1.431**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	600	0	0	400	200	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4	0	0	4	0	0	0
323701 - Promoção da Pesquisa e Desenvolvimento Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação.	**210**	**0**	**0**	**210**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	210	0	0	210	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	10	0	0	0
323801 - Promoção do Desenvolvimento Social Melhorar a Condição de Vida no Meio Rural.	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	50	0	0	50	0	0	0
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	656	0	0	656	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	57	0	0	57	0	0	0
130501 - Desenvolvimento e Implementação de APLs Institucionalizar políticas públicas para o RN por meio do apoio de diferentes instituições de ensino, pesquisa e fomento, visando à contribuição e o melhor aproveitamento das potencialidades, competências e capacidades técnicas produtivas	**57**	**0**	**0**	**57**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	57	0	0	57	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	56	0	0	56	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**10.400**	**0**	**0**	**8.969**	**1.431**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1	0	0	1	0	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	532	0	0	532	0	0	0
175401 - Elaboração do Atlas de Energia Solar e Eólica	**511**	**0**	**0**	**511**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer as bases de uma política energética para o Estado do Rio Grande do Norte através da realização de ações, em particular com relação às energias alternativas e renováveis (eólica e solar), visando o entendimento da situação da política de desenvolvimento energético.							
0002 - Fiscal	511	0	0	511	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	11	0	0	11	0	0	0
323201 - Criação do Centro de Monitoramento Climático do Rio Grande do Norte	**21**	**0**	**0**	**21**	**0**	**0**	**0**
Ampliar as atividades iniciadas com o Atlas Solar e Eólico para monitoramento climático na área de influência sobre o RN, focado em energias renováveis.							
0002 - Fiscal	21	0	0	21	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1	0	0	1	0	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	67	0	0	67	0	0	0
323101 - Apoio a capacitação técnica e profissional	**67**	**0**	**0**	**67**	**0**	**0**	**0**
Habilitar os profissionais que atuam na área, para Fomentar a Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas.							
0002 - Fiscal	67	0	0	67	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**10.400**	**0**	**0**	**8.969**	**1.431**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	65	0	0	65	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2	0	0	2	0	0	0
661 - Promoção Industrial	1.554	0	0	854	700	0	0
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.554	0	0	854	700	0	0
150301 - Infraestrutura para industrialização do Setor Produtivo	**944**	**0**	**0**	**244**	**700**	**0**	**0**
Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico e da geração de empregos através da ampliação de ofertas de áreas industriais e infraestrutura correlata no interior do Estado, aproveitando as potencialidades regionais e de novos investimentos em infraestrutura necessária para fomento à instalação de empresas, inclusive se constituindo em dotação específica para transferências a prefeituras.							
0002 - Fiscal	944	0	0	244	700	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	444	0	0	244	200	0	0
151601 - Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	**610**	**0**	**0**	**610**	**0**	**0**	**0**
Apoiar e ampliar a industrialização das empresas da cadeia produtiva de confecções, através de parcerias com empresas privadas.							
0002 - Fiscal	610	0	0	610	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	600	0	0	600	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**10.400**	**0**	**0**	**8.969**	**1.431**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	10	0	0	0
662 - Produção Industrial	1.008	0	0	1.008	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.008	0	0	1.008	0	0	0
150401 - Promoção das Potencialidades de Investimentos	**1.008**	**0**	**0**	**1.008**	**0**	**0**	**0**
Incentivar a manutenção e expansão de empresas existentes no Estado, bem como atrair novos investimentos e ampliar a geração de empregos, por meio da expansão de programas específicos de incentivo ao desenvolvimento empresarial e esforços contínuos de divulgação e publicidade sobre os potenciais e diferenciais de nossa economia.							
0002 - Fiscal	1.008	0	0	1.008	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	8	0	0	8	0	0	0
663 - Mineração	82	0	0	82	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	61	0	0	61	0	0	0
322201 - Estruturação do Plano de responsabilidade Ambiental	**61**	**0**	**0**	**61**	**0**	**0**	**0**
Apoiar e incentivar ações de responsabilidade ambiental nas ações do setor produtivo e seu relacionamento com o meio ambiente e as comunidades envolvidas, através da realização de estudos e material orientativo, promovendo ambiente seguro e favorável para empreender.							
0002 - Fiscal	61	0	0	61	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	51	0	0	51	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	10	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	21	0	0	21	0	0	0
322401 - Aprimoramento da Gestão CFEM	**21**	**0**	**0**	**21**	**0**	**0**	**0**
Identificar e direcionar os recursos destinados ao Estado, oriundo do CFEM, para uso na área mineral							
0002 - Fiscal	21	0	0	21	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**10.400**	**0**	**0**	**8.969**	**1.431**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	11	0	0	11	0	0	0
691 - Promoção Comercial	3.360	0	0	3.360	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	219	0	0	219	0	0	0
131001 - Elaboração do Plano Diretor dos Recursos Minerais	**3**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer políticas e ações para os deenvolvimento geológico e mineral do Rio Grande do Norte por meio de um Plano diretor norteador							
0002 - Fiscal	3	0	0	3	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2	0	0	2	0	0	0
131401 - Incentivo ao Desenvolvimento da Mineração	**201**	**0**	**0**	**201**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer políticas e ações para o desenvolvimento geológico e mineral do Rio Grande do Norte por meio da elaboração de diagnósticos, visando um melhor entendimento da situação do Estado.							
0002 - Fiscal	201	0	0	201	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1	0	0	1	0	0	0
151501 - Cadeia Produtiva Mineral	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer a cadeia produtiva mineral em todos os seus setores inclusive por meio de obras de infraestrutura e parcerias com entidades setoriais.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**10.400**	**0**	**0**	**8.969**	**1.431**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	5	0	0	5	0	0	0
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	3.141	0	0	3.141	0	0	0
109801 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos	**3.141**	**0**	**0**	**3.141**	**0**	**0**	**0**
Ampliar a promoção da produção econômica do Estado, inclusive com a transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos e prefeituras.							
0002 - Fiscal	3.141	0	0	3.141	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.500	0	0	1.500	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.641	0	0	1.641	0	0	0
692 - Comercialização	11	0	0	11	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	11	0	0	11	0	0	0
322101 - Infraestrutura para industrialização	**11**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**
Apoiar, aprimorar, ampliar e integrar a Infraestrutura de Transporte, Logística, Energia e de Comunicações.							
0002 - Fiscal	11	0	0	11	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**10.400**	**0**	**0**	**8.969**	**1.431**	**0**	**0**
722 - Telecomunicações	20	0	0	20	0	0	0
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	20	0	0	20	0	0	0
323501 - Implementação de PPP para execução do RN Conectado	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Aprimorar o instrumento jurídico das PPPs e buscar alternativas de parcerias para ampliar investimentos e Integrar a Infraestrutura de Transporte, Logística, Energia e de Comunicações.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	19	0	0	19	0	0	0
751 - Conservação de Energia	479	0	0	479	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	260	0	0	260	0	0	0
322701 - Auxilio de Gestão Municipal	**260**	**0**	**0**	**260**	**0**	**0**	**0**
Fornecer elementos técnicos sobre recursos minerais, suas potencialidades econômicas e formas de apoia-las visando criar um ambiente seguro e favorável para empreender.							
0002 - Fiscal	260	0	0	260	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	250	0	0	250	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	10	0	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	219	0	0	219	0	0	0
322501 - Revitalização do Setor do Petróleo e Gás	**115**	**0**	**0**	**115**	**0**	**0**	**0**
Revitalizar, modernizar bem como atrair novos investimentos e ampliar a geração de empregos, por meio da expansão de programas específicos de incentivo ao desenvolvimento do setor Petróleo e Gás para fomentar a Economia solidária e as micro e pequenas empresas.							
0002 - Fiscal	115	0	0	115	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**10.400**	**0**	**0**	**8.969**	**1.431**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	105	0	0	105	0	0	0
322601 - Atualização do balanço energetico	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Atualização do Balanço Energético do Estado, da Matriz Energética Estadual e dos mapeamentos eólicos e solar do Estado.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	40	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	10	0	0	0
322801 - Criação do programa potiguar Fotovoltaico	**23**	**0**	**0**	**23**	**0**	**0**	**0**
Divulgar informações orientativas para a população e incentivar a utilização de placas fotovoltaicas para geração de energia própria nos setores público e produtivo e no consumo residencial							
0002 - Fiscal	23	0	0	23	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	3	0	0	3	0	0	0
322901 - Promoção de Projeto socio Ambiental	**31**	**0**	**0**	**31**	**0**	**0**	**0**
Incentivar a utilização de fonte energéticas renováveis para geração de energia própria nos setores público e produtivo e no consumo residencial							
0002 - Fiscal	31	0	0	31	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**10.400**	**0**	**0**	**8.969**	**1.431**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1	0	0	1	0	0	0
25 - Energia	524	0	0	524	0	0	0
751 - Conservação de Energia	524	0	0	524	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	524	0	0	524	0	0	0
327401 - Hidrogênio Verde	**524**	**0**	**0**	**524**	**0**	**0**	**0**
Elaboração de estudos, planos e projetos de pesquisa, incentivo e implementação de nova fonte de energia hidrogênio verde, incluindo a realização de parcerias nacionais e internacionais.							
0002 - Fiscal	524	0	0	524	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	374	0	0	374	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	150	0	0	150	0	0	0
26 - Transporte	50	0	0	50	0	0	0
783 - Transporte Ferroviário	50	0	0	50	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	50	0	0	50	0	0	0
331801 - Reativação do Transporte Ferroviário no RN	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Ligar os principais centros de produção do Estado para escoamento das mercadorias, diminuindo a sobrecarga no sistema rodoviário. Eficiência na logística, com maior volume transportado, menor custo de operação e mais segurança, são relevantes para o crescimento econômico do RN.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20205 - Junta Comercial do Estado	**9.901**	**2.937**	**0**	**6.889**	**75**	**0**	**0**
Unidade 20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	**9.901**	**2.937**	**0**	**6.889**	**75**	**0**	**0**
23 - Comércio e Serviços	9.901	2.937	0	6.889	75	0	0
122 - Administração Geral	9.613	2.937	0	6.601	75	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.408	2.937	0	5.471	0	0	0
224802 - Preservação do Patrimônio Público	**75**	**0**	**0**	**75**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	75	0	0	75	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	75	0	0	75	0	0	0
233601 - Encargos com Pessoal	**2.937**	**2.937**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	2.937	2.937	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.937	2.937	0	0	0	0	0
242501 - Manutenção e Funcionamento	**5.396**	**0**	**0**	**5.396**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a locação de equipamentos e mão de obra objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	5.396	0	0	5.396	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	5.396	0	0	5.396	0	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.195	0	0	1.120	75	0	0
150601 - Modernização da infraestrutura tecnológica da Junta Comercial do RN	**1.120**	**0**	**0**	**1.120**	**0**	**0**	**0**
Modernizar a infraestrutura tecnológica da Junta Comercial do RN para melhor atender a sociedade potiguar.							
0002 - Fiscal	1.120	0	0	1.120	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.120	0	0	1.120	0	0	0
183401 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Junta Comercial do Estado do RN	**75**	**0**	**0**	**0**	**75**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	75	0	0	0	75	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	75	0	0	0	75	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	**9.901**	**2.937**	**0**	**6.889**	**75**	**0**	**0**
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	0	0	10	0	0	0
221101 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Implementar um Programa de Capacitação de Pessoal que qualifique e profissionalize o quadro funcional da JUCERN, objetivando a prestação de melhores serviços à sociedade norte-rio-grandense.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	10	0	0	0
691 - Promoção Comercial	147	0	0	147	0	0	0
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	147	0	0	147	0	0	0
150001 - Promoção e participação no desenvolvimento econômico e territorial do RN	**147**	**0**	**0**	**147**	**0**	**0**	**0**
Fomentar o crescimento econômico e territorial do RN por meio da captação de recursos, capacitação de pessoas e promoção do associativismo, cooperativismo e empreendedorismo, promovendo o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da atuação estatal através de parceria com a iniciativa privada e instituições sem fins lucrativos com vistas à ampliação dos investimentos e geração de empregos.							
0002 - Fiscal	147	0	0	147	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	147	0	0	147	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	141	0	0	141	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	141	0	0	141	0	0	0
242701 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**141**	**0**	**0**	**141**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	141	0	0	141	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	141	0	0	141	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20206 - Instituto de Pesos e Medidas	**8.500**	**2.500**	**0**	**5.837**	**163**	**0**	**0**
Unidade 20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	**8.500**	**2.500**	**0**	**5.837**	**163**	**0**	**0**
23 - Comércio e Serviços	8.500	2.500	0	5.837	163	0	0
122 - Administração Geral	8.475	2.500	0	5.812	163	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.312	2.500	0	5.812	0	0	0
213601 - Preservação do Patrimônio Público	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários a cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	25	0	0	25	0	0	0
233701 - Encargos com Pessoal	**2.500**	**2.500**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	2.500	2.500	0	0	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.500	2.500	0	0	0	0	0
243201 - Manutenção e Funcionamento	**5.787**	**0**	**0**	**5.787**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	5.787	0	0	5.787	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	5.787	0	0	5.787	0	0	0
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	163	0	0	0	163	0	0
170001 - Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**30**	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**
Adquirir equipamentos e outros materiais que permitam o aparelhamento dos Postos de Verificação do IPEM.							
0002 - Fiscal	30	0	0	0	30	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	**8.500**	**2.500**	**0**	**5.837**	**163**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	30	0	0	0	30	0	0
170009 - Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**15**	**0**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**
Adquirir equipamentos e outros materiais que permitam o aparelhamento dos Postos de Verificação do IPEM.							
0002 - Fiscal	15	0	0	0	15	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	15	0	0	0	15	0	0
183501 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Pesos e Medidas	**25**	**0**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	25	0	0	0	25	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	25	0	0	0	25	0	0
190002 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**40**	**0**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à construção de Postos de Verificação do IPEM.							
0002 - Fiscal	40	0	0	0	40	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	40	0	0	0	40	0	0
190009 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à construção de Postos de Verificação do IPEM.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	**8.500**	**2.500**	**0**	**5.837**	**163**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	50	0	0	0	50	0	0
313901 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**3**	**0**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à construção de postos de verificação do IPEM/RN.							
0002 - Fiscal	3	0	0	0	3	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	3	0	0	0	3	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	25	0	0	25	0	0	0
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	25	0	0	25	0	0	0
170102 - Capacitação de Recursos Humanos	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à realização de capacitação de recursos humanos, para melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	25	0	0	25	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	**13.654**	**1.150**	**0**	**11.136**	**1.368**	**0**	**0**
Unidade 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	**2.200**	**1.150**	**0**	**675**	**375**	**0**	**0**
19 - Ciência e Tecnologia	2.200	1.150	0	675	375	0	0
122 - Administração Geral	2.095	1.150	0	570	375	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.720	1.150	0	570	0	0	0
213301 - Preservação do Patrimônio Público	**75**	**0**	**0**	**75**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	75	0	0	75	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	75	0	0	75	0	0	0
214101 - Manutenção e Funcionamento	**495**	**0**	**0**	**495**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	495	0	0	495	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	495	0	0	495	0	0	0
234001 - Encargos com Pessoal	**1.150**	**1.150**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	1.150	1.150	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.150	1.150	0	0	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	375	0	0	0	375	0	0
196401 - Modernização e Aparelhamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN	**375**	**0**	**0**	**0**	**375**	**0**	**0**
Promover a estruturação física e institucional da FAPERN.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	**2.200**	**1.150**	**0**	**675**	**375**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	375	0	0	0	375	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	375	0	0	0	375	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	105	0	0	105	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	105	0	0	105	0	0	0
196501 - Capacitação de Recursos Humanos da FAPERN	**105**	**0**	**0**	**105**	**0**	**0**	**0**
Promover a capacitação dos servidores da FAPERN em suas diferentes áreas de atuação.							
0002 - Fiscal	105	0	0	105	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	105	0	0	105	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**11.454**	**0**	**0**	**10.461**	**993**	**0**	**0**
19 - Ciência e Tecnologia	11.454	0	0	10.461	993	0	0
122 - Administração Geral	502	0	0	502	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	502	0	0	502	0	0	0
216401 - Operacionalização e Manutenção do FUNDET	**502**	**0**	**0**	**502**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET							
0002 - Fiscal	502	0	0	502	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	502	0	0	502	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	691	0	0	691	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	691	0	0	691	0	0	0
175501 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para a Sustentabilidade Social e Ambiental	**591**	**0**	**0**	**591**	**0**	**0**	**0**
Subsidiar a elaboração de planos regionais de CTI para apoiar as políticas públicas nas diferentes áreas de atuação do Estado.							
0002 - Fiscal	591	0	0	591	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	91	0	0	91	0	0	0
196001 - Apoio a Eventos Científicos	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a difusão e divulgação do conhecimento científico.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	80	0	0	80	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20	0	0	20	0	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	6.918	0	0	6.918	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**11.454**	**0**	**0**	**10.461**	**993**	**0**	**0**
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.918	0	0	6.918	0	0	0
175801 - Apoio às ações de Ciência, Tec. e Inovação em Gestão de Parque Tecnologico e de outros ambientes	**6.918**	**0**	**0**	**6.918**	**0**	**0**	**0**
Fomentar a criação e expansão da infraestrutura produtiva no RN.							
0002 - Fiscal	6.918	0	0	6.918	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	6.118	0	0	6.118	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	500	0	0	500	0	0	0
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.392	0	0	699	693	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.392	0	0	699	693	0	0
175701 - Apoio a Projetos Científico, Tecnológicos e de Inovação em Empresas e Órgãos Públicos	**1.392**	**0**	**0**	**699**	**693**	**0**	**0**
Apoiar o desenvolvimento do sistema produtivo estadual através da capacitação de recursos humanos e de apoio ao processo de inovação tecnológica nas empresas e nos órgão públicos.							
0002 - Fiscal	1.392	0	0	699	693	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.292	0	0	599	693	0	0
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.951	0	0	1.651	300	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.951	0	0	1.651	300	0	0
180801 - Apoio a ações de Inovação Tecnológica e Energias Renováveis	**855**	**0**	**0**	**855**	**0**	**0**	**0**
Promover o desenvolvimento através da ciência e tecnologia, objetivando o apoio as ações de Inovação Tecnológicas e Energias Renováveis.							
0002 - Fiscal	855	0	0	855	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**11.454**	**0**	**0**	**10.461**	**993**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	355	0	0	355	0	0	0
181401 - Apoio e fomento a Periódicos Científicos e Registros e Patentes	**320**	**0**	**0**	**320**	**0**	**0**	**0**
Promover o desenvolvimento através da ciência e tecnologia, objetivando o fomento a periódicos científicos, registros e patentes.							
0002 - Fiscal	320	0	0	320	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20	0	0	20	0	0	0
181501 - Apoio a Infovia e outros Sistemas de Rede Integrada de Internet do RN	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
Promover o desenvolvimento através da ciência e tecnologia, objetivando a criação da rede integrada de internet do RN.							
0002 - Fiscal	300	0	0	0	300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	0	300	0	0
196101 - Apoio a Divulgação Científica	**476**	**0**	**0**	**476**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a difusão e divulgação do conhecimento científico.							
0002 - Fiscal	476	0	0	476	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações		TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade	**20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET**	**11.454**	**0**	**0**	**10.461**	**993**	**0**	**0**
	0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	456	0	0	456	0	0	0
	0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	**640.664**	**509.000**	**0**	**74.264**	**57.400**	**0**	**0**
Unidade 21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	**88.800**	**30.000**	**0**	**58.800**	**0**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	88.800	30.000	0	58.800	0	0	0
122 - Administração Geral	77.501	30.000	0	47.501	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	47.501	0	0	47.501	0	0	0
204101 - Preservação do Patrimônio Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
246501 - Manutenção e Funcionamento	**5.500**	**0**	**0**	**5.500**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	5.500	0	0	5.500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.500	0	0	5.500	0	0	0
250201 - Manutenção da Frota de veículos do Sistema de Segurança Pública	**42.000**	**0**	**0**	**42.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, garantindo, assim, seu bom funcionamento.							
0002 - Fiscal	42.000	0	0	42.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	42.000	0	0	42.000	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	30.000	30.000	0	0	0	0	0
227101 - Encargos com Pessoal	**30.000**	**30.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	**88.800**	**30.000**	**0**	**58.800**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	30.000	30.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30.000	30.000	0	0	0	0	0
181 - Policiamento	11.299	0	0	11.299	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.299	0	0	11.299	0	0	0
400001 - Manutenção e Suprimentos de Material para Aeronaves da Secretaria de Segurança Pública	**7.599**	**0**	**0**	**7.599**	**0**	**0**	**0**
Assegurar o correto funcionamento da aeronave, visando o seu pronto emprego nas atividades de enfretamento à criminalidade, aero médicas e de salvamento.							
0002 - Fiscal	7.599	0	0	7.599	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.599	0	0	7.599	0	0	0
400101 - Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública	**3.700**	**0**	**0**	**3.700**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à cobertura das despesas com a manutenção do Sistema de Comunicação da Segurança Pública.							
0002 - Fiscal	3.700	0	0	3.700	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.700	0	0	3.700	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.864**	**0**	**0**	**15.464**	**57.400**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	72.864	0	0	15.464	57.400	0	0
122 - Administração Geral	33.965	0	0	8	33.957	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6	0	0	6	0	0	0
202301 - Manutenção do FUNSEP/RN	**6**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à cobertura das despesas com a manutenção e operacionalização do Fundo Estadual da Pública e da Defesa Social (FUNSEP).							
0002 - Fiscal	6	0	0	6	0	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	6	0	0	6	0	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	33.959	0	0	2	33.957	0	0
147101 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	**17.068**	**0**	**0**	**2**	**17.066**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar edificações para sediar unidades policiais, proporcionando melhores condições de trabalho ao servidor e otimizando a prestação de serviço à população.							
0002 - Fiscal	17.068	0	0	2	17.066	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.629	0	0	2	7.627	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.600	0	0	0	2.600	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	6.839	0	0	0	6.839	0	0
326001 - Ampliação da Frota de Veículos	**16.891**	**0**	**0**	**0**	**16.891**	**0**	**0**
Incrementar e/ou recuperar a frota de veículos da capital e interior, proporcionando melhores condições no combate à violência contra as pessoas e o patrimônio público, bem como investir no sistema de segurança, permitindo sua inovação em todas as áreas, proporcionando melhores serviços à população							
0002 - Fiscal	16.891	0	0	0	16.891	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.864**	**0**	**0**	**15.464**	**57.400**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	16.000	0	0	0	16.000	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	391	0	0	0	391	0	0
126 - Tecnologia da Informação	5.412	0	0	646	4.766	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	5.412	0	0	646	4.766	0	0
138201 - Modernização do parque tecnológico do Sistema de Segurança Pública	**2.705**	**0**	**0**	**20**	**2.685**	**0**	**0**
Adquirir equipamentos destinados à modernização do órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública.							
0002 - Fiscal	2.705	0	0	20	2.685	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	70	0	0	20	50	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	635	0	0	0	635	0	0
308701 - Implantação de soluções de software	**2.707**	**0**	**0**	**626**	**2.081**	**0**	**0**
Adquirir e implantar sistemas computacionais, visando a utilização de novas soluções de softwares.							
0002 - Fiscal	2.707	0	0	626	2.081	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.500	0	0	0	1.500	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	1.207	0	0	626	581	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	8.096	0	0	4.045	4.051	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	7.612	0	0	3.898	3.714	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.864**	**0**	**0**	**15.464**	**57.400**	**0**	**0**
281901 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	**49**	**0**	**0**	**49**	**0**	**0**	**0**
Qualificar, requalificar e aperfeiçoar os recursos humanos, permitindo uma maior eficiência administrativa e operacional do Sistema Estadual de Segurança Pública.							
0002 - Fiscal	49	0	0	49	0	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	49	0	0	49	0	0	0
309301 - Implantação do Programa de Valorização Profissional	**2.842**	**0**	**0**	**1.474**	**1.368**	**0**	**0**
Promover a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional.							
0002 - Fiscal	2.842	0	0	1.474	1.368	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	2.842	0	0	1.474	1.368	0	0
309501 - Operacionalização do Programa do Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho	**4.716**	**0**	**0**	**2.370**	**2.346**	**0**	**0**
Promoção da qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema estadual de segurança pública, levando em consideração à proteção aos agentes públicos e seus familiares.							
0002 - Fiscal	4.716	0	0	2.370	2.346	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	0	100	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	4.616	0	0	2.370	2.246	0	0
309701 - Formação integrada dos profissionais da segurança pública	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Fomentar a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais da segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	484	0	0	147	337	0	0
281801 - Operacionalização de Ações e de Programas Sociais e de Cidadania	**484**	**0**	**0**	**147**	**337**	**0**	**0**
Implantar trabalho preventivo através de ações e projetos voltados para educadores e ao público em situação de vulnerabilidade social, visando à conscientização e à redução da exposição à violência, à criminalidade e à ocorrência de sinistros							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.864**	**0**	**0**	**15.464**	**57.400**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	484	0	0	147	337	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	0	200	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	284	0	0	147	137	0	0
181 - Policiamento	21.113	0	0	8.544	12.569	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	8.499	0	0	4.277	4.222	0	0
138301 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública Reestruturar o sistema de comunicação, proporcionando um melhor compartilhamento das informações, por meio da oferta de internet.	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
148801 - Reestruturação das Unidades da Segurança Pública voltado ao trabalho de inteligência e investigação Assegurar os meios necessários à aquisição de materiais, equipamentos e veículos, bem como a realização de manutenções e serviços que venham dotar as unidades da Secretaria de Segurança Pública de condições mais favoráveis e apropriadas ao melhor desempenho do serviço e ao atendimento à população	**6.297**	**0**	**0**	**3.009**	**3.288**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	6.297	0	0	3.009	3.288	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.015	0	0	0	1.015	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.864**	**0**	**0**	**15.464**	**57.400**	**0**	**0**
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	5.232	0	0	3.009	2.223	0	0
308201 - Expansão dos sistemas de comunicação de dados do sistema de segurança pública	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Ampliar os sistemas de comunicações de dados da SESED, por meio das ferramentas do Projeto SINESP, bem como a rede óptica							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
308301 - Expansão dos sistemas de comunicação de voz do sistema de segurança pública	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Ampliar os sistemas de comunicações de voz fixo e móvel da SESED, utilizando a tecnologia VOIP.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
308401 - Utilização da rede Giganatal nas unidades de segurança pública	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Conectar unidades de segurança pública à Rede Giganatal, melhorando o acesso à internet e a comunicação do sistema de segurança pública							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
308601 - Implantação do Projeto SINESP no RN	**934**	**0**	**0**	**0**	**934**	**0**	**0**
Informatizar os procedimentos policiais, a fim de subsidiar as políticas públicas de segurança e dotar as forças policiais com ferramentas modernas.							
0002 - Fiscal	934	0	0	0	934	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.864**	**0**	**0**	**15.464**	**57.400**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	250	0	0	0	250	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	684	0	0	0	684	0	0
308801 - Modernização do sistema de vigilância urbana	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Modernizar o sistema de vigilância urbana, através da instalação de videomonitoramento.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
309001 - Implantação do Programa de Redução das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLI)	**1.228**	**0**	**0**	**1.228**	**0**	**0**	**0**
Implantar Programa de Redução das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLI), com a pactuação de metas e bonificações por resultados.							
0002 - Fiscal	1.228	0	0	1.228	0	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	1.228	0	0	1.228	0	0	0
309101 - Implantação do Programa de Controle de Armas de Fogo e Munições	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Implantar programa estadual para controle de armas de fogo e munições, com o intuito de reduzir a circulação utilização de armas índices de criminalidade no Estado.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
309201 - Implantação do Plano de Reestruturação da Corregedoria da SESED	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Implantar plano de reestruturação da Corregedoria Geral da SESED para o fortalecimento do controle interno das atividades dos agentes do sistema de segurança pública e defesa social.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.864**	**0**	**0**	**15.464**	**57.400**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	12.614	0	0	4.267	8.347	0	0
138401 - Ampliação e Renovação do Material Bélico e Equipamentos de Proteção Individual - EPI e demais Insumo	**7.662**	**0**	**0**	**2.627**	**5.035**	**0**	**0**
Adquirir armamamento, munições, EPIs e insumos afins, suficientes e adequados a nossa realidade, propiciando aos profissionais condições favoráveis ao enfrentamento da criminalidade e ao atendimento de sinistros.							
0002 - Fiscal	7.662	0	0	2.627	5.035	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	15	35	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	7.601	0	0	2.601	5.000	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	11	0	0	11	0	0	0
186101 - Aquisição e Recuperação de Aeronave	**315**	**0**	**0**	**0**	**315**	**0**	**0**
Adquirir e/ou dar a devida manutenção à aeronave, visando mantê-la em condições de combater o crime em áreas críticas.							
0002 - Fiscal	315	0	0	0	315	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	15	0	0	0	15	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.864**	**0**	**0**	**15.464**	**57.400**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	300	0	0	0	300	0	0
325901 - Proteção às Mulheres e Minorias	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à execução das políticas públicas destinadas à defesa dos direitos das mulheres e das minorias							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
326101 - Apoio à Realização de Grandes Eventos	**650**	**0**	**0**	**650**	**0**	**0**	**0**
Garantir a realização de grandes eventos, com a utilização do aparato do Sistema Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social, visando manter à garantia da lei e da ordem e promovendo a fluidez da execução das atividades previstas nos eventos							
0002 - Fiscal	650	0	0	650	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	40	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	610	0	0	610	0	0	0
327001 - Reestruturação das unidades de segurança pública	**3.982**	**0**	**0**	**985**	**2.997**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à aquisição de materiais, equipamentos e veículos, bem como a realização de manutenções que venham dotar as unidades de segurança pública de condições mais favoráveis e apropriadas ao melhor desempenho do serviço e ao atendimento à população, exceto para as áreas de inteligência e investigação							
0002 - Fiscal	3.982	0	0	985	2.997	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.864**	**0**	**0**	**15.464**	**57.400**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	81	0	0	0	81	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	1.901	0	0	985	916	0	0
183 - Informação e Inteligência	4.263	0	0	2.211	2.052	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	4.263	0	0	2.211	2.052	0	0
308101 - Ampliação das atividades estratégicas e operacionais de inteligência em segurança pública	**4.263**	**0**	**0**	**2.211**	**2.052**	**0**	**0**
Fomentar a integração das ações estratégicas e operacionais, no tocante às atividades de inteligência de segurança pública							
0002 - Fiscal	4.263	0	0	2.211	2.052	0	0
0.749 Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações de outras fontes.	4.263	0	0	2.211	2.052	0	0
244 - Assistência Comunitária	10	0	0	5	5	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	10	0	0	5	5	0	0
309401 - Criação e reestruturação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) Territoriais	**5**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**
Fomentar a criação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) Territoriais.							
0002 - Fiscal	5	0	0	0	5	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	0	5	0	0
309601 - Criação e reestrturação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) de bairros e/ou municípios	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Fomentar a criação e reestruturação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) de bairros e/ou municípios							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.864**	**0**	**0**	**15.464**	**57.400**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5	0	0	5	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	5	0	0	5	0	0	0
308501 - Operacionalização do diagnóstico da realidade dos profissionais do sistema de segurança pública	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Promover a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema estadual de segurança pública, levando em consideração à proteção aos agentes públicos e seus familiares.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21133 - Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	**479.000**	**479.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	479.000	479.000	0	0	0	0	0
274 - Previdência Especial	479.000	479.000	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	479.000	479.000	0	0	0	0	0
404201 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Militar	**407.000**	**407.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal inativo e pensionista da Polícia Militar.							
0002 - Fiscal	407.000	407.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	336.600	336.600	0	0	0	0	0
0.803 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados - Pessoal Militar	70.400	70.400	0	0	0	0	0
404301 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista do Corpo de Bombeiros Militar	**72.000**	**72.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal inativo e pensionista do Corpo de Bombeiros Militar.							
0002 - Fiscal	72.000	72.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	54.400	54.400	0	0	0	0	0
0.803 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados - Pessoal Militar	17.600	17.600	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 21102 - Polícia Civil	**352.000**	**300.000**	**0**	**48.000**	**4.000**	**0**	**0**
Unidade 21102 - Polícia Civil	**352.000**	**300.000**	**0**	**48.000**	**4.000**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	352.000	300.000	0	48.000	4.000	0	0
122 - Administração Geral	330.400	300.000	0	28.800	1.600	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	28.800	0	0	28.800	0	0	0
202001 - Preservação do Patrimônio Público	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
299701 - Manutenção e Funcionamento	**26.700**	**0**	**0**	**26.700**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, auxílio fardamento, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	26.700	0	0	26.700	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	26.700	0	0	26.700	0	0	0
299901 - Manutenção e Suprimento de Viaturas para Serviços Policiais	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
Criar condições técnicas e financeiras visando a efetiva conservação e manutenção da frota de veículos destinados aos serviços policiais, dotando a segurança pública de melhores condições de trabalho.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	2.000	0	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	1.550	0	0	0	1.550	0	0
119001 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	**1.100**	**0**	**0**	**0**	**1.100**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**352.000**	**300.000**	**0**	**48.000**	**4.000**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto dos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	1.100	0	0	0	1.100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.100	0	0	0	1.100	0	0
119002 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
119003 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
119004 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**352.000**	**300.000**	**0**	**48.000**	**4.000**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
119005 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
119006 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
119008 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**352.000**	**300.000**	**0**	**48.000**	**4.000**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
119009 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
119010 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
119011 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**352.000**	**300.000**	**0**	**48.000**	**4.000**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	300.000	300.000	0	0	0	0	0
230201 - Encargos com Pessoal	**300.000**	**300.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	300.000	300.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300.000	300.000	0	0	0	0	0
3006 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES	50	0	0	0	50	0	0
119007 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
181 - Policiamento	21.600	0	0	19.200	2.400	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	16.200	0	0	16.200	0	0	0
299101 - Manutenção do Sistema de Telecomunicações	**1.200**	**0**	**0**	**1.200**	**0**	**0**	**0**
Coordenar, supervisionar e operar os serviços de comunicação interligando as unidades policiais da capital e do interior do Estado.							
0002 - Fiscal	1.200	0	0	1.200	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**352.000**	**300.000**	**0**	**48.000**	**4.000**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.200	0	0	1.200	0	0	0
299801 - Serviços Específicos da Polícia Civil Prestar serviços no campo da segurança civil, na capital e no interior do Estado, para execução de policiamento mediante ação voltada à proteção à vida, aos bens, à preservação da ordem e à garantia dos direitos humanos e institucionais.	**15.000**	**0**	**0**	**15.000**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	15.000	0	0	15.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	15.000	0	0	15.000	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.200	0	0	3.000	200	0	0
142201 - Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil Adquirir armamentos, munições e acessórios adequados à realidade da rotina policial, equipando melhor o policial civil para enfrentar a criminalidade.	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	0	200	0	0
331701 - Realização da formação dos aprovados em concurso público da Polícia Civil Realizar a formação dos aprovados em concurso público voltado para o preechimento de vagas dos quadros da carreira, delegados, agentes e escrivães da Polícia Civil do RN	**3.000**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.000	0	0	3.000	0	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	2.200	0	0	0	2.200	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**352.000**	**300.000**	**0**	**48.000**	**4.000**	**0**	**0**
141901 - Modernização, Ampliação e Controle da Frota da Polícia Civil	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas com a aquisição de viaturas para ampliação e modernização da frota, visando dar celeridade e respostas eficientes nas operações policiais no combate a criminalidade.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	0	200	0	0
142001 - Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Dotar as unidades da Polícia Civil de condições favoráveis e apropriadas para melhorar desempenho no serviço de atendimento à população.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
142501 - Informatização da Polícia Civil	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Dotar a Polícia Civil de uma estrutura informatizada, visando a completa interação de dados entre todas as unidades do Estado, em tempo real.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	**86.965**	**71.000**	**0**	**15.234**	**731**	**0**	**0**
Unidade 21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	**86.965**	**71.000**	**0**	**15.234**	**731**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	86.965	71.000	0	15.234	731	0	0
122 - Administração Geral	86.965	71.000	0	15.234	731	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.244	0	0	15.234	10	0	0
210001 - Preservação do Patrimônio Público	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar n° 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	0	10	0	0
240401 - Manutenção e Funcionamento	**15.234**	**0**	**0**	**15.234**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	15.234	0	0	15.234	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11.000	0	0	11.000	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.234	0	0	4.234	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	71.000	71.000	0	0	0	0	0
227001 - Encargos com Pessoal	**71.000**	**71.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	71.000	71.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	71.000	71.000	0	0	0	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	721	0	0	0	721	0	0
103301 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do FUNTEP	**231**	**0**	**0**	**0**	**231**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	**86.965**	**71.000**	**0**	**15.234**	**731**	**0**	**0**
Proporcionar os meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, visando melhorar o desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	231	0	0	0	231	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	231	0	0	0	231	0	0
148301 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do FUNTEP	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Realizar obras de infraestrutura física em unidades do ITEP, visando interiorizar suas ações para um melhor atendimento à população do Estado.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	0	100	0	0
148302 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do FUNTEP	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Realizar obras de infraestrutura física em unidades do ITEP, visando interiorizar suas ações para um melhor atendimento à população do Estado.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	0	100	0	0
148308 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do FUNTEP	**190**	**0**	**0**	**0**	**190**	**0**	**0**
Realizar obras de infraestrutura física em unidades do FUNTEP, visando interiorizar suas ações para um melhor atendimento à população do Estado.							
0002 - Fiscal	190	0	0	0	190	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	190	0	0	0	190	0	0
191101 - Ampliação da Frota de Veículos	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Adquirir e/ou locar veículos visando suprir as necessidades operacionais do ITEP/RN, bem como de suas unidades regionais.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	0	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Tributação	**335.708**	**247.000**	**0**	**39.000**	**49.708**	**0**	**0**
Unidade 22101 - Secretaria de Estado da Tributação - SET	**280.000**	**247.000**	**0**	**33.000**	**0**	**0**	**0**
04 - Administração	280.000	247.000	0	33.000	0	0	0
122 - Administração Geral	280.000	247.000	0	33.000	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	280.000	247.000	0	33.000	0	0	0
234201 - Encargos com Pessoal	**247.000**	**247.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	247.000	247.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	247.000	247.000	0	0	0	0	0
250101 - Manutenção e Funcionamento	**22.900**	**0**	**0**	**22.900**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços gerais, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	22.900	0	0	22.900	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	22.900	0	0	22.900	0	0	0
250501 - Manutenção e Funcionamento das Sedes das Unidades Fiscais	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Garantir condições adequadas ao uso de imóveis e instalações, bem como atender as despesas administrativas e operacionais das unidades fiscais, assegurando-lhes os meios necessários ao serviço de fiscalização na capital e no interior do Estado.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
405101 - Manutenção e Funcionamento das Fiscalizações Móveis e de Fronteiras	**10.000**	**0**	**0**	**10.000**	**0**	**0**	**0**

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22101 - Secretaria de Estado da Tributação - SET	**280.000**	**247.000**	**0**	**33.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais (custeio) inerentes às atividades relativas à fiscalização em núcleo de fronteiras e em estruturas móveis de fiscalização, incluindo despesas como auxílio transporte, alimentação, serviços gerais, locação de bens e equipamentos.							
0002 - Fiscal	10.000	0	0	10.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.000	0	0	10.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	**48.508**	**0**	**0**	**0**	**48.508**	**0**	**0**
04 - Administração	48.508	0	0	0	48.508	0	0
122 - Administração Geral	44.868	0	0	0	44.868	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	44.868	0	0	0	44.868	0	0
324001 - Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	**7.058**	**0**	**0**	**0**	**7.058**	**0**	**0**
Aumentar nível de maturidade da gestão fazendária.							
0002 - Fiscal	7.058	0	0	0	7.058	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.900	0	0	0	1.900	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	5.150	0	0	0	5.150	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	8	0	0	0	8	0	0
324101 - Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	**22.200**	**0**	**0**	**0**	**22.200**	**0**	**0**
Padronização e adequação da gestão e infraestrutura de TIC às necessidades a gestão fiscal.							
0002 - Fiscal	22.200	0	0	0	22.200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.600	0	0	0	7.600	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	14.600	0	0	0	14.600	0	0
324201 - Modernização da administração tributária e contencioso fiscal	**11.160**	**0**	**0**	**0**	**11.160**	**0**	**0**
Promover aumento real de arrecadação dos tributos diretos a partir do aperfeiçoamento da administração tributária e contencioso fiscal.							
0002 - Fiscal	11.160	0	0	0	11.160	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.700	0	0	0	1.700	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	**48.508**	**0**	**0**	**0**	**48.508**	**0**	**0**
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	9.460	0	0	0	9.460	0	0
324301 - Adequação dos ambientes de trabalho da SET/RN	**4.450**	**0**	**0**	**0**	**4.450**	**0**	**0**
Proporcionar ambiente de trabalho adequado para o desenvolvimento das atividades inerentes à administração tributária.							
0002 - Fiscal	4.450	0	0	0	4.450	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.300	0	0	0	1.300	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	3.150	0	0	0	3.150	0	0
123 - Administração Financeira	3.640	0	0	0	3.640	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	3.640	0	0	0	3.640	0	0
324401 - Aperfeiçoamento da gestão financeira e do gasto público	**3.640**	**0**	**0**	**0**	**3.640**	**0**	**0**
Aprimorar instrumento de planejamento e execução orçamentária, da gestão contábil e do gasto público do Estado.							
0002 - Fiscal	3.640	0	0	0	3.640	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	3.640	0	0	0	3.640	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	**7.200**	**0**	**0**	**6.000**	**1.200**	**0**	**0**
04 - Administração	7.200	0	0	6.000	1.200	0	0
122 - Administração Geral	7.200	0	0	6.000	1.200	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	7.200	0	0	6.000	1.200	0	0
158001 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	**7.200**	**0**	**0**	**6.000**	**1.200**	**0**	**0**
Incentivar e informar a população sobre a importância do recolhimento do tributo e sua função social, além de combater a sonegação e a evasão fiscais							
0002 - Fiscal	7.200	0	0	6.000	1.200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.200	0	0	3.000	1.200	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
10 - Saúde	2.206.606	1.321.153	0	799.494	85.959	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	340	0	0	340	0	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	340	0	0	340	0	0	0
101601 - Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa do SUS	**340**	**0**	**0**	**340**	**0**	**0**	**0**
Coordenar o processo de planejamento, gestão e orçamento no âmbito do SUS, de forma regionalizada, articulada e participativa, visando a consolidação e aumento da resolutividade da qualidade de gestão e atenção à saúde.							
0003 - Seguridade	340	0	0	340	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	40	0	0	40	0	0	0
122 - Administração Geral	1.348.096	1.319.000	0	28.148	948	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	24.096	0	0	23.148	948	0	0
249901 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	**5.000**	**0**	**0**	**5.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos da Secretaria da Saúde Pública, garantindo, assim, seu bom funcionamento.							
0003 - Seguridade	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.000	0	0	5.000	0	0	0
258401 - Manutenção e Funcionamento	**19.096**	**0**	**0**	**18.148**	**948**	**0**	**0**
Assegurar a manutenção da unidade administrativa central da SESAP e das unidades administrativas vinculadas a ela, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	19.096	0	0	18.148	948	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	19.096	0	0	18.148	948	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.324.000	1.319.000	0	5.000	0	0	0
228301 - Encargos com Pessoal	**1.319.000**	**1.319.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0003 - Seguridade	1.319.000	1.319.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.243.000	1.243.000	0	0	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	76.000	76.000	0	0	0	0	0
325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves	**5.000**	**0**	**0**	**5.000**	**0**	**0**	**0**
Custear despesas no serviços públicos de saúde no âmbito das Unidades Hospitalares sob a Gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública para enfrentamento do coronavírus e demais síndromes respiratórias agudas graves.							
0003 - Seguridade	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.000	0	0	5.000	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	442	0	0	442	0	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	414	0	0	414	0	0	0
204201 - Fortalecimento do Controle Social do SUS	**414**	**0**	**0**	**414**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer a operacionalização e o financiamento do Conselho Estadual de Saúde.							
0003 - Seguridade	414	0	0	414	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	414	0	0	414	0	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	28	0	0	28	0	0	0
149101 - Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	**28**	**0**	**0**	**28**	**0**	**0**	**0**
Reestruturar o Sistema de Auditoria do SUS, de forma que se garanta os padrões de eficiência, eficácia e efetividade exigidos, mediante o exame analítico e pericial das ações e serviços de saúde.							
0003 - Seguridade	28	0	0	28	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	28	0	0	28	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	7.877	0	0	2.067	5.810	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.877	0	0	2.067	5.810	0	0
124201 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	**7.877**	**0**	**0**	**2.067**	**5.810**	**0**	**0**
Promover a qualificação para o exercício das funções essenciais no desenvolvimento da gestão estadual do SUS.							
0003 - Seguridade	7.877	0	0	2.067	5.810	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.877	0	0	2.067	5.810	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	135	0	0	135	0	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	135	0	0	135	0	0	0
241801 - Formação, Capacitação e Gestão de Pessoal	**135**	**0**	**0**	**135**	**0**	**0**	**0**
Qualificar os Servidores do SUS através da formação e especialização de nível técnico, capacitação, aperfeiçoamento, pós-graduação, publicações técnico-científicas e outras atividades correlatas.							
0003 - Seguridade	135	0	0	135	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	135	0	0	135	0	0	0
301 - Atenção Básica	4.238	0	0	4.238	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.238	0	0	4.238	0	0	0
241601 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica	**4.238**	**0**	**0**	**4.238**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer as Ações de promoção da Saúde na Atenção Básica.							
0003 - Seguridade	4.238	0	0	4.238	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.238	0	0	4.238	0	0	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	803.989	2.153	0	722.949	78.887	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.775	0	0	10.775	0	0	0
238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios	**10.293**	**0**	**0**	**10.293**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção da rede de laboratórios sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública.							
0003 - Seguridade	10.293	0	0	10.293	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.640	0	0	1.640	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	8.653	0	0	8.653	0	0	0
241701 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador	**482**	**0**	**0**	**482**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver Ações Integradas de Promoção, Prevenção de Agravos e Vigilância da Saúde do Trabalhador.							
0003 - Seguridade	482	0	0	482	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	482	0	0	482	0	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	793.214	2.153	0	712.174	78.887	0	0
110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	**50.232**	**0**	**0**	**17.672**	**32.560**	**0**	**0**
Promover a reestruturação da rede hospitalar e Unidades Hospitalares de Referência, com a garantia de uma assistência de forma humanizada e de qualidade.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	50.232	0	0	17.672	32.560	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	36.350	0	0	17.000	19.350	0	0
0.601 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	13.210	0	0	0	13.210	0	0
0.631 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	672	0	0	672	0	0	0
123801 - Parcerias entre Entes Públicos	**91.781**	**0**	**0**	**78.820**	**12.961**	**0**	**0**
Formalizar parcerias através de acordos de colaboração firmados entre entes públicos, filantrópicos e privados.							
0003 - Seguridade	91.781	0	0	78.820	12.961	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	91.781	0	0	78.820	12.961	0	0
238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares	**388.023**	**0**	**0**	**379.431**	**8.592**	**0**	**0**
Garantir ao cidadão usuário o acesso universal e integral aos serviços públicos de saúde no âmbito das Unidades Hospitalares sob a Gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública.							
0003 - Seguridade	388.023	0	0	379.431	8.592	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	270.149	0	0	263.149	7.000	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	61.160	0	0	61.160	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
0.659 Recursos provenientes de doações e outras origens para aplicação no enfrentamento do COVID-19 e síndrome respiratória aguda grave (SARS)	1.592	0	0	0	1.592	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	55.122	0	0	55.122	0	0	0
238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	**7.873**	**0**	**0**	**7.873**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção dos serviços realizados no Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.							
0003 - Seguridade	7.873	0	0	7.873	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.322	0	0	4.322	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.551	0	0	3.551	0	0	0
238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	**12.873**	**0**	**0**	**12.873**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção da rede de serviços de Hematologia e Hemoterapia.							
0003 - Seguridade	12.873	0	0	12.873	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	6.070	0	0	6.070	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	6.803	0	0	6.803	0	0	0
238601 - Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	**766**	**0**	**0**	**766**	**0**	**0**	**0**
Garantir a Implementação e manutenção do Complexo Estadual de Regulação.							
0003 - Seguridade	766	0	0	766	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	766	0	0	766	0	0	0
238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	**18.937**	**0**	**0**	**18.937**	**0**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
Garantir a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública.							
0003 - Seguridade	18.937	0	0	18.937	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11.116	0	0	11.116	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	7.821	0	0	7.821	0	0	0
238801 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	**599**	**0**	**0**	**599**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção e operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos.							
0003 - Seguridade	599	0	0	599	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	599	0	0	599	0	0	0
238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**167.481**	**0**	**0**	**167.481**	**0**	**0**	**0**
Garantir ao cidadão usuário o acesso universal e integral através de serviços complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.							
0003 - Seguridade	167.481	0	0	167.481	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.797	0	0	8.797	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	158.684	0	0	158.684	0	0	0
239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	**18.136**	**0**	**0**	**18.136**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção e operacionalização dos Serviços de Atenção Domiciliar.							
0003 - Seguridade	18.136	0	0	18.136	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	15.694	0	0	15.694	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.442	0	0	2.442	0	0	0
239201 - Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio	**5.400**	**0**	**0**	**5.400**	**0**	**0**	**0**
Garantir o Acesso do Paciente ao Tratamento de Saúde Fora do Domicílio.							
0003 - Seguridade	5.400	0	0	5.400	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	5.400	0	0	5.400	0	0	0
242301 - Fortalecimento da Rede Psicossocial	**594**	**0**	**0**	**594**	**0**	**0**	**0**
Apoiar os municípios na implementação da Rede Psicossocial no Estado do RN.							
0003 - Seguridade	594	0	0	594	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	594	0	0	594	0	0	0
315101 - Implantação das Policlínicas Regionais de Saúde em Parceria com Municípios em Gestão Consorciada	**26.807**	**2.033**	**0**	**0**	**24.774**	**0**	**0**
Reconstruir e Reestruturar as Redes de Atenção nas Regiões de Saúde com vista a garantir Acesso Integral.							
0003 - Seguridade	26.807	2.033	0	0	24.774	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	26.807	2.033	0	0	24.774	0	0
325601 - Fundo de Incentivo Técnico Científico	**3.712**	**120**	**0**	**3.592**	**0**	**0**	**0**
Promover a capacitação e aperfeiçoamento profissional, seminários, jornadas e congressos de saúde, publicações especializadas e outras atividades correlatas.							
0003 - Seguridade	3.712	120	0	3.592	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.712	120	0	3.592	0	0	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	31.732	0	0	31.732	0	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	31.732	0	0	31.732	0	0	0
241101 - Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	**31.732**	**0**	**0**	**31.732**	**0**	**0**	**0**
Garantir a Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico Hospitalar.							
0003 - Seguridade	31.732	0	0	31.732	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	26.832	0	0	26.832	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	4.900	0	0	4.900	0	0	0
304 - Vigilância Sanitária	1.183	0	0	1.183	0	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.183	0	0	1.183	0	0	0
241401 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	**1.183**	**0**	**0**	**1.183**	**0**	**0**	**0**
Implementar políticas para auxiliar no gerenciamento das ações do Sistema Estadual de Vigilância, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente na produção, circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde.							
0003 - Seguridade	1.183	0	0	1.183	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.183	0	0	1.183	0	0	0
305 - Vigilância Epidemiológica	8.452	0	0	8.138	314	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.452	0	0	8.138	314	0	0
241201 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	**1.139**	**0**	**0**	**1.139**	**0**	**0**	**0**
Qualificar as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais.							
0003 - Seguridade	1.139	0	0	1.139	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.139	0	0	1.139	0	0	0
241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	**7.313**	**0**	**0**	**6.999**	**314**	**0**	**0**
Fortalecer as Ações de promoção e vigilância em saúde, visando reduzir riscos e agravos à saúde da população.							
0003 - Seguridade	7.313	0	0	6.999	314	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	6.999	0	0	6.999	0	0	0
0.659 Recursos provenientes de doações e outras origens para aplicação no enfrentamento do COVID-19 e síndrome respiratória aguda grave (SARS)	314	0	0	0	314	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	110	0	0	110	0	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	110	0	0	110	0	0	0
241501 - Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	**110**	**0**	**0**	**110**	**0**	**0**	**0**
Estruturar e implementar as ações de alimentação e nutrição que visem a promoção da alimentação adequada e saudável, vigilância alimentar e nutricional, a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e a qualificação da força de trabalho.							
0003 - Seguridade	110	0	0	110	0	0	0
0.600 Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	110	0	0	110	0	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2	0	0	2	0	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2	0	0	2	0	0	0
124401 - Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Promover e organizar o Sistema Estadual de Ouvidoria, objetivando a escuta do usuário do SUS.							
0003 - Seguridade	2	0	0	2	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2	0	0	2	0	0	0
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10	0	0	10	0	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	10	0	0	10	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.206.606**	**1.321.153**	**0**	**799.494**	**85.959**	**0**	**0**
116501 - Fortalecimento do Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Áreas de Pesquisa	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Promover a realização de estudos e pesquisas visando fortalecer a gestão da ciência, tecnologia e inovações em saúde, no que tange a economia da saúde, fármaco economia e avaliação tecnológica na esfera estadual.							
0003 - Seguridade	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**191.284**	**7.500**	**0**	**47.302**	**40.482**	**96.000**	**0**
Unidade 25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	**158.287**	**7.500**	**0**	**45.108**	**9.679**	**96.000**	**0**
04 - Administração	128.000	0	0	32.000	0	96.000	0
122 - Administração Geral	128.000	0	0	32.000	0	96.000	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	128.000	0	0	32.000	0	96.000	0
326201 - Gestão de parcerias público privadas	**128.000**	**0**	**0**	**32.000**	**0**	**96.000**	**0**
Realizar a gestão e execução de parcerias público privadas							
0002 - Fiscal	128.000	0	0	32.000	0	96.000	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	128.000	0	0	32.000	0	96.000	0
18 - Gestão Ambiental	4.000	0	0	0	4.000	0	0
122 - Administração Geral	4.000	0	0	0	4.000	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.000	0	0	0	4.000	0	0
326701 - Implantação e Manutenção do Costeira Parque	**4.000**	**0**	**0**	**0**	**4.000**	**0**	**0**
Criar e manter um espaço de uso público com opções de lazer e bem estar.							
0002 - Fiscal	4.000	0	0	0	4.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	3.000	0	0	0	3.000	0	0
26 - Transporte	26.287	7.500	0	13.108	5.679	0	0
122 - Administração Geral	25.287	7.500	0	12.108	5.679	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	22.987	7.500	0	11.808	3.679	0	0
209401 - Preservação do Patrimônio Público	**3.679**	**0**	**0**	**0**	**3.679**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	3.679	0	0	0	3.679	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.679	0	0	0	3.679	0	0
234501 - Encargos com Pessoal	**7.500**	**7.500**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	**158.287**	**7.500**	**0**	**45.108**	**9.679**	**96.000**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	7.500	7.500	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.500	7.500	0	0	0	0	0
264801 - Manutenção e Funcionamento	**11.808**	**0**	**0**	**11.808**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	11.808	0	0	11.808	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11.808	0	0	11.808	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.300	0	0	300	2.000	0	0
183801 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura	**2.000**	**0**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos técnicos, administrativos e de materiais permanentes, objetivando a modernização administrativa e das instalações físicas deste órgão.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
309901 - Capacitar e aperfeiçoar as equipes técnica e administrativa da SIN	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Melhorar e modernizar Gestão da SIN.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	**158.287**	**7.500**	**0**	**45.108**	**9.679**	**96.000**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	1.000	0	0	1.000	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.000	0	0	1.000	0	0	0
147402 - Modernização da Secretaria de Infraestrutura	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Modernizar e aperfeiçoar o mecanismo funcional com o objetivo de obter um melhor desempenho e atender a população com melhor qualidade.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**32.997**	**0**	**0**	**2.194**	**30.803**	**0**	**0**
15 - Urbanismo	210	0	0	0	210	0	0
451 - Infra-Estrutura Urbana	210	0	0	0	210	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	210	0	0	0	210	0	0
115602 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar Promover a integração econômica e social dos municípios, através da manutenção da sua área territorial.	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
115603 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar Promover a integração econômica e social dos municípios, através da manutenção da sua área territorial.	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
115609 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar Promover a integração econômica e social dos municípios, através da manutenção da sua área territorial.	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	0	10	0	0
26 - Transporte	31.487	0	0	2.194	29.293	0	0
122 - Administração Geral	6.501	0	0	765	5.736	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	0	1	0	0
187401 - Parcerias entre Entes Públicos Assegurar recursos às Prefeituras, Municipais com a finalidade de construir, ampliar e/ou reformar prédios públicos municipais dos Poderes Executivos e Legislativo, para melhor desempenho de suas atribuições	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**32.997**	**0**	**0**	**2.194**	**30.803**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.819	0	0	765	3.054	0	0
274601 - Apoiar e executar atividades operacionais do FDTO	**165**	**0**	**0**	**165**	**0**	**0**	**0**
Promover o aperfeiçoamento do sistema de transportes para garantir o atendimento eficiente aos usuários; exercer fiscalização nas obras em execução, além de prestar apoio operacional e administrativos necessários à gestão do FDTO.							
0002 - Fiscal	165	0	0	165	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	165	0	0	165	0	0	0
310101 - Operacioanlizar atividades do FDTO	**600**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**	**0**
Apoiar e gerenciar as atividades relacionadas com a execução de Obras e Serviços de Engenharia do FDTO.							
0002 - Fiscal	600	0	0	600	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	600	0	0	600	0	0	0
310301 - Apoiar a federalização de Rodovias Estaduais	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Apoiar as ampliações e melhorias na infraestrutura de logística e de transporte, de forma a permitir a integração dos diversos modais.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1	0	0	0	1	0	0
310501 - Concluir a obra de construção da Pontes sobre o rio Jacu, localizada em São José de Campestre	**2.000**	**0**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**
Construir pontes de interligação a municípios para proporcionar o desenvolvimento da região.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	0	2.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**32.997**	**0**	**0**	**2.194**	**30.803**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	0	2.000	0	0
310701 - Apoiar a recuperação de obras de arte	**1.050**	**0**	**0**	**0**	**1.050**	**0**	**0**
Apoiar o programa de recuperação de obras de arte (pontes, viadutos, passagens de níveis e túneis).							
0002 - Fiscal	1.050	0	0	0	1.050	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.050	0	0	0	1.050	0	0
311201 - Apoiar a elaboração de projetos destinados à ampliação e recuperação do Porto de Natal	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Permitir melhorias no sistema de funcionamento.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
311401 - Apoiar a elaboração de estudos e projetos para ampliação do uso do terminal aquaviário de guamaré.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Promover ampliação e melhorias na infraestrutura de logística e transportes.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
311501 - Apoiar a elaboração de estudos e projetos para construção e ampliação de ciclovias no Estado do Rio Grande do Norte.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Promover ampliação e melhorias na infraestrutura de logística e transportes.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**32.997**	**0**	**0**	**2.194**	**30.803**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.681	0	0	0	2.681	0	0
122901 - Elaboração de Estudos e Projetos	**2.681**	**0**	**0**	**0**	**2.681**	**0**	**0**
Elaborar estudos de viabilidade e projetos de arquitetura e engenharia para melhoria da infraestrutura em todo o Estado do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	2.681	0	0	0	2.681	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.681	0	0	0	2.681	0	0
392 - Difusão Cultural	1	0	0	0	1	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	1	0	0	0	1	0	0
128901 - Construção e Operacionalização de Estruturas para Práticas de Cultura Popular	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Implantar infraestrutura para promover as manifestações culturais do nosso Estado.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.008	0	0	0	2.008	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1	0	0	0	1	0	0
176502 - Construção de Parque Turístico	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Viabilizar a construção de Parque Turístico, como forma de incrementar e incentivar o turismo na região.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**32.997**	**0**	**0**	**2.194**	**30.803**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	502	0	0	0	502	0	0
121802 - Elaborar projetos e executar obras complementares da Ponte Newton Navarro	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Promover a integração dos municípios localizados na Região Litoral Oriental com os da Região Litoral Ocidental do RN, fomentando ações de turismo regional e ordenar o fluxo viário na região metropolitana.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
176409 - Construção do Centro de Convenções de Mossoró	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Atender a demanda social e turística da região, criando um espaço para atividades socioculturais e artísticas.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
176702 - Reformar e recuperar o complexo predial que compõe o Centro de Convenções de Natal	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Promover o Turismo e negócios do Estado.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**32.997**	**0**	**0**	**2.194**	**30.803**	**0**	**0**
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.505	0	0	0	1.505	0	0
121901 - Urbanização de Acessos Rodoviários ao Municípios	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Criar condições de desenvolvimento através da urbanização e do acesso aos municípios proporcionando um maior nível de segurança de trafegabilidade							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
310601 - Elaborar estudos, projetos e executar a construção da terceira ponte sobre o Rio Potengi, interligando a Zona Leste à Zona Norte da cidade de Natal	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Interligar a Zona Leste à Zona Norte da cidade de Natal para proporcionar um melhor desenvolvimento do município.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
310901 - Construção e reconstrução do Ramal Ferroviário e Rodoviário	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Apoiar a construção e reconstrução dos ramais do Rio Grande do Norte, de forma a permitir melhorias na infraestrutura de logística e transporte.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
311301 - Apoiar a elaboração de projetos destinados à construção de um porto marítimo nas proximidades do Município de Porto do Mangue.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Promover ampliação e melhorias na infraestrutura de logística e transportes.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**32.997**	**0**	**0**	**2.194**	**30.803**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
311601 - Elaborar projetos e implantar a Reestruturação da Av. Engenheiro Roberto Freire associada a intervenções em seu entorno.	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Reestruturar a Avenida Engenheiro Roberto Freire, associada as intervenções em seu entorno.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
311801 - Elaborar projetos para execução de contornos das cidades de Pau dos Ferros, Campo Grande e Apodi.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Elaborar projetos para execução, de forma a permitir melhorias na infraestrutura de logística e de transportes dos contornos das cidades de Pau dos Ferros, Campo Grande e Apodi.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
312301 - Apoiar e gerenciar intervenções na infraestrutura viário que visem a melhoria na segurança de trânsito.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Interver na infraestrutura viária de forma a melhorar a segurança do trânsito.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
752 - Energia Elétrica	2	0	0	0	2	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	2	0	0	0	2	0	0
310801 - Apoiar a construção de parque eólico	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**32.997**	**0**	**0**	**2.194**	**30.803**	**0**	**0**
Apoiar a construção do parque eólico para produção de energia com matriz eólica.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
312201 - Apoiar a construção de parque de energia solar	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Apoiar a construção de parque solar para produção de energia solar.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
781 - Transporte Aéreo	2.430	0	0	1.429	1.001	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.430	0	0	1.429	1.001	0	0
311001 - Serviços de recuperação, construção, adequação e operacionalização dos aeroportos Dix-Sept Rosado em Mossoró e dos aeródromos de Pau dos Ferros e Caicó	**2.429**	**0**	**0**	**1.429**	**1.000**	**0**	**0**
Construir, recuperar e operacionalizar terminais aeroviários do Estado do Rio Grande do Norte, de forma a permitir melhorias na infraestrutura de logística e de transportes.							
0002 - Fiscal	2.429	0	0	1.429	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.429	0	0	1.429	1.000	0	0
311101 - Construir novo areporto no Município de Mossoró	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Construir terminal aeroviário no Município de Mossoró de forma a permitir melhorias na infraestrutura de logística e de transportes.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**32.997**	**0**	**0**	**2.194**	**30.803**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
782 - Transporte Rodoviário	20.543	0	0	0	20.543	0	0
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	14.540	0	0	0	14.540	0	0
197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	**14.540**	**0**	**0**	**0**	**14.540**	**0**	**0**
Melhoria dos níveis de saúde da população, e da qualidade dos transportes rodoviários.							
0002 - Fiscal	14.540	0	0	0	14.540	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	14.540	0	0	0	14.540	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	6.003	0	0	0	6.003	0	0
115901 - Construção, Reforma e Operacionalização de Terminais Rodoviários	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Atender a demanda social e turística das comunidades, proporcionando o desenvolvimento regional.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
176601 - Construção de Pontes	**5.000**	**0**	**0**	**0**	**5.000**	**0**	**0**
Construir pontes de interligação a municípios para proporcionar o desenvolvimento da região.							
0002 - Fiscal	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.000	0	0	0	5.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**32.997**	**0**	**0**	**2.194**	**30.803**	**0**	**0**
176809 - Elaborar projetos para implantação de complementação e concluir as obras do Contorno de Mossoró	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Atender a integração dos diversos municípios da região, através da urbanização e melhoria do acesso, proporcionando um maior nível de trafegabilidade.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
311701 - Elaborar projetos e implantar o contorno\anel viário da Cidade de Natal.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Elaborar projetos e implantar de forma a permitir melhorias na infraestrutura de logística e de transportes do contorno\anel viário da Cidade de Natal.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
312001 - Apoiar a elaboração de projetos e implantação de VLT para a Região Metropolitana de Natal	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Promover a integração de diversos modais do sistema de transporte coletivo da região metropolitana.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
783 - Transporte Ferroviário	1	0	0	0	1	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1	0	0	0	1	0	0
311901 - Apoiar a elaboração de projetos destinados à ampliação da rede de trens urbanos existentes.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Ampliar e melhorar a rede de trens urbanos existentes.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**32.997**	**0**	**0**	**2.194**	**30.803**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
785 - Transportes Especiais	1	0	0	0	1	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	1	0	0	0	1	0	0
312101 - Concluir a construção do teleférico do Santuário de Santa Rita de Cássia no município de Santa Cruz.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Beneficiar o Turismo do Estado do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	0	1	0	0
27 - Desporto e Lazer	1.300	0	0	0	1.300	0	0
813 - Lazer	1.300	0	0	0	1.300	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	1.300	0	0	0	1.300	0	0
127901 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	**1.300**	**0**	**0**	**0**	**1.300**	**0**	**0**
Dar condições à prática de esportes e ao lazer nos diversos municípios.							
0002 - Fiscal	1.300	0	0	0	1.300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.300	0	0	0	1.300	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	**188.448**	**14.800**	**0**	**7.244**	**166.404**	**0**	**0**
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**188.448**	**14.800**	**0**	**7.244**	**166.404**	**0**	**0**
26 - Transporte	188.448	14.800	0	7.244	166.404	0	0
122 - Administração Geral	20.350	14.800	0	5.410	140	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20.210	14.800	0	5.410	0	0	0
234601 - Encargos com Pessoal	**14.800**	**14.800**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	14.800	14.800	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	14.800	14.800	0	0	0	0	0
268401 - Manutenção e Funcionamento	**5.410**	**0**	**0**	**5.410**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	5.410	0	0	5.410	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.540	0	0	4.540	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	870	0	0	870	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	140	0	0	0	140	0	0
183901 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente e execução de serviços, objetivando a modernização administrativa deste órgão, bem como, promover maior funcionalidade às obras executadas pelo DER/RN.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**188.448**	**14.800**	**0**	**7.244**	**166.404**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	80	0	0	0	80	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	0	20	0	0
205001 - Preservação do Patrimônio Público	**40**	**0**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	40	0	0	0	40	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	0	30	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	0	10	0	0
126 - Tecnologia da Informação	10	0	0	0	10	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10	0	0	0	10	0	0
126701 - Modernização Tecnológica do DER	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Informatizar os diversos setores do Órgão através da aquisição de equipamentos e treinamento de seus servidores, visando uma melhor automatização de seus serviços, promovendo o desenvolvimento eficiente das atividades.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	0	10	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	10	0	0	0	10	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10	0	0	0	10	0	0
126401 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Capacitar os funcionários através de cursos, no sentido de um desenvolvimento eficiente das atividades por eles exercida.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	0	10	0	0
451 - Infra-Estrutura Urbana	12.261	0	0	0	12.261	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	12.261	0	0	0	12.261	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**188.448**	**14.800**	**0**	**7.244**	**166.404**	**0**	**0**
195501 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	**12.261**	**0**	**0**	**0**	**12.261**	**0**	**0**
Executar o programa de infraestrutura e mobilidade urbana, no âmbito do PRÓ-TRANSPORTE, visando melhorar as condições de trafegabilidade nas regiões envolvidas.							
0002 - Fiscal	12.261	0	0	0	12.261	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	10.261	0	0	0	10.261	0	0
781 - Transporte Aéreo	1.870	0	0	1.700	170	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.870	0	0	1.700	170	0	0
106801 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária	**1.860**	**0**	**0**	**1.700**	**160**	**0**	**0**
Modernizar a infraestrutura aeroportuária com a execução de obras de pista de pouso e decolagem, sinalização, estação de passageiros e cerca de proteção da área patrimonial a fim de aumentar o fluxo de passageiros com maior conforto e segurança, construindo, ainda, aeroportos e aeródromos visando o consequente desenvolvimento socioeconômico da região.							
0002 - Fiscal	1.860	0	0	1.700	160	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.850	0	0	1.700	150	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	0	10	0	0
199401 - Elaboração de Estudos e Projetos	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos executivos de aeroportos e similares, visando definir a viabilidade técnica e ambiental da construção, reforma e/ou ampliação, bem como o acompanhamento e fiscalização de obras.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	0	10	0	0
782 - Transporte Rodoviário	153.873	0	0	60	153.813	0	0
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	20	0	0	0	20	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**188.448**	**14.800**	**0**	**7.244**	**166.404**	**0**	**0**
107001 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Melhorar a infraestrutura do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros através de construção, ampliação, manutenção, consultoria, controle da fiscalização e aquisição de equipamentos, objetivando oferecer ao usuário do transporte coletivo, mais conforto e segurança.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	0	10	0	0
127201 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Elaborar estudos visando adequar o Sistema à realidade, a fim de propor as melhores alternativas operacionais e regulatórias ao funcionamento do mesmo.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	0	10	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	153.843	0	0	60	153.783	0	0
102701 - Construção dos Acessos ao Novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte	**1.010**	**0**	**0**	**0**	**1.010**	**0**	**0**
Executar obras de infraestrutura e de mobilidade urbana, a construção de acessos ao novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	1.010	0	0	0	1.010	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.010	0	0	0	1.010	0	0
168601 - Construção de Trechos Rodoviários	**57.960**	**0**	**0**	**60**	**57.900**	**0**	**0**
Executar o programa de implantação e pavimentação da infraestrutura rodoviária do Estado, melhorando as condições de trafegabilidade e, consequentemente, oferecendo as regiões produtivas rodovias para escoamento da produção, contribuindo para a geração de renda do setor primário, assim como o desenvolvimento do setor de turismo.							
0002 - Fiscal	57.960	0	0	60	57.900	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	45.060	0	0	60	45.000	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**188.448**	**14.800**	**0**	**7.244**	**166.404**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.900	0	0	0	1.900	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	11.000	0	0	0	11.000	0	0
168701 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	**250**	**0**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos executivos, visando definir a viabilidade técnica para diversos trechos rodoviários a serem implantados ou pavimentados, bem como o acompanhamento e a fiscalização de obras.							
0002 - Fiscal	250	0	0	0	250	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	0	150	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	0	100	0	0
169001 - Restauração de Trechos Rodoviários	**62.700**	**0**	**0**	**0**	**62.700**	**0**	**0**
Restaurar a malha rodoviária básica do Estado, restabelecendo as condições e características originais das rodovias, oferecendo segurança ao tráfego e contribuindo para melhor integração regional.							
0002 - Fiscal	62.700	0	0	0	62.700	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50.000	0	0	0	50.000	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	11.700	0	0	0	11.700	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**188.448**	**14.800**	**0**	**7.244**	**166.404**	**0**	**0**
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
169301 - Conservação de Rodovias	**31.913**	**0**	**0**	**0**	**31.913**	**0**	**0**
Manter e sinalizar as rodovias, bem como, adquirir equipamentos e materiais necessários para atender a política de conservação da malha rodoviária do Estado.							
0002 - Fiscal	31.913	0	0	0	31.913	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25.612	0	0	0	25.612	0	0
0.750 Cota-parte da CIDE	6.301	0	0	0	6.301	0	0
169401 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos executivos, visando definir a viabilidade técnica para diversos trechos rodoviários a serem restaurados, bem como seu acompanhamento e a fiscalização.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	0	10	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10	0	0	0	10	0	0
127301 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Informatizar, manter e capacitar os funcionários dos diversos setores do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros, bem como adquirir programas e softwares visando automatizar os serviços, proporcionando um eficiente desenvolvimento das atividades inerentes à Diretoria de Transporte.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	0	10	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	74	0	0	74	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	74	0	0	74	0	0	0
268501 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**74**	**0**	**0**	**74**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	74	0	0	74	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**188.448**	**14.800**	**0**	**7.244**	**166.404**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0.750 Cota-parte da CIDE	64	0	0	64	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito	**173.193**	**55.931**	**0**	**112.362**	**4.900**	**0**	**0**
Unidade 25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	**173.193**	**55.931**	**0**	**112.362**	**4.900**	**0**	**0**
26 - Transporte	173.193	55.931	0	112.362	4.900	0	0
122 - Administração Geral	153.817	55.931	0	94.886	3.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	88.361	0	0	88.361	0	0	0
205601 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	100	0	0	100	0	0	0
247401 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**88.261**	**0**	**0**	**88.261**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	88.261	0	0	88.261	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	88.261	0	0	88.261	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	57.991	55.931	0	2.060	0	0	0
190501 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional Qualificar os serviços prestados ao cidadão com a implantação de novos procedimentos operacionais, tornando-os mais eficientes e eficazes com redução de custos e desperdícios, estabelecendo, assim, a satisfação aos usuários.	**2.060**	**0**	**0**	**2.060**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.060	0	0	2.060	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.060	0	0	2.060	0	0	0
234701 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.	**55.931**	**55.931**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	55.931	55.931	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	55.931	55.931	0	0	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	7.465	0	0	4.465	3.000	0	0
102901 - Reestruturação Física do DETRAN Garantir o funcionamento das atividades do DETRAN-RN em suas diversas unidades.	**5.075**	**0**	**0**	**4.075**	**1.000**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	5.075	0	0	4.075	1.000	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	5.075	0	0	4.075	1.000	0	0
182601 - Reaparelhamento do DETRAN Proporcionar aos servidores melhores condições de trabalho.	**2.000**	**0**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	**173.193**	**55.931**	**0**	**112.362**	**4.900**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.000	0	0	0	2.000	0	0
190701 - Realização de Eventos	**390**	**0**	**0**	**390**	**0**	**0**	**0**
Promover ações que visem o estímulo dos servidores para o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como ações relacionadas as suas atividades.							
0002 - Fiscal	390	0	0	390	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	390	0	0	390	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	3.920	0	0	3.420	500	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.870	0	0	3.370	500	0	0
182701 - Modernização da Tecnologia da Informação	**3.870**	**0**	**0**	**3.370**	**500**	**0**	**0**
Munir o Órgão de estrutura necessária para criação e utilização de ferramentas informatizadas que possibilitem o efetivo controle e operacionalização dos processos de registro de veículos, de condutores habilitados e administrativos.							
0002 - Fiscal	3.870	0	0	3.370	500	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	3.870	0	0	3.370	500	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	50	0	0	50	0	0	0
170401 - Ouvidoria Itinerante	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Oferecer atendimento à população, visando garantir a oportunidade de melhorar o serviço prestado pelo órgão, a partir da instalação e manutenção do atendimento da ouvidoria.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	50	0	0	50	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	8.280	0	0	7.280	1.000	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	8.280	0	0	7.280	1.000	0	0
148501 - Educação para o Trânsito	**7.980**	**0**	**0**	**6.980**	**1.000**	**0**	**0**
Implantar programas de educação para o trânsito nas escolas de 1º a 3º graus, com ênfase na formação de técnicos em trânsito, guardas mirins, condutores e pedestres.							
0002 - Fiscal	7.980	0	0	6.980	1.000	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	7.980	0	0	6.980	1.000	0	0
190601 - Valorização do Servidor	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Capacitar e qualificar servidores ativos, bem como promover a valorização dos ativos, inativos e pensionistas.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	300	0	0	300	0	0	0
181 - Policiamento	4.320	0	0	4.220	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	**173.193**	**55.931**	**0**	**112.362**	**4.900**	**0**	**0**
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	4.320	0	0	4.220	100	0	0
126601 - Fiscalização do Trânsito	**4.320**	**0**	**0**	**4.220**	**100**	**0**	**0**
Realizar ações de fiscalização junto a condutores e empresas do ramo de veículos e executar ações de controle das infrações de trânsito.							
0002 - Fiscal	4.320	0	0	4.220	100	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	4.320	0	0	4.220	100	0	0
782 - Transporte Rodoviário	2.846	0	0	2.546	300	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.846	0	0	2.546	300	0	0
190801 - Melhoria do Sistema Viário	**2.846**	**0**	**0**	**2.546**	**300**	**0**	**0**
Cobrir despesas públicas com sinalização, engenharia de tráfego e de campo.							
0002 - Fiscal	2.846	0	0	2.546	300	0	0
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	2.846	0	0	2.546	300	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	10	0	0	10	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10	0	0	10	0	0	0
247501 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos necessários destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	**7.702**	**1.610**	**0**	**5.162**	**930**	**0**	**0**
Unidade 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	**7.702**	**1.610**	**0**	**5.162**	**930**	**0**	**0**
04 - Administração	7.702	1.610	0	5.162	930	0	0
122 - Administração Geral	7.452	1.610	0	4.942	900	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.552	1.610	0	4.942	0	0	0
206301 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçmentários necessários á cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da lei complementar nº 101, de 04.05.00.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
234801 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**1.610**	**1.610**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.610	1.610	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.610	1.610	0	0	0	0	0
275301 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**4.941**	**0**	**0**	**4.941**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.941	0	0	4.941	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	4.748	0	0	4.748	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	193	0	0	193	0	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	900	0	0	0	900	0	0
109401 - Readequação das Instalações Físicas Ampliar e modernizar a infraestrutura física da sede da ARSEP.	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	0	20	0	0
111501 - Reaparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN Assegurar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente, visando ampliar, informatizar e modernizar as atividades exercidas pelo corpo técnico e administrativo, para melhoria de serviços ao público.	**80**	**0**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	**7.702**	**1.610**	**0**	**5.162**	**930**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	80	0	0	0	80	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	80	0	0	0	80	0	0
302201 - Aquisição de Sede Própria para Funcionamento da ARSEP	**800**	**0**	**0**	**0**	**800**	**0**	**0**
Adquirir prédio para sede da ARSEP para melhorar o funcionamento das atividades da ARSEP.							
0002 - Fiscal	800	0	0	0	800	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	800	0	0	0	800	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	139	0	0	109	30	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	139	0	0	109	30	0	0
109301 - Divulgação de Normas e Procedimentos	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Executar trabalhos de divulgação, sob a forma de cartilhas, com orientações, direitos e deveres dos consumidores, usuários dos serviços públicos.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	20	0	0	20	0	0	0
111801 - Elaboração de Estudos	**34**	**0**	**0**	**34**	**0**	**0**	**0**
Elaborar estudos técnicos e de consultoria, visando a regulação do sistema de transportes urbanos e de saneamento.							
0002 - Fiscal	34	0	0	34	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	34	0	0	34	0	0	0
187301 - Implantação e Funcionamento da Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do RN - ARSEP	**30**	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**
Reestruturar a Ouvidoria visando estabelecer canais de comunicação com a sociedade, promovendo o diálogo para facilitar a relação entre as empresas prestadoras de serviços e a população.							
0002 - Fiscal	30	0	0	0	30	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	30	0	0	0	30	0	0
221401 - Desenvolvimento de Fiscalização	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver a fiscalização técnica e comercial nas Usinas Termelétricas UTEs do Estado, além do acompanhamento e fiscalização nas Usinas Eólicas(EOLs) outorgadas para o RN, Potigás e Cosern.							
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	25	0	0	25	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	30	0	0	30	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	**7.702**	**1.610**	**0**	**5.162**	**930**	**0**	**0**
128 - Formação de Recursos Humanos	110	0	0	110	0	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	110	0	0	110	0	0	0
101101 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	**110**	**0**	**0**	**110**	**0**	**0**	**0**
Promover através de palestras, cursos, treinamentos, seminários, simpósios e congressos o aperfeiçoamento profissional dos servidores, viabilizando melhor desempenho das suas atividades.							
0002 - Fiscal	110	0	0	110	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	100	0	0	100	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	10	0	0	10	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	1	0	0	1	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
201501 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Legislação vigente.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	**203.627**	**9.600**	**0**	**171.712**	**22.315**	**0**	**0**
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**46.212**	**9.600**	**0**	**21.292**	**15.320**	**0**	**0**
08 - Assistência Social	46.212	9.600	0	21.292	15.320	0	0
122 - Administração Geral	15.350	9.600	0	4.110	1.640	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.330	9.600	0	4.090	1.640	0	0
207401 - Preservação do Patrimônio Público	**1.640**	**0**	**0**	**0**	**1.640**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0003 - Seguridade	1.640	0	0	0	1.640	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.640	0	0	0	1.640	0	0
234901 - Encargos com Pessoal	**9.600**	**9.600**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0003 - Seguridade	9.600	9.600	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	9.600	9.600	0	0	0	0	0
275801 - Manutenção e Funcionamento	**4.090**	**0**	**0**	**4.090**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permantente e à realização de pequenas obras e serviços objetivando o melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	4.090	0	0	4.090	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.090	0	0	4.090	0	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	20	0	0	20	0	0	0
115701 - Reestruturação Organizacional da SETHAS	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Dotar a SETHAS de infraestrutura necessária para desenvolvimento de suas atividades.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**46.212**	**9.600**	**0**	**21.292**	**15.320**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	26.050	0	0	15.620	10.430	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	21.920	0	0	14.520	7.400	0	0
141301 - Capacitações Sistêmicas e Contextualizadas para os Servidores e Beneficiários	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver cursos modulares voltados para jovens com foco na politica da economia solidária e nas cadeias produtivas							
0003 - Seguridade	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
0.665 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.	50	0	0	50	0	0	0
141501 - Elaboração de Estudos e Projetos, difusão e desenvolvimento de tecnologias sociais	**110**	**0**	**0**	**50**	**60**	**0**	**0**
Mapear grupos juvenis e de mulheres desenvolvidos, ou com sua participação, e empreendimentos de economia solidária, além de criar ciclos de debates sobre economia solidária no estado							
0003 - Seguridade	110	0	0	50	60	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
0.665 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.	60	0	0	0	60	0	0
141601 - Modernização dos Espaços e Equipamentos	**800**	**0**	**0**	**0**	**800**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**46.212**	**9.600**	**0**	**21.292**	**15.320**	**0**	**0**
Reestruturar espaços, criar e fomentar espaços para a comercialização, adequação dos empreendimentos às normas de inspeção sanitária; adequação de espaços dentro dos órgãos da administração direta e indireta para coleta seletiva							
0003 - Seguridade	800	0	0	0	800	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	800	0	0	0	800	0	0
230601 - Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	**20.910**	**0**	**0**	**14.370**	**6.540**	**0**	**0**
Auxiliar ações de governo voltadas à população carente, através da qualificação profissional de adolescentes e assistência social geral, especialmente o atendimento a crianças e idosos, inclusive se constituindo em dotação específica para transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 - Seguridade	20.910	0	0	14.370	6.540	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.750	0	0	4.370	1.380	0	0
0.665 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.	15.160	0	0	10.000	5.160	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	4.130	0	0	1.100	3.030	0	0
132501 - Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	**280**	**0**	**0**	**50**	**230**	**0**	**0**
Estimular e fortalecer empreendimentos econômicos solidários de juventude e mulheres; promover capacitações dos beneficiários contemplados; assessorar a difusão e formação de tecnologias sociais; criação e fomento de espaços para a comercialização.							
0003 - Seguridade	280	0	0	50	230	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	0	200	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**46.212**	**9.600**	**0**	**21.292**	**15.320**	**0**	**0**
0.665 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.	80	0	0	50	30	0	0
137101 - Ações Integradas de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - ECOSOL	**3.850**	**0**	**0**	**1.050**	**2.800**	**0**	**0**
Promover ações que contribua com o desenvolvimento dos dez territórios do RN, respeitando e valorizando suas especificidades econômicas locais e culturais, trabalhando o desenvolvimento através de uma política com perspectivas de economia solidária e da inclusão sócio produtiva, pensando nas micros regiões como agentes promotores do desenvolvimento.							
0003 - Seguridade	3.850	0	0	1.050	2.800	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.650	0	0	950	2.700	0	0
0.665 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.	200	0	0	100	100	0	0
333 - Empregabilidade	900	0	0	200	700	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	400	0	0	200	200	0	0
100401 - Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego	**350**	**0**	**0**	**200**	**150**	**0**	**0**
Promover a inserção do cidadão no mercado de trabalho							
0003 - Seguridade	350	0	0	200	150	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
0.665 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.	250	0	0	200	50	0	0
119401 - Expansão e Operacionalização de Posto de Atendimento do SINE/RN	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Implantar e implementar novos postos do SINE, visando ampliar as oportunidades de emprego para a população em idade ativa.							
0003 - Seguridade	50	0	0	0	50	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**46.212**	**9.600**	**0**	**21.292**	**15.320**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	0	50	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	500	0	0	0	500	0	0
118001 - Programa Meu Primeiro Emprego - Ação de Empregabilidade para Jovens no meio Urbano	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Proporcionar o primeiro emprego aos jovens na faixa de 16 a 24 anos, combatendo a resistência observada no mercado de trabalho.							
0003 - Seguridade	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
334 - Fomento ao Trabalho	3.912	0	0	1.362	2.550	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	3.512	0	0	1.262	2.250	0	0
118101 - Qualificação Social e Profissional	**650**	**0**	**0**	**450**	**200**	**0**	**0**
Capacitar trabalhadores, melhorando suas condições de permanência, inserção e reinserção no mercado de trabalho, além de promover a qualificação e requalificação profissional daqueles que se encontram desocupados ou em situação de risco, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 - Seguridade	650	0	0	450	200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	250	150	0	0
0.665 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.	250	0	0	200	50	0	0
141201 - Programa de Inovação na Gestão de Políticas Públicas de Combate à Pobreza no RN	**2.862**	**0**	**0**	**812**	**2.050**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**46.212**	**9.600**	**0**	**21.292**	**15.320**	**0**	**0**
Contribuir com a promoção de políticas voltadas ao apoio e incentivo às iniciativas e manifestações da economia solidária, fortalecendo suas potencialidades e capacidades econômicas e/ou implementando políticas integradas voltadas à geração de emprego e renda, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 - Seguridade	2.862	0	0	812	2.050	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.665 Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.	862	0	0	812	50	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	400	0	0	100	300	0	0
118901 - Desenvolvimento do Artesanato	**400**	**0**	**0**	**100**	**300**	**0**	**0**
Incentivar o desenvolvimento e a comercialização do artesanato.							
0003 - Seguridade	400	0	0	100	300	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	100	300	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**157.412**	**0**	**0**	**150.417**	**6.995**	**0**	**0**
08 - Assistência Social	157.412	0	0	150.417	6.995	0	0
122 - Administração Geral	127	0	0	127	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	100	0	0	100	0	0	0
404401 - Manutenção e Funcionamento	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	100	0	0	100	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	100	0	0	100	0	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	27	0	0	27	0	0	0
137002 - Implantação e manutenção de uma Ouvidoria Estadual da Política de Assistência Social	**27**	**0**	**0**	**27**	**0**	**0**	**0**
Criar e estruturar uma ouvidoria social na perspectiva de oferecer à população uma maior agilidade nas respostas aos problemas detectados.							
0003 - Seguridade	27	0	0	27	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	27	0	0	27	0	0	0
241 - Assistência ao Idoso	1.017	0	0	1.017	0	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.017	0	0	1.017	0	0	0
137801 - Fortalecimento da Política Estadual do Idoso	**1.017**	**0**	**0**	**1.017**	**0**	**0**	**0**
Estruturar o sistema Estadual da Política, instituir o Fundo Estadual do Idoso, promover eventos específicos para discussão das questões relativas à velhice e ao envelhecimento, tais como fóruns, seminários, palestras e audiências públicas, instituir a regionalização dos serviços, fomentar a articulação de uma rede institucional e capacitações.							
0003 - Seguridade	1.017	0	0	1.017	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.017	0	0	1.017	0	0	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000	0	0	8.000	0	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	8.000	0	0	8.000	0	0	0
330601 - Programa RN Acolhe - Orfandade	**8.000**	**0**	**0**	**8.000**	**0**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**157.412**	**0**	**0**	**150.417**	**6.995**	**0**	**0**
Assegurar proteção social às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade em face da pandemia da COVID-19.							
0003 - Seguridade	8.000	0	0	8.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	7.000	0	0	7.000	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	19.042	0	0	12.597	6.445	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	19.033	0	0	12.597	6.436	0	0
112201 - Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência	**5.001**	**0**	**0**	**1.000**	**4.001**	**0**	**0**
Transferir recursos para os fundos municipais de Assistência Social, visando o cofinanciamento dos níveis de proteção social básica e especial da assistência social, em cumprimento ao que preconiza a NOB/SUAS.							
0003 - Seguridade	5.001	0	0	1.000	4.001	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.001	0	0	0	4.001	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0
115801 - Elaboração de Estudos e Projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**650**	**0**	**0**	**650**	**0**	**0**	**0**
Elaborar, desenvolver e implementar Planos Estaduais e elaborar diagnóstico, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.							
0003 - Seguridade	650	0	0	650	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**157.412**	**0**	**0**	**150.417**	**6.995**	**0**	**0**
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600	0	0	600	0	0	0
136801 - Implantação e manutenção dos Serviços Regionalizados de Alta Complexidade do SUAS	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Implantar e implementar estrutura regionalizada para os serviços de assistência social de média e alta complexidade.							
0003 - Seguridade	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
136901 - Manutenção e fortalecimento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**195**	**0**	**0**	**195**	**0**	**0**	**0**
Elaborar materiais de dissiminação e orientação das atividades desenvolvidas pela SETHAS, bem como, garantir a manutenção dos serviços da Assistência Social.							
0003 - Seguridade	195	0	0	195	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	195	0	0	195	0	0	0
137901 - Campanhas Educativas	**11**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**
Elaborar plano de mídias, preparar campanhas estaduais com foco na prevenção e nos dias alusivos, além de confecção de material de divulgação como panfletos, cartilhas, banners, cartazes, dentre outros.							
0003 - Seguridade	11	0	0	11	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	11	0	0	11	0	0	0
138001 - Implantação e manutenção do Sistema Informatizado Estadual SUASWEB-SETHAS	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Implantar sistemas para aprimoramento dos serviços da Assistência Social, principalmente na área da vigilância socioassistencial.							
0003 - Seguridade	20	0	0	20	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**157.412**	**0**	**0**	**150.417**	**6.995**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
138601 - Fortalecimento das ações do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Realizar reuniões sistemáticas, acompanhar, monitorar, avaliar, assessorar e capacitar, para a melhor execução dos serviços, do processo de implementação da Rede Intersetorial e da Gestão das condicionalidades relativas ao Cadastro Único e o Programa Bolsa Família.							
0003 - Seguridade	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50	0	0	50	0	0	0
155501 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**5.934**	**0**	**0**	**5.834**	**100**	**0**	**0**
Garantir a inclusão, prevenção, emancipação de crianças, adolescentes de suas respectivas famílias, através da implantação e implementação de programas sociais, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 - Seguridade	5.934	0	0	5.834	100	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250	0	0	250	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	5.684	0	0	5.584	100	0	0
180501 - Garantir o cofinanciamento do serviço de proteção social em situações de calamidades públicas e emer	**2.310**	**0**	**0**	**110**	**2.200**	**0**	**0**
Conceder benefícios a famílias em situação de vulnerabilidade temporária, em cumprimento do que preconiza o art. 22 da LOAS.							
0003 - Seguridade	2.310	0	0	110	2.200	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**157.412**	**0**	**0**	**150.417**	**6.995**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.310	0	0	110	2.200	0	0
194101 - Programa Estadual de Mobilidade para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social -Mais Mobilidade	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Garantir acesso da população de baixa renda aos serviços essenciais, através da oferta de transporte gratuito em municípios do Rio Grande do Norte.							
0003 - Seguridade	500	0	0	500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0
225801 - Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	**750**	**0**	**0**	**750**	**0**	**0**	**0**
Implantar e implementar projeto de monitoramento e acessoramento aos programas e serviços desenvolvidos pela SETHAS.							
0003 - Seguridade	750	0	0	750	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550	0	0	550	0	0	0
225901 - Fortalecimento dos Conselhos Vinculados à Assistência Social	**43**	**0**	**0**	**43**	**0**	**0**	**0**
Apoiar e fortalecer a atuação dos conselhos da Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções.							
0003 - Seguridade	43	0	0	43	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7	0	0	7	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**157.412**	**0**	**0**	**150.417**	**6.995**	**0**	**0**
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36	0	0	36	0	0	0
226001 - Manutenção e fortalecimento das ações de Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social	**265**	**0**	**0**	**265**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver um programa de capacitação para gestores, técnicos e outros profissionais responsáveis pelos programas e atividades da Assistência Social.							
0003 - Seguridade	265	0	0	265	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	121	0	0	121	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144	0	0	144	0	0	0
331001 - Implantação e manutenção dos Serviços Regionalizados de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**1.090**	**0**	**0**	**1.050**	**40**	**0**	**0**
Implantar e manter a estrutura regionalizada para os serviços de assistência social de média complexidade.							
0003 - Seguridade	1.090	0	0	1.050	40	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	90	0	0	50	40	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0
331101 - Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**1.170**	**0**	**0**	**1.150**	**20**	**0**	**0**
Implantar e manter o cofinanciamento da Política Estadual de Assistência Social na proteção social especial da média complexidade.							
0003 - Seguridade	1.170	0	0	1.150	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	170	0	0	150	20	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**157.412**	**0**	**0**	**150.417**	**6.995**	**0**	**0**
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0
331201 - Manutenção das ações do Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**90**	**0**	**0**	**60**	**30**	**0**	**0**
Manter as ações do Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando a promoção e inclusão das famílias no mercado de trabalho e geração de renda.							
0003 - Seguridade	90	0	0	60	30	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80	0	0	50	30	0	0
331401 - Manutenção do Programa Criança Feliz	**555**	**0**	**0**	**545**	**10**	**0**	**0**
Realizar as ações na política da primeira infância no âmbito do estado, por meio do financiamento do governo federal e estadual.							
0003 - Seguridade	555	0	0	545	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550	0	0	540	10	0	0
331501 - Manutenção do Programa de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	**149**	**0**	**0**	**114**	**35**	**0**	**0**
Realizar ações estratégicas no combate ao trabalho infantil no Estado do Rio Grande do Norte.							
0003 - Seguridade	149	0	0	114	35	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	14	0	0	14	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135	0	0	100	35	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**157.412**	**0**	**0**	**150.417**	**6.995**	**0**	**0**
405001 - Atender as demandas voltadas ao acesso aos serviços socioassistenciais	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Promover o acesso aos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no objetivo de assistir as famílias em situação de vulnerabilidade social.							
0003 - Seguridade	100	0	0	100	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	100	0	0	100	0	0	0
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	9	0	0	0	9	0	0
120001 - Defesa e Garantia de Direitos Sociais	**9**	**0**	**0**	**0**	**9**	**0**	**0**
Promover, defender e prevenir os diretos sociais nos diversos segmentos da sociedade.							
0003 - Seguridade	9	0	0	0	9	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	9	0	0	0	9	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	125.914	0	0	125.414	500	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	125.914	0	0	125.414	500	0	0
130801 - Programa Leite Potiguar - PLP	**52.042**	**0**	**0**	**52.042**	**0**	**0**	**0**
Reduzir as carências nutricionais da população em situação de exclusão social, priorizando crianças, gestantes, nutrizes e deficientes.							
0003 - Seguridade	52.042	0	0	52.042	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	12.000	0	0	12.000	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	39.042	0	0	39.042	0	0	0
193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã	**53.000**	**0**	**0**	**53.000**	**0**	**0**	**0**
Oferecer alimento de qualidade à baixo preço para a população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social do Estado do Rio Grande do Norte.							
0003 - Seguridade	53.000	0	0	53.000	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**157.412**	**0**	**0**	**150.417**	**6.995**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	44.000	0	0	44.000	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	8.000	0	0	8.000	0	0	0
193901 - Segurança Alimentar: Programas Café do Trabalhador e Outros Oferecer café da manhã nutritivo e de qualidade à baixo preço para a população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social do Estado do Rio Grande doo Norte	**11.050**	**0**	**0**	**11.050**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	11.050	0	0	11.050	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.761 Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	10.000	0	0	10.000	0	0	0
205301 - Suplementação Alimentar e novas Ações de Segurança Alimentar Reduzir as carências nutricionais da população de baixa renda do Rio Grande do Norte, através de ações complementares de combate à fome.	**9.822**	**0**	**0**	**9.322**	**500**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	9.822	0	0	9.322	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.542	0	0	3.542	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	6.280	0	0	5.780	500	0	0
334 - Fomento ao Trabalho	1.351	0	0	1.301	50	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.276	0	0	1.276	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**157.412**	**0**	**0**	**150.417**	**6.995**	**0**	**0**
115201 - Programa de Inclusão Produtiva: Assessoramento e ATER para empreendimentos Coletivos Rurais	**1.276**	**0**	**0**	**1.276**	**0**	**0**	**0**
Promover ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, além de contribuir para a abertura de grupos produtivos, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 - Seguridade	1.276	0	0	1.276	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.276	0	0	1.276	0	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	75	0	0	25	50	0	0
236201 - Desenvolvimento do Artesanato Potiguar	**75**	**0**	**0**	**25**	**50**	**0**	**0**
Fortalecer e fomentar o desenvolvimento do artesanato potiguar, conforme dispõe o Programa do Artesanato do Estado do RN - PROART-RN.							
0003 - Seguridade	75	0	0	25	50	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25	0	0	25	0	0	0
0.669 Recursos provenientes de outros recursos destinados à Assistência Social	50	0	0	0	50	0	0
544 - Recursos Hídricos	1.961	0	0	1.961	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.961	0	0	1.961	0	0	0
137401 - Construção de Cisternas	**1.961**	**0**	**0**	**1.961**	**0**	**0**	**0**
Construir cisternas de placas para armazenamento de água de chuva, beneficiando a população de baixa renda do estado do RN, com infra estrutura hidrica para consumo humano.							
0003 - Seguridade	1.961	0	0	1.961	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.861	0	0	1.861	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	1	0	0	1	0	0	0
241 - Assistência ao Idoso	1	0	0	1	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
400801 - Gerenciamento e aplicação de recursos de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Gerenciar e aplicar recursos financeiros, objetivando promover, manter e garantir a execução da política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
11 - Trabalho	2	0	0	2	0	0	0
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1	0	0	1	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
401301 - Gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Custear despesas das ações e dos serviços do Sine no âmbito do Sistema público de emprego, trabalho e renda inclusive por meio da integração das políticas de qualificação profissional, de intermediação de mão-de-obra e de seguro-desemprego.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
333 - Empregabilidade	1	0	0	1	0	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1	0	0	1	0	0	0
401501 - SINE/RN - Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego - Serviços Contínuos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Manutenção dos serviços continuados das Unidades Central e Regionais do SINE/RN							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**54.000**	**45.000**	**0**	**8.500**	**500**	**0**	**0**
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**54.000**	**45.000**	**0**	**8.500**	**500**	**0**	**0**
08 - Assistência Social	50	0	0	50	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	50	0	0	50	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	50	0	0	50	0	0	0
116301 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Encaminhar servidores para participação em eventos de aperfeiçoamento técnico, visando ampliar seus conhecimentos na área socioeducativa.							
0003 - Seguridade	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
14 - Direitos da Cidadania	53.950	45.000	0	8.450	500	0	0
122 - Administração Geral	46.750	45.000	0	1.750	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	46.600	45.000	0	1.600	0	0	0
235001 - Encargos com Pessoal	**45.000**	**45.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0003 - Seguridade	45.000	45.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	45.000	45.000	0	0	0	0	0
290001 - Manutenção e Funcionamento	**1.600**	**0**	**0**	**1.600**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	1.600	0	0	1.600	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**54.000**	**45.000**	**0**	**8.500**	**500**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.600	0	0	1.600	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	150	0	0	150	0	0	0
314001 - Instalação de equipamentos de combate a incêndios	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Garantir melhorias na prevenção e combate a incêndios nas instalações físicas das unidades socioeducativas.							
0003 - Seguridade	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	150	0	0	150	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	150	0	0	150	0	0	0
202801 - Capacitação Permanente dos Servidores da Socioeducação	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Realizar capacitação permanente em todas as áreas e níveis para os servidores da socioeducação no Estado do RN.							
0003 - Seguridade	150	0	0	150	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	150	0	0	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.763	0	0	6.263	500	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	700	0	0	200	500	0	0
131101 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
Oferecer condições adequadas nas instalações físicas às normativas do atendimento socioeducativo, promovendo reformas, ampliação e recuperação das Unidades Socioeducativas							
0003 - Seguridade	300	0	0	0	300	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**54.000**	**45.000**	**0**	**8.500**	**500**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	0	300	0	0
131302 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento	**200**	**0**	**0**	**100**	**100**	**0**	**0**
Garantir o aparelhamento e reaparelhamento das Unidades Socioeducativas do RN.							
0003 - Seguridade	200	0	0	100	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	100	100	0	0
131601 - Construção de Unidade de Atendimento	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Construir unidades de atendimento socioeducativo para suprir deficiência de vagas através de convênio.							
0003 - Seguridade	100	0	0	0	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	0	100	0	0
248101 - reestruturar o sistema de segurança socioeducativa	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Integrar a gestão do sistema de informação da Fundase, com o sistema de segurança do Estado do RN e o sistema de Justiça.							
0003 - Seguridade	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	6.063	0	0	6.063	0	0	0
116101 - Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	**5.813**	**0**	**0**	**5.813**	**0**	**0**	**0**
Promover de forma integrada ações socioeducativas nas áreas de cultura, esporte e lazer, profissionalização, escolarização e saúde, para os adolescentes atendidos nas Unidades de Atendimento Socioeducativa de internação, internação provisória e semiliberdade.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**54.000**	**45.000**	**0**	**8.500**	**500**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	5.813	0	0	5.813	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.813	0	0	5.813	0	0	0
248201 - Atendimento ao adolescente pós-medida e aos seus familiares Atender famílias de adolescentes em cumprimento de MSE na perspectiva da promoção dos direitos e da vida cidadã.	**250**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	250	0	0	250	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	250	0	0	250	0	0	0
752 - Energia Elétrica	287	0	0	287	0	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	287	0	0	287	0	0	0
314102 - Construir Usina Fotovoltaica Tornar a Fundase/RN autossuficiente em consumo de energia elétrica.	**287**	**0**	**0**	**287**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	287	0	0	287	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	287	0	0	287	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**36.954**	**1.800**	**0**	**2.955**	**32.199**	**0**	**0**
Unidade 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	**36.954**	**1.800**	**0**	**2.955**	**32.199**	**0**	**0**
16 - Habitação	36.954	1.800	0	2.955	32.199	0	0
122 - Administração Geral	2.300	1.800	0	500	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.300	1.800	0	500	0	0	0
235101 - Encargos com Pessoal	**1.800**	**1.800**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0003 - Seguridade	1.800	1.800	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.800	1.800	0	0	0	0	0
290701 - Manutenção e Funcionamento	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	500	0	0	500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	500	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	34.654	0	0	2.455	32.199	0	0
2008 - VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	34.654	0	0	2.455	32.199	0	0
186201 - Moradia Cidadã Legal	**2.455**	**0**	**0**	**2.455**	**0**	**0**	**0**
Promover ações com objetivo de implementação da Regularização Fundiária dos Conjuntos Habitacionais construídos pelo Estado do Rio Grande Norte através da extinta COHAB, das Unidades Habitacionais construídas através dos Programas do Governo Federal, PSH, PMCMV I e II, em Natal e nos diversos Municípios do RN.							
0003 - Seguridade	2.455	0	0	2.455	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	**36.954**	**1.800**	**0**	**2.955**	**32.199**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.455	0	0	2.455	0	0	0
186701 - Moradia Cidadã Social	**32.199**	**0**	**0**	**0**	**32.199**	**0**	**0**
Promover o sonho da casa própria à população de baixa renda e sem moradia, através de programas de habitação voltados à política pública de habitação de interesse social, com recursos do Governo Federal e do FECOP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza, além do FEHIS - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social para reduzir o déficit habitacional no RN.							
0003 - Seguridade	32.199	0	0	0	32.199	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	705	0	0	0	705	0	0
0.754 Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	31.494	0	0	0	31.494	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**183.725**	**7.800**	**0**	**33.679**	**142.246**	**0**	**0**
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**138.500**	**7.800**	**0**	**18.415**	**112.285**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	138.500	7.800	0	18.415	112.285	0	0
122 - Administração Geral	10.195	7.800	0	2.135	260	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10.045	7.800	0	2.025	220	0	0
107601 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**150**	**0**	**0**	**30**	**120**	**0**	**0**
Reaparelhar e modernizar os equipamentos da SEMARH, garantindo os meios necessários ao desenvolvimento das atribuições que lhes são inerentes.							
0002 - Fiscal	150	0	0	30	120	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	150	0	0	30	120	0	0
235201 - Encargos com Pessoal	**7.800**	**7.800**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	7.800	7.800	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.800	7.800	0	0	0	0	0
284101 - Manutenção e Funcionamento	**2.095**	**0**	**0**	**1.995**	**100**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.095	0	0	1.995	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.095	0	0	1.995	100	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	150	0	0	110	40	0	0
111601 - Melhoria das Instalações Físicas	**50**	**0**	**0**	**20**	**30**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**138.500**	**7.800**	**0**	**18.415**	**112.285**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à realização de obras e serviços que melhorem as instalações físicas da SEMARH, proporcionando-lhe condições de trabalho mais adequadas e, consequentemente, aprimoramento da execução de suas atividades.							
0002 - Fiscal	50	0	0	20	30	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	20	30	0	0
134701 - Fortalecimento Institucional da SEMARH	**100**	**0**	**0**	**90**	**10**	**0**	**0**
Ampliar a capacidade do Estado de gerir as políticas públicas da área de meio ambiente e dos recursos hídricos, com vistas a modernização do setor público.							
0002 - Fiscal	100	0	0	90	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	90	10	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	25	0	0	20	5	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25	0	0	20	5	0	0
225701 - Capacitação de Pessoal	**25**	**0**	**0**	**20**	**5**	**0**	**0**
Garantir a qualidade dos serviços prestados à população.							
0002 - Fiscal	25	0	0	20	5	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25	0	0	20	5	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	490	0	0	430	60	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	490	0	0	430	60	0	0
101301 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	**140**	**0**	**0**	**140**	**0**	**0**	**0**
Estabelecimento de Medidas corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climatica.							
0002 - Fiscal	140	0	0	140	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**138.500**	**7.800**	**0**	**18.415**	**112.285**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	40	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	100	0	0	0
174701 - Elaboração do Plano de Recuperação de Matas Ciliares Elaborar planos de recuperação de matas ciliares de forma a estabelecer ações visando a recuperação das áreas degradadas, para assegurar a preservação da qualidade das águas, vegetação e fauna.	**350**	**0**	**0**	**290**	**60**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	350	0	0	290	60	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	40	10	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	300	0	0	250	50	0	0
542 - Controle Ambiental	10	0	0	10	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10	0	0	10	0	0	0
114701 - Plano Estadual de Mudanças Climáticas Subsidiar a definição da política de atuação no combate aos impactos ambientais, causados pelas mudanças climáticas.	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
544 - Recursos Hídricos	127.780	0	0	15.820	111.960	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**138.500**	**7.800**	**0**	**18.415**	**112.285**	**0**	**0**
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.700	0	0	1.700	0	0	0
173901 - Estudos de Alternativas de Dessalinização	**570**	**0**	**0**	**570**	**0**	**0**	**0**
Dotar o Estado de novas alternativas para suprimento da demanda hídrica por meio de dessalinização da água do mar, de forma a diminuir o déficit hídrico.							
dessalinização da água do mar, de forma a diminuir o déficit hídrico \n							
0002 - Fiscal	570	0	0	570	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	70	0	0	70	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	500	0	0	500	0	0	0
174001 - Estudo de Alternativa de Energias Renováveis	**570**	**0**	**0**	**570**	**0**	**0**	**0**
Dotar o estado de novas alternativas para suprimento da demanda hídrica por meio de novas tecnologias, de forma a diminuir o déficit hídrico.							
0002 - Fiscal	570	0	0	570	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	70	0	0	70	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	500	0	0	500	0	0	0
174101 - Reuso de Água	**560**	**0**	**0**	**560**	**0**	**0**	**0**
Proporcionar condições para o melhor reaproveitamento dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	560	0	0	560	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**138.500**	**7.800**	**0**	**18.415**	**112.285**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	60	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	500	0	0	500	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	126.080	0	0	14.120	111.960	0	0
117501 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	**77.200**	**0**	**0**	**5.600**	**71.600**	**0**	**0**
Assegurar de forma sustentável a captação e a oferta de água, através de obras de infraestrutura hídrica em barragens e açudes, necessárias ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, possibilitando irrigação de solos férteis e benefícios à vida humana e animal.							
0002 - Fiscal	77.200	0	0	5.600	71.600	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.200	0	0	600	6.600	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	70.000	0	0	5.000	65.000	0	0
156501 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
Criar, instalar e fomentar o desenvolvimento de entidades voltadas para a gestão participativa dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**138.500**	**7.800**	**0**	**18.415**	**112.285**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	100	0	0	0
173401 - Gestão e Gerenciamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	**2.250**	**0**	**0**	**1.680**	**570**	**0**	**0**
Proporcionar condições para o melhor reaproveitamento dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	2.250	0	0	1.680	570	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	250	0	0	180	70	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.000	0	0	1.500	500	0	0
173701 - Integralização de Bacias Hidrográficas	**350**	**0**	**0**	**350**	**0**	**0**	**0**
Elaborar estudos que viabilizem a integração das bacias hidrográficas do Estado, visando o aumento da disponibilidade hídrica nas regiões mais escassas, garantindo o abastecimento humano nas áreas urbanas e rurais, proporcionando o aumento da geração de empregos e renda, a redução dos problemas trazidos pela estiagem, e o aumento da produtividade no campo, permitindo a criação de novas áreas.							
0002 - Fiscal	350	0	0	350	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	300	0	0	300	0	0	0
174901 - Manejo de Bacias Hidrográficas	**50**	**0**	**0**	**40**	**10**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**138.500**	**7.800**	**0**	**18.415**	**112.285**	**0**	**0**
Fomentar um conjunto integrado de ações sobre o meio ambiente, estrutura social, econômica, institucional e legal de uma bacia, a fim de promover a conservação e utilização sustentável dos recursos naturais, principalmente os recursos hídricos, e o desenvolvimento sustentável.							
0002 - Fiscal	50	0	0	40	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	40	10	0	0
183001 - Construção e Ampliação de Adutoras	**44.150**	**0**	**0**	**5.600**	**38.550**	**0**	**0**
Viabilizar e garantir o abastecimento d`água no Estado, contribuindo para elevar os níveis de produção e produtividade agrícolas, gerando empregos e melhorando as condições de vida do homem do campo, além de proporcionar o desenvolvimento da vida animal.							
0002 - Fiscal	44.150	0	0	5.600	38.550	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.150	0	0	600	3.550	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	40.000	0	0	5.000	35.000	0	0
193301 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	**1.960**	**0**	**0**	**730**	**1.230**	**0**	**0**
Dotar o Estado de infraestrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, agropecuária, irrigação, indústria e serviço.							
0002 - Fiscal	1.960	0	0	730	1.230	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	160	0	0	30	130	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**138.500**	**7.800**	**0**	**18.415**	**112.285**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.800	0	0	700	1.100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**45.225**	**0**	**0**	**15.264**	**29.961**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	45.225	0	0	15.264	29.961	0	0
126 - Tecnologia da Informação	60	0	0	50	10	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60	0	0	50	10	0	0
137201 - Sistema de Informação de Recursos Hídricos	**60**	**0**	**0**	**50**	**10**	**0**	**0**
Implementar o sistema informatizado sobre recursos hídricos, mantendo atualizado o cadastro dos usuários de água e incentivando-os a criar uma associação que os fortaleça, bem como conceder a outorga pelo direito de uso da água e licença para execução de obras e serviços de infraestrutura hídrica, atinentes ao programa de desenvolvimento sustentável de convivência com fenômenos das secas.							
0002 - Fiscal	60	0	0	50	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	50	10	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	1.970	0	0	1.970	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.970	0	0	1.970	0	0	0
136401 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	**1.970**	**0**	**0**	**1.970**	**0**	**0**	**0**
Habilitar os profissionais que atuam na área de recursos hídricos, para que possam desempenhar suas tarefas com segurança e qualidade.							
0002 - Fiscal	1.970	0	0	1.970	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.970	0	0	1.970	0	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	120	0	0	80	40	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	120	0	0	80	40	0	0
172901 - Atendimento a Situações Urgentes e Emergenciais nas Áreas Ambientais e de Recursos Hídricos	**60**	**0**	**0**	**20**	**40**	**0**	**0**
Executar ações que reduzam os impactos causados à população e ao meio ambiente, por ocorrência de eventos extremos							
0002 - Fiscal	60	0	0	20	40	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**45.225**	**0**	**0**	**15.264**	**29.961**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	20	40	0	0
174401 - Programa Estadual de Capacitação de Gestores	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Formar e capacitar os agentes responsáveis pela elaboração e implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, de forma a estruturar Sistemas Municipais de Meio Ambiente e a Gestão Ambiental Municipal.\n							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	60	0	0	0
544 - Recursos Hídricos	43.075	0	0	13.164	29.911	0	0
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	1.740	0	0	880	860	0	0
155701 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos de Sistema de Abastecimento d`Água, com o objetivo de ampliar a oferta hídrica, fortalecento o abastecimento de água para consumo humano e animal.							
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	100	0	0	0
155801 - Apoio na Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Capacitar e ofertar apoio técnico aos municípios na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**45.225**	**0**	**0**	**15.264**	**29.961**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
156901 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	**550**	**0**	**0**	**300**	**250**	**0**	**0**
Viabilizar a implantação de sistemas de aterros sanitários regionais para apoiar os municípios na gestão integrada dos resíduos sólidos.							
0002 - Fiscal	550	0	0	300	250	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	30	20	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	500	0	0	270	230	0	0
157401 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	**900**	**0**	**0**	**350**	**550**	**0**	**0**
Implantar sistemas de abastecimento de água com o objetivo de ampliar a oferta hídrica, fortalecendo o abastecimento de água para o consumo humano.							
0002 - Fiscal	900	0	0	350	550	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	50	350	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	500	0	0	300	200	0	0
157501 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	**130**	**0**	**0**	**70**	**60**	**0**	**0**
Implantar sistemas de esgotamentos sanitários com o objetivo de garantir a saúde da população e a preservação e conservação dos mananciais.							
0002 - Fiscal	130	0	0	70	60	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**45.225**	**0**	**0**	**15.264**	**29.961**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	20	10	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	50	50	0	0
157601 - Implementação e Fortalecimento de Consórcios Públicos	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Apoiar os municípios na gestão dos serviços públicos de saneamento básico, garantindo-lhes parcerias que venham melhorar a qualidade dos serviços.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	60	0	0	40	20	0	0
113201 - Instalação de Dessalinizadores	**60**	**0**	**0**	**40**	**20**	**0**	**0**
Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica para garantir o abastecimento para consumo humano e animal.							
0002 - Fiscal	60	0	0	40	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	40	20	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41.275	0	0	12.244	29.031	0	0
101201 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	**5.050**	**0**	**0**	**5.020**	**30**	**0**	**0**
Desenvolver estudos e planejar ações na área de recursos hídricos, meio ambiente e saneamento básico.							
0002 - Fiscal	5.050	0	0	5.020	30	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**45.225**	**0**	**0**	**15.264**	**29.961**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	40	10	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	5.000	0	0	4.980	20	0	0
107801 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	**400**	**0**	**0**	**399**	**1**	**0**	**0**
Dotar as pequenas comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população.							
0002 - Fiscal	400	0	0	399	1	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	399	1	0	0
107901 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	**10.835**	**0**	**0**	**485**	**10.350**	**0**	**0**
Assegurar de forma sustentável a captação e a oferta de água, através da construção e instalação de obras hídricas como poços tubulares, dessalinizadores, cataventos, bombas submersas, sistemas fotovoltaícos, que possibilitarão o abastecimento humano em comunidades do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	10.835	0	0	485	10.350	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5.260	0	0	10	5.250	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	5.575	0	0	475	5.100	0	0
114101 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores	**80**	**0**	**0**	**60**	**20**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**45.225**	**0**	**0**	**15.264**	**29.961**	**0**	**0**
Garantir o abastecimento d`água para consumo humano e animal nas comunidades abastecidas por dessalinizadores.							
0002 - Fiscal	80	0	0	60	20	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	80	0	0	60	20	0	0
135501 - Programa Água Doce	**22.620**	**0**	**0**	**6.090**	**16.530**	**0**	**0**
Estabelecer políticas de acesso à água de boa qualidade, além de reduzir os impactos ambientais causados pelos rejeitos (concentrados) dos sistemas de dessalinização.							
0002 - Fiscal	22.620	0	0	6.090	16.530	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	7.620	0	0	3.090	4.530	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	15.000	0	0	3.000	12.000	0	0
136201 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	**60**	**0**	**0**	**55**	**5**	**0**	**0**
Promover campanhas de educação e divulgação de gestão e uso dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	60	0	0	55	5	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	55	5	0	0
136501 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**45.225**	**0**	**0**	**15.264**	**29.961**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	40	0	0	0
136701 - Instalação de Poços	**2.100**	**0**	**0**	**10**	**2.090**	**0**	**0**
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população.							
0002 - Fiscal	2.100	0	0	10	2.090	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	10	90	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.000	0	0	0	2.000	0	0
156101 - Implantação da Cobrança Pelo Uso da Água	**30**	**0**	**0**	**25**	**5**	**0**	**0**
Implantar uma taxa pelo uso de um bem público de valor econômico (água), levando ao usuário uma indicação de seu real valor e orientando-o ao uso racional, o que constitui-se num instrumento de planejamento e gestão do PNRH, além de promover o desenvolvimento socioeconômico no Estado.							
0002 - Fiscal	30	0	0	25	5	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	25	5	0	0
173301 - Implantação do Centro de Refência em Monitoramento de Águas	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Implementar os instrumentos de gestão preconizados na Lei Federal n° 9433/97 e na Lei Estadual n° 6908/96.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**45.225**	**0**	**0**	**15.264**	**29.961**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
226101 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer a gestão dos recursos hídricos do Estado através da concepção e implantação de Sistema de Fiscalização, do Monitoramento Qualiquantitativo dos Corpos Hídricos Superficiais e Subterrâneos e da instalação, operação e manutenção do Banco de Dados Hidrometerológico.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	**3.539**	**1.393**	**0**	**1.946**	**200**	**0**	**0**
Unidade 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	**3.539**	**1.393**	**0**	**1.946**	**200**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	3.539	1.393	0	1.946	200	0	0
122 - Administração Geral	2.500	1.393	0	907	200	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.500	1.393	0	907	200	0	0
201301 - Manutenção e Funcionamento	**1.107**	**0**	**0**	**907**	**200**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.107	0	0	907	200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.007	0	0	807	200	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	100	0	0	100	0	0	0
235501 - Encargos com Pessoal	**1.393**	**1.393**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	1.393	1.393	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.393	1.393	0	0	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	60	0	0	60	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60	0	0	60	0	0	0
204401 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Possibilitar aos servidores do IGARN participarem de treinamentos, cursos, congressos, seminários, simpósios e oficinas de trabalho para melhor qualificação técnica-administrativa.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	**3.539**	**1.393**	**0**	**1.946**	**200**	**0**	**0**
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	60	0	0	60	0	0	0
544 - Recursos Hídricos	979	0	0	979	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	979	0	0	979	0	0	0
139701 - Promoção de ações de fortalecimento da gestão de recursos hídricos	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Realizar seminários, cursos, oficinas de trabalho, confecção de cartilhas, folders e publicações em geral, voltados à difusão da importância do uso racional, conservação e manutenção dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	60	0	0	60	0	0	0
164601 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	**462**	**0**	**0**	**462**	**0**	**0**	**0**
Contratar estudos, projetos, pesquisas, planos de bacias e demais trabalhos necessários à gestão, ao aproveitamento e preservação dos recursos hídricos e à segurança das estruturas hidráulicas.							
0002 - Fiscal	462	0	0	462	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	462	0	0	462	0	0	0
203001 - Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos	**167**	**0**	**0**	**167**	**0**	**0**	**0**
Monitorar quali-quantitativamente os recursos hídricos, por meio da realização de monitorias regulares nos municípios do Rio Grande do Norte, mantendo um bando de dados com níveis, vazões e volumes de mananciais, registros pluviométricos e de qualidade da água superficial e subterrânea.							
0002 - Fiscal	167	0	0	167	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	167	0	0	167	0	0	0
203101 - Outorga e Dispensa pelo Direito do Uso dos Recursos Hídricos	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Proceder a análise de pedidos de Outorga e Dispensa pelo direito do uso dos recursos hídricos, respeitando à legislação e normas aplicáveis a esse tipo de procedimento							

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	**3.539**	**1.393**	**0**	**1.946**	**200**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	60	0	0	60	0	0	0
203201 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Fiscalizar o uso dos recursos hídricos e as licenças de obras hidráulicas aplicando as sanções previstas na legislação em caso de infração e realizar inspeções para avaliação das condições de segurança física das barragens.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	60	0	0	60	0	0	0
208101 - Operacionalização de Cobrança pelo Uso da Água	**110**	**0**	**0**	**110**	**0**	**0**	**0**
Operacionalizar a cobrança pelo uso da água, levando ao usuário uma indicação sobre o seu real valor, o que contribui para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.							
0002 - Fiscal	110	0	0	110	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	110	0	0	110	0	0	0
209701 - Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Informatizar a gestão técnica e operacional do Instituto de Gestão das Águas do Estado Rio Grande do Norte, por meio da implantação e operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, otimizando tempo e modernizando os seus serviços.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	60	0	0	60	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	**81.745**	**30.000**	**0**	**40.049**	**11.696**	**0**	**0**
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**81.685**	**30.000**	**0**	**39.989**	**11.696**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	81.685	30.000	0	39.989	11.696	0	0
122 - Administração Geral	72.662	30.000	0	35.117	7.545	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	62.357	30.000	0	25.313	7.044	0	0
209201 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a preservação do Patrimônio Público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.	**1.044**	**0**	**0**	**0**	**1.044**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.044	0	0	0	1.044	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.044	0	0	0	1.044	0	0
232901 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**31.313**	**0**	**0**	**25.313**	**6.000**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	31.313	0	0	25.313	6.000	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	31.313	0	0	25.313	6.000	0	0
235601 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.	**30.000**	**30.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	30.000	30.000	0	0	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	30.000	30.000	0	0	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10.305	0	0	9.804	501	0	0
103801 - Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico da Zona Costeira Orientar o ordenamento físico-ambiental e territorial, norteando o desenvolvimento sustentável da zona costeira. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	500	0	0	500	0	0	0
104301 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais Participar, apoiar e promover ações e projetos destinados a implementação das políticas ambientais, envolvendo instituições públicas e organizações não governamentais que atuam no Estado.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**81.685**	**30.000**	**0**	**39.989**	**11.696**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
106401 - Sistema de Indicadores	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Implantar Sistema de Indicadores e realizar o monitoramento dos recursos ambientais do RN, empregando-se indicadores e índices ambientais de avaliação, com enfoque didático de causalidade: pressão-estado-resposta.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
140301 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	**9.000**	**0**	**0**	**9.000**	**0**	**0**	**0**
Aperfeiçoar os serviços prestados à comunidade com serviços adequados e de qualificado suporte técnico-científico, com vistas as ações de proteção, controle e acompanhamento, voltadas ao meio ambiente.							
0002 - Fiscal	9.000	0	0	9.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	9.000	0	0	9.000	0	0	0
140501 - Desconcentração das Açoes do IDEMA	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Atender as demandas empreendidas em todo o Estado, através da implantação de postos de atendimento a exemplo das já existentes em Mossoró e Pau dos Ferros, para otimizar a prestação de serviços de controle ambiental e demais assuntos desenvolvidos pelo IDEMA com a participação da sociedade civil, agentes públicos dos municípios.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
143301 - Produção e Aquisição de Multimeios	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Elaborar material didático para dar suporte técnico pedagógico aos programas e projetos desenvolvidos pelo IDEMA, a fim de desenvolver atividades de caráter educativo sobre a temática ambiental e desenvolvimento sustentável, considerando a realidade socioeconômica, ambiental e cultural.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	0	1	0	0
184301 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa e operativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	500	0	0	0	500	0	0
184801 - Apoio à Realização de Eventos Relacionados ao Desenvolvimento Sustentável e ao Meio Ambiente	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**81.685**	**30.000**	**0**	**39.989**	**11.696**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à realização de eventos que fortaleçam as ações relacionadas a temáticas ambientais.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	300	0	0	300	0	0	0
199501 - Fortalecimento do Setor de Fauna	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar a proteção, o uso sustentável e o manejo da fauna silvestre, buscando o equilíbrio do meio ambiente e a conservação do patrimônio natural do Estado.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	500	0	0	0	500	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	500	0	0	0	500	0	0
140601 - Aperfeiçoamento da Informatização do IDEMA	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Dotar o órgão de técnicas e equipamentos que possibilitem maior eficiência no atendimento ao público.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	500	0	0	0	500	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	203	0	0	203	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	203	0	0	203	0	0	0
103901 - Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assessorar os municípios costeiros na elaboração de instrumentos de gestão ambiental e orientação dos projetos de intervenção municipal. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
105101 - Jovem em Ação Ambiental	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Formar jovens agentes ambientais e monitores educadores ecológicos, estimulando a reflexão crítica sobre potencialidades e problemas ambientais, de forma a subsidiar a construção e execução de agendas ambientais locais.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
105401 - Capacitação de Gestores Públicos, Segmentos Produtivos e Sociedade Civil	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Promover a descentralização do processo de gestão ambiental através da sensibilização e capacitação dos gestores públicos e representantes da sociedade civil.							

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**81.685**	**30.000**	**0**	**39.989**	**11.696**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
140801 - Implantação de uma Política de Gestão de Pessoas	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Elaborar e implantar diretrizes da política de gestão de pessoas, com atualização do plano de cargos, carreira e salários; e programa que estimule o desempenho técnico através de capacitações sistemáticas e treinamento em áreas específicas, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	200	0	0	200	0	0	0
131 - Comunicação Social	30	0	0	30	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30	0	0	30	0	0	0
195101 - Divulgação das Atividades Ambientais	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Divulgar trabalhos/artigos e realizar campanhas para tornar público as atividades ambientais.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	30	0	0	30	0	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.806	0	0	2.605	201	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
149901 - Agenda Ambiental na Administração Pública	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver um programa continuado de educação ambiental para formação e capacitação do servidor público, objetivando a aquisição de conhecimentos específicos às soluções de danos ao meio ambiente.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.805	0	0	2.604	201	0	0
104501 - Elaboração e Revisão dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação Estadual	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Produção e atualização de documentos técnicos, mediante os quais, com fundamento nos objetivos gerais de cada unidade de conservação, se estabelecem os seus zoneamentos e as normas que devem presidir os usos das áreas e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidades.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
104601 - Implementação e Operacionalização dos Planos de Manejo das unidades de Conservação	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**81.685**	**30.000**	**0**	**39.989**	**11.696**	**0**	**0**
Assegurar o cumprimento do zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais nas Unidades de Conservação, incluindo medidas com fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
105202 - Barco-Escola	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
Contribuir para divulgação, recuperação e qualidade ambiental do estuário do Rio Potengi, com possibilidade de atender outros corpos dágua.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.000	0	0	2.000	0	0	0
105501 - Educação Ambiental	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver ações de educação ambiental, incluindo arte, cultura e lazer, para atender e subsidiar as atividades de caráter socioeducativa, considerando a realidade ambiental e cultural dos segmentos e populações beneficiados, nas ações do IDEMA. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	300	0	0	300	0	0	0
105701 - Incentivar o Reflorestamento e o Manejo Florestal	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Incentivar o reflorestamento e o manejo florestal nas propriedades rurais, criando condições de permanência do homem no campo e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável da atividade florestal. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	100	0	0	100	0	0	0
142301 - Avaliar a Possibilidade de Criação de Novas Unidades de Conservação	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver estudos visando identificar áreas com relevância ambiental para criação ou implantação e recuperação de Unidades de Conservação.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
188901 - Prevenção e Combate a Incêndio Florestal	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Articular com o Corpo de Bombeiros militar ações dê prevenção e combate a incêndios em áreas de preservação permanente e UCs							

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**81.685**	**30.000**	**0**	**39.989**	**11.696**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	0	1	0	0
248401 - Manutenção e Conservação da Sinalização da Balneabilidade, das Unidades de Conservação e das Áreas com Restrição Ambiental	**400**	**0**	**0**	**200**	**200**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a manutenção e conservação das placas e totens relacionados à balneabilidade das praias, da sinalização das Unidades de Conservação e das áreas com restrições ambientais, entre outros.							
0002 - Fiscal	400	0	0	200	200	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	400	0	0	200	200	0	0
248501 - Combate à Desertificação	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Promover ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação para continuidade das atividades de combate à desertificação no RN.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
542 - Controle Ambiental	4.481	0	0	2.031	2.450	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.481	0	0	2.031	2.450	0	0
103501 - Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Apoiar o processo de descentralização da gestão ambiental no âmbito do estado, através de ações voltadas à estruturação e/ou fortalecimento dos sistemas municipais de meio ambiente.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
104401 - Avaliações das Repercussões das Mudanças Cimatícas e Implementação de Ações Estratégicas	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Contribuir no monitoramento de estudos técnicos e de ações que visem subsidiar as políticas para enfrentamento dos efeitos decorrentes das mudanças climáticas no Estado, priorizando ações voltadas para o manejo florestal e a proteção da caatinga.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
106301 - Avaliação da Qualidade das Águas	**1.000**	**0**	**0**	**500**	**500**	**0**	**0**
Efetuar o monitoramento sistemático da qualidade das águas dos rios, açudes, lagoas, estuários, das águas subterrâneas e das condições de balneabilidade das praias do Estado.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	500	500	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.000	0	0	500	500	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**81.685**	**30.000**	**0**	**39.989**	**11.696**	**0**	**0**
106501 - Monitoramento Ambiental Aéreo	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Identificar a ocorrência de áreas degradadas, em degradação ou ambientalmente ameaçadas, áreas de relevante interesse ambiental, Unidades de Conservação e áreas sob processo efetivo ou potencial de degradação, como forma de prevenir, conter e/ou recuperar processo de degradação ambiental, adotando ações, técnicas e tecnologias atuais e econômicas, utilizando rotas previamente selecionadas.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
106601 - Avaliação da Qualidade dos Solos	**200**	**0**	**0**	**100**	**100**	**0**	**0**
Coletar amostras do solo em unidades de mapeamentos pedológicos no Estado, conforme determina a Resolução nº 420/2009-CONAMA.							
0002 - Fiscal	200	0	0	100	100	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	200	0	0	100	100	0	0
106701 - Monitoramento da Cobertura Vegetal	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Sistematizar os mapeamentos existentes da cobertura vegetal do Estado, aplicando métodos e técnicas que permitam o controle, a preservação e a recuperação.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
149701 - Monitoramento Ambiental de Unidades de Conservação do Estado	**850**	**0**	**0**	**0**	**850**	**0**	**0**
Realizar monitoramento ambiental sistemático nas unidades de conservação, gerando informações para alimentação de banco de dados, e disponibilização para a sociedade e gestão eficiente das UCs.							
0002 - Fiscal	850	0	0	0	850	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	850	0	0	0	850	0	0
195201 - Monitoramento da Qualidade do Ar	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Realização de monitoramento da qualidade do Ar.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	10	0	0	0
248601 - Policiamento Ostensivo Ambiental	**2.416**	**0**	**0**	**1.416**	**1.000**	**0**	**0**
Fiscalização das Unidades de Conservação e demais áreas legalmente protegidas, bem como, o policiamento ostensivo ambiental no RN.							
0002 - Fiscal	2.416	0	0	1.416	1.000	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	2.416	0	0	1.416	1.000	0	0
248701 - Consolidar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**81.685**	**30.000**	**0**	**39.989**	**11.696**	**0**	**0**
Instituir e implementar o Programa Estadual de Unidades de Conservação, visando a proteção de espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes. Há a possibilidade da transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	1.000	0	0	0	1.000	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0
105801 - Recuperação de Áreas Degradadas	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Desenvolver ações que visem a recuperação de áreas degradadas, utilizando entre outros, o florestamento e o reflorestamento ambiental, priorizando as Áreas de Preservação Permanente - APP.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1	0	0	1	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1	0	0	1	0	0	0
100201 - Administração dos Ecopostos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Tornar os ecopostos centros de referencia em atendimento ao público, desenvolvimento de pesquisas, atividades de educação ambiental, turismo ecológico e apoio aos municípios.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
753 - Petróleo	1	0	0	1	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1	0	0	1	0	0	0
125101 - Fomento ao Desenvolvimento Industrial do Estado	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Apoiar o desenvolvimento da atividade industrial no Estado, através do incentivo às empresas que utilizem o gás natural como insumo em seu processo produtivo, evitando a degradação dos recursos naturais, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	1	0	0	1	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
237901 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**81.685**	**30.000**	**0**	**39.989**	**11.696**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	60	0	0	60	0	0	0
122 - Administração Geral	20	0	0	20	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5	0	0	5	0	0	0
213401 - Gerenciamento das Ações do Fundo Estadual do Meio Ambiente do RN - FEPEMA	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais do FEPEMA, objetivando um melhor desenvolvimento nas ações ambientais do Estado.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	5	0	0	5	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	15	0	0	15	0	0	0
106001 - Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Incentivar e promover o reflorestamento e o manejo florestal nos biomas caatinga e mata atlântica, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	15	0	0	15	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	20	0	0	20	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20	0	0	20	0	0	0
105601 - Formação de Educadores Ambientais	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Construir um processo de educação ambiental, visando oferecer oportunidades para a discussão e sensibilização sobre as questões ambientais que afetam a qualidade de vida do cidadão, numa perspectiva de transformação dessa realidade.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20	0	0	20	0	0	0
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	20	0	0	20	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20	0	0	20	0	0	0
104801 - Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Co	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver ações relacionadas à recuperação e conservação das áreas degradadas nas Unidades de Conservação.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo	**15.250**	**4.000**	**0**	**5.250**	**6.000**	**0**	**0**
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**15.140**	**4.000**	**0**	**5.140**	**6.000**	**0**	**0**
23 - Comércio e Serviços	15.140	4.000	0	5.140	6.000	0	0
122 - Administração Geral	5.431	4.000	0	1.431	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.431	4.000	0	1.431	0	0	0
235701 - Encargos com Pessoal	**4.000**	**4.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	4.000	4.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.000	4.000	0	0	0	0	0
297701 - Manutenção e Funcionamento	**1.431**	**0**	**0**	**1.431**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.431	0	0	1.431	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.431	0	0	1.431	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	2.000	0	0	2.000	0	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	2.000	0	0	2.000	0	0	0
133101 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
Qualificar profissionais para garantir a prestação de serviços com qualidade e segurança ao turista, a fim de atender o Plano Nacional de Turismo, que propõe a certificação de ocupações e competências do setor de turismo, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**15.140**	**4.000**	**0**	**5.140**	**6.000**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	2.000	0	0	0
392 - Difusão Cultural	4.699	0	0	199	4.500	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	4.699	0	0	199	4.500	0	0
128501 - Desenvolvimento e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural	**4.699**	**0**	**0**	**199**	**4.500**	**0**	**0**
Preservar a história e a cultura dos municípios, através de construções, reformas e ampliações de equipamentos e monumentos turísticos públicos e comunitários, voltados ao desenvolvimento turístico sustentável.							
0002 - Fiscal	4.699	0	0	199	4.500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	249	0	0	199	50	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	4.450	0	0	0	4.450	0	0
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.000	0	0	0	1.000	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	1.000	0	0	0	1.000	0	0
136601 - Melhoria da Infraestrutura Turística	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Melhorar a infraestrutura turística fomentando ações voltadas à preservação do patrimônio histórico e cultural, à urbanização de orlas, sinalização e informações turísticas e praças em municípios com potenciais, com uma logística visando atrair um maior fluxo de visitantes, aumentando sua permanência no Estado.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
695 - Turismo	2.010	0	0	1.510	500	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	2.010	0	0	1.510	500	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**15.140**	**4.000**	**0**	**5.140**	**6.000**	**0**	**0**
124001 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Serviços e Empreendimentos Turísticos	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Acompanhar e realizar cadastramento no CADASTUR, visando promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços, empresas e equipamentos turísticos do RN, para o controle de qualidade do produto turístico.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
134801 - Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Capacitar e credenciar profissionais do serviço de buggy-turismo, buscando atingir um padrão de excelência no atendimento, mediante a melhoria das exigências mínimas de aprendizado, conforto e segurança.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
137701 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	**560**	**0**	**0**	**560**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a implementação e divulgação de roteiros que proporcionem o desenvolvimento de novos espaços turísticos, com produtos e serviços que venham consolidar a formação novos destinos e, consequentemente, aumentar, diversificar e descentralizar as ofertas dos produtos e serviços turísticos existentes.							
0002 - Fiscal	560	0	0	560	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	510	0	0	510	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**15.140**	**4.000**	**0**	**5.140**	**6.000**	**0**	**0**
148701 - Apoio às Instâncias de Governança	**430**	**0**	**0**	**430**	**0**	**0**	**0**
Apoiar as ações e projetos dos Conselhos de Turismo e dos polos estadual e regionais, visando o fortalecimento e pleno funcionamento das referidas instâncias.							
0002 - Fiscal	430	0	0	430	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	430	0	0	430	0	0	0
161301 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	**1.000**	**0**	**0**	**500**	**500**	**0**	**0**
Elaborar e realizar estudos e projetos para execução de ações e infraestrutura turística.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	500	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	500	500	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28131 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	**110**	**0**	**0**	**110**	**0**	**0**	**0**
23 - Comércio e Serviços	110	0	0	110	0	0	0
695 - Turismo	110	0	0	110	0	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	110	0	0	110	0	0	0
307501 - Apoio ao desenvolvimento da ocupação turística dos polos	**110**	**0**	**0**	**110**	**0**	**0**	**0**
Promover a ocupação turística dos polos por meio da qualificação de recursos humanos, elaboração de planos, projetos e estudos, realização de parcerias, fortalecimento das instâncias de governança e fortalecimento da gestão inteligente do Turismo.							
0002 - Fiscal	110	0	0	110	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	110	0	0	110	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica	**12.380**	**2.900**	**0**	**9.380**	**100**	**0**	**0**
Unidade 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	**12.380**	**2.900**	**0**	**9.380**	**100**	**0**	**0**
23 - Comércio e Serviços	12.380	2.900	0	9.380	100	0	0
122 - Administração Geral	6.537	2.900	0	3.537	100	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.537	2.900	0	3.537	100	0	0
235801 - Encargos com Pessoal	**2.900**	**2.900**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	2.900	2.900	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.900	2.900	0	0	0	0	0
298401 - Manutenção e Funcionamento	**3.637**	**0**	**0**	**3.537**	**100**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	3.637	0	0	3.537	100	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.007	0	0	3.007	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	630	0	0	530	100	0	0
695 - Turismo	5.843	0	0	5.843	0	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	5.843	0	0	5.843	0	0	0
187901 - Apoio à Captação de Voos	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Captar e apoiar a realização de vôos charters para o RN, objetivando o aumento do fluxo turístico internacional, contribuindo para um maior equilíbrio da sazonalidade turística, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	**12.380**	**2.900**	**0**	**9.380**	**100**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
302401 - Apoio e Parcerias com as Entidades do Trade Turístico	**51**	**0**	**0**	**51**	**0**	**0**	**0**
criar parcerias com o Trade turístico.							
0002 - Fiscal	51	0	0	51	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	51	0	0	51	0	0	0
302501 - Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN	**2.201**	**0**	**0**	**2.201**	**0**	**0**	**0**
Desenvolvimento de projetos voltados para os segmentos prioritários do turismo do RN: Religioso, ecoturismo, aventura, Sol e Mar, terceira idade, negócios e eventos, cultural e turismo rural.							
0002 - Fiscal	2.201	0	0	2.201	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.201	0	0	2.201	0	0	0
303001 - Campanhas de Marketing Turísticos	**1.301**	**0**	**0**	**1.301**	**0**	**0**	**0**
Disseminar campanhas publicitárias e materiais audiovisuais nos principais meios de comunicação, quais sejam: outdoor, busdoor, TV, internete, rádio e congêneres a nível nacional.							
0002 - Fiscal	1.301	0	0	1.301	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.301	0	0	1.301	0	0	0
303201 - Produtos, Brindes e Folheteria para Distribuição	**199**	**0**	**0**	**199**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver e adquirir brindes, folheteria e produtos de agricultura familiar e artesanato potiguar para distribuição em eventos, aos agentes de turismo e jornalistas especializados.							
0002 - Fiscal	199	0	0	199	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	**12.380**	**2.900**	**0**	**9.380**	**100**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	199	0	0	199	0	0	0
307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos Promover o produto turístico do RN nos mercados nacionais, participando e promovendo eventos diversos, objetivando o aumento do fluxo turístico, a geração de emprego, renda e consequentemente o incremento da atividade turística do estado.	**1.491**	**0**	**0**	**1.491**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.491	0	0	1.491	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.491	0	0	1.491	0	0	0
307101 - Produção, Realização e/ou Captação de Eventos Geradores de Fluxo Turísticos Captar eventos coorporativos como congressos, simpósios, palestras e congêneres para fomentar a economia do estado, gerando emprego e renda, bem como coordenar festivais que tenham grande potencial turístico.	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	400	0	0	400	0	0	0
307401 - Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Turísticos Realizar estudos e diagnósticos do setor turístico objetivando melhor entender o mercado de serviços, destinos e comercialização do turismo potiguar; implementar estratégias de planejamento e o observatório do turismo.	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**30.108**	**4.200**	**0**	**23.728**	**2.180**	**0**	**0**
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**26.700**	**4.200**	**0**	**20.920**	**1.580**	**0**	**0**
20 - Agricultura	26.700	4.200	0	20.920	1.580	0	0
122 - Administração Geral	5.785	4.200	0	1.515	70	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.785	4.200	0	1.515	70	0	0
235901 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**4.200**	**4.200**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.200	4.200	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.200	4.200	0	0	0	0	0
298901 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**1.585**	**0**	**0**	**1.515**	**70**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.585	0	0	1.515	70	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.585	0	0	1.515	70	0	0
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.000	0	0	4.000	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	0	0	4.000	0	0	0
317801 - Aporte financeiro ao programa garantia safra Garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a perda da safra por motivos de seca ou excesso de chuva.	**4.000**	**0**	**0**	**4.000**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.000	0	0	4.000	0	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	4.000	0	0	4.000	0	0	0
511 - Saneamento Básico Rural	1	0	0	1	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0	0	1	0	0	0
319801 - Acesso à Água	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**26.700**	**4.200**	**0**	**20.920**	**1.580**	**0**	**0**
Custear despesas com ações voltadas para o acesso à água dos agricultores, garantindo segurança alimentar e renda. Como também, fazendo uso de tecnologias sociais de uso de reuso de água voltadas para a produção de alimentos nos quintais produtivos.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.000	0	0	2.000	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.000	0	0	2.000	0	0	0
317501 - Aquisição e distribuição de sementes e mudas	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.000	0	0	2.000	0	0	0
605 - Abastecimento	709	0	0	479	230	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	709	0	0	479	230	0	0
314901 - Apoiar a construção e manutenção de infraestruturas de espaços públicos de comercialização da agricultura familiar	**608**	**0**	**0**	**378**	**230**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	608	0	0	378	230	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	608	0	0	378	230	0	0
316101 - Realização de eventos e assessorias de avaliação, monitoramento e sistematização do PECAFES	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Implementar política de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**26.700**	**4.200**	**0**	**20.920**	**1.580**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1	0	0	1	0	0	0
316201 - Desenvolvimento e manutenção de uma plataforma para gestão PECAFES	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Implementar política de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
316501 - Aquisição de equipamentos para estruturação e reestruturação das feiras permanentes municipais da agricultura familiar	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
606 - Extensão Rural	13.008	0	0	12.608	400	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	13.008	0	0	12.608	400	0	0
316701 - Apoiar processos de certificação agroecológica/orgânica junto a agricultura familiar	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**26.700**	**4.200**	**0**	**20.920**	**1.580**	**0**	**0**
316801 - Infraestrutura e equipamentos de apoio e certificação	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
317101 - Investimento em sistemas de produção familiar com base em tecnologias sociais de base agroecológica	**1.200**	**0**	**0**	**1.200**	**0**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 - Fiscal	1.200	0	0	1.200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.200	0	0	1.200	0	0	0
317201 - Apoio e fomento às ações produtivas de base agroecológica das áreas rurais e urbanos	**1.700**	**0**	**0**	**1.500**	**200**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 - Fiscal	1.700	0	0	1.500	200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.700	0	0	1.500	200	0	0
317601 - Realizar estudos, pesquisas, produção e divulgação de materiais diversas	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**26.700**	**4.200**	**0**	**20.920**	**1.580**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	60	0	0	0
317701 - Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	**6.447**	**0**	**0**	**6.247**	**200**	**0**	**0**
Garantir a gestão sustentável, priorizando a segurança hídrica							
0002 - Fiscal	6.447	0	0	6.247	200	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.447	0	0	1.247	200	0	0
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	5.000	0	0	5.000	0	0	0
318401 - Realizar Eventos Diversos	**101**	**0**	**0**	**101**	**0**	**0**	**0**
Construir e implementar a política estadual de ATER junto aos movimentos sociais, universidades e entidades de ATER públicas e privadas.							
0002 - Fiscal	101	0	0	101	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	101	0	0	101	0	0	0
319201 - Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	**3.000**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**	**0**
Realizar ATER aos agricultores e agricultoras familiares do Estado proporcionando apoio à gestão dos empreendimentos, uso de tecnologias sociais, acesso ao crédito rural, capacitação, integração de políticas públicas e apoio aos processos de armazenamento, beneficiamento e comercialização da produção.							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	3.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**26.700**	**4.200**	**0**	**20.920**	**1.580**	**0**	**0**
0.704 Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.	3.000	0	0	3.000	0	0	0
324801 - Realizar mutirões de documentação do Programa Estadual de Documentação da Trabalhadora Rural	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar o acesso das mulheres trabalhadoras rurais aos documentos civis e trabalhistas de forma gratuita e nas proximidades de moradia, no sentido de fortalecer sua cidadania e contribuir para a autonomia, possibilitar acesso às políticas públicas e contribuir para igualdade entre homens e mulheres.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	107	0	0	107	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	107	0	0	107	0	0	0
316001 - Fomento e crédito para apoio produtivo, agroindustrial e logística das cooperativas e associações da agricultura familiar	**107**	**0**	**0**	**107**	**0**	**0**	**0**
Formular, fomentar e implementar a política pública de apoio ao cooperativismo e ao associativismo da agricultura familiar do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	107	0	0	107	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	107	0	0	107	0	0	0
631 - Reforma Agrária	390	0	0	10	380	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	390	0	0	10	380	0	0
320601 - Apoiar na idenficação de pontos geodesicos em 21 municípios	**390**	**0**	**0**	**10**	**380**	**0**	**0**
Implementar medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização fundiária de imóveis rurais							
0002 - Fiscal	390	0	0	10	380	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**26.700**	**4.200**	**0**	**20.920**	**1.580**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	390	0	0	10	380	0	0
661 - Promoção Industrial	500	0	0	0	500	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	500	0	0	0	500	0	0
315901 - Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustial e logistíca para 80 cooperativas e associações até 2023	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Formular, fomentar e implementar políticas públicas de apoio ao cooperativismo e associativismo da agricultura familiar							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	500	0	0	0	500	0	0
692 - Comercialização	200	0	0	200	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	200	0	0	200	0	0	0
316601 - Realizar feiras territoriais e estadual da agicultura familiar	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e estabelecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	**3.408**	**0**	**0**	**2.808**	**600**	**0**	**0**
20 - Agricultura	3.408	0	0	2.808	600	0	0
631 - Reforma Agrária	3.408	0	0	2.808	600	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.408	0	0	2.808	600	0	0
105901 - Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Revelar a situação dos imóveis rurais do Estado, através de mapeamento digital e posterior titulação aos proprietários.							
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	400	0	0	400	0	0	0
163101 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	**2.550**	**0**	**0**	**1.950**	**600**	**0**	**0**
Permitir que as famílias beneficiadas com as áreas adquiridas pelo PNCF disponham de uma estrutura digna que possibilite um meio ocupação que gere renda, porporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida.							
0002 - Fiscal	2.550	0	0	1.950	600	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.550	0	0	1.950	600	0	0
214601 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	**458**	**0**	**0**	**458**	**0**	**0**	**0**
Promover, de forma sistemática, a capacitação e o assessoramento técnico e gerancial aos assentados.							
0002 - Fiscal	458	0	0	458	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	458	0	0	458	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**32.144**	**20.950**	**0**	**10.956**	**238**	**0**	**0**
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**32.144**	**20.950**	**0**	**10.956**	**238**	**0**	**0**
20 - Agricultura	32.144	20.950	0	10.956	238	0	0
122 - Administração Geral	26.209	20.950	0	5.129	130	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	26.209	20.950	0	5.129	130	0	0
243401 - Manutenção e Funcionamento	**5.279**	**150**	**0**	**5.129**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	5.279	150	0	5.129	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.615	0	0	4.615	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	664	150	0	514	0	0	0
243501 - Encargos com Pessoal	**20.800**	**20.800**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	20.800	20.800	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20.800	20.800	0	0	0	0	0
249801 - Preservação do Patrimônio Público	**130**	**0**	**0**	**0**	**130**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	130	0	0	0	130	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	130	0	0	0	130	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	355	0	0	355	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**32.144**	**20.950**	**0**	**10.956**	**238**	**0**	**0**
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	355	0	0	355	0	0	0
194701 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	**355**	**0**	**0**	**355**	**0**	**0**	**0**
Promover amplo programa de valorização do conhecimento com foco na capacitação continuada dos servidores e desenvolvimento de jovens estagiários, preparação de profissionais em inicio de carreira para inserção no mercado de trabalho, resgatando a autoestima, a qualidade de vida, o fortalecimento da cultura do aprendizado, estimulando o desenvolvimento individual e organizacional.							
0002 - Fiscal	355	0	0	355	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	355	0	0	355	0	0	0
606 - Extensão Rural	5.580	0	0	5.472	108	0	0
2004 - JUVENTUDE VIVA	10	0	0	10	0	0	0
304101 - Assistencia Tecnica e Extensão Rural para promoção e incentivo do empreendedorismo jovem da Agricultura familiar	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Promover capacitações para promoção e incentivo do empreendedorismo jovem da Agricultura Familiar.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	10	0	0	10	0	0	0
3006 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES	12	0	0	12	0	0	0
304001 - Assistencia Tecnica e Extensão Rural para desenvolvimento da organização comunitária e produtiva para mulheres rurais em vulnerabilidade social	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**0**
Promover ações educativas interagindo ativamente na profissionalização, organização comunitária e produtiva para mulheres rurais em vulnerabilidade social.							
0002 - Fiscal	12	0	0	12	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	12	0	0	12	0	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	24	0	0	24	0	0	0
304201 - Assistencia Tecnica e Extensão Rural para o desenvolvimento das associações e cooperativas comunitárias da Agricultura Familiar	**24**	**0**	**0**	**24**	**0**	**0**	**0**
Promover capacitações para associações e cooperativas da agricultura familiar na produção, comercialização e consumo solidário para estimular o desenvolvimento organizacional e apoiando a ECOSOL.							
0002 - Fiscal	24	0	0	24	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**32.144**	**20.950**	**0**	**10.956**	**238**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	24	0	0	24	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.534	0	0	5.426	108	0	0
194801 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Realizar obras de estruturação e edificações nos Centros de Disponibilidade de Informação e Tecnologia, como: construções, ampliações, reformas ou adaptações com a finalidade de adequar o ambiente de trabalho e ofertar segurança para os servidores e qualidade de atendimento.							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	25	0	0	25	0	0	0
195301 - Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	**178**	**0**	**0**	**178**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural com uma gestão voltada para o desenvolvimento territorial sustentável através da apropriação de tecnologias, da qualificação do crédito, da organização dos agricultores familiares em arranjos produtivos locais e cadeias produtivas, no sentido de garantir retorno econômico, proteção animal, produção agrícola, pecuária, atividades, etc.							
0002 - Fiscal	178	0	0	178	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	178	0	0	178	0	0	0
195401 - Segurança Alimentar e Nutricional	**5.200**	**0**	**0**	**5.200**	**0**	**0**	**0**
Ampliar as condições de acesso à produção e ao consumo de alimentos saudáveis, visando a segurança alimentar e nutricional, através de ações educativas que deem suporte à produção agroalimentar com qualidade, promovendo e incluindo a agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais e fitoterápicos, possibilitando diferentes formas de agregação de valor, através de certificação de produtos, da agroindustrialização, da consolidação de circuitos de comercialização com preços justos e/ou de referência, embasados nos princípios da sustentabilidade.							
0002 - Fiscal	5.200	0	0	5.200	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	5.200	0	0	5.200	0	0	0
303901 - Assistencia Tecnica e Extensão Rural para Povos e Comunidades Tradicionais	**6**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e ações educativas interagindo ativamente na profissionalização, organização comunitária e produtiva para Povos e Comunidades Tradicionais.							
0002 - Fiscal	6	0	0	6	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**32.144**	**20.950**	**0**	**10.956**	**238**	**0**	**0**
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	6	0	0	6	0	0	0
304301 - Extensão Pesqueira Sustentavel	**13**	**0**	**0**	**13**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural em ações educativas para atividades de pesca artesanal para pescadores (as) e aquicultores (as) enquadrados ao PRONAF interagindo ativamente na organização comunitária e produtiva.							
0002 - Fiscal	13	0	0	13	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	13	0	0	13	0	0	0
304401 - Assistencia tecnica e extensão rural para o agronegocio sustentável	**4**	**0**	**0**	**4**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer processos de apropriação de tecnologias agropecuárias adequadas, priorizando a agrobiodiversidade, a cidadania e a autonomia econômica através de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER interagindo ativamente na organização produtiva para médios produtores.							
0002 - Fiscal	4	0	0	4	0	0	0
0.501 Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.	4	0	0	4	0	0	0
304501 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Assistencia Técnica e Extensão Rural	**108**	**0**	**0**	**0**	**108**	**0**	**0**
Adquirir bens móveis com a finalidade de adequar o ambiente de trabalho, assegurar a modernização organizacional, segurança e a qualidade de atendimento para realização dos serviços de ATER.							
0002 - Fiscal	108	0	0	0	108	0	0
0.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	108	0	0	0	108	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar	**102.580**	**76.000**	**0**	**19.600**	**6.980**	**0**	**0**
Unidade 32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	**84.500**	**76.000**	**0**	**8.500**	**0**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	84.500	76.000	0	8.500	0	0	0
122 - Administração Geral	84.500	76.000	0	8.500	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.500	0	0	8.500	0	0	0
201001 - Manutenção e Funcionamento	**8.500**	**0**	**0**	**8.500**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com Diárias, custeio e manutenção, bem como viabilizar a aquisição e /ou locação de equipamentos e materiais e a realização de pequenas obras e serviços de manutenção, objetivando um melhor desempenho das atribuições do CBMRN em todo o Estado.							
0002 - Fiscal	8.500	0	0	8.500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	8.500	0	0	8.500	0	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	76.000	76.000	0	0	0	0	0
202701 - Encargos com Pessoal	**76.000**	**76.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	76.000	76.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	76.000	76.000	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	**18.080**	**0**	**0**	**11.100**	**6.980**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	18.080	0	0	11.100	6.980	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	2.250	0	0	2.250	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.250	0	0	2.250	0	0	0
110401 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	**2.250**	**0**	**0**	**2.250**	**0**	**0**	**0**
Promover através de palestras, cursos, treinamentos, seminários, simpósios e congressos, o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Corpo de Bombeiros, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições. Implantar o Programa de Capacitação Permanente do CBMRN.							
0002 - Fiscal	2.250	0	0	2.250	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.250	0	0	2.250	0	0	0
182 - Defesa Civil	15.830	0	0	8.850	6.980	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.800	0	0	8.800	0	0	0
212101 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN	**8.800**	**0**	**0**	**8.800**	**0**	**0**	**0**
Aportar recursos orçamentários necessários à manutenção e ao reaparelhamento de unidades operacionais e administrativas, envolvendo à aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, à prestação de serviços e à qualificação profissional, objetivando uma melhor prestação dos serviços à sociedade norte-rio-grandense.							
0002 - Fiscal	8.800	0	0	8.800	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	300	0	0	300	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	8.500	0	0	8.500	0	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	7.030	0	0	50	6.980	0	0
108901 - Aparelhamento de Unidades do CBM	**2.300**	**0**	**0**	**0**	**2.300**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à aplicação das atividades da corporação.							
0002 - Fiscal	2.300	0	0	0	2.300	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.300	0	0	0	2.300	0	0
191401 - Aquisição de Viaturas	**2.180**	**0**	**0**	**0**	**2.180**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	**18.080**	**0**	**0**	**11.100**	**6.980**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à ampliação da frota de veículos operacionais e administrativos da corporação, a fim de proporcionar um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	2.180	0	0	0	2.180	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.180	0	0	0	2.180	0	0
312501 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN	**2.500**	**0**	**0**	**0**	**2.500**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários para reforma, ampliação e construção de unidades do CBMRN, propiciando uma infraestrutura necessária e adequada para as atividades da corporação.							
0002 - Fiscal	2.500	0	0	0	2.500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	2.500	0	0	0	2.500	0	0
312601 - Cidadania e Lazer	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Promover a preservação da vida, o fortalecimento da cidadania e o enfrentamento do uso e tráfico de drogas e da violência contra a mulher através do desenvolvimento de atividades educativas e preventivas com crianças, adolescentes e jovens e da coleta de leite materno, como também, fomentar a prática da atividade física, visando à qualidade de vida e à aproximação do CBMRN à sociedade. ODS 3.5, 5.2, 15.1, 15.5, 16.1 e 16.6.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	50	0	0	50	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**373.879**	**157.000**	**0**	**129.200**	**87.679**	**0**	**0**
Unidade 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**183.000**	**157.000**	**0**	**26.000**	**0**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	100	0	0	100	0	0	0
122 - Administração Geral	100	0	0	100	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	100	0	0	100	0	0	0
400701 - Gestão das Diárias Operacionais da SEAP Custear despesas com reforço policial nas ações de segurança pública, por meio do pagamento de diárias operacionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte.	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
14 - Direitos da Cidadania	182.900	157.000	0	25.900	0	0	0
122 - Administração Geral	182.860	157.000	0	25.860	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25.560	0	0	25.560	0	0	0
244001 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, adicional por titulação, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**25.560**	**0**	**0**	**25.560**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	25.560	0	0	25.560	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25.560	0	0	25.560	0	0	0
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	157.300	157.000	0	300	0	0	0
192001 - Implantação e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da SEAP Implantar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da SEAP, possibilitando uma maior estabilidade funcional, refletindo seus resultados em uma melhor eficiência administrativa e operacional.	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**183.000**	**157.000**	**0**	**26.000**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	200	0	0	200	0	0	0
243801 - Encargos com Pessoal	**157.000**	**157.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, bem como assegurar os recursos com a criação ou redistribuição de cargos para direção de unidades prisionais, chefia, assessoramento, de modo a regularizar a estrutura organizacional da SEAP, inclusive para os cargos providos através de realização de concurso público							
0002 - Fiscal	157.000	157.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	157.000	157.000	0	0	0	0	0
303601 - Promoção e Apoio da Assistência Psicossocial em Atenção a Saúde do Policial Penal	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Melhorar a gestão de recursos humanos orientada na qualidade de vida do Agente Penitenciário, com foco nas assistências Psicossocial de saúde.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	100	0	0	100	0	0	0
421 - Custódia e Reintegração Social	40	0	0	40	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40	0	0	40	0	0	0
243701 - Manutenção do Conselho Penitenciário	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições ao desempenho das atribuições do Conselho para proceder a instrução e apreciar pareceres ou processos de pedidos de livramento condicional, indulto e redução de pena, além de fiscalizar a execução de regime penitenciário.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**183.000**	**157.000**	**0**	**26.000**	**0**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40	0	0	40	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**190.879**	**0**	**0**	**103.200**	**87.679**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	190.879	0	0	103.200	87.679	0	0
122 - Administração Geral	7.601	0	0	2.400	5.201	0	0
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	7.601	0	0	2.400	5.201	0	0
300001 - Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário	**901**	**0**	**0**	**300**	**601**	**0**	**0**
Dotar o Sistema Penitenciário de meios bélicos (armamentos, munições e acessórios) de forma a proporcionar um melhor e constante treinamento de todos os integrantes das Unidades Prisionais, buscando garantir a manutenção da ordem e proteção à vida.							
0002 - Fiscal	901	0	0	300	601	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	301	0	0	0	301	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	600	0	0	300	300	0	0
300201 - Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário	**6.700**	**0**	**0**	**2.100**	**4.600**	**0**	**0**
Adquirir veículos a fim de prover o Sistema Penitenciário de uma frota suficiente a administração e ao transporte de presos, tanto nas mudanças de presídios como nos deslocamentos para participação de atos processuais determinados pela autoridade judicial competente.							
0002 - Fiscal	6.700	0	0	2.100	4.600	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	2.100	0	0	2.100	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	4.000	0	0	0	4.000	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	600	0	0	0	600	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	100	0	0	100	0	0	0
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	100	0	0	100	0	0	0
300301 - Capacitação e Treinamento dos Policiais Penais	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Fomentar a capacitação profissional dos agentes penitenciários, visando a melhoria dos serviços prestados à população carcerária.							

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**190.879**	**0**	**0**	**103.200**	**87.679**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	100	0	0	0
421 - Custódia e Reintegração Social	183.178	0	0	100.700	82.478	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	45.500	0	0	45.500	0	0	0
244801 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	**45.500**	**0**	**0**	**45.500**	**0**	**0**	**0**
Assegurar manutenção e funcionamento dos estabelecimento penais, desenvolvendo junto à população carcerária ações necessária ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico, e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.							
0002 - Fiscal	45.500	0	0	45.500	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	45.310	0	0	45.310	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	190	0	0	190	0	0	0
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	137.678	0	0	55.200	82.478	0	0
241001 - Atendimento à População Carcerária	**40.290**	**0**	**0**	**40.290**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação para a população carcerária.							
0002 - Fiscal	40.290	0	0	40.290	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	40.290	0	0	40.290	0	0	0
244301 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	**10.000**	**0**	**0**	**10.000**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer um trabalho contínuo de acompanhamento às penas alternativas impostas, permitindo o fiel cumprimento das decisões judiciais de modo a evitar o seu desvirtuamento, contribuindo, assim, para a ressocialização dos beneficiados e a consequente oferta de vagas nas unidades prisionais do Estado.							
0002 - Fiscal	10.000	0	0	10.000	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**190.879**	**0**	**0**	**103.200**	**87.679**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	9.300	0	0	9.300	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	700	0	0	700	0	0	0
300401 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	**7.128**	**0**	**0**	**3.000**	**4.128**	**0**	**0**
Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.							
0002 - Fiscal	7.128	0	0	3.000	4.128	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	4.128	0	0	0	4.128	0	0
300501 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	**27.408**	**0**	**0**	**0**	**27.408**	**0**	**0**
Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.							
0002 - Fiscal	27.408	0	0	0	27.408	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	25.500	0	0	0	25.500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.908	0	0	0	1.908	0	0
300601 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Apoio ao Sistema Penitenciário	**6.600**	**0**	**0**	**600**	**6.000**	**0**	**0**
Disponibilizar ambiente seguro e apropriado para serviços penitenciários, visando cumprir as atividades de apoio à execução penal.							
0002 - Fiscal	6.600	0	0	600	6.000	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**190.879**	**0**	**0**	**103.200**	**87.679**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	600	0	0	600	0	0	0
300701 - Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória	**20.000**	**0**	**0**	**0**	**20.000**	**0**	**0**
Possibilitar a oferta de mais vagas para presos custodiados, por meio da construção de unidades penais na capital e no interior do Estado, priorizando os municípios-sede de comarcas.							
0002 - Fiscal	20.000	0	0	0	20.000	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10.000	0	0	0	10.000	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	10.000	0	0	0	10.000	0	0
302001 - Fortalecimento Institucional, com aquisição de instrumentos permanentes de trabalho previstos no estatuto da Carreira do Policial Penal	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Implantar dispositivo previsto no estatuto do Policial Penal.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	10	0	0	10	0	0	0
302101 - Construção de Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	**20.350**	**0**	**0**	**0**	**20.350**	**0**	**0**
Proporcionar ambientes carcerários para pessoas privadas de liberdade em regime semiaberto.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**190.879**	**0**	**0**	**103.200**	**87.679**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	20.350	0	0	0	20.350	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	20.350	0	0	0	20.350	0	0
304601 - Aparelhamento, Reaparelhamento dos Setores de Apoio ao Sistema Penitenciário	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Fortalecer unidades de apoio ao sistema prisional com estruturas adequadas.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	1.000	0	0	0	1.000	0	0
304701 - Atender as Ações de Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	**2.800**	**0**	**0**	**1.300**	**1.500**	**0**	**0**
Aperfeiçoar o modelo de gestão, orientada para garantia dos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade, a partir da implementação dos métodos de assistências saúde.							
0002 - Fiscal	2.800	0	0	1.300	1.500	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	2.600	0	0	1.100	1.500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	200	0	0	200	0	0	0
304801 - Aparelhar as Unidades Femininas com Insumos e Equipamentos para Humanização do Cárcere	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Fomentar a politica penitenciária de melhorias das unidades femininas, com foco nas Mulheres privadas de liberdade, através da estruturação adequada.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	500	0	0	0	500	0	0
304901 - Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	**1.592**	**0**	**0**	**0**	**1.592**	**0**	**0**
Viabilizar produtos e serviço para as atividades laborais das pessoas custodiadas e egressos.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**190.879**	**0**	**0**	**103.200**	**87.679**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.592	0	0	0	1.592	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	500	0	0	0	500	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	1.092	0	0	0	1.092	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	**9.045**	**4.000**	**0**	**4.139**	**906**	**0**	**0**
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**6.800**	**4.000**	**0**	**2.726**	**74**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	6.800	4.000	0	2.726	74	0	0
122 - Administração Geral	5.237	4.000	0	1.227	10	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.227	4.000	0	1.227	0	0	0
244501 - Encargos com Pessoal	**4.000**	**4.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concurso público.							
0002 - Fiscal	4.000	4.000	0	0	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	4.000	4.000	0	0	0	0	0
244601 - Manutenção e Funcionamento	**1.212**	**0**	**0**	**1.212**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.212	0	0	1.212	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	1.212	0	0	1.212	0	0	0
247101 - Preservação do Patrimônio Público	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	15	0	0	15	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	10	0	0	0	10	0	0
321001 - Aparelhamento e reaparelhamento da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**6.800**	**4.000**	**0**	**2.726**	**74**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando o aparelhamento e a modernização deste órgão.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	0	10	0	0
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	20	0	0	10	10	0	0
3004 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	0	0	10	10	0	0
197601 - Estruturação e Operacionalização com Ações de Inclusão da Pessoa com Deficiência	**20**	**0**	**0**	**10**	**10**	**0**	**0**
Garantir as condições políticas, administrativas e estruturais para o planejamento, a execução, o monitoramento das ações.							
0002 - Fiscal	20	0	0	10	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	10	10	0	0
334 - Fomento ao Trabalho	30	0	0	30	0	0	0
3005 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: IGUALDADE RACIAL E ETNIA	30	0	0	30	0	0	0
305301 - Criação de uma rede de Afro Empreendedores e de um selo estadual para fortalecer a produção agrícola e artesanal da população negra do estado.	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Fomentar o ingresso da população negra e dos povos das comunidades tradicionais no mundo do trabalho e renda.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0
321701 - Elaboração de Edital para chamada pública de linha de crédito voltada para população negra, povos e comunidades tradicionais.	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Possibilitar à população negra e aos povos das comunidades tradicionais o ingresso ao mundo do trabalho e renda.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**6.800**	**4.000**	**0**	**2.726**	**74**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	10	0	0	10	0	0	0
366 - Educação de Jovens e Adultos	30	0	0	30	0	0	0
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	30	0	0	30	0	0	0
321501 - Criação de Bolsas para estudantes dos CEEPs e universitários bolsistas do PROUNI.	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Garantir a inserção e permanência da juventude potiguar no ensino médio e superior.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.483	0	0	1.429	54	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	60	0	0	60	0	0	0
248901 - Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à cobertura de despesas com treinamento, capacitação e apoio a programas e entidades governamentais e não governamentais, em defesa dos direitos da criança e do adolescente.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	60	0	0	60	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	1.375	0	0	1.321	54	0	0
248801 - Realização de campanhas de comunicação a promoção e defesa dos direitos fundamentais.	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Realizar Campanhas de Comunicação para a Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**6.800**	**4.000**	**0**	**2.726**	**74**	**0**	**0**
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	25	0	0	25	0	0	0
249001 - Participação, promoção e organização de seminários, cursos e modulos formativos.	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Articular capacitação e formação de servidores, servidoras, sociedade civil para a Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das mulheres, das juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa Com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0
249101 - Realização e apoio em Conferências	**480**	**0**	**0**	**480**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer os Instrumentos de Participação Popular e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das mulheres, das juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa Com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.							
0002 - Fiscal	480	0	0	480	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	480	0	0	480	0	0	0
249201 - Estruturação dos Conselhos e Comitês	**50**	**0**	**0**	**25**	**25**	**0**	**0**
Fortalecer os instrumentos de Participação Popular e Controle Social das Politicas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das mulheres, das juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa Com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.							
0002 - Fiscal	50	0	0	25	25	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	25	25	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**6.800**	**4.000**	**0**	**2.726**	**74**	**0**	**0**
305001 - Criação e Estruturação de um canal de atendimento de denúncias de violações dos direitos humanos.	**650**	**0**	**0**	**631**	**19**	**0**	**0**
Criar e estruturar um canal de atendimento de denúncias e violações dos direitos humanos para atender a população do RN.							
0002 - Fiscal	650	0	0	631	19	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	50	0	0	50	0	0	0
0.700 Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social - Administração Indireta.	600	0	0	581	19	0	0
305101 - Estruturar o Centro de Referência em Direitos Humanos.	**110**	**0**	**0**	**100**	**10**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à estruturação do Centro de Referência em DH.							
0002 - Fiscal	110	0	0	100	10	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	110	0	0	100	10	0	0
321601 - Realização de Edital para financiamento de organizações de juventude que desenvolvam trabalho de garantia de direitps em áreas de alta vulnerabilidade social.	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Fomentar a atuação de grupos de jovens em territórios de alta vulnerabilidade social.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	30	0	0	30	0	0	0
3002 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: POPULAÇÃO LGBT	28	0	0	28	0	0	0
321301 - Implementação do Programa TransCidadania.	**23**	**0**	**0**	**23**	**0**	**0**	**0**
Garantir a cidadania a população transexual, através do acesso e permanência à educação e ao mundo do trabalho com a implementação do Programa TransCidadania.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**6.800**	**4.000**	**0**	**2.726**	**74**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	23	0	0	23	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	23	0	0	23	0	0	0
321401 - Realização de atividades nas escolas estaduais nos 10 territórios da cidadania.	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Esclarecer e conscientizar o educando a respeito da importância e necessidade do respeito à diversidade.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	5	0	0	5	0	0	0
3006 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES	20	0	0	20	0	0	0
198101 - Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Consolidar a política estadual de enfrentamento a violência contra as mulheres.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.500 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a ide	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	**2.142**	**0**	**0**	**1.340**	**802**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	2.142	0	0	1.340	802	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.142	0	0	1.340	802	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	820	0	0	820	0	0	0
404701 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria do Procon RN	**820**	**0**	**0**	**820**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, do coordeadoria do Procon Estadual bem como do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor viabilizando locação de equipamentos e aquisição de material permanente e o custeio de despesas para assegurar a prestação de serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	820	0	0	820	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	820	0	0	820	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	1.322	0	0	520	802	0	0
315201 - Aparelhamento da Coordenadoria do PROCON/RN	**100**	**0**	**0**	**20**	**80**	**0**	**0**
Criar condições para que o órgão possa garantir eficiência na guarda do arquivo de interesse do consumidor.							
0002 - Fiscal	100	0	0	20	80	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	100	0	0	20	80	0	0
315301 - Realização de reforma ou construção da sede administrativa do PROCON/RN	**102**	**0**	**0**	**0**	**102**	**0**	**0**
Ampliar e melhorar o atendimento ao Consumidor.							
0002 - Fiscal	102	0	0	0	102	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	102	0	0	0	102	0	0
315401 - Ampliação e criação de unidades de atendimento ao consumidor.	**80**	**0**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**
Ampliar e melhorar a rede de atendimento ao consumidor.							
0002 - Fiscal	80	0	0	0	80	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	80	0	0	0	80	0	0
315501 - Realização de multirões para renegociação de dividas na capital e cidades do interior.	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Diminuir o número de consumidores endividados.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	30	0	0	30	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	**2.142**	**0**	**0**	**1.340**	**802**	**0**	**0**
315601 - Realização de cursos e palestras sobre educação financeira no RN.	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Esclarecer e conscientizar o consumidor para diminuir o endividamento.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	40	0	0	40	0	0	0
315701 - Realização de visita técnica a estados ou municípios que possuem Fórum em atividade.	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Ampliar conhecimento técnico com vistas a implementar o Fórum de Debate e Defesa do Consumidor.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	30	0	0	30	0	0	0
404801 - Incentivo à criação e estruturação dos PROCONS nos Municípios	**540**	**0**	**0**	**0**	**540**	**0**	**0**
Incentivar por meio de convênios a criação e ou estruturação de Unidades de PROCONS Municipais no âmbito do porder executivo ou legislativo local.							
0002 - Fiscal	540	0	0	0	540	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	540	0	0	0	540	0	0
404901 - Organização, participação, apoio e promoção de congresos, seminários, cursos e módulos sobre a temática do direito do consumidor	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a partipação e ou empregar esoforços na organização de eventos, qualificações, capaticações ou formações para que servidores, conselheiros e demais atores sociais participem em seminários, cursos, congressos ou módulos formativos, assegurando o conhecimento e a discussão de temas abordados sobre o direito do consumidor.							
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	400	0	0	400	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	**103**	**0**	**0**	**73**	**30**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	103	0	0	73	30	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	103	0	0	73	30	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	103	0	0	73	30	0	0
301901 - Apoio Institucional à Entidade	**103**	**0**	**0**	**73**	**30**	**0**	**0**
Fortalecer e ampliar as ações desenvolvidas pelas entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, que atuam na área da criança e do adolescente.							
0002 - Fiscal	103	0	0	73	30	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	103	0	0	73	30	0	0

Estado do Rio Grande do Norte

Compatibilização Metas Fiscais - LDO x LOA

(Parágrafo único, Art.2° da Lei 11.252/2022)

Ano Base: 2023

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2023	LOA 2023
RECEITAS TOTAL	15.247.872	17.997.791
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	15.094.661	17.765.225
DESPESAS TOTAL	15.562.155	18.232.619
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	15.184.155	17.819.119
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-89.494	-53.894
RESULTADO NOMINAL	-148.041	-112.891

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	85.503.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	144.500.000,00

Ano Base: 2023

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 15000 Polícia Militar

Unidade Orçamentária: 15101 Polícia Militar - PM

Objetivo: 00007 Promover ações que visem a melhoria das condições de trabalho, de inserção social dos policiais militares, garantindo medidas concretas e sistemáticas em saúde, capacitação técnica, esporte e lazer, recomposição de recursos humanos, reajuste salarial, buscando ampliar a oferta de serviços de policiamento ostensivo com foco na diminuição da violência.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02142 Ampliação, recomposição, capacitação e qualificação do quadro servidores da Polícia Militar	218701 Encargos com Pessoal	874.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 15000 Polícia Militar

Unidade Orçamentária: 15101 Polícia Militar - PM

Objetivo: 00008 Melhorar o desempenho do serviço de policiamento ostensivo criando condições logísticas, administrativas, de infraestrutura, de recursos humanos, de integração, com reaparelhamento, construção, reforma e ampliação, visando diminuir os índices de violência, proporcionando maior segurança a sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00487 Elaboração de cronograma para aquisição a médio e longo prazo, delimitando as necessidades	113001 Ampliação da Frota de Veículos	4.100.000
01870 Instituição de comissão para avaliação e levantamento das necessidades da PM, com elaboração de projetos.	120201 Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	50.000
01871 Elaboração de projetos para construção, reforma e ampliação das unidades da PM	122101 Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	2.100.000
01872 Captação de recursos disponibilizados pelo Governo Federal (SUSP)	122201 Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	528.000
01872 Captação de recursos disponibilizados pelo Governo Federal (SUSP)	122301 Informatização de Unidades da Polícia Militar	140.000
01876 Identificação junto a Diretoria de Apoio Logístico a fim de diagnosticar junto a radiocomunicação um cronograma de aquisição.	122401 Modernização do Sistema de Comunicação	30.000

Ano Base: 2023

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 15000 Polícia Militar

Unidade Orçamentária: 15131 Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE

Objetivo: 00007 Promover ações que visem a melhoria das condições de trabalho, de inserção social dos policiais militares, garantindo medidas concretas e sistemáticas em saúde, capacitação técnica, esporte e lazer, recomposição de recursos humanos, reajuste salarial, buscando ampliar a oferta de serviços de policiamento ostensivo com foco na diminuição da violência.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01863 Capacitação de policiais militares em cursos específicos para o quadro de saúde.	326501 Capacitar os Policiais Militares do Quadro de Saúde	50.000
01864 Promoção de eventos institucionais e comemorativos da Diretoria de Saúde.	326601 Promoção de eventos institucionais e comemorativos da Diretoria de Saúde	30.000

Ano Base: 2023

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 15000 Polícia Militar

Unidade Orçamentária: 15131 Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE

Objetivo: 00462 Dispor de recursos necessários para construção/ reforma/ ampliação/ reaparelhamento e aquisição de novos equipamentos para as unidades de saúde da DS/PMRN, oferecendo melhores condições de trabalho e consequentemente um melhor atendimento a população assistida.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00408 Elaboração de projetos para construção, reforma e ampliação das unidades de Saúde da DS/ PM-RN	326301 Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	1.000.000
00430 Aparelhamento e informatização das unidades de saúde da DS/ PM-RN	326401 Aparelhar/informatizar as unidades de saúde da PMRN	510.000

Ano Base: 2023

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21101 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED

Objetivo: 00150 Promover a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema estadual de segurança pública, levando em consideração à proteção aos agentes públicos e seus familiares

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02135 Garantir o pagamento regular da folha de pessoal dos servidores da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Soacial	227101 Encargos com Pessoal	30.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo: 00150 Promover a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema estadual de segurança pública, levando em consideração à proteção aos agentes públicos e seus familiares

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00797 Produção de relatório final do diagnóstico da realidade dos profissionais de segurança pública	308501 Operacionalização do diagnóstico da realidade dos profissionais do sistema de segurança pública	5.000
00833 Elaboração e implantação de Programa de Capacitação Permanente para os integrantes da SESED	281901 Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	49.000
00846 Elaboração e implantação de Programa de Valorização Profissional (PVP) do Sistema Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social	309301 Implantação do Programa de Valorização Profissional	2.842.000
00854 Elaboração e implantação do Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho (PQVST) para os profissionais do Sistema Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social	309501 Operacionalização do Programa do Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho	4.716.000

Ano Base: 2023

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo: 00157 Fomentar a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais da segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00860 Elaboração e apresentação de proposta de criação ou revisão dos currículos de formação integrada dos profissionais de segurança pública	309701 Formação integrada dos profissionais da segurança pública	5.000

Ano Base: 2023

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 21102 Polícia Civil

Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil

Objetivo: 00273 Promover a qualidade de vida e a saúde no trabalho (PQVST), a partir da execução de projetos voltados aos policiais civis.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01275 Aquisição de equipamentos de segurança como: armamento adequado, coletes balísticos, algemas, munições (operacionais e de treino)	142201 Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	200.000

Ano Base: 2023

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 21102 Polícia Civil

Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil

Objetivo: 00277 Adequar o efetivo da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, a partir da realização de concurso público voltado para os quadros de carreira e quadro próprio para a realização de tarefas administrativas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01312 Realização da formação dos aprovados em concurso público voltado para o preenchimento de vagas dos quadros de carreira da Polícia Civil	331701 Realização da formação dos aprovados em concurso público da Polícia Civil	3.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 21131 Instituto Técnico Científico de Perícia

Unidade Orçamentária: 21131 Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP

Objetivo: 00124 Qualificar o ambiente de trabalho, Ampliar valorizar e capacitar os operadores de segurança

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00891 Encaminhamento de minuta do PCCS para o Governo do Estado	227001 Encargos com Pessoal	71.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 32000 Corpo de Bombeiros Militar

Unidade Orçamentária: 32131 Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM

Objetivo: 00176 Desenvolver medidas que visem fortalecer a proteção à vida, à saúde, à assistência social, ao lazer e ao desporto, à qualidade de vida e à valorização profissional dos Bombeios Militares do RN, levando em consideração a proteção aos agentes públicos e seus dependentes.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00990 Instituição do Programa de Capacitação Permanente do CBMRN. Consequentemente, fomentar a capacitação e qualificação do Bombeiro Militar e realizar os Cursos de Formação no âmbito da Corporação (CFO, CFP, CFS, CAS,CHO, CSBM), além de providenciar junto à SEAD o provimento mediante concursos público de novos militares para os Quadros de: Oficiais Combatentes, Oficiais de Saúde e Praças Combatentes.	110401 Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	2.250.000

Ano Base: 2023

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO

Órgão: 15000 Polícia Militar

Unidade Orçamentária: 15101 Polícia Militar - PM

Objetivo: 00467 Promover ações que visem a melhoria da qualidade de serviços de inteligência institucional através de medidas administrativas e operacionais a fim de melhorar a estrutura física e de emprego, objetivando suprir o comando geral na tomada de decisão, bem como auxiliar na prestação do policiamento ostensivo.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01886 Aquisição de equipamentos para a atividade de inteligência, a fim de aprimorar as ações quanto ao emprego e tecnologia de informação	307901 Adotar medidas visando melhorar a atividade de inteligência, através da modernização e implentação de ações integradas	19.000

Ano Base: 2023

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo: 00107 Fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00406 Implantação de protocolos de atuação integrada em todos o SEISP/RN	308101 Ampliação das atividades estratégicas e operacionais de inteligência em segurança pública	4.263.000

Ano Base: 2023

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo: 00108 Fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos, com foco nos violentos, letais e intencionais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00424 Implantação do Programa de Redução das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLI)	309001 Implantação do Programa de Redução das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLI)	1.228.000
00435 Realização de ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada	309101 Implantação do Programa de Controle de Armas de Fogo e Munições	5.000

Ano Base: 2023

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo: 00109 Fortalecer os órgãos e mecanismos de investigação e controles internos com foco na redução dos desvios de conduta e cometimento de crimes por agentes públicos de segurança

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00441 Implantação de plano de reestruturação da Corregedoria Geral da SESED	309201 Implantação do Plano de Reestruturação da Corregedoria da SESED	5.000

Ano Base: 2023

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo: 00147 Modernizar e ampliar as soluções de tecnologia da informação que contemplem a inteligência, a investigação, a perícia e as operações de Segurança Pública, mediante o aperfeiçoamento das tecnologias, da infraestrutura e da comunicação no sistema de segurança pública

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00402 Implantação das ferramentas do Projeto SINESP	308201 Expansão dos sistemas de comunicação de dados do sistema de segurança pública	5.000
00410 Implantação de serviço de comunicação de voz fixo e móvel com a aquisição de equipamentos e softwares, utilizando tecnologia VOIP	308301 Expansão dos sistemas de comunicação de voz do sistema de segurança pública	5.000
00417 Interiorização dos sistemas de comunicações de voz da SESED para as unidades de segurança de pública	308401 Utilização da rede Giganatal nas unidades de segurança pública	5.000
00450 Aquisição, desenvolvimento e implatação de soluções de TIC destinadas ao planejamento, à gestão de projetos, à logística, à análise estatística e criminal, ao georreferenciamento e à análise de inteligência corporativa para a Segurança Pública	308701 Implantação de soluções de software	2.707.000
00451 Contratação de empresa para expansão do sistema de vigilância urbana através do fornecimento de 500 câmeras	308801 Modernização do sistema de vigilância urbana	10.000
00455 Aquisição de equipamentos visando o funcionamento da comunicação digital a rádio no interior do Estado	138301 Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	5.000
02194 Aquisição de equipamentos de TIC visando a modernização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEISP/RN).	138201 Modernização do parque tecnológico do Sistema de Segurança Pública	2.705.000
02196 Aquisição de materiais e equipamentos para a realização das atividades de inteligência e investigação.	148801 Reestruturação das Unidades da Segurança Pública voltado ao trabalho de inteligência e investigação	6.297.000
02245 Aquisição de equipamentos visando à realização das atividades do SINESP no RN	308601 Implantação do Projeto SINESP no RN	934.000

Ano Base: 2023

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO

Órgão: 21102 Polícia Civil

Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil

Objetivo: 00281 Investir em tecnologia de informação, aprimorando as atividades de Polícia Judiciária e da Investigação Criminal

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00827 Modernização do parque tecnológico da Polícia Civil, através da aquisição de equipamentos, licenças, dispositivos de inteligência, possibilitando a implantação e visando a interação de sistemas.	142501 Informatização da Polícia Civil	1.000.000
02004 Aparelhamento e reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil	142001 Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	1.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO

Órgão: 21102 Polícia Civil

Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil

Objetivo: 00287 Recuperar e reestruturar as instalações físicas onde atua os órgãos da Polícia Civil do RN e renovar frota de veículos

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00660 Reforma das unidades policiais situadas em Natal e na Grande Natal, vinculadas a Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal (DPGRAN).	119002 Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	50.000
00684 Reforma/transferência da DP de Macau	119003 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	50.000
00695 Reforma das Delegacias de Arês e Nísia Floresta	119004 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	50.000
00718 Construção do complexo de delegacias de Polícia Civil em Mossoró, próximo ao Judiciário local.	119009 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	50.000
00724 Construção da Sede da Polícia Civil (DEGEPOL-Delegacia Geral de Polícia Civil), Divisão de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP) e do Complexo de Delegacias Especializadas, centralizando-os no mesmo local, culminando na otimização de recursos materiais e humanos, além de facilitar o acesso à população.	119001 Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	1.100.000
00805 Reforma/construção Regional de Pau dos Ferros	119008 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	50.000
00809 Reforma/construção Regional de João Câmara	119010 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	50.000
00810 Reforma/construção Regional de São Paulo do Potengi	119006 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	50.000
00811 Reforma/construção Regional de Patu	119011 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	50.000
00812 Reforma/construção Regional de Santa Cruz	119005 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	50.000
01267 Modernização, ampliação e controle da frota da Polícia Civil	141901 Modernização, Ampliação e Controle da Frota da Polícia Civil	200.000

Ano Base: 2023

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO

Órgão: 21131 Instituto Técnico Científico de Perícia

Unidade Orçamentária: 21131 Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP

Objetivo: 00131 Integrar o sistema de segurança pública e investir em tecnologias de informação de prevenção contra a violência

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00690 Aquisição de 1 Unidade Móvel do tipo ônibus adaptado para ações de emissão de RG, 12 SUVs adaptadas à atividade pericial, 12 caminhonetes adaptadas ao transporte de cadáver, 10 veículos sedan e 1 caminhonete cabine dupla.	191101 Ampliação da Frota de Veículos	100.000
00773 Aparelhamento, informatização, aquisição de materiais, softwares e equipamentos para todas as unidades do ITEP	103301 Aparelhamento e Informatização de Unidades do FUNTEP	231.000
01989 Reforma e adequação das unidades do ITEP	148301 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do FUNTEP	100.000
01989 Reforma e adequação das unidades do ITEP	148302 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do FUNTEP	100.000
01989 Reforma e adequação das unidades do ITEP	148308 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do FUNTEP	190.000

Ano Base: 2023

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES

Objetivo: 00513 Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da segurança, em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Projeto Governo Cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01967 Fortalecimento da gestão e segurança pública	141001 Melhoria da Segurança Pública e da Defesa Social - RN SUSTENTÁVEL	15.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo: 00158 Fomentar a prevenção da violência contra grupos vulneráveis

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00867 Implantação de diretriz estadual para a execução dos programas/projetos sociais e de cidadania em execução pelos órgãos vinculados	281801 Operacionalização de Ações e de Programas Sociais e de Cidadania	484.000
02246 Aquisição de materiais e equipamentos voltados à execução das políticas de defesa das mulheres e das minorias	325901 Proteção às Mulheres e Minorias	5.000

Ano Base: 2023

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo: 00159 Democratizar a política estadual de segurança pública e de defesa social

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00940 Fomento a criação dos Conselhos Comunitário de Defesa Social (CCDS) Territoriais	309401 Criação e reestruturação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) Territoriais	5.000
00944 Fomento a criação e funcionamento dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) de bairros e/ou municípios	309601 Criação e reestrturação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) de bairros e/ou municípios	5.000

Ano Base: 2023

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo: 00160 Estabelecer a aproximação das forças estaduais de segurança pública com a sociedade e estimular a participação popular no controle social

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00972 Disponibilização de recursos humanos e materiais para a realização de atividades e ações do Programa de Policiamento de Proximidade (PPP)	138401 Ampliação e Renovação do Material Bélico e Equipamentos de Proteção Individual - EPI e demais Insumo	7.662.000
02197 Aquisição de veículos caracterizados, descaracterizados, administrativos e aeronaves para o sistema de segurança pública	186101 Aquisição e Recuperação de Aeronave	315.000
02197 Aquisição de veículos caracterizados, descaracterizados, administrativos e aeronaves para o sistema de segurança pública	326001 Ampliação da Frota de Veículos	16.891.000
02198 Auxílio financeiro e de alimentação aos agentes de segurança pública	326101 Apoio à Realização de Grandes Eventos	650.000
02247 Aquisição de bens e equipamentos para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública e de defesa social para a realização de suas atividades	327001 Reestruturação das unidades de segurança pública	3.982.000

Ano Base: 2023

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP

Objetivo: 00161 Implantar unidades padrão de segurança pública e de defesa social visando o aprimoramento da prestação dos serviços e o atendimento ao cidadão

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01006 Execução dos projetos das unidades padrão definidas	147101 Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	17.068.000

Ano Base: 2023

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 21102 Polícia Civil

Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil

Objetivo: 00291 Reduzir os índices de criminalidade, consolidando a sensação de segurança e confiança da população para com as instituições de Segurança Pública

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00877 Aumento e a distribuição do efetivo de policiais, de forma a atender a demanda local e ao mapa de violência do Estado, coincidindo, com a área de atuação da polícia militar	230201 Encargos com Pessoal	300.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 32000 Corpo de Bombeiros Militar

Unidade Orçamentária: 32101 Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM

Objetivo: 00180 Desenvolver as atividades do CBMRN, criando condições logísticas, administrativas, de infraestrutura e recursos humanos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02147 Valorização dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar	202701 Encargos com Pessoal	76.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 32000 Corpo de Bombeiros Militar

Unidade Orçamentária: 32131 Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM

Objetivo: 00177 Promover a preservação da vida, o fortalecimento da cidadania e o enfrentamento do uso e tráfico de drogas e da violência contra a mulher através do desenvolvimento de atividades educativas e preventivas com crianças, adolescentes e jovens e da coleta de leite materno, como também, fomentar a prática da atividade física, visando à qualidade de vida e à aproximação do CBMRN à sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01031 Execução dos Programas Sociais: Bombeiro Mirim, Surf Salva, Criança Segura, Kim na Escola, Bombeiro Amigo do Peito e Vida Viva, como também, realizar Eventos Desportivos e de Lazer na Corporação (Corrida Soldado do Fogo, Caminhada da Mãe Potiguar e competições internas). Buscando parcerias com outros órgãos e entidades privadas, objetivando uma melhor estrutura e ampliação dos beneficiados.	312601 Cidadania e Lazer	50.000

Ano Base: 2023

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 32000 Corpo de Bombeiros Militar

Unidade Orçamentária: 32131 Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM

Objetivo: 00180 Desenvolver as atividades do CBMRN, criando condições logísticas, administrativas, de infraestrutura e recursos humanos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01075 Aquisição materiais e equipamentos: de combate a incêndios, resgate, salvamentos terrestre, em altura e aquático, de proteção respiratória, de musculação, embarcações, motos aquáticas, informática, segurança e identificação, de medição e controle, pré-hospitalar, treinamento, condicionadores de ar, mobiliário, carretas de transportes, pistolas, coletes balísticos, munições, semovente entre outros.	108901 Aparelhamento de Unidades do CBM	2.300.000
01095 Construção, reforma e manutenção das Unidades BM em todo Estado.	312501 Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN	2.500.000
01121 Aquisição de viaturas para o CBMRN (ABT, ABSR, APA, AEM, UR, AT, Munck com cesto aéreo, Guincho para reboque e veículos administrativos).	191401 Aquisição de Viaturas	2.180.000

Ano Base: 2023

Programa: 1004 GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34101 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Objetivo: 00002 Melhorar a gestão de recursos humanos orientada por competências, democratização das relações de trabalho, com ações efetivas visando a valorização da carreira profissional e a qualidade de vida do Policial Penal e demais Servidores da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00164 Implantação do Programa de Acompanhamento e Combate ao Suícidio e ao Uso de Drogas (lícitas e Ilícitas) com ênfase nos Policiais Penais	303601 Promoção e Apoio da Assistência Psicossocial em Atenção a Saúde do Policial Penal	100.000
01965 Implantação e Reestruturação do Plano de Cargos dos Policiais Penais	192001 Implantação e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da SEAP	200.000
02133 Valorização dos Profissionais da SEAP	243801 Encargos com Pessoal	157.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 1004 GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34132 Fund Penitenciário do RN

Objetivo: 00002 Melhorar a gestão de recursos humanos orientada por competências, democratização das relações de trabalho, com ações efetivas visando a valorização da carreira profissional e a qualidade de vida do Policial Penal e demais Servidores da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00165 Oferta de cursos de formação/capacitação nas áreas de políticas penitenciárias de saúde, trabalho, educação, gestão e segurança prisional, através de cronograma de cursos da ESPEN	300301 Capacitação e Treinamento dos Policiais Penais	100.000
00169 Aquisição de equipamentos permanentes de trabalho em conformidade com a legislação vigente - Lei 566/2016	302001 Fortalecimento Institucional, com aquisição de instrumentos permanentes de trabalho previstos no estatuto da Carreira do Policial Penal	10.000

Ano Base: 2023

Programa: 1004 GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34132 Fund Penitenciário do RN

Objetivo: 00003 Proporcionar maior eficiência do sistema penitenciário aprimorando e fortalecendo as estruturas físicas dos ambientes carcerários, viabilizando o acesso dos Policiais Penais as novas tecnologias, aos materiais, e aos equipamentos de proteção individual e de segurança.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00185 Construção da unidade feminina e a reestruturação e operacionalização das unidades femininas em atividade	300701 Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória	20.000.000
00214 Regularização fundiária de terrenos para viabilidade do projeto arquitetônico de Construção de unidade para o regime semiaberto	302101 Construção de Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	20.350.000
00215 Aquisição de equipamentos para inteligência e viabilizar projeto de aquisição de equipamentos com tecnologias de última geração.	300501 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	27.408.000
00215 Aquisição de equipamentos para inteligência e viabilizar projeto de aquisição de equipamentos com tecnologias de última geração.	304601 Aparelhamento, Reaparelhamento dos Setores de Apoio ao Sistema Penitenciário	1.000.000
00216 Reforma da sede da SEAP e operacionalizar aquisição dos equipamentos	300601 Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Apoio ao Sistema Penitenciário	6.600.000
00219 Viabilização de meios para garantir o bom estado de conservação da frota de veículos da SEAP, com revisões em dia.	300201 Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário	6.700.000
00221 Aparelhamento, Reforma, e Ampliação das unidades prisionais em conformidade com as diretrizes da arquitetura prisional. visando a humanização do sistema penal	300401 Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	7.128.000
00222 Aquisição de equipamentos, armamentos e munições.	300001 Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário	901.000
00223 Disponibilização de alimentação pronta aos internos. Desenvolver projeto de aprimoramento das políticas dos direitos das pessoas privadas de liberdade, com a implementação de novo método de gestão.	241001 Atendimento à População Carcerária	40.290.000
00225 Ampliação do número de tornozeleiras eletrônicas e os equipamentos para apoiar a execução penal com a fiscalização operacional in loco dos monitorados	244301 Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	10.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 1004 GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 34132 Fund Penitenciário do RN

Objetivo: 00004 Aperfeiçoar o modelo de gestão, orientada para garantia dos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade, a partir da implementação continuada dos métodos de assistências a educação, profissionalização, trabalho e saúde, fortalecendo o cumprimento da pena e tornando-os aptos ao convívio na sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00230 Formalização de convênio para implementação da Central de Alternativas Penais, Central de Escritório Social de pessoas egressas, viabilizando os insumos e equipamentos para o funcionamento	304901 Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	1.592.000
00232 Oferta de insumos para as ações de Saúde prisional das pessoas privadas de liberdade	304701 Atender as Ações de Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	2.800.000
00233 Pactuo com o DEPEN meios para disponibilização dos insumos e a estruturação dos ambientes carcerários femininos	304801 Aparelhar as Unidades Femininas com Insumos e Equipamentos para Humanização do Cárcere	500.000

Ano Base: 2023

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Unidade Orçamentária: 18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Objetivo: 00095 Universalizar, expandir e democratizar o acesso à educação básica, nas diversas etapas e modalidades ofertadas na rede estadual de educação, cultura, esporte e lazer do RN a partir da implementação de políticas que propiciem a construção e ampliação de saberes e conhecimentos e infraestrutura adequada.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00513 Construção, ampliação, reforma, manutenção, repararação e acessibilidade de prédios escolares de Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, bibliotecas, espaços culturais, esportivos e de lazer, Órgão Central e Regionais (DIREC/ DRAE).	330701 Nova Escola Potiguar	200.000.000
00536 Realização de oficinas, seminários, concursos, amostras/feiras de cultura e tecnológicas e eventos esportivos e de lazer no Rio Grande do Norte.	325101 Apoio ao Esporte	1.791.000
00562 Repasses financeiros PDDE, PAGUE, PNAE E PAGD para as unidades escolares da rede estadual de ensino e diretorias regionais (DIREC, DRAE).	247801 Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais, de esporte e de lazer em espaços escolares e não escolares.	961.000
00578 Desenvolvimento e fortalecimento de ações e programas de manutenção e funcionamento da educação básica em todas as suas etapas e modalidades.	245801 Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer.	1.000
00587 Aquisição e manutenção dos Mobiliários/Equipamentos dos ambientes escolares e não escolares da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, ambientes culturais, esportivos e de lazer, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	245501 Aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modadlidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	10.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Unidade Orçamentária: 18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Objetivo: 00133 Propiciar a valorização dos professores, profissionais e pessoas que atuam no âmbito da secretaria de educação, cultura , esporte e lazer, fortalecendo e ampliando as políticas que assegurem proventos, progressão, promoção, expansão da carreira e formação na área de atuação.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	218801 Encargos com Pessoal do Ensino Médio	389.385.000
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	220001 Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	257.885.000
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	226801 Encargos com Pessoal do Ensino Especial	50.545.000
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	226901 Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental	303.584.000
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	245301 Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	481.098.000
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	303701 Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, e espaços esportivos.	31.330.000

Ano Base: 2023

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Unidade Orçamentária: 18131 Fundo Estadual de Educação - FE

Objetivo: 00095 Universalizar, expandir e democratizar o acesso à educação básica, nas diversas etapas e modalidades ofertadas na rede estadual de educação, cultura, esporte e lazer do RN a partir da implementação de políticas que propiciem a construção e ampliação de saberes e conhecimentos e infraestrutura adequada.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00513 Construção, ampliação, reforma, manutenção, repararação e acessibilidade de prédios escolares de Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, bibliotecas, espaços culturais, esportivos e de lazer, Órgão Central e Regionais (DIREC/ DRAE).	303801 Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	24.010.000
00536 Realização de oficinas, seminários, concursos, amostras/feiras de cultura e tecnológicas e eventos esportivos e de lazer no Rio Grande do Norte.	246101 Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais, incluindo incentivo financeiro por meio de repasse de bolsa para atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e de intercâmbios.	18.607.000
00545 Programa PNATE para a oferta de passagem gratuita aos estudantes da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades da rede estadual de educação.	250301 Implementação do Programa Transporte Escolar	25.544.000
00556 Manutenção e Fortalecimento das ações e programas da alimentação escolar (PNAE).	134901 Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	49.609.000
00562 Repasses financeiros PDDE, PAGUE, PNAE E PAGD para as unidades escolares da rede estadual de ensino e diretorias regionais (DIREC, DRAE).	246201 Implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola.	644.000
00562 Repasses financeiros PDDE, PAGUE, PNAE E PAGD para as unidades escolares da rede estadual de ensino e diretorias regionais (DIREC, DRAE).	250401 Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades escolares de Educação Básica em todas as suas modalidades, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	3.876.000
00567 Aquisição e elaboração de material de custeio para as unidades escolares da Educação Básica em todas suas etapas e modalidades, ambientes culturais, esportivos e de lazer, do Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	245901 Aquição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	857.000

00576 Implementação e fortalecimento do regime de colaboração entre Estado, Municípios e União.	246401 Implementação e fortalecimento do Programa de cooperação entre Estado, Municípios e União.	5.300.000
00587 Aquisição e manutenção dos Mobiliários/Equipamentos dos ambientes escolares e não escolares da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, ambientes culturais, esportivos e de lazer, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	246001 Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos e culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	10.855.000
00599 Implantação, fortalecimento e manutenção da infraestrutura tecnológica para salas ambientes e outros espaços na escola.	246301 Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.	806.000

Ano Base: 2023

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Unidade Orçamentária: 18131 Fundo Estadual de Educação - FE

Objetivo: 00133 Propiciar a valorização dos professores, profissionais e pessoas que atuam no âmbito da secretaria de educação, cultura , esporte e lazer, fortalecendo e ampliando as políticas que assegurem proventos, progressão, promoção, expansão da carreira e formação na área de atuação.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00403 Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	246601 Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da Secretária Estadual de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	24.999.000
00411 Implantação de equipes multiprofissionais e contratação de outros profissionais no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	246701 Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer.	41.175.000

Ano Base: 2023

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Órgão: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Unidade Orçamentária: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Objetivo: 00015 Modernizar a gestão administrativa, financeira e de pessoal, promovendo o desenvolvimento sustentável e garantindo a inclusão das populações menos favorecidas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00012 Construção, adaptação e melhoria da infraestrutura da FUERN. (12)	155101 Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	32.664.000
00068 Aparelhamento das unidades da FUERN	100901 Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	8.539.000
00070 Renovação e ampliação da frota de veículos	157301 Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	1.005.000
00292 Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi	150811 Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi	12.000
00295 Aquisição de material didático e ampliação do acervo	145601 Ampliação do Acervo	465.000
00328 Confirmação dos direitos dos servidores e as obrigações patronais	226501 Encargos com Pessoal	267.841.000
00783 Elaboração de Estudos e Projetos	155401 Elaboração de Estudos e Projetos	261.000
02145 Valorização dos servidores do FUERN	226501 Encargos com Pessoal	267.841.000

Ano Base: 2023

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Órgão: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Unidade Orçamentária: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Objetivo: 00020 Promover a política de acesso, permanência e conclusão de curso dos estudantes da UERN, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00785 Construção de Instalações para fortalecimento da assistência estudantil	157101 Construção de Instalações para Fortalecimento da Assistência Estudantil	1.300.000
02113 Implantar os programas de assistência estudantil por meio de bolsas e auxílio visando desenvolver políticas de acesso e permanência dos estudantes em vulnerabilidade social	312401 Implantação de programas de assistência estudantil	3.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Órgão: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy

Unidade Orçamentária: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP

Objetivo: 00471 Instituir ações pedagógicas alinhadas com as políticas de reorganização e orientação curricular, fortalecer a gestão democrática ampliando a oferta de formação continuada para gestores escolares de modo a promover a qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, proporcionando condições de aprendizagem, avaliação e melhoria do fluxo escolar em parceria com a SEEC/DIRECs e outros órgãos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01139 Fortalecimento da gestão democrática através de cursos de capacitação para gestores escolares com foco na responsabilização e a autonomia dos sistemas escolares públicos estaduais e atualização curricular (BNCC e Diretrizes Curriculares) em parceria com a SEEC/DIRECs e outros órgãos.	225001 Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	38.000

Ano Base: 2023

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Órgão: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy

Unidade Orçamentária: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP

Objetivo: 00472 Modernizar a Biblioteca Crisan Siminéa com acervo/equipamentos e ampliar o acesso aos bens culturais através da preservação e restauração da memória documental do IFESP e da construção, manutenção e aparelhamento de infraestrutura física e tecnológica para melhor atender a comunidade acadêmica e demandas por formação dos servidores do RN no IFESP, de modo a garantir condições de funcionamento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01141 Ampliação da Biblioteca Crisan Siminéa, aquisição e organização do acervo bibliográfico, tratamento, conservação e digitalização do acervo documental	100302 Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	2.000
01152 Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Documentação e Memória da Escola Normal/Instituto Kennedy e do Núcleo Interinstitucional de Educação Sexual.	120502 Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	100.000
01165 Restauração, conservação dos espaços internos e externos do IFESP e criação do espaço de convivência com infraestrutura para a realização de eventos sociais e culturais.	120302 Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Órgão: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy

Unidade Orçamentária: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP

Objetivo: 00473 Ofertar cursos de formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato/Stricto Senso para integrar-se às políticas públicas de estado junto a outras instituições de Ensino Superior e melhorar os indicadores de qualidade na educação básica, articulando com a SEEC, parcerias com as instituições públicas municipais, estaduais e federais mediante formalização de convênio e/ou parceria como forma de melhorar o capital humano, social e cultural do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01869 Realização de cursos de pós graduação Lato Sensu e Stricto Sensu em parceria com a SEEC, UERN, SME e outras instituições	293701 Formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu	200.000

Ano Base: 2023

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES

Objetivo: 00527 Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Educação em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Projeto Governo Cidadão

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01974 Melhoria da qualidade da educação	140701 Melhoria da Qualidade da Educação - RN SUSTENTÁVEL	10.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Tributação

Unidade Orçamentária: 22132 Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal

Objetivo: 00325 Ampliar a disseminação da educação fiscal do Estado

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00365 Aperfeiçoamento e manutenção da campanha de educação fiscal	158001 Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	7.200.000

Ano Base: 2023

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Unidade Orçamentária: 18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Objetivo: 00130 Instituir políticas de inclusão, direitos humanos e diversidade, tendo como base a humanização e socialização, promovendo a efetiva educação em todas as formas de igualdade e equidade voltadas para o atendimento dos direitos e da cidadania, em articulação com os movimentos sociais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00374 Estabelecimento de parcerias com outras entidades da sociedade civil articulando ações da cidadania nas unidades escolares e não escolares no âmbito da cultura, esporte e lazer.	301201 Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	230.000

Ano Base: 2023

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Unidade Orçamentária: 18131 Fundo Estadual de Educação - FE

Objetivo: 00130 Instituir políticas de inclusão, direitos humanos e diversidade, tendo como base a humanização e socialização, promovendo a efetiva educação em todas as formas de igualdade e equidade voltadas para o atendimento dos direitos e da cidadania, em articulação com os movimentos sociais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00360 Ampliação do Programa Saúde na escola na Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades em espaços escolares e não escolares.	246801 Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos Humanos, multiculturalismo e diversidade, cultura, esporte e lazer nas escolas estaduais da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.	1.580.000

Ano Base: 2023

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00181 Reduzir mortes e adoecimentos por causas evitáveis e condições imunopreveníveis.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00799 Fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais	241201 Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	1.139.000

Ano Base: 2023

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00191 Promover o acesso da população à vida saudável, por meio da implantação do Programa RN + Saudável.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00818 Implantação e implementação de serviços e ações de vigilância em saúde, incluindo apoio técnico, logístico e financeiro.	241301 Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	7.313.000
01268 Fortalecimento das ações de estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição.	241501 Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	110.000

Ano Base: 2023

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00228 Fortalecimento e qualificação das ações de vigilância no SUS para proteger as pessoas contra o riscos de adoecimento e morte e situações que ameaçam a vida e à saúde.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01276 Fortalecimento da Rede de Laboratório de Saúde Pública.	238501 Manutenção da Rede de Laboratórios	10.293.000
01277 Fortalecimento das ações integradas de promoção, prevenção de agravos e vigilância da saúde do trabalhador.	241701 Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador	482.000
01280 Fortalecimento das ações de vigilância sanitária	241401 Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	1.183.000

Ano Base: 2023

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00286 Fortalecer as práticas de Controle Social no Sistema Único de Saúde.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01531 Apoio a expansão da rede de ouvidoria	124401 Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria	2.000
01533 Reestruturação e qualificação do Conselho Estadual de Saúde	204201 Fortalecimento do Controle Social do SUS	414.000

Ano Base: 2023

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES

Objetivo: 00510 Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da saúde em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa Governo Cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01964 Melhoria da rede de atenção a saúde, incluindo o fortalecimento das redes de atenção materno-infantil, oncológica e de urgências-emergências - GOVERNO CIDADÃO	140901 Atenção à Saúde - RN SUSTENTÁVEL	25.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00247 Reconstruir e reestruturar as Redes de Atenção nas regiões de saúde, com vistas a garantir o acesso integral, humanizado e resolutivo na atenção especializada, ambulatorial e hospitalar, integrando os serviços estaduais e municipais existentes nos territórios.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01292 Implantação da Politica de Atenção Hospitalar no Estado.	238201 Manutenção das Unidades Hospitalares	388.023.000
01293 Fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	238301 Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	7.873.000
01294 Apoio aos municípios no fortalecimento e implementação da Rede Psicossocial.	242301 Fortalecimento da Rede Psicossocial	594.000
01295 Fortalecimento dos serviços de hemoterapia e hematologia SUS.	238401 Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	12.873.000
01298 Insituição de Consórcios, Protocolos, Convênios e Termos de Cooperação entre Entes Públicos	123801 Parcerias entre Entes Públicos	91.781.000
01299 Operacionalização e ampliação do acesso aos serviços complementares de saúde.	238901 Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	167.481.000
01460 Operacionalização e ampliação do acesso aos serviços complementares de saúde.	315101 Implantação das Policlínicas Regionais de Saúde em Parceria com Municípios em Gestão Consorciada	26.807.000

Ano Base: 2023

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00248 Qualificar e aumentar a efetividade e a resolutividade da Atenção Primária, com a ampliação das práticas e do apoio diagnóstico, e articulação com a Atenção Especializada, mediante apoio técnico ao planejamento e gestão, avaliação, oferta de educação permanente aos profissionais e suporte em equipamentos aos municípios.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01324 Implantação do Programa de Qualiicação da Politica Estadual de Atenção Primária.	241601 Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica	4.238.000
01325 Expansão e Fortalecimento do Serviço de Atenção Domiciliar	239101 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	18.136.000

Ano Base: 2023

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00256 Ampliar e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito de uma Política Estadual, que viabilize o acesso oportuno aos medicamentos e estimule o uso racional destes.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01329 Viabilização do acesso da população em tempo oportuno aos medicamentos de dispensação dos componentes da Assistência Farmacêutica, em caráter regional.	241101 Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	31.732.000

Ano Base: 2023

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00258 Estruturar um sistema unificado de regulação obedecendo os princípios da equidade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01403 Implantação e Implementação de Centrais Regionais de Regulação	238601 Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	766.000
01404 Expansão e fortalecimento do serviço móvel de Atendimento de Urgência (SAMU)	238701 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	18.937.000
01406 Ampliação do acesso aos pacientes que necessitam de transplante no RN.	238801 Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	599.000
01407 Ampliação do acesso para os procedimentos de média e alta complexidade, fora do Domicílio.	239201 Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio	5.400.000
01408 Integração das ações de avaliação, controle, regulação e auditoria como ferramenta de gestão do SUS.	149101 Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	28.000

Ano Base: 2023

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00266 Organizar sistema de apoio à gestão e aos municípios: com vistas ao processo de regionalização e organização das redes de atenção.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01450 Estabelecer mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação de desempenho das instâncias estaduais do SUS.	101601 Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa do SUS	340.000

Ano Base: 2023

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00268 Criar uma política de desenvolvimento científico e tecnológico do SUS-RN, em parceria com as Universidades e os Institutos Federais, com apoio dos órgãos nacionais de fomento, e a cooperação dos organismos internacionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01468 Implantação do Núcleo de Economia da Saúde, de Informações Estratégicas, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.	116501 Fortalecimento do Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Áreas de Pesquisa	10.000

Ano Base: 2023

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00271 Fortalecer a Gestão do Trabalho, instituindo uma política de pessoal que valorize os profissionais de saúde e instaure processos de participação com responsabilização com o desenvolvimento de uma rede estadual de educação permanente, envolvendo as universidades e instituições públicas de ensino em saúde, com ofertas que propiciem a capacidade de intervenção desses profissionais no atendimento das necessidades de saúde da população.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01475 Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão de Trabalho e Valorização do Trabalhador	228301 Encargos com Pessoal	1.319.000.000
01487 Realização de cursos presenciais ou a distância de pós-graduação, aperfeiçoamento, graduação tecnológica, educação profissional, educação popular em saúde, bem como ações de matriciamento, capacitação, seminários, projetos de extensão, vivências/estágios na realidade do SUS.	241801 Formação, Capacitação e Gestão de Pessoal	135.000
01487 Realização de cursos presenciais ou a distância de pós-graduação, aperfeiçoamento, graduação tecnológica, educação profissional, educação popular em saúde, bem como ações de matriciamento, capacitação, seminários, projetos de extensão, vivências/estágios na realidade do SUS.	325601 Fundo de Incentivo Técnico Científico	3.712.000

Ano Base: 2023

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00279 Elaborar e implementar programa de investimentos na rede de saúde, incluindo a construção, reforma, ampliação de equipamentos, para tornar os serviços públicos do RN compatíveis com os padrões de qualidade já alcançados em outras realidades próximas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01517 Aquisição de material permanente e equipamentos tecnológicos para o apoio às funções administrativas e gerenciais da SESAP	124201 Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	7.877.000
01521 Construção, reforma, ampliação, reestruturação e aparelhamento da Rede Hospitalar, Unidades de referência e dos serviços de vigilância em saúde.	110201 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	50.232.000

Ano Base: 2023

Programa: 2004 JUVENTUDE VIVA

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo: 00026 Incentivar o empreendedorismo jovem como ferramenta para o desenvolvimento do agronegócio familiar através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural priorizando oficinas e capacitações para Jovens da Agricultura Familiar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00302 Promoção e valorização do conhecimento através de oficinas temáticas e capacitações para Jovens da Agricultura Familiar.	304101 Assistencia Tecnica e Extensão Rural para promoção e incentivo do empreendedorismo jovem da Agricultura familiar	10.000

Ano Base: 2023

Programa: 2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER

Órgão: 18201 Fundação José Augusto

Unidade Orçamentária: 18201 Fundação José Augusto - FJA

Objetivo: 00113 Expandir o alcance das políticas de formação artística, cultural e empreendedora, bem como promover a interiorização das ações culturais e a inclusão social por meio de parcerias com outros atores sociais e institucionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01768 Criação de um roteiro turístico-cultural em parceria com a Secretaria Estadual de Turismo (SETUR) e a Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTUR).	144801 Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural	2.000
01769 Criação de um comitê gestor de políticas culturais intersetorial para planejar, definir e avaliar as ações e projetos prioritários que serão realizados com financiamento do Fundo Estadual de Cultura (FEC).	100101 Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	60.000
01769 Criação de um comitê gestor de políticas culturais intersetorial para planejar, definir e avaliar as ações e projetos prioritários que serão realizados com financiamento do Fundo Estadual de Cultura (FEC).	117901 Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	5.940.000
01770 Implantação e implementação de Centros de Formação Artística e Cultural, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado, para oferecer cursos de formação inicial e continuada na área artística.	172501 Criação e Implementação de Escolas de Arte e Todas as Linguagens Compreendidas no Âmbito da Cultura	150.000
01770 Implantação e implementação de Centros de Formação Artística e Cultural, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado, para oferecer cursos de formação inicial e continuada na área artística.	229301 Manutenção, Promoção das Escolas de Ensino de Arte e Linguagens Culturais	1.060.000
01771 Estruturação das Casas de Cultura para a realização de oficinas de capacitação artística, formação de Gestores e Agentes de Leitura a serem ministradas nas Casas de Cultura, com recursos próprios e oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).	127701 Construção, Reforma, Implantação e Operacionalização de Casas de Cultura Popular	55.000
01771 Estruturação das Casas de Cultura para a realização de oficinas de capacitação artística, formação de Gestores e Agentes de Leitura a serem ministradas nas Casas de Cultura, com recursos próprios e oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).	229202 Capacitação e Treinamento de Servidores	50.000

01771 Estruturação das Casas de Cultura para a realização de oficinas de capacitação artística, formação de Gestores e Agentes de Leitura a serem ministradas nas Casas de Cultura, com recursos próprios e oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).	229401 Formação, Ensino, Pesquisa e Capacitação para o Segmento da Cultura	10.000
02276 Apoio a projetos culturais	332001 Ações de Apoio a Cultura	33.450.000

Ano Base: 2023

Programa: 2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER

Órgão: 18201 Fundação José Augusto

Unidade Orçamentária: 18201 Fundação José Augusto - FJA

Objetivo: 00116 Fortalecer os mecanismos de gerenciamento da cultura, aprimorando a política de fomento e ampliando a participação e o controle social.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01776 Regulamentação do Plano Estadual de Cultura.	144501 Criação e Manutenção do Sistema Estadual de Cultura	20.000
01781 Realização da Conferência Estadual de Cultura.	144601 Fortalecimento de Mobilização Cultural	80.000
01782 Realização de planejamento da política concernente aos Pontos de Cultura.	145001 Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos	490.000
01927 Apoio à criação da Lei do Livro e Leitura.	299601 Promoção e Difusão da Lei do Livro	108.000

Ano Base: 2023

Programa: 2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER

Órgão: 18201 Fundação José Augusto

Unidade Orçamentária: 18201 Fundação José Augusto - FJA

Objetivo: 00120 Modernizar e ampliar a rede de equipamentos culturais e do patrimônio histórico, cultural e artístico, cuidando da restauração, preservação e aparelhamento das estruturas físicas, bem como da valorização do Patrimônio Vivo.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01783 Recadastramento do Registro do Patrimônio Vivo do RN (RPV) do estado, ampliando o seu alcance nos territórios.	228901 Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN	190.000
01784 Aquisição e restauração de bens para o acervo dos equipamentos culturais da Fundação José Augusto.	126901 Aquisição, Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados	250.000

Ano Base: 2023

Programa: 2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER

Órgão: 18201 Fundação José Augusto

Unidade Orçamentária: 18231 Fundo Estadual de Cultura - FEC

Objetivo: 00113 Expandir o alcance das políticas de formação artística, cultural e empreendedora, bem como promover a interiorização das ações culturais e a inclusão social por meio de parcerias com outros atores sociais e institucionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01769 Criação de um comitê gestor de políticas culturais intersetorial para planejar, definir e avaliar as ações e projetos prioritários que serão realizados com financiamento do Fundo Estadual de Cultura (FEC).	145401 Desenvolvimento de Projetos Culturais das Linguagens Artísticas	1.390.000
01769 Criação de um comitê gestor de políticas culturais intersetorial para planejar, definir e avaliar as ações e projetos prioritários que serão realizados com financiamento do Fundo Estadual de Cultura (FEC).	171701 Prêmios e Editais Culturais	3.195.000

Ano Base: 2023

Programa: 2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER

Órgão: 18201 Fundação José Augusto

Unidade Orçamentária: 18231 Fundo Estadual de Cultura - FEC

Objetivo: 00120 Modernizar e ampliar a rede de equipamentos culturais e do patrimônio histórico, cultural e artístico, cuidando da restauração, preservação e aparelhamento das estruturas físicas, bem como da valorização do Patrimônio Vivo.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01786 Construção e reforma de equipamentos culturais, da Fundação José Augusto, aquisição de mobiliários e equipamentos incluindo a dinamização do Sistema Estadual de Museus.	127601 Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	115.000

Ano Base: 2023

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo: 00283 Disponibilizar tecnologias socioprodutivas de captação, armazenamento, uso e reuso de água para consumo humano, animal e produção de alimentos, para agricultores familiares do semiárido, em situação de urgência e/ou colapso no abastecimento de água, priorizando as famílias do Cadúnico, em situação de pobreza e extrema pobreza, visando a segurança alimentar e nutricional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02121 Criação e implementação de um Programa Interinstitucional de fomento a iniciativas e projetos inovadores de inclusão social e combate à Pobreza para financiamento por meio de recursos de Emendas Parlamentares e Cooperação Internacional.	230601 Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	20.910.000

Ano Base: 2023

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo: 00536 Garantir as condições políticas, administrativas e estruturais para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação do plano de governo da SETHAS a ser implementado em todo o território do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02061 Estruturação e Reordenamento Institucional para a execução, o monitoramento e a avaliação da Agenda de Governo da SETHAS, em todo o território do Rio Grande do Norte.	115701 Reestruturação Organizacional da SETHAS	20.000
02124 Estruturação administrativa da SETHAS com adequação de espaços físicos (reformas, ampliações e adaptações) e aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos, de informática e audiovisual	141601 Modernização dos Espaços e Equipamentos	800.000
02125 Criação e manutenção de sistemas de informação georreferenciado sobre as condições de vida de diversos segmentos em situação de vulnerabilidade social, pobreza extrema e violência, bem como mapeamento e monitoramento de oferta de políticas públicas destinadas a esses públicos RN.	141501 Elaboração de Estudos e Projetos, difusão e desenvolvimento de tecnologias sociais	110.000
02127 Implementação de uma Agenda Institucional de Capacitação e Qualificação continuadas para servidores efetivos, comissionados e colaboradores terceirizados, das áreas técnicas e finalísticas e administrativa da SETHAS em parceria com a Escola de Governo e Instituições de Educação Superior Públicas do RN.	141301 Capacitações Sistêmicas e Contextualizadas para os Servidores e Beneficiários	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo: 00539 Construir e implementar, o Plano Estadual de Combate a Pobreza e um Plano de Ação Emergencial para atuação em Desastres e Calamidades Públicas, com instituição de um Fundo de Reserva para Calamidade

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02131 Implantação do Programa de Inovação na Gestão de Políticas Públicas Intersetoriais de Combate à Pobreza no Rio Grande do Norte	141201 Programa de Inovação na Gestão de Políticas Públicas de Combate à Pobreza no RN	2.862.000

Ano Base: 2023

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo: 00558 Implementar a Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, a partir da aprovação e regulamentação em lei, com criação do Fundo, Plano e Sistema Estadual de Trabalho, Emprego e Renda.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02112 Estruturação e reordenamento institucional da Subsecretaria do Trabalho da SETHAS, para viabilizar a execução do Plano, o monitoramento e a avaliação da agenda do Trabalho e Renda do Governo na SETHAS	119401 Expansão e Operacionalização de Posto de Atendimento do SINE/RN	50.000
02128 Implementação de Agenda de Capacitação e Qualificação da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte.	118101 Qualificação Social e Profissional	650.000
02129 Promoção e integração das políticas de qualificação profissional, de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego e de informações sobre o mercado de trabalho.	100401 Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego	350.000

Ano Base: 2023

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo: 00328 Ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com reconhecimento das diversidades territoriais, dos indivíduos e de suas famílias.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01603 Regionalização dos serviços de média e alta complexidade.	136801 Implantação e manutenção dos Serviços Regionalizados de Alta Complexidade do SUAS	100.000
01603 Regionalização dos serviços de média e alta complexidade.	331001 Implantação e manutenção dos Serviços Regionalizados de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	1.090.000
01604 Elaboração e/ou revisão da legislação e normativas orientadoras do SUAS: Plano Estadual de Assistência Social, Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Plano da Primeira Infância, Idoso e Pessoa com deficiência, com vistas a assegurar ações concretas que atendam às diversidades e heterogeneidades dos públicos e territórios.	115801 Elaboração de Estudos e Projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	650.000
01611 Realização de ações de mobilização para encaminhamento dos usuários dos Serviços da Proteção Social Básica para cursos de qualificação e formação profissional, inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.	155501 Viabilização de Programas e Projetos Especiais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	5.934.000
01614 Realização de eventos e implantação de serviços destinados à promoção da autonomia e da melhoria da qualidade de vida e violações de direitos, prevenção do isolamento e da segregação das pessoas com deficiência através da inclusão no mundo do trabalho e implantação de serviços regionalizados de Centros Dia e Residências Inclusivas.	137901 Campanhas Educativas	11.000
01616 Qualificação e cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e especial.	112201 Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistêcia	5.001.000
01616 Qualificação e cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e especial.	331101 Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	1.170.000

01617 Implementar ações de capacitação para os trabalhadores do SUAS com a qualificação da ofertas dos serviços socioassistenciais de todos os níveis de proteção social para a população LGTQI+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	225801 Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	750.000
01618 Regionalização do serviço de acolhimento familiar, de proteção integral para mulheres vítimas de violência, através da criação de casas de apoio e da integração da rede de atendimento com os municípios.	331201 Manutenção das ações do Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	90.000
01618 Regionalização do serviço de acolhimento familiar, de proteção integral para mulheres vítimas de violência, através da criação de casas de apoio e da integração da rede de atendimento com os municípios.	331401 Manutenção do Programa Criança Feliz	555.000
01618 Regionalização do serviço de acolhimento familiar, de proteção integral para mulheres vítimas de violência, através da criação de casas de apoio e da integração da rede de atendimento com os municípios.	331501 Manutenção do Programa de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	149.000
02249 Proteção social às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade em face da pandemia da COVID-19.	330601 Programa RN Acolhe - Orfandade	8.000.000
02266 Atender as demandas voltadas ao acesso aos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no objetivo de assistir as famílias em situação de vulnerabilidade social.	405001 Atender as demandas voltadas ao acesso aos serviços socioassistenciais	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo: 00350 Implementar a Agenda de Gestão Integral da Política de Assistência Social no Rio Grande do Norte, contemplando as dimensões da Gestão do Trabalho, da Vigilância Socioassistencial, e da Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social, com transparência e participação do controle social.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01628 Estruturação da Gestão Estadual do SUAS e das Unidades Regionalizadas que serão implantadas, através da aquisição de equipamentos diversos e mobiliário, reformas e adaptações de espaços públicos para assegurar as condições de funcionamento.	136901 Manutenção e fortalecimento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	195.000
01632 Implantação de um Sistema de Informação Estadual Georreferenciado com integração de parâmetros para a estruturação de ações socioassistenciais de forma complementar ao Sistema Federal SUASWEB.	138001 Implantação e manutenção do Sistema Informatizado Estadual SUASWEB-SETHAS	20.000
01644 Efetivação de fóruns regionais permanente de gestores e trabalhadores.	226001 Manutenção e fortalecimento das ações de Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social	265.000
01688 Implantação de uma Ouvidoria Estadual da Política Estadual de Assistência Social e garantir as condições de seu funcionamento.	137002 Implantação e manutenção de uma Ouvidoria Estadual da Política de Assistência Social	27.000

Ano Base: 2023

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo: 00351 Qualificar o processo de concessão de benefícios continuados e eventuais e de transferência de renda (Programa Bolsa Família, BPC e Benefícios Eventuais) por meio da melhoria da gestão do Cadastro Único.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01652 Prestação de apoio técnico aos municípios para o trabalho com as populações mais vulneráveis de origem étnico racial, atuando para o acesso dessas populações ao Cadastro Único.	138601 Fortalecimento das ações do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único	100.000
01667 Integração das ações dos municípios através de ação conjunta com a SEEC e SESAP, para orientar a atuação local para a articular as ações das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, com vistas ao cumprimento pelas famílias das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	137801 Fortalecimento da Política Estadual do Idoso	1.017.000

Ano Base: 2023

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo: 00536 Garantir as condições políticas, administrativas e estruturais para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação do plano de governo da SETHAS a ser implementado em todo o território do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02119 Fortalecimento da participação e do controle social no RN com estruturação e manutenção das atividades dos Conselhos Estaduais vinculados à SETHAS, realização de conferencias a assessoramento aos municípios para criação de Conselhos Municipais.	225901 Fortalecimento dos Conselhos Vinculados à Assistência Social	43.000

Ano Base: 2023

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo: 00539 Construir e implementar, o Plano Estadual de Combate a Pobreza e um Plano de Ação Emergencial para atuação em Desastres e Calamidades Públicas, com instituição de um Fundo de Reserva para Calamidade

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02116 Implementação do Programa Estadual Mais Mobilidade destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social, em parceria com os Municípios.	194101 Programa Estadual de Mobilidade para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social -Mais Mobilidade	500.000
02120 Implementação do Programa de Prevenção e Assistência em Situação de Desastres e Calamidades Públicas	180501 Garantir o cofinanciamento do serviço de proteção social em situações de calamidades públicas e emer	2.310.000

Ano Base: 2023

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26135 Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN

Objetivo: 00558 Implementar a Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, a partir da aprovação e regulamentação em lei, com criação do Fundo, Plano e Sistema Estadual de Trabalho, Emprego e Renda.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02129 Promoção e integração das políticas de qualificação profissional, de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego e de informações sobre o mercado de trabalho.	401501 SINE/RN - Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego - Serviços Contínuos	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 2008 VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Órgão: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Objetivo: 00043 Promover a melhoria das condições de vida e bem-estar da população.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00931 Viabilizar o acesso à moradia de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade, por intermédio de operações de financiamento a estados, lastreadas por recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ¿ FGTS.	186701 Moradia Cidadã Social	32.199.000
00933 O Prog. de Reg. Fundiária baseia-se em promover ações com objet. de implementação da Reg. Fundi. dos Conj. Hab. construídos pelo RN através da extinta COHAB, das Unidades Habitacionais construídas através dos Prog. do Governo Federal, Prog. de Subsídio à Habit. de Interesse Social ¿ PSH, Programa Minha Casa Minha Vida I e II, em Natal e nos dvrs Mun. que compõem o RN garantindo a cidadania	186201 Moradia Cidadã Legal	2.455.000

Ano Base: 2023

Programa: 2009 VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo: 00167 Apoiar e incentivar a implantação de pavimentação de vias e de sistemas de drenagem em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01831 Implantação de pavimentação de vias e sistemas de drenagem	197501 Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	14.540.000

Ano Base: 2023

Programa: 2009 VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

Objetivo: 00112 Apoiar os municípios no atendimento as politicas de saneamento básico visando a politica estadual de saneamento básico de forma a nortear os municípios na elaboração e implementação dos planos de forma integra aos setores de abastecimento agua , esgotamento sanitário , limpeza, urbana e manejo de resíduos sólidos, e manejo de aguas pluviais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00581 Elaboração de uma Politica estadual de resíduos Sólidos	157601 Implementação e Fortalecimento de Consórcios Públicos	20.000
00583 Implantação de aterros sanitários	156901 Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	550.000
00636 Implantação sistema de abastecimento dágua	157401 Execução de Sistema de Abastecimento de Água	900.000
00641 Elaboração de estudos, planos e projetos na área de saneamento Básico	155701 Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	120.000
00641 Elaboração de estudos, planos e projetos na área de saneamento Básico	155801 Apoio na Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico	20.000
00641 Elaboração de estudos, planos e projetos na área de saneamento Básico	157501 Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	130.000

Ano Base: 2023

Programa: 2010 VIVER MELHOR: MOBILIDADE

Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem

Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Objetivo: 00016 Melhorar a infraestrutura de apoio ao STIP - Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros, e propor alternativas operacionais ao seu funcionamento, oferecendo aos usuários do transporte coletivo melhores condições de fluxo e de segurança.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01169 Elaboração de estudos e projetos para os terminais rodoviários.	127201 Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	10.000
01170 Construção e reforma de terminais rodoviários de passageiros.	107001 Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	10.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 05000 Defensoria Pública Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

Objetivo: 00036 Ampliar a presença permanente da Defensoria Pública no território do Estado do Rio Grande do Norte e expandir a estrutura já existente, por meio de investimento em infraestrutura, tecnologia, mão de obra e capacitação, com o fito de atender aos ditames da Emenda Constitucional 80/2014

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00456 Ampliação do parque tecnológico e modernização da infraestrutura da TI	329601 Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	50.000
00457 Construção, ampliação e reforma de sede e Núcleos	329901 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública	2.000
00461 Aquisição de veículos	329801 Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos	2.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 05000 Defensoria Pública Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

Objetivo: 00039 Promover, facilitar e simplificar o acesso da população aos serviços prestados pela DPGE por meio da ampliação dos programas de atendimento, dos canais de comunicação e acesso direitos do cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00469 Fortalecimento e ampliação dos canais de acesso e comunicação com a sociedade	329201 Humanização do Atendimento ao Público	3.000
00470 Realização de ações de aproximação com a sociedade	329401 Campanhas e Programas de Direitos individuais da Defensoria	11.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 05000 Defensoria Pública Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

Objetivo: 00041 Promover o alcance da missão institucional por meio da aplicação de uma política de gestão de pessoas que desenvolva, valorize e retenha o capital humano objetivando proporcionar satisfação e comprometimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00474 Realização de concurso público	329101 Realização de Concurso Público	1.000
00479 Implantar o Plano de Cargos e Salários	330001 Implantação, Implementação e Operacionalização do Plano de Cargos e Salários	1.000
00481 Promoção da qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes da DPGE	329701 Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	90.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 05000 Defensoria Pública Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 05131 Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP

Objetivo: 00039 Promover, facilitar e simplificar o acesso da população aos serviços prestados pela DPGE por meio da ampliação dos programas de atendimento, dos canais de comunicação e acesso direitos do cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00470 Realização de ações de aproximação com a sociedade	162501 Campanhas e Programas de Direitos Individuais da Defensoria	269.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo: 00416 Implementar e estruturar a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com garantia da soberania alimentar, controle e participação social, fortalecimento da agricultura familiar, da economia solidária e o incentivo à produção de alimentos saudáveis e sustentáveis

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02051 Implementação e Consolidação da Política Estadual de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional e Execução do 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar.	130801 Programa Leite Potiguar - PLP	52.042.000
02051 Implementação e Consolidação da Política Estadual de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional e Execução do 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar.	193701 Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã	53.000.000
02051 Implementação e Consolidação da Política Estadual de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional e Execução do 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar.	193901 Segurança Alimentar: Programas Café do Trabalhador e Outros	11.050.000
02051 Implementação e Consolidação da Política Estadual de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional e Execução do 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar.	205301 Suplementação Alimentar e novas Ações de Segurança Alimentar	9.822.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Unidade Orçamentária: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Objetivo: 00128 Integrar a gestão do sistema de informação da Fundase aos de segurança e de Justiça; melhorar e ampliar a infraestrutura física e de combata a incêndios das unidades de atendimento socioeducativo do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00468 Recuperação, reforma e ampliação das estruturas físicas das unidades da Fundase, às normativas do atendimento socioeducativo, proporcionando acolhimento, segurança preventiva e proteção	131101 Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	300.000
00468 Recuperação, reforma e ampliação das estruturas físicas das unidades da Fundase, às normativas do atendimento socioeducativo, proporcionando acolhimento, segurança preventiva e proteção	131601 Construção de Unidade de Atendimento	100.000
00492 Estruturação e Implementação de melhorias no serviços de segurança socioeducativa, integrando ao sistema de Segurança pública;	248101 reestruturar o sistema de segurança socioeducativa	100.000
00502 Aquisição de equipamentos de proteção individual e executar projetos de combate a incêndios aprovados pelo Corpo de Bombeiros.	314001 Instalação de equipamentos de combate a incêndios	150.000
00935 Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades de Atendimento.	131302 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento	200.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Unidade Orçamentária: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Objetivo: 00140 Recompor o quadro, valorizar e qualificar os operadores do Atendimento Socioeducativo da Fundase/RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00506 Qualificação e Aperfeiçoamento do Servidor da Socioeducação	116301 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	50.000
00506 Qualificação e Aperfeiçoamento do Servidor da Socioeducação	202801 Capacitação Permanente dos Servidores da Socioeducação	150.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo: 00153 Promover os Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e da interação democrática.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00991 Criação e estruturação do Centro de Referência em Direitos Humanos.	305101 Estruturar o Centro de Referência em Direitos Humanos.	110.000
01079 Criação de canal de atendimento de denúncias de violações dos direitos humanos	305001 Criação e Estruturação de um canal de atendimento de denúncias de violações dos direitos humanos.	650.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo: 00280 Fomentar e articular Políticas Públicas, através de realização de campanhas de comunicação para a Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01526 Produção de Cartilhas, folder, peças publicitárias, cartazes, entre outros.	248801 Realização de campanhas de comunicação a promoção e defesa dos direitos fundamentais.	25.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo: 00293 Articular capacitação e formação de servidores, servidoras e da Sociedade Civil na Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01571 Realização de seminário, cursos e módulos formativos para a Promoção e defesa dos Direitos Humanos	249001 Participação, promoção e organização de seminários, cursos e modulos formativos.	30.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo: 00302 Fortalecer os instrumentos de Participação Popular e Controle Social na Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01596 Realização das Conferências Estaduais das Políticas da Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos direitos Humanos.	249101 Realização e apoio em Conferências	480.000
01599 Estruturação dos Conselhos Estaduais e Comitês, vinculados a Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos direitos Humanos, através de recurso material e humano.	249201 Estruturação dos Conselhos e Comitês	50.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo: 00433 Fomentar a atuação de grupos de juventude em territórios de alta vulnerabilidade social.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01800 Fomento, através de edital de financiamento, organizações de juventude que desenvolvam trabalho de garantia de direitos em regiões de alta vulnerabilidade social.	321601 Realização de Edital para financiamento de organizações de juventude que desenvolvam trabalho de garantia de direitps em áreas de alta vulnerabilidade social.	30.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo: 00561 Garantir a estruturação da Secretaria a partir do seu aparelhamento para viabilizar o pleno funcionamento da mesma.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02134 Estruturação e aparelhamento da Secretaria Estadual de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos.	321001 Aparelhamento e reaparelhamento da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.	10.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35131 Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor

Objetivo: 00172 Ampliar e melhorar a prestação de serviço ao consumidor residente ou em trânsito no Estado do RN, promovendo, também, a educação para o consumo e, dessa forma, melhor desenvolver a política estadual de defesa do consumidor, através da criação da sede, de novas unidades do PROCON/RN e ampliação do número de atendimentos ao consumidor.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01053 Realização de reforma ou construção da sede administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/RN.	315301 Realização de reforma ou construção da sede administrativa do PROCON/RN	102.000
01055 Ampliação da estrutura física das unidades do PROCON estadual da capital, criação e reestruturação das unidades de atendimento ao consumidor nos territórios e incentivo à criação e estrutração dos PROCONS nos municipios.	315401 Ampliação e criação de unidades de atendimento ao consumidor.	80.000
01055 Ampliação da estrutura física das unidades do PROCON estadual da capital, criação e reestruturação das unidades de atendimento ao consumidor nos territórios e incentivo à criação e estrutração dos PROCONS nos municipios.	404801 Incentivo à criação e estruturação dos PROCONS nos Municípios	540.000
01057 Disponibilização Recursos Humanos e equipamentos para digitalização de processos com multa e o descarte de processos conclusos arquivados.	315201 Aparelhamento da Coordenadoria do PROCON/RN	100.000
01131 Realização de mutirões de renegociação de dívidas na capital e em cidades do interior do Estado.	315501 Realização de multirões para renegociação de dividas na capital e cidades do interior.	30.000
01132 Realização de cursos e palestras sobre educação financeira na capital e interior do Estado.	315601 Realização de cursos e palestras sobre educação financeira no RN.	40.000
01225 Realização de visita técnica a Estados ou municípios que possuem Fórum já em atividade.	315701 Realização de visita técnica a estados ou municípios que possuem Fórum em atividade.	30.000
02268 Organização e incentivo à participação de módulos, cursos, seminários e congressos sobre temáticas relativas à Defesa do Consumidor	404901 Organização, participação, apoio e promoção de congresos, seminários, cursos e módulos sobre a temática do direito do consumidor	400.000

Ano Base: 2023

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35133 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente

Objetivo: 00562 Fortalecer as políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02138 Articulação dos Órgãos públicos estaduais e municipais bem como da sociedade civil, para fortalecer a rede de atenção ao universo infanto-juvenil	301901 Apoio Institucional à Entidade	103.000

Ano Base: 2023

Programa: 3002 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: POPULAÇÃO LGBT

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo: 00255 Articular, fomentar e acompanhar a implementação de políticas públicas no campo da educação, trabalho e assistência social que possibilitem a garantia dos direitos sociais, ás políticas de assistência e a proteção social da população LGBT.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01314 Promoção da Cidadania e do acesso à educação e ao mercado de trabalho à população Trans e Travesti.	321301 Implementação do Programa TransCidadania.	23.000
01318 Realização de atividades nas escolas estaduais dos territórios da cidadania.	321401 Realização de atividades nas escolas estaduais nos 10 territórios da cidadania.	5.000

Ano Base: 2023

Programa: 3004 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo: 00439 Promover ações que assegurem a Participação Popular da Pessoa com Deficiência.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01812 Elaboração e Execução de Projeto do Festival	197601 Estruturação e Operacionalização com Ações de Inclusão da Pessoa com Deficiência	20.000

Ano Base: 2023

Programa: 3005 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: IGUALDADE RACIAL E ETNIA

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo: 00442 Articular políticas públicas de cultura, trabalho e renda para a população negro e povos de comunidades tradicionais, por meio de apoio à criação de um espaço cultural, de qualificação profissional, do fortalecimento das organizações produtivas, da comercialização e do acesso à renda.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01814 Elaboração de Edital para Chamada Pública com vistas a oferecer linha de crédito a população negra, povos e comunidades tradicionais.	321701 Elaboração de Edital para chamada pública de linha de crédito voltada para população negra, povos e comunidades tradicionais.	10.000
01815 Criação de uma rede de afro-empreendedores no RN.	305301 Criação de uma rede de Afro Empreendedores e de um selo estadual para fortalecer a produção agrícola e artesanal da população negra do estado.	20.000

Ano Base: 2023

Programa: 3006 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES

Órgão: 21102 Polícia Civil

Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil

Objetivo: 00296 Reduzir violência contra a mulher e índice de femicídio

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01451 Reestruturação da Delegacia Regional da Mulher, em Caicó	119007 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	50.000

Ano Base: 2023

Programa: 3006 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo: 00027 Incentivar a melhoria da capacidade produtiva e econômica, assim como, a qualidade de vida promovendo à organização produtiva e acesso a renda através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural em ações educativas de caráter não formal priorizando oficinas temáticas e capacitações para mulheres rurais em vulnerabilidade social.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00294 Promoção e valorização do conhecimento através de oficinas temáticas e capacitações para mulheres rurais em vulnerabilidade social.	304001 Assistencia Tecnica e Extensão Rural para desenvolvimento da organização comunitária e produtiva para mulheres rurais em vulnerabilidade social	12.000

Ano Base: 2023

Programa: 3006 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo: 00563 Contribuir para consolidar a política estadual de enfrentamento à violência contra as mulheres, com a integração e ampliação dos serviços públicos especializados no âmbito da saúde, educação, da justiça, da segurança pública e da rede socioassistencial

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02168 Realização de campanhas educativas	198101 Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	20.000

Ano Base: 2023

Programa: 3007 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Unidade Orçamentária: 18131 Fundo Estadual de Educação - FE

Objetivo: 00102 Instituir ações pedagógicas alinhadas a uma política de reorganização e flexibilização curricular e de avaliação institucional de modo a promover a qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, proporcionando condições de aprendizagem, avaliação e melhoria do fluxo escolar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00489 Manuteção do sistema de acompanhamento e monitoramento nas unidades escolares da Educação Básica em suas etapas e modalidades, Órgão Central e DIREC (SIMAIS).	246901 Implantação, implementação, ampliação, manutenção, realização, acompanhamento e monitoramento de ações, programas e projetos para melhoria das aprendizagens e do fluxo escolar, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na cultura, no esporte e lazer.	1.132.000

Ano Base: 2023

Programa: 3007 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo: 00400 Assessorar e articular ações integradas para melhoria da gestão do Sistema Socioeducativo em meio aberto e fechado no estado, com ênfase para acompanhamento aos egressos do Sistema.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01707 Assessoramento para ações integradas na gestão do Sistema Socioeducativo em meio aberto e fechado no estado, com ênfase para o acompanhamento dos egressos do Sistema.	120001 Defesa e Garantia de Direitos Sociais	9.000

Ano Base: 2023

Programa: 3007 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Órgão: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Unidade Orçamentária: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Objetivo: 00141 Desenvolver a ação socioeducativa, gestão técnica, pedagógica e administrativa das unidades de atendimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00524 Atendimento aos adolescentes pós cumprimento de medidas socioeducativas e seus familiares na perspectiva da promoção dos direitos e da vida cidadã.	248201 Atendimento ao adolescente pós-medida e aos seus familiares	250.000
00534 Efetivação da Intersetorialidade com o envolvimento direto dos sistemas de garantia de direitos, assegurando aos adolescentes ambiente limpo, vestuário, alimentação, medicação, higiene, transporte, segurança e oferta ações integradas nas áreas de esporte, cultura, escolarização e saúde.	116101 Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	5.813.000

Ano Base: 2023

Programa: 3007 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano

Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Objetivo: 00432 Viabilizar oportunidades de inserção e permanência da juventude potiguar no ensino médio e superior.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01799 Articulação para criação do Comitê Gestor do Programa de Bolsas e Permanência Estudantil.	321501 Criação de Bolsas para estudantes dos CEEPs e universitários bolsistas do PROUNI.	30.000

Ano Base: 2023

Programa: 3008 DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR

Órgão: 01000 Assembléia Legislativa

Unidade Orçamentária: 01101 Assembléia Legislativa - AL

Objetivo: 00225 Propiciar os instrumentos necessários para que o poder legislativo cumpra Suas funções essenciais de representar os cidadãos, legislar e fiscalizar

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01232 Desenvolvimento de atividades Parlamentares para atender as demandas da sociedade	244901 Desenvolver Atividades de Apoio à Atuação Parlamentar	12.450.000

Ano Base: 2023

Programa: 3009 PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Órgão: 01000 Assembléia Legislativa

Unidade Orçamentária: 01101 Assembléia Legislativa - AL

Objetivo: 00227 Promover uma educação de excelência, aos agentes do Poder legislativo e a Comunidade

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01231 Promoção de uma educação de excelência, aos agentes do Poder Legislativo e da Comunidade	402701 Capacitação para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos - Escola da Assembleia Legislativa	980.000
01231 Promoção de uma educação de excelência, aos agentes do Poder Legislativo e da Comunidade	402801 Participação em Congresso, Cursos e Palestras	310.000

Ano Base: 2023

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ

Objetivo: 00257 Potencializar a qualificação de integrantes e parceiros do MPRN, por meio de capacitação e disponibilização de acervo bibliográfico, priorizando a formação continuada, para melhorar o desempenho institucional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01415 Promoção da qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes do MPRN e de parceiros estratégicos, de acordo com as necessidades institucionais.	402201 Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN	683.000

Ano Base: 2023

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ

Objetivo: 00259 Garantir uma TI adequada, integrada, acessível a todas as unidades ministeriais e a sociedade, entregando soluções por meio de comunicação e governança, para garantir a transparência da instituição e uma melhor integração com a sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01417 Execução do Plano Diretor da Tecnologia da Informação (PDTI)	328601 Gestão da Tecnologia da Informação	3.077.000

Ano Base: 2023

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ

Objetivo: 00262 Realizar iniciativas que aproximem o MPRN dos públicos interno e externo, valendo-se de canais de comunicação e de acesso à instituição, tornando-a mais conhecida por sua atuação no Estado

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01425 Realização de ações de aproximação com a sociedade e com seus integrantes e fortalecimento dos canais de acesso e comunicação institucionais	403501 Promoção da comunicação interna e externa e ações de relacionamento com sociedade	378.000

Ano Base: 2023

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ

Objetivo: 00263 Modernizar a infraestrutura física e segurança, atendendo as normas vigentes, adotando novas tecnologias e realizando integração interinstitucional de modo a atender o público interno e externo de forma eficiente, segura e acessível

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01427 Aquisição, construção, ampliação, recuperação, reforma e modernização de imóveis	328801 Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis	5.577.000
01429 Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	402301 Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	5.553.000

Ano Base: 2023

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP

Objetivo: 00260 Aprimorar a gestão de pessoas, fomentando o engajamento no trabalho, o desenvolvimento de suas competências e a saúde organizacional para melhoria do desempenho pessoal e organizacional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01419 Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas	402401 Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas	258.000

Ano Base: 2023

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP

Objetivo: 00261 Promover a inovação realizando ações de aperfeiçoamento, aprimorando práticas e incentivando a cultura da inovação, tornando o MPRN mais resolutivo para a sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01421 Promoção da inovação e aperfeiçoamento da governança no MPRN	230701 Promoção da inovação e aperfeiçoamento da governança no MPRN	736.000

Ano Base: 2023

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça

Unidade Orçamentária: 14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP

Objetivo: 00264 Fortalecer o combate à criminalidade organizada e apoiar investigações complexas, por meio de suporte tecnológico e de infraestrutura, contribuindo para uma atuação ministerial mais resolutiva para a sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01432 Promoção da atividade de inteligência, da integração interinstitucional e da capilarização da atuação do GAECO	328901 Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas	5.271.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04101 Tribunal de Justiça - TJ

Objetivo: 00507 Desenvolver atividades que estimulem a qualidade de vida do servidor, refletindo em um melhor desempenho na prestação dos serviços jurisdicionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01963 Proporcionar ao servidor desenvolver atividades que melhores os aspectos físicas e cultural objetivando uma melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho .	117701 Melhoria da Qualidade de Vida	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04101 Tribunal de Justiça - TJ

Objetivo: 00509 Garantir a prestação de assistência médica e odontológica a seus membros e servidores do Tribunal de Justiça do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01966 Desenvolvimento de inciativas e campanhas de conscientização aos funcionários do judiciário para prevenção de doenças no ambiente de trabalho.	118201 Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e Seus Dependentes	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00474 Fomentar e modernizar o parque tecnológico do Poder Judiciário, através de execução de obras para ampliação e aquisição de equipamentos

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01960 Orçamento para cobertura das despesas com Ampliação do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	103601 Ampliação do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário	311.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00475 Aquisição de imóvel próprio e instalações físicas adequadas para uma prestação de serviço jurisdicional

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01928 Alocação de Recursos orçamentários na LOA Lei Orçamentaria Anual	155201 Aquisição de Imóveis	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00476 Capacitar e atualizar os servidores e magistrados visando um melhor desempenho de suas funções na prestação do serviço jurisdicional com foco nas diretrizes estabelecidas pelo CNJ

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01929 Criação de plano de Capacitação dos servidores do Tribunal de Justiça	115401 Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	2.168.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00477 Readequar as unidades jurisdicionais varas e foros as normas Legais vigentes no país para a politica institucional para infância e Juventude proporcionando a capacitação e implantação no âmbito dos foros regionais e das varas especializadas ações que visem às práticas restaurativas, bem como outras iniciativas que garantam os direitos fundamentais da criança e do adolescente visando o fortalecimento da rede de atendimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01955 1.Implantação é estruturação de sala de atendimento das varas e foros regionais 2.Implantação é estruturação de sala de atendimento da justiça Restaurativa 3.Implantação é estruturação de sala de atendimento depoimento Especial	157801 Promoção da Política Institucional para a Infância e a Juventude	253.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00478 Intensificar a comunicação das ações do Poder Judiciário, através de programas e matérias jornalísticas publicadas nas mídias eletrônicas e sociais voltadas para aprimorar a comunicação institucional

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01930 Orçamento para cobertura alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	158501 Comunicação Institucional e Mídias Eletrônicas da Escola de Magistratura do RN	57.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00479 Divulgar notícias, nos meios mais atualizados de informações e serviços sobre o Poder Judiciário

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01931 Orçamento para cobertura das despesas alocados na LOA -Lei Orçamentaria Anual.	225301 Comunicação Interna e Externa	1.200.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00481 Construir o edifício sede do novo fórum da comarca de Pau dos Ferros

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01933 Alocação de Recursos orçamentários na LOA Lei Orçamentaria Anual	159301 Construção do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Pau dos Ferros	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00482 Assegurar meios necessários à manutenção da infraestrutura predial dos imóveis do PJ/RN, visando a melhoria na prestação dos serviços jurisdicionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01934 Alocação de Recursos orçamentários na LOA Lei Orçamentaria Anual	139601 Construção e Gestão Predial de Unidades do Poder Judiciário Estadual	20.400.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00483 Expandir e modernizar e aparelha os Juizados Especiais ,com aplicação das mais modernas práticas de prestação de serviços jurisdicionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01935 Orçamento para cobertura das despesas com Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	159101 Construção, Reforma, Ampliação, Implem., Aparel. e Operac. de Unidades dos Juizados Especiais	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00484 Estruturar, modernizar e adaptar tecnologicamente o Sistema de Segurança do Poder Judiciário.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01937 Orçamento para cobertura das despesas com a Estruturar, modernizar e adaptar tecnologicamente o Sistema de Segurança do Poder Judiciário. alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	225401 Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança	7.437.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00485 Implantar e manter com toda estrutura física e administrativa, com pessoal capaz de consolidar as ações conciliatórias pretendidas pelo Centro de Conciliação da Comarca de Natal, servindo como multiplicadores de experiência na instalação de outros Centros de Conciliação nas diversas comarcas do Estado, com capacitação de novos conciliadores e mediadores, possibilitando a instalação de núcleos de pré-conciliação e mediação nas unidades do Estado e realização permanente de mutirões de conciliação temática direcionada aos macros objetivos estabelecidos pelo CNJ

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01938 Orçamento para cobertura das despesas com Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	158201 Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00486 administrativas, estatística, orçamentária, contábil, financeira, arrecadação, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos e de acompanhamento de penas alternativas voltados para atingir os macros objetivos pré estabelecido pelo CNJ

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01939 Orçamento para cobertura das despesas com Implantação e Operacionalização de Sistemas Administrativos alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	157901 Implantação e Operacionalização de Sistemas Administrativos	1.019.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00487 Aprimorar manter e modernizar o sistema de processo judicial eletrônico capaz de propiciar agilidade, unificação e padronização no acompanhamento e trâmite dos atos processuais, no âmbito do Poder Judiciário

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01941 Orçamento para cobertura das despesas com Implantação e Operacionalização e Modernização do Processo Judicial Eletrônico alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	130001 Implantação e Operacionalização e modernização do processo judicial eletrônico	229.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00488 Atualizar e ampliar e modernizar o acervo da Biblioteca, objetivando aperfeiçoar atividades culturais da Comunidade Jurídica e Acadêmica e preservar a memória do Judiciário.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01942 Preservação do Acervo Literário	225501 Manutenção dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN	517.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00489 Potencializar e manter iniciativas voltadas para inovação tecnológica, visando à informação e comunicação da ESMARN alinhadas as estratégias da instituição

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01943 Orçamento para cobertura das despesas com Manutenção do Parque Tecnológico da Informação e Comunicação da ESMARH previsto na LOA Lei Orçamentaria Anual.	219301 Manutenção do Parque Tecnológico da Informação e Comunicação da ESMARN	384.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00490 Promover e articular e modernizar as ações continuadas de prevenção ao uso de drogas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01944 Orçamento para cobertura das despesas com Manutenção do Programa de Atenção aos Usuários e Dependentes Químicos alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.Orçamentaria Anual.	225201 Manutenção do Programa de Atenção aos Usuários e Dependentes Químicos	322.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00491 Garantir infraestrutura de equipamentos apropriados às atividades administrativas e judiciais, visando o bom desempenho dos serviços judiciais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01945 Desenvolver o Plano de Aquisição	156301 Melhorias Estruturantes das Unidades do Poder Judiciário Estadual	408.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00492 Implementar as ações e sistemas eletrônicos de fiscalização das sanções no âmbito das comarcas do Poder Judiciário, notadamente a prestação de serviço às comunidades, objetivando contemplar os Juizados Especiais Criminais com maior agilidade e eficiência no tocante à aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, contribuindo para a diminuição do índice populacional nos presídios.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01946 Orçamento para cobertura das despesas com Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual	158901 Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00493 Implantar estrutura para promoção de cursos e palestras na modalidade Ensino à Distância (EaD) na Escola da Magistratura do RN - ESMARN.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01947 Orçamento para cobertura das despesas com a implantação do núcleo previsto na LOA Lei Orçamentaria Anual.	283301 Núcleo de Pesquisa da ESMARN	400.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00494 Planejar ações estratégicas visando a busca da gestão de excelência, na prestação dos serviços administrativos e jurisdicionais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01948 Criação de Fóruns de Discursão com todas as Áreas de atuação do Tribunal de Justiça Visando alinha planejamento as diretrizes do CNJ	225101 Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00495 Aperfeiçoar profissional na atividade judicante, com vistas a proporcionar, além da formação acadêmica em âmbito de especialização, experiência de prática forense.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01949 Orçamento para cobertura das despesas com a implantação do Programa de Residência Judicial alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	136001 Programa de Residência Judicial	3.529.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00496 Coordenar e fomentar as boas práticas mais atualizadas relacionadas a execução penal no Estado do Rio Grande do Norte, direcionadas a melhoria do sistema penitenciário estadual, seguindo as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01950 Orçamento para cobertura das despesas alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	158601 Programa Novos Rumos na Execução Penal	226.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00497 Disseminar os valores éticos e morais, interagir com a sociedade sobre os direitos e deveres do cidadão, aproximar a justiça da sociedade, elaboração do Plano do Socioeconômica e Ambiental , institucionalizando em todo o Poder Judiciário as melhores iniciativas sócio Ambientais que venham a surgir em âmbito local e Nacional e internacional

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01951 Institucionalização de Iniciativas de Responsabilidade Social Ambiental	158701 Promoção Socioeconômica e Abiental no Âmbito do Judiciário do RN	236.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00498 Realizar seleção de pessoal através de concurso público

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01952 Traça diretriz para ajuste de gastos de pessoal com os limites abaixo dos limites previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101	160001 Realização de Concurso Público	589.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00499 Fomentar o aperfeiçoamento de servidores, magistrados, colaboradores externos e demais integrantes da comunidade jurídica ou acadêmica, com foco nas diretrizes estabelecidas pelo CNJ

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01953 Orçamento para cobertura das despesas com Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras na LOA Lei Orçamentaria Anual.	121501 Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras	229.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00500 Garantir a infraestrutura física adequada e o apoio logístico apropriado ao desenvolvimento das atividades da Escola de Magistratura do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01954 Orçamento para cobertura das despesas com gestão predial previsto na LOA Lei Orçamentaria Anual.	135601 Gestão Predial Reforma Ampliação Manutenção e Aparelhamento do Edificio Sede da ESMARN	916.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00501 Renovação da frota de veículos objetivando agilizar o atendimento da prestação do serviço jurisdicional

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01956 Orçamento para cobertura das despesas com renovação da frota na LOA Lei Orçamentaria Anual.	156201 Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00502 Assegurar cooperação técnica e ação conjunta entre o Poder Judiciário e Universidade Federal do RN, para implementação da Residência Tecnológica na área jurídica

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01957 Orçamento para cobertura das despesas com a implantação da Residência em Tecnologia da Informação alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	187201 Residência em Tecnologia da Informação	607.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00505 Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica Divulgar produção científica, transformando acervos bibliográficos e documentais em instrumentos úteis de pesquisa, de comunicação científica de preservação das realizações institucionais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01961 Orçamento para cobertura das despesas com Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	159501 Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica	34.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ

Objetivo: 00560 Assegurar meios necessários à manutenção administrativa e operacional das atividades da Escola da Magistratura do RN-ESMARN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01936 Orçamento para cobertura das despesas com manutenção administrativas e operacionais da ESMARH previsto na LOA Lei Orçamentaria Anual.	201101 Manutenção Operacional das Despesas Vinculada á Escola da Magistratura	1.263.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04132 Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG

Objetivo: 00503 Estruturar, aparelhar, modernizar e adequar as unidades prediais do Poder Judiciário, as mais modernas infraestrutura predial

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01958 Orçamento para cobertura das despesas alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	158101 Infraestrutura de Segurança Predial Implantada	578.000

Ano Base: 2023

Programa: 3011 JUDICIÁRIO

Órgão: 04000 Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 04132 Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG

Objetivo: 00504 Assegurar recursos financeiros para implementar e manter Atualizado o sistema de segurança de magistrados, bem como os equipamentos mais modernos e técnicas avançadas todos voltados à segurança do Poder Judiciário Estadual

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01959 Orçamento para cobertura das despesas com Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados locados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	229801 Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados	144.000

Ano Base: 2023

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária

Unidade Orçamentária: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN

Objetivo: 00012 Atender demandas do setor agropecuário, por meio de pesquisas em CT e da produção de insumos agropecuários, visando à inovação nos processos, produtos e sistemas de produção, a transferência de conhecimento e tecnologias, assim com a redução de impactos climatológicos e melhoria do meio ambiente.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00973 Produção de sementes certificadas	143009 Produção de Sementes Certificadas	100.000
00975 Produção de pintos de Ave Caipira de um dia	143107 Produção de Pintos de Ave Caipira	300.000
00978 Análises Laboratoriais	165102 Análise Laboratorial	60.000
00992 Manutenção de rebanhos bovinos, ovinos e caprinos	165301 Manutenção dos Rebanhos	225.000
00996 Participação em eventos de Transferência de Tecnologia	143201 Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	200.000
01005 Desenvolvimento de pesquisas em C&T	174802 Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica	429.000
01028 Produção de mudas de espécies frutíferas e ornamentais	225602 Produção de Mudas	20.000
02263 Produção de Palma Forrageira	405301 Produção de Palma Forrageira	2.000

Ano Base: 2023

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00079 Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00661 Estimular e apoiar a participação das empresas potiguares na exploração e produção de energia	327401 Hidrogênio Verde	524.000

Ano Base: 2023

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00183 Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação por meio da consolidação do sistema CTI

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00616 Atração de novas unidades de institutos nacionais ou internacionais, públicos ou privados	150401 Promoção das Potencialidades de Investimentos	1.008.000
00622 Ampliação do potencial de cooperação internacional	331901 Apoio ao Comércio Exterior e Relações Internacionais	100.000
01539 Apoiar a reconfiguração da FAPERN;	323301 Apoiar a reconfiguração da FAPERN	11.000
01546 Estabelecimento de parcerias com agências de financiamento em CT&I, Instituições Federais, municipais, Sistema S e as entidades de classe empresariais e a UFRN; consolidação dos Institutos Internacionais e do Metrópole Digital, como também integração de ICTs com diversos setores da sociedade, assim como apoiar o processo de expansão e consolidação das Universidades Federais e IFRN no Estado do RN	323601 Estabelecimento de parcerias	604.000
01553 Consolidação das Redes de Serviços Tecnológicos, Centros de Inovação, Incubadoras e Parques Tecnológicos	326901 Apoio ao Parque Tecnológico	1.500.000
01556 Estruturação do Programa Estadual de Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação como também a elaboração de políticas de integração saberes populares e os conhecimentos técnico científicos, Inclusão de demandas locais e territoriais na definição dos programas e projetos em CTI, fomentando a criação, difusão e apropriação das tecnologias sociais e aprimorar a política de isenções fiscais	323801 Promoção do Desenvolvimento Social	50.000
01561 Internet Banda Larga para os municipios do estado	323901 Internet banda Larga	131.000

Ano Base: 2023

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00463 Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação de modo que garanta o desenvolvimento social inclusivo e melhoria.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01862 Criação do Plano Estadual de Ciência e Tecnologia, política de fomento de P&D e programa de indução a pesquisa, apoiar a pesquisa, inovação e tecnologia nos pequenos negócios como também fomentar a modernização e inovação e firmar parcerias com órgãos de pesquisa.	323701 Promoção da Pesquisa e Desenvolvimento	210.000

Ano Base: 2023

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20207 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 20207 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN

Objetivo: 00032 Apoiar e fomentar os programas ou projetos de pesquisa realizados em instituições públicas ou privadas; a criação, a complementação e a modernização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico; a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior; transmissão de informações vinculados ao desenvolvimento do conhecimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00283 Realização de treinamentos e capacitação aos colaboradores e servidores da FAPERN	196501 Capacitação de Recursos Humanos da FAPERN	105.000
00343 Modernização e Aparelhamento da FAPERN	196401 Modernização e Aparelhamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN	375.000

Ano Base: 2023

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 20207 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 20231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET

Objetivo: 00032 Apoiar e fomentar os programas ou projetos de pesquisa realizados em instituições públicas ou privadas; a criação, a complementação e a modernização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico; a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior; transmissão de informações vinculados ao desenvolvimento do conhecimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00265 Realização de eventos científicos e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no RN	196101 Apoio a Divulgação Científica	476.000
00341 Realização do projeto de implantação do parque tecnológico no RN	175801 Apoio às ações de Ciência, Tec. e Inovação em Gestão de Parque Tecnologico e de outros ambientes	6.918.000
00344 Apoio a projetos cientifico, tecnológicos e de inovação em empresas e órgão publico.	175701 Apoio a Projetos Científico, Tecnológicos e de Inovação em Empresas e Órgãos Públicos	1.392.000
00346 Implementação e apoio a rede estadual de banda larga	181501 Apoio a Infovia e outros Sistemas de Rede Integrada de Internet do RN	300.000
00352 Apoio às pesquisas.	175501 Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para a Sustentabilidade Social e Ambiental	591.000
00354 Implementação do Programa de cooperação estadual, nacional e internacional	180801 Apoio a ações de Inovação Tecnológica e Energias Renováveis	855.000
00355 Implementação do Programa de apoio às cidades inteligentes e sustentáveis	181401 Apoio e fomento a Periódicos Científicos e Registros e Patentes	320.000
00356 Criação e implantação do Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte	196001 Apoio a Eventos Científicos	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo: 00111 Dotar o estado de novas alternativas para o suprimento de demanda hídrica por meio de novas tecnologias

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00577 Elaboração de uma Politica estadual de Reuso	174001 Estudo de Alternativa de Energias Renováveis	570.000
00577 Elaboração de uma Politica estadual de Reuso	174101 Reuso de Água	560.000
00626 Instalação de Dessalinizadores	173901 Estudos de Alternativas de Dessalinização	570.000

Ano Base: 2023

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

Objetivo: 00111 Dotar o estado de novas alternativas para o suprimento de demanda hídrica por meio de novas tecnologias

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00626 Instalação de Dessalinizadores	113201 Instalação de Dessalinizadores	60.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00079 Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01587 Incentivo ao uso de energias limpas e renováveis e apoio da implantação a energia solar fotovoltaica em edifícios públicos e proporcionar transparência, eficiência e racionalidade nos processos de licenciamento socioambiental além da harmonização do uso e ocupação do solo , compreendendo a formação de agentes locais de integração socioambiental.	322201 Estruturação do Plano de responsabilidade Ambiental	61.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN

Objetivo: 00168 Apoiar e incentivar práticas de preservação do meio ambiente e exploração de Turismo Ecológico.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02213 Implantação e Manutenção do Costeira Parque	326701 Implantação e Manutenção do Costeira Parque	4.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo: 00168 Apoiar e incentivar práticas de preservação do meio ambiente e exploração de Turismo Ecológico.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01840 Recuperação, construção e reforma dos parques ecológicos e turismo.	176502 Construção de Parque Turístico	1.000
02274 Proteção da estrutura da faixa litorânea do Estado	115602 Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar	100.000
02274 Proteção da estrutura da faixa litorânea do Estado	115603 Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar	100.000
02274 Proteção da estrutura da faixa litorânea do Estado	115609 Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar	10.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo: 00283 Disponibilizar tecnologias socioprodutivas de captação, armazenamento, uso e reuso de água para consumo humano, animal e produção de alimentos, para agricultores familiares do semiárido, em situação de urgência e/ou colapso no abastecimento de água, priorizando as famílias do Cadúnico, em situação de pobreza e extrema pobreza, visando a segurança alimentar e nutricional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01335 Implantação de tecnologias sociais de segurança hídrica e de produção com a construção de 1076 cisternas, nos territórios do semiárido, através da execução do Convênio Programa Cisternas/Ministério da Cidadania, e outras tecnologias de diversas tipologias.	137401 Construção de Cisternas	1.961.000
01338 Implantação, com assessoramento de ATER, de unidades de tecnologias socioprodutivas de segurança hídrica para consumo humano, animal e produção de alimentos e de processamento e comercialização, para agricultores familiares do semiárido, sendo mulheres, jovens, quilombolas e indígenas.	115201 Programa de Inclusão Produtiva: Assessoramento e ATER para empreendimentos Coletivos Rurais	1.276.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo: 00114 Aprimorar continuamente os processos organizacionais, assegurar a modernização da instituição e direcionar a implantação das diretrizes estratégicas da SEMARH

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00501 Recuperação e melhoria das Instalações físicas da SEMARH	111601 Melhoria das Instalações Físicas	50.000
00651 Implementação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de recursos Hídricos.	134701 Fortalecimento Institucional da SEMARH	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo: 00115 Recuperar, prevenir, preservar, conservar a bacia hidrográfica por meio de ações integradas e permanentes que promovam a maioria da disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade e condições socioambientais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00555 Incentivo á Criação e Implementação de comitês de bacias Hidrográficas	174901 Manejo de Bacias Hidrográficas	50.000
00665 Implementar recuperação de bacias Hidrográficas	114701 Plano Estadual de Mudanças Climáticas	10.000
00665 Implementar recuperação de bacias Hidrográficas	173701 Integralização de Bacias Hidrográficas	350.000
00665 Implementar recuperação de bacias Hidrográficas	174701 Elaboração do Plano de Recuperação de Matas Ciliares	350.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo: 00117 abastecimento dos municípios em situação de colapso e emergência hídricas, de acordo com o decreto emergencial, por meio de ações de governo de forma a minimizar os efeitos da estiagem.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00657 Implementar ações de recuperação e preservação das nascentes	101301 Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	140.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo: 00121 Implementar, de forma mais atuante, nos órgãos competentes do sistema de gerenciamento de recursos Hídricos do estado , os instrumentos de gestão preconizados na lei Federal nº 9433/97, e na Lei estadual nº 6908/96

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00505 Treinamento e capacitação de Pessoal	225701 Capacitação de Pessoal	25.000
00568 Gestão e gerenciamento do projeto de integração das águas do Rio São Francisco (PISF) com as bacias hidrográficas	173401 Gestão e Gerenciamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	2.250.000
00572 Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	156501 Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	120.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Objetivo: 00123 Analisar a disponibilidade e a capacidade hídrica do estado por meio de estudos e projetos visando ampliar a capacidade de atendimento das demandas aos usos das aguas por meio de ações estruturantes, permitindo dessa forma o atendimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00557 Construção e ampliação de Adutoras	183001 Construção e Ampliação de Adutoras	44.150.000
00559 Construção, ampliação e recuperação de barragens	117501 Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	77.200.000
00561 Construção, ampliação e recuperação de canais	193301 Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	1.960.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

Objetivo: 00114 Aprimorar continuamente os processos organizacionais, assegurar a modernização da instituição e direcionar a implantação das diretrizes estratégicas da SEMARH

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00596 Elaboração de uma política estadual de Educação Ambiental	174401 Programa Estadual de Capacitação de Gestores	60.000
00651 Implementação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de recursos Hídricos.	172901 Atendimento a Situações Urgentes e Emergenciais nas Áreas Ambientais e de Recursos Hídricos	60.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

Objetivo: 00121 Implementar, de forma mais atuante, nos órgãos competentes do sistema de gerenciamento de recursos Hídricos do estado , os instrumentos de gestão preconizados na lei Federal nº 9433/97, e na Lei estadual nº 6908/96

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00505 Treinamento e capacitação de Pessoal	136401 Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	1.970.000
00575 Fortalecimento e melhoria do sistema estadual de segurança Hidrica	226101 Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	50.000
00605 Implementação do Sistema de informação de recursos hídricos	137201 Sistema de Informação de Recursos Hídricos	60.000
00633 Implantação da cobrança pelo uso da água	156101 Implantação da Cobrança Pelo Uso da Água	30.000
00646 Implantação de tecnologias hidro ambientais(barragens,, renques assoreadores e poços amazonas)	173301 Implantação do Centro de Refêrencia em Monitoramento de Águas	10.000
00678 Implantação de projetos de Reuso	136201 Educação, Divulgação e Gestão Participativa	60.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

Objetivo: 00123 Analisar a disponibilidade e a capacidade hídrica do estado por meio de estudos e projetos visando ampliar a capacidade de atendimento das demandas aos usos das aguas por meio de ações estruturantes, permitindo dessa forma o atendimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00546 Elaboração de Estudos Planos e Projetos nas áreas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	101201 Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	5.050.000
00563 Perfuração de Poços Tubulares	107801 Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	400.000
00565 Instalação de Poços Tubulares	107901 Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	10.835.000
00566 Recuperação, limpeza e teste de poços	136501 Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	40.000
00566 Recuperação, limpeza e teste de poços	136701 Instalação de Poços	2.100.000
00570 Programa Água Doce	135501 Programa Água Doce	22.620.000
00630 Recuperação e manutenção de rede de dessalinizadores do estado	114101 Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores	80.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27202 Instituto de Gestão das Águas do RN

Unidade Orçamentária: 27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN

Objetivo: 00100 Fortalecer a estrutura técnica do Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN) com foco na sustentabilidade da gestão dos recursos hídricos do RN, como também promover melhorias das condições organizacionais de trabalho e da adequação física e tecnológica do órgão, garantindo a modernização e o pleno funcionamento do Instituto.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00589 Implantação e operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	209701 Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	60.000
00594 Realizar capacitação dos servidores do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte, assim como dos colaboradores de todo o Sistema Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte.	204401 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo	60.000
00600 Elaboração de projetos de pesquisas sobre recursos hídricos em parceria com as Fundações e Instituições de ensino.	164601 Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	462.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27202 Instituto de Gestão das Águas do RN

Unidade Orçamentária: 27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN

Objetivo: 00101 Executar a gestão técnica e operacional das águas do Rio Grande do Norte, por meio da aplicação dos instrumentos de gestão definidos pela política estadual dos recursos hídricos, garantindo a preservação das águas e otimizando sua oferta para o consumo humano e demais usos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00601 Monitoramento quali-quantitativamente os Recursos Hídricos	203001 Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos	167.000
00603 Emissão de outorga e dispensa pelo direito do uso dos Recursos Hídricos	203101 Outorga e Dispensa pelo Direito do Uso dos Recursos Hídricos	60.000
00610 Operacionalização da cobrança pelo uso da água	208101 Operacionalização de Cobrança pelo Uso da Água	110.000
00611 Fiscalização das demandas requeridas pelo uso dos Recursos Hídricos	203201 Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	60.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27202 Instituto de Gestão das Águas do RN

Unidade Orçamentária: 27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN

Objetivo: 00104 Fortalecer ações educativas para gestão sustentável do uso e reuso das águas superficiais e subterrâneas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00618 Implantar unidades demonstrativas de promoção da educação ambiental voltada aos Recursos Hídricos em todos os territórios do estado, como também, realizar eventos e capacitações para a sociedade potiguar sobre a convivência com o semiárido. Conjuntamente, realizar eventos de capacitação sobre assunto de resíduos sólidos e efluentes	139701 Promoção de ações de fortalecimento da gestão de recursos hídricos	60.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Unidade Orçamentária: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

Objetivo: 00335 Promover a política ambiental do Rio Grande do Norte, aproveitando as potencialidades regionais, em busca da melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentavel.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00176 Realização de Programa Permanente de Capacitação Sistemática, considerando novas tecnologias e estudos científicos	105401 Capacitação de Gestores Públicos, Segmentos Produtivos e Sociedade Civil	1.000
00176 Realização de Programa Permanente de Capacitação Sistemática, considerando novas tecnologias e estudos científicos	140801 Implantação de uma Política de Gestão de Pessoas	200.000
00177 Apoio e elaboração de zoneamentos ambientais e planos de gestão ambiental de municípios e UC costeiros.	100201 Administração dos Ecopostos	1.000
00179 Aquisição de programas e equipamentos de informática	140601 Aperfeiçoamento da Informatização do IDEMA	500.000
00180 Elaboração do Termo de Referência para revizar o ZEE do Litoral Oriental e elaborar o do Litoral Setentrional	103801 Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico da Zona Costeira	500.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	104401 Avaliações das Repercussões das Mudanças Cimatícas e Implementação de Ações Estratégicas	1.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	106301 Avaliação da Qualidade das Águas	1.000.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	106501 Monitoramento Ambiental Aéreo	1.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	106601 Avaliação da Qualidade dos Solos	200.000

00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	106701 Monitoramento da Cobertura Vegetal	1.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	140501 Desconcentração das Açoes do IDEMA	1.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	149701 Monitoramento Ambiental de Unidades de Conservação do Estado	850.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	195201 Monitoramento da Qualidade do Ar	10.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	199501 Fortalecimento do Setor de Fauna	1.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	248701 Consolidar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação	1.000
00188 Revisão e implementação do Manual de Fiscalização.	140301 Fortalecimento Institucional do IDEMA	9.000.000
00190 Reativação, aperfeiçoamento e modernização do sistema de banco de dados e gestão ambiental SIGGA com a disponibilização de estudos sobre geoprocessamento, caracterização de vegetações, fauna, solo, hidrologia, entre outras informações ambientais do RN.	106401 Sistema de Indicadores	1.000
00191 Aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão ambiental e implementação do Projeto Orla.	103901 Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental	1.000
00192 Atualização sistemática do acervo de imagens de satélite, fotografias, entre outros.	184301 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	500.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	104501 Elaboração e Revisão dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação Estadual	1.000

00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	104601 Implementação e Operacionalização dos Planos de Manejo das unidades de Conservação	1.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	105101 Jovem em Ação Ambiental	1.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	105501 Educação Ambiental	300.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	142301 Avaliar a Possibilidade de Criação de Novas Unidades de Conservação	1.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	184801 Apoio à Realização de Eventos Relacionados ao Desenvolvimento Sustentável e ao Meio Ambiente	300.000
00195 Fortalecimento da educação ambiental nas escolas, em parceria com a SEEC e outras instituições.	105202 Barco-Escola	2.000.000
00195 Fortalecimento da educação ambiental nas escolas, em parceria com a SEEC e outras instituições.	143301 Produção e Aquisição de Multimeios	1.000
00200 Realização de formações alinhadas à temáticas da getão ambiental, tais como licenciamento, fiscalização, monitiramento, educação e conservação ambiental, entre outros, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão Ambiental dos municípios do RN - PROAGAM.	103501 Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios	1.000
00204 Desenvolvimento de estudo para atualizar a identidade visual nas UCs.	248401 Manutenção e Conservação da Sinalização da Balneabilidade, das Unidades de Conservação e das Áreas com Restrição Ambiental	400.000
00206 Celebração de acordo de cooperação técnica com instituições governamentais e não-governamentais.	104301 Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	1.000
00206 Celebração de acordo de cooperação técnica com instituições governamentais e não-governamentais.	188901 Prevenção e Combate a Incêndio Florestal	1.000
00206 Celebração de acordo de cooperação técnica com instituições governamentais e não-governamentais.	248601 Policiamento Ostensivo Ambiental	2.416.000

01677 Revisão do site da web do IDEMA, atualizando informações, tornando-o dinâmico e agradável ao usuário, permitindo o acesso a informações, publicações, bancos de dados	195101 Divulgação das Atividades Ambientais	30.000
01679 Revisão do Manual do Setor Florestal	105701 Incentivar o Reflorestamento e o Manejo Florestal	100.000
01685 Promoção de ações integradas entre setores afins do IDEMA para o desenvolvimento de atividades referentes ao Projeto Piloto de Combate à Desertificação no Seridó/RN do Governo Cidadão	105801 Recuperação de Áreas Degradadas	1.000.000
01687 Promoção de ações integradas entre setores afins do IDEMA para o desenvolvimento de atividades referentes ao Projeto de Capacitação em Educação e Gestão Ambiental voltados para o combate à desertificação e mitigação dos efeitos das secas, em realização pelo IDEMA, além de monitoramento	248501 Combate à Desertificação	1.000
01690 Incentivo ao Progás	125101 Fomento ao Desenvolvimento Industrial do Estado	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Órgão: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Unidade Orçamentária: 27231 Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA

Objetivo: 00335 Promover a política ambiental do Rio Grande do Norte, aproveitando as potencialidades regionais, em busca da melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentavel.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00176 Realização de Programa Permanente de Capacitação Sistemática, considerando novas tecnologias e estudos científicos	105601 Formação de Educadores Ambientais	20.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	106001 Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica	15.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	104801 Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Co	20.000

Ano Base: 2023

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN

Objetivo: 00166 Apoiar a infraestrutura turística e de equipamentos de esporte e lazer através de execução de obras, visando promover o turismo regional e de negócios do Estado, bem como executar e gerir parcerias público privadas (PPP).

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02191 Parcerias Público Privada	326201 Gestão de parcerias público privadas	128.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo: 00166 Apoiar a infraestrutura turística e de equipamentos de esporte e lazer através de execução de obras, visando promover o turismo regional e de negócios do Estado, bem como executar e gerir parcerias público privadas (PPP).

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01824 Construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo.	121802 Elaborar projetos e executar obras complementares da Ponte Newton Navarro	500.000
01824 Construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo.	127901 Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	1.300.000
01824 Construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo.	128901 Construção e Operacionalização de Estruturas para Práticas de Cultura Popular	1.000
01824 Construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo.	176409 Construção do Centro de Convenções de Mossoró	1.000
01824 Construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo.	176702 Reformar e recuperar o complexo predial que compõe o Centro de Convenções de Natal	1.000
01824 Construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo.	312101 Concluir a construção do teleférico do Santuário de Santa Rita de Cássia no município de Santa Cruz.	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo: 00534 Implementar e estruturar a Política e o Sistema Estadual do Artesanato Potiguar, por meio de Lei, composto de Plano, Conselho, Fundo e sistema de informação sobre os artesãos e o Artesanato Potiguar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01349 Realizar parceria com o SEBRAE para pensar em pequenas oficinas de consultoria aos artesãos.	118901 Desenvolvimento do Artesanato	400.000
01361 Revitalização de 5 centrais de comercialização e participação do Proarte e artesãos potiguares em feiras estaduais, nacionais e internacionais para escoamento dos produtos artesanais.	118901 Desenvolvimento do Artesanato	400.000
01364 Revitalização, modernização e construção de modelo de gestão dos equipamentos de comercialização dos produtos artesanais e economia solidaria.	118901 Desenvolvimento do Artesanato	400.000
01368 Regulamentar a Lei Complementar 599/2017, possibilitando a fiscalização do cumprimento da lei no que se refere ao percentual mínimo estabelecido para exposição de artesanato de origem potiguar em prédios públicos destinados à comercialização de produtos artesanais.	118901 Desenvolvimento do Artesanato	400.000
01396 Regulamentar a Lei Complementar 599/2017, possibilitando a fiscalização do cumprimento da lei no que se refere ao percentual mínimo estabelecido para exposição de artesanato de origem potiguar em prédios públicos destinados à comercialização de produtos artesanais.	118901 Desenvolvimento do Artesanato	400.000

Ano Base: 2023

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo: 00534 Implementar e estruturar a Política e o Sistema Estadual do Artesanato Potiguar, por meio de Lei, composto de Plano, Conselho, Fundo e sistema de informação sobre os artesãos e o Artesanato Potiguar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02056 Consolidação do Programa do Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte	236201 Desenvolvimento do Artesanato Potiguar	75.000

Ano Base: 2023

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão: 28000 Secretaria de Estado do Turismo

Unidade Orçamentária: 28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Objetivo: 00105 Promover a melhoria da infraestrutura turística do Rio Grande do Norte por meio da elaboração de projetos, bem como a implementação de restauro, revitalização e urbanização de equipamentos e atrativos turísticos dos polos, de forma sustentável, com a finalidade de que o RN figure entre os destinos competitivos do Nordeste.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00808 Elaboração de projeto de roteiros turisticos dos polos	161301 Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	1.000.000
00829 Elaboração de projeto de infraestrutura turística nos Polos.	137701 Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	560.000
01888 Requalificação das Praças do Centro Histórico de Natal	128501 Desenvolvimento e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural	4.699.000
01902 Implantação dos projetos de infraestrutura turística nos Polos.	136601 Melhoria da Infraestrutura Turística	1.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão: 28000 Secretaria de Estado do Turismo

Unidade Orçamentária: 28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Objetivo: 00106 Diversificar a oferta turística do estado mediante a elaboração de roteiros turísticos como uma forma de possibilitar uma maior capilaridade da oferta turística no estado.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00804 Qualificação e capacitação do pessoal para o fortalecimento da produção associada ao setor turístico e promoção de campanhas educativas	133101 Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	2.000.000
00819 Fortalecimento (Planejamento) das Instancias de Governança dos Polos e CONETUR	148701 Apoio às Instâncias de Governança	430.000

Ano Base: 2023

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão: 28000 Secretaria de Estado do Turismo

Unidade Orçamentária: 28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Objetivo: 00110 Realizar o fortalecimento dos departamentos funcionais por meio da reestruturação física da SETUR, bem como o gerenciamento das informações, utilizando-se de tecnologia da informação, objetivando a gestão inteligente do turismo potiguar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00824 Desenvolvimento de ações de orientação e fiscalização dos municípios que compõem o mapa do turismo	124001 Cadastro, Classificação e Qualificação de Serviços e Empreendimentos Turísticos	10.000
01912 Conclusão e implantação do sistema de atendimento do buggy	134801 Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	10.000

Ano Base: 2023

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão: 28000 Secretaria de Estado do Turismo

Unidade Orçamentária: 28131 Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR

Objetivo: 00110 Realizar o fortalecimento dos departamentos funcionais por meio da reestruturação física da SETUR, bem como o gerenciamento das informações, utilizando-se de tecnologia da informação, objetivando a gestão inteligente do turismo potiguar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01884 Realização de ações de fomento à ocupação turística dos polos por meio do FUNDETUR.	307501 Apoio ao desenvolvimento da ocupação turística dos polos	110.000

Ano Base: 2023

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão: 28202 Empresa Potiguar de Promoção Turistica

Unidade Orçamentária: 28202 Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR

Objetivo: 00269 Promover o estado do Rio Grande do Norte como destino turístico, desenvolvendo a imagem dos produtos com foco na ampliação dos fluxos Estadual, nacional, internacional, para fomentar e desenvolver o turismo em todos os polos do estado, fortalecendo os seguimentos: religioso, sol e praia, eco turismo e de aventura, cultural, de negócios e eventos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01438 Participação em feiras, congressos, convenções e congêneres.	307001 Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos	1.491.000
01440 Apoio a politica e ambiente de planejamento.	307401 Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Turísticos	100.000
01441 Diversificação das ofertas de produtos turísticos	302501 Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN	2.201.000
01442 Melhoramento do Branding e Marketing do RN	303001 Campanhas de Marketing Turísticos	1.301.000
01442 Melhoramento do Branding e Marketing do RN	303201 Produtos, Brindes e Folheteria para Distribuição	199.000
01442 Melhoramento do Branding e Marketing do RN	307101 Produção, Realização e/ou Captação de Eventos Geradores de Fluxo Turísticos	400.000
01444 Apoio à captação de voo Charter	187901 Apoio à Captação de Voos	100.000
01447 Apoio e parceria com as entidades turísticas do RN	302401 Apoio e Parcerias com as Entidades do Trade Turístico	51.000

Ano Base: 2023

Programa: 4004 DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00079 Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00236 Desenvolvimento e implementação de APLs	130501 Desenvolvimento e Implementação de APLs	57.000
00241 Institucionalização das reuniões setoriais	322101 Infraestrutura para industrialização	11.000
00548 Incentivo ao desenvolvimento da mineração	131401 Incentivo ao Desenvolvimento da Mineração	201.000
00656 Apoio a investimento em infraestrutura e transportes(dutos, terminais e ferrovias)	331801 Reativação do Transporte Ferroviário no RN	50.000
00667 Incentivar cooperativas e ações solidárias	151501 Cadeia Produtiva Mineral	15.000
01532 Aprimorar a gestão do sistema de arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais ¿ CFEM	322401 Aprimoramento da Gestão CFEM	21.000
01573 Gestão e apoio a Estado e municípios dos royalties junto a ANP.	322701 Auxilio de Gestão Municipal	260.000

Ano Base: 2023

Programa: 4004 DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00220 Promover e incentivar a interiorização das empresas, criando polos de desenvolvimento da indústria

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00535 Mapa com informações das potencialidades, infraestrutura e distritos industriais locais (VIAS DE ACESSO = BR / ESTADUAL / MUNICIPAL)	131001 Elaboração do Plano Diretor dos Recursos Minerais	3.000

Ano Base: 2023

Programa: 4005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00079 Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00658 Elaboração do Atlas eólico e solar	175401 Elaboração do Atlas de Energia Solar e Eólica	511.000
01572 Levantar dos fatores criticos para revitalização do setor de petróleo e gás no Estado;	322501 Revitalização do Setor do Petróleo e Gás	115.000
01579 Atualização o Balanço Energético do Estado, da Matriz Energética Estadual e dos mapeamentos eólico e solar do Estado	322601 Atualização do balanço energetico	50.000
01584 Criação do Programa Potiguar Solar Fotovoltaico	322801 Criação do programa potiguar Fotovoltaico	23.000
01587 Incentivo ao uso de energias limpas e renováveis e apoio da implantação a energia solar fotovoltaica em edifícios públicos e proporcionar transparência, eficiência e racionalidade nos processos de licenciamento socioambiental além da harmonização do uso e ocupação do solo , compreendendo a formação de agentes locais de integração socioambiental.	322901 Promoção de Projeto socio Ambiental	31.000
01592 Criação do Centro de Monitoramento Climático do Rio Grande do Norte	323201 Criação do Centro de Monitoramento Climático do Rio Grande do Norte	21.000

Ano Base: 2023

Programa: 4005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo: 00440 Contribuir e apoiar ações voltadas para aplicar a infraestrutura de geração de energias alternativas, limpas e renováveis.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01765 Apoio a construção e a operacionalização de parques de produção de energias limpas, renováveis e alternativas.	310801 Apoiar a construção de parque eólico	1.000
01765 Apoio a construção e a operacionalização de parques de produção de energias limpas, renováveis e alternativas.	312201 Apoiar a construção de parque de energia solar	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 4005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS

Órgão: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

Objetivo: 00042 Promover a fiscalização contribuindo para a melhoria da prestação dos Serviços Públicos, no âmbito da Regulação do saneamento básico, energias, gás canalizado e tarifas aplicadas aos consumidores.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00319 Disponibilização de áreas físicas que possibilitem todas as atividades funcionais da Coordenadoria/ARSEP;	109401 Readequação das Instalações Físicas	20.000
00320 Busca contínua de cursos e treinamento de qualificações adequadas para os servidores da ARSEP;	101101 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	110.000
00324 Realização de visitas institucionais aos municípios para apresentação da agência e do convênio de delegação;	221401 Desenvolvimento de Fiscalização	55.000
00359 Contratação de serviços técnicos de consultoria para auxiliar a Coordenadoria Tarifária na revisão das tarifas do Saneamento Básico.	111801 Elaboração de Estudos	34.000

Ano Base: 2023

Programa: 4005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS

Órgão: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

Objetivo: 00048 Contribuir, cada vez mais, para que a cidadania seja contemplada com melhores serviços públicos, ofertados pelo Estado e seus contratados.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00318 Aquisição equipamentos, estações de trabalho e outros materiais de escritório necessários para o desenvolvimento das atividades;	111501 Reaparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	80.000
00322 Colaboração, quando solicitado, na preparação de material para divulgação da agência e na parte de eficiência energética;	109301 Divulgação de Normas e Procedimentos	20.000
00363 Implantação do sistema de gestão de ouvidoria da ARSEP	187301 Implantação e Funcionamento da Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do RN - ARSEP	30.000
02126 Adquirir um prédio para servir de sede própria da agência reguladora para desenvolver com mais qualidade e eficiência os trabalhos delegados a ARSEP	302201 Aquisição de Sede Própria para Funcionamento da ARSEP	800.000

Ano Base: 2023

Programa: 4005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS

Órgão: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Unidade Orçamentária: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Objetivo: 00142 Tornar a Fundase/RN autossuficiente em consumo de energia elétrica

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00528 Construção de usina fotovoltaica	314102 Construir Usina Fotovoltaica	287.000

Ano Base: 2023

Programa: 4006 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo: 00449 Modernizar e Aperfeiçoar a infraestrutura física da EGRN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01826 Contratação de empresa especializada para ampliar a estrutura da Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte	134602 Ampliação do Espaço Físico da Escola de Governo do RN	45.000
01843 Aquisição de bens e equipamentos para a Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte	324701 Aparelhamento e Reaparelhamento da Escola de Governo Dom Eugenio de Araújo Sales	255.000

Ano Base: 2023

Programa: 4006 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00079 Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01591 Apoiar programas de formação e mão obra e gestão empresarial, a criação do primeiro curso de Engenharia Eólica como também investir, estimular, articular e qualificar a formação de recursos humanos.	323101 Apoio a capacitação técnica e profissional	67.000
01731 Edição de mapa de negócios e do boletim econômico digital, inclusive com parcerias na realização de convênios.	322001 Apoio ao desenvolvimento econômico e à inovação	50.000

Ano Base: 2023

Programa: 4006 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Órgão: 20205 Junta Comercial do Estado

Unidade Orçamentária: 20205 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

Objetivo: 00460 Melhorar o ambiente de negócios do RN através de métodos e processos organizacionais que elevem a produtividade da JUCERN com a utilização de tecnologias modernas, acessíveis e intuitivas; implantadas para simplificar, desburocratizar e integrar todos os órgãos responsáveis pelo processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01239 Ampliação, modernização e suporte as tecnologias utilizadas pela JUCERN para prestação de serviços a sociedade	150601 Modernização da infraestrutura tecnológica da Junta Comercial do RN	1.120.000
01260 Instalação de sistema de energia fotovoltaico nos prédios próprios da JUCERN para redução sustentável do consumo de energia elétrica	183401 Aparelhamento e Reaparelhamento da Junta Comercial do Estado do RN	75.000

Ano Base: 2023

Programa: 4006 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Objetivo: 00303 Implementar e estruturar a Política e o Sistema Estadual de Economia Solidária, com o Plano, o Fundo e um Sistema de Informação, de forma a articular e integrar políticas, programas, projetos e ações de forma intersetorial.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02122 Execução do Projeto Economia Solidária RN voltado para a implantação de empreendimentos solidários junto a juventudes urbanas e rurais (Conv. 760003/2011 - Min. da Cidadania).	137101 Ações Integradas de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - ECOSOL	3.850.000
02123 Implementação do Programa Meu Primeiro Emprego para a promoção e incentivo a empregabilidade e empreendedorismo juvenil do meio urbano.	118001 Programa Meu Primeriro Emprego - Ação de Empregabilidade para Jovens no meio Urbano	500.000
02132 Promoção de iniciativas de inclusão social e produtiva de jovens urbanos da Região Metropolitana de Natal e do município de Mossoró, com enfoque na economia solidária e criativa e incentivo ao empreendedorismo, associativismo e cooperativismo	132501 Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	280.000

Ano Base: 2023

Programa: 4006 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo: 00025 Apoiar a Economia Solidária na produção, comercialização e no consumo solidário através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural em ações educativas de caráter não formal priorizando oficinas temáticas e capacitações para associações e cooperativas da Agricultura Familiar colaborando com mecanismos de finanças solidárias e fortalecimento do associativismo no Estado do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00297 Promoção e valorização do conhecimento através de oficinas temáticas e capacitações para Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar.	304201 Assistencia Tecnica e Extensão Rural para o desenvolvimento das associações e cooperativas comunitárias da Agricultura Familiar	24.000

Ano Base: 2023

Programa: 4007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Objetivo: 00193 Fortalecer, apoiar e incentivar a substituição do fornos para viabilizar a utilização de fontes energéticas alternativas para o setor ceramista do RN.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00477 Utilizar 100% do gás natural do setor ceramista nas diretrizes do RN GAS MAIS.	201601 Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS	10.000

Ano Base: 2023

Programa: 4007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00203 Apoiar o desenvolvimento de mais empresas com foco no mercado exportador e fomentar a integração às grandes cadeias internacionais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00507 Apoio ao setor industrial e política de incentivos. Participação nas feiras de negocio e formação dos grupos de trabalho na camara setorial da industria.	109801 Promoção e Participação em Feiras e Eventos	3.141.000

Ano Base: 2023

Programa: 4007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00204 Apoiar e fomentar o adensamento das Micro e Pequenas Empresas, com arranjos produtivos similares ou complementares, ligadas ou não a uma empresa âncora, com especial atenção para as oficinas de costuras (facções)

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00509 Usar em sua plenitude a camara setorial da industria e parceiros municipais.	151601 Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	610.000

Ano Base: 2023

Programa: 4007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00205 Adequar e incrementar infraestruturas e logísticas dos Distritos Industriais para melhorar a competitividade das empresas existentes, assim como a atração e implantação de novas empresas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00510 Identificar as deficiências dos Distritos Industriais do Estado, e articular com os órgãos responsáveis a sua adequação (05 DISTRITOS - Natal/Macaíba/Parnamirim/São Gonçalo/Mossoró)	150301 Infraestrutura para industrialização do Setor Produtivo	944.000

Ano Base: 2023

Programa: 4007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00409 Aprimorar, Ampliar e Integrar a Infraestrutura de Transporte, Logística, Energia e de Comunicações

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01569 Implementação de PPP para execução do RN Conectado	323501 Implementação de PPP para execução do RN Conectado	20.000

Ano Base: 2023

Programa: 4008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Órgão: 20205 Junta Comercial do Estado

Unidade Orçamentária: 20205 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

Objetivo: 00461 Promover o desenvolvimento econômico do RN fomentando o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e a formalização dos micro e pequenos empresários potiguares, estimulando assim o desenvolvimento sustentável dos territórios e a geração de emprego e renda

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01237 Capacitação de servidores e demais envolvidos no registro empresarial para desburocratização, simplificação e padronização de a análise dos processos de legalização	221101 Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN	10.000
01266 Instalação de unidade móvel do Escritório do Empreendedor para interiorizar o acesso da sociedade potiguar aos órgãos e serviços integrados de legalização de empresas	150001 Promoção e participação no desenvolvimento econômico e territorial do RN	147.000

Ano Base: 2023

Programa: 4008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Órgão: 20206 Instituto de Pesos e Medidas

Unidade Orçamentária: 20206 Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

Objetivo: 00466 Garantir a fidelidade e confiabilidade nos instrumentos de medições em produtos regulamentados pelo INMETRO, através da fiscalização de postos, aparelhos e produtos , assim como a modernização e reestruturação do IPEM/RN, visando assegurar os direitos do consumidor no estado e garantir a competitividade entre as empresas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01878 Construção e aparelhamento de postos para fiscalização.	170001 Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	30.000
01878 Construção e aparelhamento de postos para fiscalização.	170009 Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	15.000
01878 Construção e aparelhamento de postos para fiscalização.	190002 Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	40.000
01878 Construção e aparelhamento de postos para fiscalização.	190009 Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	50.000
01878 Construção e aparelhamento de postos para fiscalização.	313901 Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	3.000
01879 Realização de fiscalização	170102 Capacitação de Recursos Humanos	25.000
01880 Melhorias na estrutura física da sede do IPEM na capital	183501 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Pesos e Medidas	25.000

Ano Base: 2023

Programa: 4009 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo: 00164 Promover ampliação e melhoria na infraestrutura de logística e de transportes de forma a permitir a integração do diversos modais, visando o desenvolvimento econômico do Estado do Rio Grande do Norte

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01184 Apoio a duplicação da BR-304 e a duplicação e adequação da BR 110	310301 Apoiar a federalização de Rodovias Estaduais	1.000
01625 Gerenciamento do FDTO	274601 Apoiar e executar atividades operacionais do FDTO	165.000
01625 Gerenciamento do FDTO	310101 Operacioanlizar atividades do FDTO	600.000
01757 Construção e recuperação de obra de arte (pontes, viadutos, passagens de níveis e túneis)	176601 Construção de Pontes	5.000.000
01757 Construção e recuperação de obra de arte (pontes, viadutos, passagens de níveis e túneis)	310501 Concluir a obra de construção da Pontes sobre o rio Jacu, localizada em São José de Campestre	2.000.000
01757 Construção e recuperação de obra de arte (pontes, viadutos, passagens de níveis e túneis)	310601 Elaborar estudos, projetos e executar a construção da terceira ponte sobre o Rio Potengi, interligando a Zona Leste à Zona Norte da cidade de Natal	1.000
01757 Construção e recuperação de obra de arte (pontes, viadutos, passagens de níveis e túneis)	310701 Apoiar a recuperação de obras de arte	1.050.000
01801 Apoio a construção de Terminais Rodoviários e Ferroviários do Rio Grande do Norte.	115901 Construção, Reforma e Operacionalização de Terminais Rodoviários	1.000.000
01801 Apoio a construção de Terminais Rodoviários e Ferroviários do Rio Grande do Norte.	310901 Construção e reconstrução do Ramal Ferroviário e Rodoviário	1.000
01802 Construção, recuperação e operacionalização de Terminais Aeroviários e aeródromos do Rio Grande do Norte.	311001 Serviços de recuperação, construção, adequação e operacionalização dos aeroportos Dix-Sept Rosado em Mossoró e dos aeródromos de Pau dos Ferros e Caicó	2.429.000
01802 Construção, recuperação e operacionalização de Terminais Aeroviários e aeródromos do Rio Grande do Norte.	311101 Construir novo areporto no Município de Mossoró	1.000
01803 Ampliação e recuperação de Portos.	311201 Apoiar a elaboração de projetos destinados à ampliação e recuperação do Porto de Natal	1.000

01803 Ampliação e recuperação de Portos.	311301 Apoiar a elaboração de projetos destinados à construção de um porto marítimo nas proximidades do Município de Porto do Mangue.	1.000
01803 Ampliação e recuperação de Portos.	311401 Apoiar a elaboração de estudos e projetos para ampliação do uso do terminal aquaviário de guamaré.	1.000
01808 Construção e recuperação de ciclovias do Estado do Rio Grande do Norte.	311501 Apoiar a elaboração de estudos e projetos para construção e ampliação de ciclovias no Estado do Rio Grande do Norte.	1.000
01809 Execução de obras de Mobilidade Urbana.	176809 Elaborar projetos para implantação de complementação e concluir as obras do Contorno de Mossoró	1.000
01809 Execução de obras de Mobilidade Urbana.	311601 Elaborar projetos e implantar a Reestruturação da Av. Engenheiro Roberto Freire associada a intervenções em seu entorno.	500.000
01809 Execução de obras de Mobilidade Urbana.	311701 Elaborar projetos e implantar o contorno\anel viário da Cidade de Natal.	1.000
01809 Execução de obras de Mobilidade Urbana.	311801 Elaborar projetos para execução de contornos das cidades de Pau dos Ferros, Campo Grande e Apodi.	1.000
01809 Execução de obras de Mobilidade Urbana.	311901 Apoiar a elaboração de projetos destinados à ampliação da rede de trens urbanos existentes.	1.000
01809 Execução de obras de Mobilidade Urbana.	312001 Apoiar a elaboração de projetos e implantação de VLT para a Região Metropolitana de Natal	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 4009 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo: 00470 Promover ampliação e melhoria na infraestrutura de logística, transporte e engenharia de tráfego e de campo de forma a permitir a integração de diversos modais, visando o desenvolvimento econômico do Estado do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01925 Apoio e operacionalização de políticas na área de transportes, logística de transporte, obras, mobilidade e acessibilidade urbana e trânsito.	121901 Urbanização de Acessos Rodoviários ao Municípios	1.000.000
01925 Apoio e operacionalização de políticas na área de transportes, logística de transporte, obras, mobilidade e acessibilidade urbana e trânsito.	312301 Apoiar e gerenciar intervenções na infraestrutura viário que visem a melhoria na segurança de trânsito.	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 4009 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem

Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Objetivo: 00010 Melhorar as condições de trafegabilidade através da execução de obras de construção, restauração e conservação de rodovias do Estado, oferecendo condições de locomoção mais seguras e eficientes, e contribuindo para uma integração das regiões.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01144 Elaboração de estudos de viabilidade e projetos executivos das obras viárias.	168701 Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	250.000
01144 Elaboração de estudos de viabilidade e projetos executivos das obras viárias.	169401 Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	10.000
01146 Construção e ampliação de trechos rodoviários.	102701 Construção dos Acessos ao Novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte	1.010.000
01146 Construção e ampliação de trechos rodoviários.	168601 Construção de Trechos Rodoviários	57.960.000
01146 Construção e ampliação de trechos rodoviários.	195501 Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	12.261.000
01147 Restauração e adequações de trechos rodoviários.	169001 Restauração de Trechos Rodoviários	62.700.000
01150 Realização da manutenção/ano da malha viária, incluídos os serviços de sinalização rodoviária.	169301 Conservação de Rodovias	31.913.000

Ano Base: 2023

Programa: 4009 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem

Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Objetivo: 00017 Dotar o Estado de uma melhor infraestrutura aeroportuária, com a reforma e modernização dos aeroportos e aeródromos existentes, buscando promover o aumento do fluxo de passageiros, e consequentemente, o desenvolvimento econômico e turístico da região.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01180 Elaboração de estudos e projetos para aeroportos e aeródromos.	199401 Elaboração de Estudos e Projetos	10.000
01181 Reforma e modernização dos aeroportos e aeródromos do RN.	106801 Modernização da Infraestrutura Aeroportuária	1.860.000

Ano Base: 2023

Programa: 4009 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25203 Departamento Estadual de Trânsito

Unidade Orçamentária: 25203 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Objetivo: 00349 Promover a segurança do trânsito, através da melhoria da educação, da fiscalização e da engenharia de trânsito, visando à fluidez, à redução dos índices de acidentes e às condições adequadas das vias de trânsito.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01381 Modernização do sistema de fiscalização/sinalização com administração direta e convênio Aquisição de softwares de engenharia e estatística; Melhoria da infraestrutura viária; e Aquisição de EPIs, EPCs e mobiliários ergonomicamente qualificados.	182701 Modernização da Tecnologia da Informação	3.870.000
01381 Modernização do sistema de fiscalização/sinalização com administração direta e convênio Aquisição de softwares de engenharia e estatística; Melhoria da infraestrutura viária; e Aquisição de EPIs, EPCs e mobiliários ergonomicamente qualificados.	190801 Melhoria do Sistema Viário	2.846.000
01657 Fiscalização de veículos nas vias urbanas e estaduais e modernizar os equipamentos de fiscalização da lei seca	126601 Fiscalização do Trânsito	4.320.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 17205 Central de Abastecimento

Unidade Orçamentária: 17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA

Objetivo: 00028 Promover o abastecimento de hortifrutigranjeiros e outros produtos, ofertando aos usuários serviços de qualidade, visando contribuir com a sociedade potiguar no desenvolvimento agrícola, na integração produtor-consumidor e na segurança alimentar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00266 Realizar pesquisa de Índice de Satisfação Anual - ISA juntos aos Usuários, com relação ao atendimento, infraestrutura e serviços.	166501 Campanhas educativas e institucionais da CEASA/RN	1.000
00269 Realização do controle e monitoramento dos agrotóxicos nos hortifruti comercializados na CEASA.	327201 Controle e monitoramento dos agrotoxicos nos hortifruti comercializados na CEASA.	20.000
00272 Destinação do Resíduo Sólido gerado dentro da CEASA	165702 Elaboração e Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1.000
00278 Elaboração e sistematização de informações estratégicas fundamentadas na realização de estudos e pesquisas	249402 Modernização e criação de sistemas tecnologicos	1.000
01969 Construção de nova unidade da CEASA S/A no Rio Grande do Norte	321901 Contruir novas unidades da CEASA S/A	5.000
01970 Promoção de ações de qualidade de vida e meio ambiente no Rio Grande do Norte	249302 Promoção de ações de qualidade de vida e meio ambiente	8.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 17205 Central de Abastecimento

Unidade Orçamentária: 17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA

Objetivo: 00148 Implementar melhorias dentro da central de abastecimento relacionadas a infraestrutura, organização e modernização para melhor atender às demandas dos servidores, comerciantes e população que circulam diariamente na central.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00270 Ampliação e reforma da estrutura interna dos setores administrativo e de mercado, expandindo parte do território (terreno) às dependências do CAIC	193801 Reestruturação, ampliação, reforma e adequação da infraestrutura da CEASA/RN	1.000
00271 Realização de cursos de capacitação e aprimoramento de pessoal em todos os setores, com o intuito de desenvolver e deliberar funções adequadas à cada perfil estabelecido dentro da CEASA	249502 Valorização e Capacitação de Servidores da CEASA S/A	30.000
00279 Implantação de um sistema de software de pesquisa de preços diários praticados na CEASA.	166901 Reaparelhamento e Modernização da CEASA	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 17205 Central de Abastecimento

Unidade Orçamentária: 17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA

Objetivo: 00151 Promover o aproveitamento integral dos alimentos hortifrúti e a melhoria na alimentação de populações carentes, através de Rede de Parceiros em banco de alimentos e formação de agentes em Cozinha Inteligente Popular, visando o fortalecimento das ações a Segurança Alimentar e Nutricional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00280 Atendimento com alimento e conhecimento em Segurança Alimentar e Nutricional as populações mais carentes dos municípios da Região Metropolitana de Natal CESTA SOLIDÁRIA.	180901 Banco de Alimentos in Natura	100.000
00280 Atendimento com alimento e conhecimento em Segurança Alimentar e Nutricional as populações mais carentes dos municípios da Região Metropolitana de Natal CESTA SOLIDÁRIA.	181201 Cozinha de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Objetivo: 00077 Implementar medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização fundiária de imóveis rurais do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00782 Organização dos procedimentos das metodologias técnicas, administrativas e jurídicas para operacionalização das ações de regularização fundiária dos imóveis rurais	320601 Apoiar na idenficação de pontos geodesicos em 21 municípios	390.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Objetivo: 00155 Realizar ATER aos agricultores(as) familiares do Estado proporcionando apoio à gestão dos empreendimentos, uso de tecnologias sociais, acesso ao crédito rural, capacitação, integração de políticas públicas e apoio aos processos de armazenamento, beneficiamento e comercialização da produção.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01103 Apoio e assistência técnica aos agricultores e agricultoras e suas organizações em gestão, produção de base agroecológica e orgânica, acesso a mercados institucionais e meios de comercialização da produção, Implantação de tecnologias sociais tais como sistema de reuso de águas cinza, biodigestor, kit de irrigação, etc.	319201 Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	3.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Objetivo: 00163 Formular, fomentar e implementar a política pública de apoio ao cooperativismo e ao associativismo da agricultura familiar do Rio Grande do Norte

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02044 Realização de oficinas, reuniões, seminários, conferências e capacitações	318401 Realizar Eventos Diversos	101.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Objetivo: 00165 Formular, fomentar e implementar política pública de apoio ao cooperativismo e ao associativismo da agricultura familiar do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01205 Fomento às cooperativas e associações da agricultura familiar para implantação e melhoria na infraestrutura e logística; (COOPERAFES)	315901 Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustial e logistíca para 80 cooperativas e associações até 2023	500.000
01205 Fomento às cooperativas e associações da agricultura familiar para implantação e melhoria na infraestrutura e logística; (COOPERAFES)	316001 Fomento e crédito para apoio produtivo, agroindustrial e logística das cooperativas e associações da agricultura familiar	107.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Objetivo: 00169 Implementar politica de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01218 Implantação do Programa Estadual de PECAFES	316101 Realização de eventos e assessorias de avaliação, monitoramento e sistematização do PECAFES	1.000
01218 Implantação do Programa Estadual de PECAFES	316201 Desenvolvimento e manutenção de uma plataforma para gestão PECAFES	50.000
02046 Realização de estudos, pesquisas, produção e divulgação	317601 Realizar estudos, pesquisas, produção e divulgação de materiais diversas	60.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Objetivo: 00171 Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01222 Apoio e fomento à feiras das agricultura familiar	316501 Aquisição de equipamentos para estruturação e reestruturação das feiras permanentes municipais da agricultura familiar	50.000
01222 Apoio e fomento à feiras das agricultura familiar	316601 Realizar feiras territoriais e estadual da agicultura familiar	200.000
01227 Manutenção de processos de certificação de produção orgânica	316701 Apoiar processos de certificação agroecológica/orgânica junto a agricultura familiar	100.000
01227 Manutenção de processos de certificação de produção orgânica	316801 Infraestrutura e equipamentos de apoio e certificação	300.000
01228 Fomento a espaços fixos e públicos de comercialização da agricultura familiar	314901 Apoiar a construção e manutenção de infraestruturas de espaços públicos de comercialização da agricultura familiar	608.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Objetivo: 00173 Desenvolver políticas públicas para fortalecer a produção e promover a autonomia econômica das mulheres e jovens trabalhadores rurais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01229 Implementação do Programa estadual de organização produtiva das mulheres e jovens rurais	319801 Acesso à Água	1.000
01229 Implementação do Programa estadual de organização produtiva das mulheres e jovens rurais	324801 Realizar mutirões de documentação do Programa Estadual de Documentação da Trabalhadora Rural	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Objetivo: 00249 Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01334 Fomento e apoio as iniciativas de transição agroecológicas em áreas rurais, urbanas e periurbanas	317101 Investimento em sistemas de produção familiar com base em tecnologias sociais de base agroecológica	1.200.000
01334 Fomento e apoio as iniciativas de transição agroecológicas em áreas rurais, urbanas e periurbanas	317201 Apoio e fomento às ações produtivas de base agroecológica das áreas rurais e urbanos	1.700.000
01334 Fomento e apoio as iniciativas de transição agroecológicas em áreas rurais, urbanas e periurbanas	317501 Aquisição e distribuição de sementes e mudas	2.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Objetivo: 00250 Fortalecer e articular ações de convivência com o semiárido, por meio da implementação de tecnologias sociais de acesso água para consumo humano e produção de alimentos, para o atendimento prioritário as unidades familiares da agricultura familiar do RN.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01344 Disponibilização do abastecimento de água para a produção animal e da pequena irrigação, por meio da perfuração, instalação, recuperação e limpeza de poços tubulares	317701 Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	6.447.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Objetivo: 00254 Garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por motivo de seca ou excesso de chuva.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01354 Assistência financeira na implementação do fundo Garantia-Safra para a participação de famílias da agricultura familiar em situação de vulnerabilidade climática influenciada diretamente pela perda da produção, conforme Lei nº 10.420, de 10/04/2002.	317801 Aporte financeiro ao programa garantia safra	4.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31131 Fundos de Terras - FUNTERN

Objetivo: 00077 Implementar medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização fundiária de imóveis rurais do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00730 Organização dos procedimentos e das metodologias técnicas, administrativas e jurídicas para operacionalização das ações de regularização fundiária dos imóveis rurais	105901 Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	400.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31131 Fundos de Terras - FUNTERN

Objetivo: 00136 Contribuir com a redução da pobreza rural, mediante o acesso a terra, gerando oportunidade, autonomia e fortalecimento da agricultura familiar, alicerçado na melhoria da qualidade de vida, geração de renda, segurança alimentar e sucessão no campo para os agricultores e agricultoras familiares

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00802 Promoção de ações de monitoramento, supervisão e fiscalização da aplicação dos recursos de investimentos produtivos básicos e comunitários das associações beneficiadas pelo PNCF	214601 Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	458.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 31131 Fundos de Terras - FUNTERN

Objetivo: 00171 Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01228 Fomento a espaços fixos e públicos de comercialização da agricultura familiar	163101 Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	2.550.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo: 00011 Melhorar a condição de vida no meio rural com serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER pública e continuada para agricultores familiares, pescadores, aquicultores, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, utilizando metodologia participativa e valorizando o conhecimento territorial para ampliar a geração de oportunidades e garantia de renda e diversificação da produção agrícola e não agrícola com base nos princípios da agroecologia, considerando as particularidades e potencialidades territoriais para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, aquícola e pesqueiro.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00286 Promoção e fortalecimento dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para Povos e Comunidades Tradicionais	303901 Assistencia Tecnica e Extensão Rural para Povos e Comunidades Tradicionais	6.000
00287 Promoção e fortalecimento dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural em atividades de pesca artesanais para pescadores (as) e aquicultores (as) enquadrados no PRONAF.	304301 Extensão Pesqueira Sustentavel	13.000
00288 Promoção e valorização do conhecimento, através de cursos, seminários, treinamentos, oficinas temáticas e capacitações continuada para servidores e colaboradores oferecendo melhoria nos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural ATER aos agricultores familiares.	194701 Desenvolvimento de Recursos Humanos	355.000
00289 Fortalecimento das ações de ATER aos produtores fornecedores da produção agropecuária favorecendo a comercialização e agregação de valores aos mercados institucionais e privados.	195401 Segurança Alimentar e Nutricional	5.200.000
00307 Execução das atividades nos serviços da Assistência Técnica e Extensão Rural ATER nas unidades de produção familiares e ações de capacitações para agricultura familiar voltada para o desenvolvimento territorial sustentável.	195301 Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	178.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo: 00022 Fortalecer e atualizar a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural com a finalidade de adequar o ambiente de trabalho e ofertar segurança para os servidores promovendo qualidade nos atendimentos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00290 Aquisição, recomposição e renovação dos bens móveis da Instituição para execução dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural com qualidade estrutural.	304501 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Assistencia Técnica e Extensão Rural	108.000
00293 Ampliação e recuperação dos patrimônios de bens imóveis da Instituição para garantir locais de atendimentos adequados aos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	194801 Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	25.000

Ano Base: 2023

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo: 00023 Incentivar a melhoria da capacidade produtiva e econômica, assim como, a qualidade de vida dos médios produtores rurais através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e de Capacitação em Gestão, Cooperativismo e Associativismo e em Boas Práticas de Manejo Sustentável fomentando as cadeias da bovinocultura de leite e da fruticultura contribuindo para o desenvolvimento territorial sustentável.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00333 Promoção e fortalecimento dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural nas cadeias produtivas do leite e da fruticultura para médios produtores.	304401 Assistencia tecnica e extensão rural para o agronegocio sustentável	4.000

Ano Base: 2023

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Unidade Orçamentária: 17101 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Objetivo: 00511 Promover o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável, com a melhoria na infraestrutura de acessos ao escoamento e comercialização da produção, na modernização de máquinas e equipamentos e incentivo a qualificação do agricultor e produtor rural com novos métodos e difusão tecnológicas, visando agregar valor aos produtos com redução de custos e perdas. Proporcionar ainda, por meio das tecnologias de baixo custo, o acesso a água para incremento de pequenas produções agropecuária, no enfrentamento de períodos de estiagem prolongados no semiárido do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02115 Promover ações de recomposição dos equipamentos de uso operacional da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.	182301 Aparelhamento e Reaparelhamento Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	360.000

Ano Base: 2023

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Unidade Orçamentária: 17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA

Objetivo: 00511 Promover o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável, com a melhoria na infraestrutura de acessos ao escoamento e comercialização da produção, na modernização de máquinas e equipamentos e incentivo a qualificação do agricultor e produtor rural com novos métodos e difusão tecnológicas, visando agregar valor aos produtos com redução de custos e perdas. Proporcionar ainda, por meio das tecnologias de baixo custo, o acesso a água para incremento de pequenas produções agropecuária, no enfrentamento de períodos de estiagem prolongados no semiárido do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01975 Incentivo ao desenvolvimento de modelos inovadores sustentáveis de cooperativas e de associações, promovendo a capacitação, intercooperação, acesso a mercados, principalmente as de pequenos produtores agropecuários.	178701 Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	3.140.000
01976 Fortalecimento da cadeias produtivas da pecuária, estabelecendo um elo comercial integrado entre produtores fornecedores e compradores de animais geneticamente superiores, em busca do aumento da produtividade de carne, leite e derivados.	112501 Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Equideocultura	410.000
01979 Contribuição com a recomposição e modernização de equipamentos envolvidos no processo produtivo da agropecuária.	179001 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	5.270.000
01980 Manutenção da infraestrutura e o estoque de bancos comunitários de sementes em 137 municípios com ênfase na aquisição de variedades adaptadas para o semiárido e com o acompanhamento dos pesquisadores da EMPARN/EMBRAPA, que através de suas pesquisas proporcionam ao agricultor familiar do RN, sementes precoces, de ciclo rápido para que seja aproveitada da melhor forma a quadra chuvosa do RN	108701 Aquisição e Distribuição de Sementes	6.300.000
01981 Apoio a formação de bancos comunitários de mudas de espécies florestais nativas e aquelas utilizadas como adubos verdes, na busca de incentivo a recomposição natural de áreas desmatadas, como as margens de rios, lagos e lagoas.	108801 Aquisição, Produção e Distribuição de Mudas	110.000
01983 Estabelecimento e implementação um processo de Gestão mais eficiente de nossos recursos hídricos para aumentar a produtividade da fruticultura.	177801 Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura	10.000

01985 Realização de parcerias com o setor público e privado em benefício da realização de feiras e eventos, contribuindo com o fomento dos negócios agropecuários no Estado do Rio Grande do Norte.	174501 Realização e Participação em Eventos	2.150.000
01986 Implementação de tecnologias de armazenamento de água para criar condições mínimas de produtividades agropecuária nas comunidades rurais.	198501 Construção de Pequenas Barragens	3.283.000
01987 Disponibilização do abastecimento de água para a produção animal e da pequena irrigação, por meio da perfuração, instalação, recuperação e limpeza de poços tubulares.	137301 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	4.200.000

Ano Base: 2023

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Unidade Orçamentária: 17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA

Objetivo: 00512 Estimular a produtividade de organismos aquáticos de forma sustentável, com a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura. Apoiar a implantação de parques aquícolas, a realização de pesquisas e assistência técnica, a modernização de infraestruturas de recepção, distribuição e comercialização do pescado, na busca de agregar valor a qualidade dos produtos aquícolas e pesqueiros do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01988 Promoção da gestão participativa das infraestruturas públicas da cadeia produtiva pesqueira de forma sustentável com ações de defeso e repovoamento dos açudes.	179901 Produção de Alevinos para Aquicultura e Peixamento de Açudes	10.000
01990 Instalação de Atracadouros flutuantes nos Açudes (Apodi, Upanema, São Paulo do Potengi, Lucrécia, Parelhas, Macaíba, Poço Branco e Caicó) e estuário marítimo (Baia Formosa), proporcionando melhoria das condições de embarque e desembarque e demais controles.	177101 Fortalecimento das cadeias produtivas da pesca e aquicultura	1.010.000

Ano Base: 2023

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Unidade Orçamentária: 17132 Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES

Objetivo: 00511 Promover o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável, com a melhoria na infraestrutura de acessos ao escoamento e comercialização da produção, na modernização de máquinas e equipamentos e incentivo a qualificação do agricultor e produtor rural com novos métodos e difusão tecnológicas, visando agregar valor aos produtos com redução de custos e perdas. Proporcionar ainda, por meio das tecnologias de baixo custo, o acesso a água para incremento de pequenas produções agropecuária, no enfrentamento de períodos de estiagem prolongados no semiárido do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01986 Implementação de tecnologias de armazenamento de água para criar condições mínimas de produtividades agropecuária nas comunidades rurais.	247301 Implementação do Programa de Combate à Seca	11.000

Ano Base: 2023

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária

Unidade Orçamentária: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN

Objetivo: 00014 Estruturar as instalações físicas da EMPARN e supri-las de meios de transporte, equipamentos e máquinas, visando adequar sua estrutura ao desenvolvimento das atividades de pesquisas, produção e prestação de serviços.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01008 Estruturação de estações experimentais	219601 Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

Unidade Orçamentária: 17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN

Objetivo: 00344 Executar e manter a defesa e inspeção agropecuária mediante ações inerentes à Sanidade vegetal e animal, assegurando competitividade dos produtos de Qualidade, contribuindo para a preservação da saúde pública, do meio ambiente e o Aumento da competitividade dos produtos de origem animal e vegetal do estado do Rn.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01577 Execução, Manutenção e Fiscalização das atividades e ações de Defesa e Inspeção sanitária Agropecuária	117601 Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	600.000
01577 Execução, Manutenção e Fiscalização das atividades e ações de Defesa e Inspeção sanitária Agropecuária	167401 Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	180.000
01577 Execução, Manutenção e Fiscalização das atividades e ações de Defesa e Inspeção sanitária Agropecuária	167701 Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal	250.000
01577 Execução, Manutenção e Fiscalização das atividades e ações de Defesa e Inspeção sanitária Agropecuária	168101 Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	270.000
01577 Execução, Manutenção e Fiscalização das atividades e ações de Defesa e Inspeção sanitária Agropecuária	168201 Exames Laboratoriais	30.000
01577 Execução, Manutenção e Fiscalização das atividades e ações de Defesa e Inspeção sanitária Agropecuária	168301 Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	500.000
01577 Execução, Manutenção e Fiscalização das atividades e ações de Defesa e Inspeção sanitária Agropecuária	221301 Fiscalização para Defesa Agropecuária	500.000
01577 Execução, Manutenção e Fiscalização das atividades e ações de Defesa e Inspeção sanitária Agropecuária	222101 Fiscalização em Eventos Agropecuários	260.000
01578 Capacitação Técnica de servidores e Agentes da iniciativa privada	221501 Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN	50.000
01578 Capacitação Técnica de servidores e Agentes da iniciativa privada	222001 Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada para Fruticultura	50.000
01580 Realização de Educação Sanitária em saúde animal e Sanidade vegetal	102001 Educação Sanitária Vegetal	240.000
01585 Melhoria e Manutenção das instalações físicas do IDIARN	168001 Estruturação Física e Administrativa do IDIARN	640.000

Ano Base: 2023

Programa: 4012 DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES

Objetivo: 00530 Aumentar a segurança alimentar, o acesso a infraestrutura econômica produtiva e o acesso a mercado em conformidade sanitária com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa Governo Cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02000 Desenvolvimento Regional Sustentável, com inclusão econômica e investimentos em infraestruturas regionais resilientes.	141101 Desenvolvimento Regional Sustentável - RN SUSTENTÁVEL	23.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL

Objetivo: 00517 Aproximar e integrar os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas 03 (três) esferas de poder, através da celebração de convênios e/acordos de cooperação com o objetivo de compartilhamento e troca de conhecimentos e experiências, assim como o estabelecimento de novos pactos que contribuam para o equilíbrio e harmonia entre os Poderes.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02012 Parcerias, acordos de cooperação e compartilhamento de informações com Órgãos e Poderes, no desenvolvimento de auditorias especializadas no âmbito do Executivo Estadual	314201 Parcerias, acordos de cooperação e compartilhamento de informações com órgãos e Poderes	20.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 11201 Departamento Estadual de Imprensa

Unidade Orçamentária: 11201 Departamento Estadual de Imprensa - DEI

Objetivo: 00431 Divulgar as principais ações do Governo do Estado do RN, assim como publicar Atos Formais de interesse do Estado e de Terceiros, que vise garantir à prestação do serviço público de qualidade, objetivando transparência dessas publicações oficiais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02050 Modernização do parque gráfico e de comunicação	119502 Reforma, Ampliação, Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	60.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16101 Secretaria de Estado da Administração

Objetivo: 00438 Modernizar a gestão pública, por intermédio da implantação de politicas de recursos humanos orientada por competências, democratização das relações de trabalho e oferta de canais de comunicação com os usuários externos, visando aumentar a capacidade do governo na implementação de suas politicas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01827 Unificação do sistema de gestão do patrimônio do Estado e Criação de canais de comunicação da Frota de Veículos	185501 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	50.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo: 00438 Modernizar a gestão pública, por intermédio da implantação de politicas de recursos humanos orientada por competências, democratização das relações de trabalho e oferta de canais de comunicação com os usuários externos, visando aumentar a capacidade do governo na implementação de suas politicas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01813 Elaboração e melhoria dos instrumentos de aquisição da gestão pública	133801 Gestão e Integração de Informações	10.000.000
01857 Efetivar instrumento legal para adequação da estrutura organizacional da SEAD, realização de termos de cooperação e convênios para atender a reestruturação organizacional de Recursos Humanos do Estado do RN	214401 Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos	10.000
01999 Operacionalização da Frota de Veículos	294101 Manutenção da Frota de Veículos do Estado	14.500.000
02003 Criação de um núcleo de Data Science no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte	110801 Implementação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do	45.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo: 00453 Aprimorar a gestão patrimonial da SEAD

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01839 Elaboração de planos pelos agentes públicos no âmbito da Secretária para redução de custos e desperdícios no Estado	219201 Gestão Patrimonial	10.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo: 00569 Instituir uma gestão moderna a partir das competências da SEAD e viabilizar o controle patrimonial e de transporte

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02265 Construir e revitalizar os bens imóveis em municípios do Rio Grande do Norte	331301 Estruturação Física e Aparelhamento do Patrimônio Público	750.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16201 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 16201 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

Objetivo: 00054 Garantir com excelência e transparência toda prestação de serviços desde instituto.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00475 Readaptação da situação atual, procurando a evolução gerencial das atividades e controle de seus bens e recursos previdenciários	114201 Ampliação de Sistema de Informática	300.000
00475 Readaptação da situação atual, procurando a evolução gerencial das atividades e controle de seus bens e recursos previdenciários	114901 Reforma das Instalações Físicas do IPERN	500.000
00475 Readaptação da situação atual, procurando a evolução gerencial das atividades e controle de seus bens e recursos previdenciários	182101 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	200.000
00475 Readaptação da situação atual, procurando a evolução gerencial das atividades e controle de seus bens e recursos previdenciários	224101 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	200.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16202 Companhia de Processamento de Dados

Unidade Orçamentária: 16202 Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

Objetivo: 00009 Programa de recuperação de crédito imobiliário no RN objetivará a redução da inadimplência da carteira imobiliária da datanorte, evitando desta forma que sejam implementadas medidas que venham a trazer problemas judiciais, administrativos e sociais para aqueles que não tiverem seus imóveis regularizados, além de que ao final do contrato poderão ter sua hipoteca liberada sem maiores problemas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00023 Implementação dos meios de cobrança dos inadimplentes da carteira imobiliária	138801 Redução de Imóveis Inadimplentes	20.000
01718 Aparelhamento e Reaparelhamento do Órgão	182201 Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	78.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16202 Companhia de Processamento de Dados

Unidade Orçamentária: 16202 Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

Objetivo: 00029 Implementar medidas técnicas e jurídicas necessárias à regularização fundiária dos assentamentos urbanos constituídos por imóveis construídos e comercializados pela COHAB-RN.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00032 Implementação de medidas necessárias à regularização fundiária de conjuntos habitacionais	117002 Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais	70.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 16202 Companhia de Processamento de Dados

Unidade Orçamentária: 16202 Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

Objetivo: 00031 Desenvolver ações planejadas que viabilizem a rápida recuperação de créditos imobiliários, proporcionando ao Governo lastro financeiro e as condições favoráveis para novação de dívidas e responsabilidade prevista na Lei 10.150/2000.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00027 Recuperação dos créditos patrimoniais do FCVS	138701 Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS	55.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN

Objetivo: 00537 Produzir mecanismos de captação de recursos, controle e acompanhamento da qualidade do gasto público aprimorando as ferramentas de sistemas de informação visando manter o Estado adimplente e de acordo com as normas de contabilidade vigentes

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02065 Desenvolvimento do Sistema de Gestão Fiscal do Estado e estabelecimento de convênios de cooperação técnica em TI	134401 Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	6.311.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES

Objetivo: 00537 Produzir mecanismos de captação de recursos, controle e acompanhamento da qualidade do gasto público aprimorando as ferramentas de sistemas de informação visando manter o Estado adimplente e de acordo com as normas de contabilidade vigentes

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02148 Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias	135001 Participação Acionária	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Tributação

Unidade Orçamentária: 22131 Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT

Objetivo: 00024 Modernizar e reestruturar a administração tributária do Estado, para garantir eficácia e eficiência às atividades realizadas na SET/RN por meio de melhorias nos processos internos, modernização da estrutura física e tecnológica, reposição de quadro funcional e aumento na qualidade dos serviços prestados, da interação com a sociedade e da relação Fisco-Contribuinte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00331 Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	324001 Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	7.058.000
00332 Modernização da gestão e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da SET/RN	324101 Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	22.200.000
00334 Adequação dos ambientes de trabalho da SET/RN	324301 Adequação dos ambientes de trabalho da SET/RN	4.450.000
00335 Modernização da administração tributária e contencioso fiscal	324201 Modernização da administração tributária e contencioso fiscal	11.160.000
00336 Aperfeiçoamento da gestão financeira e de gasto público	324401 Aperfeiçoamento da gestão financeira e do gasto público	3.640.000

Ano Base: 2023

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Órgão: 25203 Departamento Estadual de Trânsito

Unidade Orçamentária: 25203 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Objetivo: 00368 Aprimorar a gestão administrativa do órgão, visando a inovação organizacional; assim como a gestão orçamentário-financeira, promovendo o equilíbrio fiscal, melhoria da qualidade e da eficiência dos gastos públicos e pagamento de pessoal.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01659 Elaboração de um novo regimento e organograma, criação de procedimentos padrão, definição da comissão de Planejamento Estratégico.	190501 Implementação do Processo de Inovação Organizacional	2.060.000
02136 Realizar a ouvidoria itinerante em todas as CIRETRANS, grupo executivo do DETRAN/RN	170401 Ouvidoria Itinerante	50.000
02146 Valorização dos servidores do DETRAN	234701 Encargos com Pessoal	55.931.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11102 Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE

Objetivo: 00424 Assessorar juridicamente a Administração Pública na formulação, implementação e defesa das políticas públicas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01887 Realização de Desapropriações de áreas e de imóveis.	209601 Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11104 Procuradoria Geral do Estado - PGE

Objetivo: 00424 Assessorar juridicamente a Administração Pública na formulação, implementação e defesa das políticas públicas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01787 Instituição de Núcleo Permanente de Defesa dos Direitos Humanos (NUPDH) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).	247901 Implantação e estruturação do Núcleo Permanente de Defesa dos Direitos Humanos (NUPDH) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).	5.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11104 Procuradoria Geral do Estado - PGE

Objetivo: 00426 Assegurar o acesso público à informação, através da sistematização da legislação estadual.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01766 Criação e manutenção de Portal da Legislação Estadual que conterá os atos normativos do Rio Grande do Norte, compilados e atualizados, em conjunto com o Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC).	248001 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico Integrado de Compilação e Sistematização da Legislação Estadual (SEI-LEGIS)	1.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11104 Procuradoria Geral do Estado - PGE

Objetivo: 00427 Política de Gestão de Pessoal, Qualificação e Capacitação dos Servidores e Procuradores.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01763 Modernização e aperfeiçoamento do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).	131501 Modernização do Plano de Cargos e Vencimentos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE)	100.000
01764 Realização de seleção e capacitação de estagiário de graduação e pós-graduação para a Procuradoria-Geral do Estado (PGE).	132401 Contratar e capacitar estagiários de graduação e pós-graduação para a Procuradoria-Geral do Estado	3.700.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11133 Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF

Objetivo: 00427 Política de Gestão de Pessoal, Qualificação e Capacitação dos Servidores e Procuradores.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01760 Implementação de Política de Desenvolvimento de Pessoal na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), envolvendo a capacitação, requalificação e aperfeiçoamento dos Procuradores e Servidores.	221001 Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	250.000
01760 Implementação de Política de Desenvolvimento de Pessoal na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), envolvendo a capacitação, requalificação e aperfeiçoamento dos Procuradores e Servidores.	324501 Instituição e Funcionamento do Programa de Qualidade de Vida e Sáude no Trabalho para o servidor da PGE	150.000
01761 Recomposição do quadro de Procuradores do Estado e dos Servidores da carreira da atividade-meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), através da realização de concurso público.	240901 Realização de Concurso Público	30.000
01762 Aperfeiçoamento Funcional, Aparelhamento e Modernização Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).	210301 Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF	820.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11133 Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF

Objetivo: 00428 Ampliar, Reestruturar e Expandir a Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01758 Construção, aparelhamento e adaptação dos espaços físicos para funcionamento das atividades da Sede, dos Núcleos Regionais e Núcleo Especial junto aos Tribunais Superiores da PGE.	110601 Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	190.000
01759 Informatização da Sede, Núcleos Regionais e Núcleo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) com equipamento, material permanente e desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação.	131801 Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	2.850.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11105 Assessoria de Comunicação Social

Unidade Orçamentária: 11105 Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM

Objetivo: 00052 Garantir a estrutura necessária para que a assessoria de comunicação do estado do RN possa desenvolver plenamente a missão de levar ao conhecimento da população as ações de governo, de forma ampla, inovadora e transparente.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00371 Fortalecimento da publicidade institucional	171202 Aparelhamento e Informatização da ASSECOM	500.000
00371 Fortalecimento da publicidade institucional	211101 Divulgação dos Programas Governamentais	22.983.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL

Objetivo: 00519 Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos por meio da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de servidores a fim de proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da CONTROL.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02020 Estrutura física e ferramentas de trabalho adequadas ao bom desempenho das funções relacionadas ao Controle Interno, inclusive para atendimento da acessibilidade e mobilidade.	160602 Reforma das Instalações Físicas da Controladoria Geral do Estado	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL

Objetivo: 00520 Promover o avanço de políticas de governo eletrônico, por meio da ampliação e aperfeiçoamento das ferramentas eletrônicas e de tecnologia da informação, promovendo a desburocratização da Gestão, a prevenção e combate a corrupção, a transparência pública e aproximando o Governo da população.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02023 Ações de divulgação dos mecanismos de Transparência Pública do RN, incluindo: Sistema de Informação ao Cidadão e-SIC, Sistema de Ouvidoria Geral e-OUV e Portal da Transparência, de forma territorializada, utilizando parcerias com a Secretaria de Tributação-SET, Secretaria de Administração e RH-SEAD, Assessoria de Comunicação-ASSECOM e,ou, outros Órgãos da administração pública ou privada.	314501 Material de divulgação da Transparência Pública do RN	5.000
02270 Instalar grupo de trabalho na área de TI e suporte permitindo o desenvolvimento próprio de ferramentas de controle	160502 Reaparelhamento e Informatização da CONTROL	280.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL

Objetivo: 00521 Valorizar a carreira e o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte por meio da reestruturação dos instrumentos legais, assim como de capacitação e requalificação do corpo técnico do Sistema de Controle Interno, objetivando a melhoria dos serviços públicos ofertados à população.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02029 Participação em eventos como: seminários, cursos, fóruns e afins para atualização e requalificação dos servidores do Sistema de Controle Interno.	160802 Qualificação, requalificação e aperfeiçoamento dos servidores do Sistema de Controle Interno	20.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL

Objetivo: 00522 Proporcionar ao estado do Rio Grande do Norte a atualização tecnológica e instrumental das ações destinadas ao Controle Interno e Tributação Estadual a partir de ações de intercâmbio tecnológico, compartilhando de informações e realização de cursos e treinamento no intuito de promover ações de prevenção e combate à sonegação e corrupção, educação fiscal, controle social e outras atividades da mesma natureza.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02032 Realização de cursos, treinamentos e trabalhos por meio de parcerias, que visem o aperfeiçoamento das técnicas de tributação, de controle interno e prevenção da corrupção, entre outras atividades correlatas.	314601 Realização de cursos, treinamentos e trabalhos ou atividades correlatas	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11108 Gabinete Civil do Governador do Estado

Unidade Orçamentária: 11108 Gabinete Civil do Governador - GAC

Objetivo: 00125 Modernizar a estrutura do Gabinete Civil, por meio da operacionalização, reforma administrativa, apoio ao programa RN vida, bem como a realização de concurso público, qualificação e a promoção da qualidade de vida, reduzindo riscos à saúde e fortalecendo um rendimento satisfatório no ambiente de trabalho dos servidores, visando o desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas, garantindo eficiência e transparência.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01491 Ampliação do Programa de Qualidade de Vida, incentivar a adoção de hábitos saudáveis, através de práticas esportivas para os funcionários do Gabinete Civil, melhorando o estado nutricional, autoestima e satisfação corporal	224902 Programa Qualidade de Vida e Gestão Ambiental	40.000
01492 Assinatura e encaminhamento à Assembleia Legislativa para votação e aprovação da mensagem com o projeto de Lei de restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR)	189801 Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras	20.000
01513 Modernização e aparelhamento do Gabinete Civil.	112902 Aparelhamento, reaparelhamento e informatização do Gabinete Civil	630.000
01520 Estruturação, adaptação e ampliação dos espaços físicos para o funcionamento dos setores do Gabinete Civil	112302 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Gabinete Civil	410.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11108 Gabinete Civil do Governador do Estado

Unidade Orçamentária: 11108 Gabinete Civil do Governador - GAC

Objetivo: 00129 Reestruturar e adequar o Centro Administrativo através da implantação e implementação de um Programa de socialização, por meio da melhoria da infraestrutura, promovendo condições apropriadas de uso, transformando em um espaço agradável e seguro para os cidadãos trabalharem e praticarem atividades de esporte e lazer

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01825 Reestruturação, adequação e construir na área do Centro Administrativo	135402 Obras estruturantes no Centro Administrativo	110.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 11108 Gabinete Civil do Governador do Estado

Unidade Orçamentária: 11108 Gabinete Civil do Governador - GAC

Objetivo: 00226 Promover ações de resposta para atendimento à população afetada e recuperar cenários atingidos por desastres, especialmente por meio de recursos financeiros, materiais e logísticos, complementares a ações dos Estados e Municípios.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01500 Articulação para uma atuação integrada das Defesas Civis municipais em âmbito estadual na preparação, prevenção, mitigação, respostas e recuperação de desastres	216501 Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	1.600.000
01503 Atividades de respostas aos desastres	216701 Resposta a Desastres	4.430.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 12000 Vice-Governadoria

Unidade Orçamentária: 12101 Vice-Governadoria - GVG

Objetivo: 00292 Readequar a infraestrutura física do GVG, por meio da reforma das instalações elétricas; redesenho do layout destinado às equipes de assessoramento e apoio; e da implantação de uma rede lógica de cabeamento estruturado, com vistas a proporcionar maior segurança, eficiência energética e produtividade no ambiente de trabalho.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01602 Reestruturação da infraestrutura física do Gabinete da Vice-Governadoria	310002 Readequação da infraestrutura física	15.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16101 Secretaria de Estado da Administração

Objetivo: 00458 Promover ambiente de inovação no Governo do Estado

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01850 Promover uma integração sistêmica; garantir segurança da informação; desenvolver gestão centralizada e renovação do convênio de bolsas de pesquisas.	248301 Manutenção e Funcionamento das Centrais do Cidadão	3.356.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16101 Secretaria de Estado da Administração

Objetivo: 00566 Evolução da gestão no âmbito da saúde ocupacional do Estado do Rio Grande do Norte, e assistência integral à reabilitação dos servidores públicos estaduais vítimas de acidente de trabalho.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02248 Atender aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte em decorrência de acidentes durante o serviço para tratamento especializado nas instituições privadas de saúde, conforme o decreto n° 30.443 de 26 de março de 2021.	402601 Atendimento aos Servidores Públicos acidentados em serviço para tratamento de saúde especializado	50.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo: 00437 Realizar o Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01851 Contratação de consultoria especializada e Desenvolvimento de um sistema informatizado para realização do Censos dos Servidores	330401 Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte	5.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo: 00443 Evolução da estrutura e gestão, visando melhorar a administração da Tecnologia da Informação do estado.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01818 Instalação e configuração de ativos de TIC no Datacenter Container da SEAD, baseada em hiperconvergência e Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva	134501 Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	400.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração

Objetivo: 00455 Fortalecer práticas de gestão interna por meio da integração dos agentes públicos, visando melhorias no fluxo dos processos administrativos na Secretária

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01845 Definição de fluxo de POPs com objetivo de manter os processos em funcionamento por intermédio da padronização e minimização dos desvios operacionais das atividades.	133701 Otimização da Informação de Processos Administrativos	360.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo: 00452 Aperfeiçoar continuamente o serviço públicos por meio de capacitação de seus servidores

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01998 Promoção de ações de capacitação dos servidores públicos por intermédio da realização de congressos, fóruns, pós graduação, graduação e cursos de curta duração em Gestão Pública com plano de articulação com os municípios e ampliação do Banco de Talentos	214201 Capacitação de Recursos Humanos	3.415.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo: 00457 Dotar o serviço público de servidores habilitados

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01844 Realização de concursos públicos	110701 Realização de Concurso Público	8.400.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo: 00458 Promover ambiente de inovação no Governo do Estado

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01850 Promover uma integração sistêmica; garantir segurança da informação; desenvolver gestão centralizada e renovação do convênio de bolsas de pesquisas.	330501 Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte	5.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP

Objetivo: 00529 Promover ações de qualidade de vida aos servidores públicos

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01858 Implementação das ações oficiais do Programa de QVST	212501 Qualidade de Vida do Servidor Público	120.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES

Objetivo: 00528 Melhorar os sistemas de controles de despesas públicas, dos recursos humanos e da gestão de ativos físicos, no contexto de uma abordagem de gestão baseada em resultados, em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o projeto Governo Cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01995 Melhoria da Gestão do setor público	140401 Melhoria da Gestão do Setor Público - RN SUSTENTÁVEL	24.999.000
02264 Implementar prestação de conta e relatório de avaliação do Projeto Governo Cidadão	331601 Implementar Prestação de Contas e Relatório de Avaliação do Projeto RN Sustentável	3.000.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Objetivo: 00533 Assegurar os recursos necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02047 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do desenvolvimento Econômico	183301 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	100.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN

Objetivo: 00309 Modernizar e aperfeiçoar o mecanismo funcional da Gestão da Secretaria de Estado da Infraestrutura

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01601 Atualização, normatização da gestão da Secretaria da Infrestrutura	147402 Modernização da Secretaria de Infraestrutura	1.000.000
01601 Atualização, normatização da gestão da Secretaria da Infrestrutura	183801 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura	2.000.000
01601 Atualização, normatização da gestão da Secretaria da Infrestrutura	309901 Capacitar e aperfeiçoar as equipes técnica e administrativa da SIN	300.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo: 00309 Modernizar e aperfeiçoar o mecanismo funcional da Gestão da Secretaria de Estado da Infraestrutura

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01601 Atualização, normatização da gestão da Secretaria da Infrestrutura	122901 Elaboração de Estudos e Projetos	2.681.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem

Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Objetivo: 00018 Modernizar e informatizar os diversos setores do DER/RN com reestruturação operacional e preservação do patrimônio público, visando uma melhor automatização de seus serviços, bem como, promover a capacitação dos funcionários na busca por serviços mais eficientes, e monitorar a necessidade de contratação de pessoal.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01195 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	127301 Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	10.000
01195 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	183901 Aparelhamento e Reaparelhamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	100.000
01196 Aquisição de programas de softwares.	126701 Modernização Tecnológica do DER	10.000
01197 Realização de cursos de qualificação profissional.	126401 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	10.000
01198 Realização de uma reforma estrutural nas dependências do DER acompanhada por profissionais qualificados.	205001 Preservação do Patrimônio Público	40.000

Ano Base: 2023

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE

Órgão: 25203 Departamento Estadual de Trânsito

Unidade Orçamentária: 25203 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Objetivo: 00342 Aperfeiçoar o atendimento aos usuários e proporcionar satisfação e condições de trabalho aos servidores através da valorização e modernização da infraestrutura, visando à prestação do serviço público com qualidade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01350 Sistematização de cursos para servidores, proporcionando a capacitação e aperfeiçoamento.	190601 Valorização do Servidor	300.000
01357 Definição da comissão e normatização do Programa da Carteira Nacional de Habilitação Social	148501 Educação para o Trânsito	7.980.000
01370 Elaboração de projeto básico; Contratação de empresa especializada, execução da obra e licitações das reformas e construções em geral; Construção de prédio próprio padrão nos municípios que possuem CIRETRAN ou Grupo Executivo e não tem Central do Cidadão.	102901 Reestruturação Física do DETRAN	5.075.000
01373 Aquisição de equipamentos e material permanente e ampliar a frota de veículos da fiscalização, educação e administração na sede e interiores.	182601 Reaparelhamento do DETRAN	2.000.000
02042 Sistematização permanente de cursos para servidores, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento; bem como a realização de parcerias ou convênio com instituições de Ensino Superior para ofertar vagas de pós-graduação	190701 Realização de Eventos	390.000

Ano Base: 2023

Programa: 5003 OUVIR PARA GOVERNAR

Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL

Objetivo: 00525 Ampliar e disseminar conhecimentos e práticas voltadas para a temática da Transparência e Controle Social na Administração Pública, através de ações educativas, promocionais e integradas, contribuindo para a educação social, melhor oferta de serviços públicos, fortalecimento do controle social e exercício da cidadania plena.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02034 Promoção da Transparência Pública, do Controle Social e de práticas de Prevenção à Corrupção por meio de encontros, seminários, fóruns e conferências para a divulgação e promoção da participação, controle social e transparência da ação pública.	314701 Encontros, seminários, fóruns e conferências para a promoção da participação, controle social e transparência da ação pública	50.000
02035 Promoção de ações de Ouvidoria Ativa, levando ao cidadão de forma itinerante informações de serviços públicos oferecidos, disponibilizando também espaço para receber manifestações da sociedade.	160402 Realização de Eventos	50.000
02037 Capacitação em Transparência e Controle Social com os atores envolvidos no processo de formação educacional e social.	314801 Capacitação em Transparência e Controle Social voltada à população	50.000

Ano Base: 2023

Programa: 5003 OUVIR PARA GOVERNAR

Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL

Objetivo: 00526 Promover o controle social através da participação e do debate sobre ética, cidadania e transparência da receita e dos gastos públicos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02040 Estruturação do Conselho Estadual da Transparência e da Prevenção e Combate à Corrupção	315001 Estruturação do Conselho Estadual da Transparência e da Prevenção e Combate à Corrupção	20.000

Ano Base: 2023

Programa: 5003 OUVIR PARA GOVERNAR

Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN

Objetivo: 00540 Ampliar atuação em planejamento por meio da modernização da gestão estadual e da promoção de políticas públicas estratégicas, visando ampliar o desenvolvimento territorial, o diálogo com a sociedade e a gestão com foco nos resultados

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02078 Reestruturação e modernização de sistema de informação, monitoramento e avaliação do planejamento e gestão estadual	140101 Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão	77.000

Ano Base: 2023

Programa: 5004 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Órgão: 01000 Assembléia Legislativa

Unidade Orçamentária: 01101 Assembléia Legislativa - AL

Objetivo: 00229 Desenvolver e apoiar ações que fortaleçam o desempenho das atribuições Legislativas, objetivando uma gestão de resultados

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	237301 Reequipamento da Assembleia Legislativa	3.000.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	330201 Realização de Concurso Público	100.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	330301 Reaparelhamento e Modernização Tecnológica	6.221.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	402901 Construção, Reestruturação e Ampliação das Unidades da Assembleia Legislativa	25.966.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	403001 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social	712.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	403101 Desenvolvimento das Atividades Culturais	1.872.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	403201 Programa Assembleia e Você	1.322.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	403301 Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	165.000

Ano Base: 2023

Programa: 5004 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Órgão: 01000 Assembléia Legislativa

Unidade Orçamentária: 01131 Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE

Objetivo: 00229 Desenvolver e apoiar ações que fortaleçam o desempenho das atribuições Legislativas, objetivando uma gestão de resultados

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	330101 Construção, Reforma e Ampliação dos Anexos	190.000

Ano Base: 2023

Programa: 5004 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Órgão: 01201 Fundação Djalma Marinho

Unidade Orçamentária: 01201 Fundação Djalma Marinho - FDM

Objetivo: 00122 Promover a transmissão e divulgação de todos os trabalhos e atividades legislativas, bem como transmitir programas culturais através da TV e Rádio Assembleia, visando melhorar a comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00367 Modernização e ampliação da TV e Rádio Assembleia	160701 Modernização e Ampliação da TV e Rádio Assembleia	1.850.000
00369 Realização de Concurso Público para manter o Quadro de Pessoal da FDM	161501 Realização de Concurso Público	35.000
02049 Melhoria da estrutura física necessária ao desenvolvimento das atividades da FDM	181601 Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação Djalma Marinho	500.000

Ano Base: 2023

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE

Objetivo: 00033 Fiscalizar a regular aplicação dos recursos públicos, prevenindo riscos e detectando fraudes e desvios, por meio da promoção de ações de fiscalização voltadas a orientações, recomendações, determinações e avaliações.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00246 Realização de Convênios e Acordos de Cooperação.	328201 INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	468.000

Ano Base: 2023

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE

Objetivo: 00034 Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos agentes do Tribunal de Contas, estimulando conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho das funções, através de treinamento e participação de eventos de atualização profissional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00247 Ampliação das atividades de capacitação dos servidores e membros do TCE.	328301 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	60.000
00247 Ampliação das atividades de capacitação dos servidores e membros do TCE.	328501 TREINAMENTOS PARA SERVIDORES DO TCE PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE CONTAS	180.000
00247 Ampliação das atividades de capacitação dos servidores e membros do TCE.	402101 TREINAMENTO DE SERVIDORES DO TCE	200.000

Ano Base: 2023

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE

Objetivo: 00035 Intensificar e estimular treinamentos profissionais aos jurisdicionados, para o desenvolvimento de competências voltadas ao desempenho de suas funções, mediante permanente oferta de treinamento e realização de eventos de atualização profissional

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00248 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdicionados do TCE.	402001 TREINAMENTO PARA JURISDICIONADOS PROMOVIDO PELA ESCOLA DE CONTAS	280.000

Ano Base: 2023

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE

Objetivo: 00037 Aplicar recursos financeiros do TCE na melhoria da infraestrura: manutenção, ampliação e aquisições de bens móveis e imóveis, entre outros elementos essenciais a sua funcionalidade, para melhoria da execução das ações de controle externo.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00252 Renovação e ampliação de frota de veiculos do TCE.	327601 AMPLIAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO TCE	150.000
00254 Aquisição de livros e material didático.	327801 RENOVAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	20.000
00257 Renovação e ampliação da estrutura de TI do TCE.	327701 ATUALIZAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO DO TCE	1.400.000
00258 Criação de programas de redução de custos e desperdícios com foco na sustentabilidade.	328001 UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA	20.000
01806 Aparelhamento e Reaparelhamento do TCE	186301 Aparelhamento e Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	5.808.000

Ano Base: 2023

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE

Objetivo: 00040 Atrair e manter competências no quadro de pessoal, selecionando novos servidores por meio de concurso público e promovendo revisão periódica do plano de cargos e salários, numa busca constante da motivação e do comprometimento dos servidores.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00264 Estabelecimento de revisões periódicas para adequação nos termos e condições do plano de cargos e salários.	328401 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	10.000

Ano Base: 2023

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE

Objetivo: 00051 Fiscalizar a regular aplicação dos recursos públicos, prevenindo riscos e detectando fraudes e desvios, por meio da promoção

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00449 Elaboração e execução de plano de fiscalização e abertura de processo de caráter seletivo.	403601 Fiscalização da Gestão Pública	154.000

Ano Base: 2023

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP

Objetivo: 00034 Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos agentes do Tribunal de Contas, estimulando conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho das funções, através de treinamento e participação de eventos de atualização profissional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00247 Ampliação das atividades de capacitação dos servidores e membros do TCE.	220301 Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado	145.000

Ano Base: 2023

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP

Objetivo: 00037 Aplicar recursos financeiros do TCE na melhoria da infraestrura: manutenção, ampliação e aquisições de bens móveis e imóveis, entre outros elementos essenciais a sua funcionalidade, para melhoria da execução das ações de controle externo.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00251 Aquisição de mobilário em geral.	126101 Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	1.909.000

Ano Base: 2023

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP

Objetivo: 00038 Fortalecer práticas de planejamento no âmbito do TCE, disseminando os objetivos estratégicos da organização, alinhados à missão, visão e valores da instituição, visando a avaliação dos resultados institucionais em processo de melhoria contínua.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00259 Implementação do planejamento estratégico " Pós 2021".	125901 Fortalecimento do Planejamento e Gestão	20.000

Ano Base: 2023

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão: 02000 Tribunal de Contas

Unidade Orçamentária: 02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP

Objetivo: 00040 Atrair e manter competências no quadro de pessoal, selecionando novos servidores por meio de concurso público e promovendo revisão periódica do plano de cargos e salários, numa busca constante da motivação e do comprometimento dos servidores.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00262 Lançamento de Concursos Públicos para manutenção e ampliação do quadro de pessoal.	104201 Realização de Concurso Público	15.000

Consolidação das Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos

Ano Base: 2023

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
6.7.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - I	159.435
6.5.01 Outros recursos não vinculados - investimento	217.203
TOTAL	**376.638**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Em R$ 1.000,00

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO

	FUNÇÃO	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
04	Administração	46.650	0	46.650
17	Saneamento	323.081	0	323.081
23	Comércio e Serviços	6.907	0	6.907
	TOTAL	**376.638**	**0**	**376.638**

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR SUBFUNÇÃO

	SUBFUNÇÃO	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
122	Administração Geral	13.650	0	13.650
123	Administração Financeira	33.000	0	33.000
512	Saneamento Básico Urbano	323.081	0	323.081
692	Comercialização	6.907	0	6.907
	TOTAL	**376.638**	**0**	**376.638**

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO DETALHADA POR SUBFUNÇÃO

	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
04	Administração	46.650	0	46.650
122	Administração Geral	13.650	0	13.650
123	Administração Financeira	33.000	0	33.000
17	Saneamento	323.081	0	323.081
512	Saneamento Básico Urbano	323.081	0	323.081
23	Comércio e Serviços	6.907	0	6.907
692	Comercialização	6.907	0	6.907
	TOTAL	**376.638**	**0**	**376.638**

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

	PROGRAMA	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
2009	VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	323.081	0	323.081
4005	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	6.907	0	6.907
4008	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E	33.000	0	33.000
5001	NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	13.650	0	13.650
	TOTAL	**376.638**	**0**	**376.638**

Demonstrativo da Despesa do Orçamento de Investimentos por Órgão

Ano Base: 2023

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	Em R$ 1.000,00
EMPRESAS	VALOR
Agência de Fomento	**33.000**
Agência de Fomento do RN - AGN	33.000
Companhia de Águas e Esgotos do RN	**323.081**
Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN	323.081
Companhia Potiguar de Gás	**6.907**
Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS	6.907
Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte	**13.650**
Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN	13.650
TOTAL	376.638